UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E AMBIENTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E HUMANIDADES

RODRIGO BONIFÁCIO DE SOUZA PAVANI

ANÁLISE DOS DISCURSOS SOBRE “IDEOLOGIA DE GÊNERO” E O IMPACTO NA ATIVIDADE DE PARLAMENTARES DA ALEAM REFERENTE ÀS TEMÁTICAS DE ENSINO/EDUCAÇÃO.

HUMAITÁ, AM
15 DE JUNHO DE 2024

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E AMBIENTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E HUMANIDADES

RODRIGO BONIFÁCIO DE SOUZA PAVANI

ANÁLISE DOS DISCURSOS SOBRE "IDEOLOGIA DE GÊNERO" E O IMPACTO NA ATIVIDADE DE PARLAMENTARES DA ALEAM REFERENTE ÀS TEMÁTICAS DE ENSINO/EDUCAÇÃO.

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Mestrado Acadêmico em Ensino de Ciências e Humanidades da Universidade Federal do Amazonas - PPGECH/UFAM como requisito parcial para obtenção do Título de Mestre em Ensino de Ciências e Humanidades.

Orientadora: Prof. ª. Dr. ª.: Maria Isabel Alonso Alves

Linha de Pesquisa I: Perspectivas teórico- metodológicas para o Ensino das Ciências Humanas.

HUMAITÁ, AM
15 de junho de 2024

Ficha Catalográfica

Ficha catalográfica elaborada automaticamente de acordo com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

P337a

Pavani, Rodrigo Bonifácio de Souza
Análise dos discursos sobre “ideologia de gênero” e o impacto na atividade de parlamentares da ALEAM referente às temáticas de ensino/educação. / Rodrigo Bonifácio de Souza Pavani . 2024
265 f.: 31 cm.

Orientadora: Maria Isabel Alonso
Orientador: Alves
Dissertação (Mestrado em Ensino de Ciências e Humanidades) - Universidade Federal do Amazonas.

1. Análise do discurso. 2. Ideologia de gênero. 3. Igreja Católica. 4. Conservadorismo . 5. Ensino/educação. I. Alonso, Maria Isabel. II. Universidade Federal do Amazonas III. Título

RODRIGO BONIFÁCIO DE SOUZA PAVANI

ANÁLISE DOS DISCURSOS SOBRE “IDEOLOGIA DE GÊNERO” E O IMPACTO NA ATIVIDADE DE PARLAMENTARES DA ALEAM REFERENTE ÀS TEMÁTICAS DE ENSINO/EDUCAÇÃO.

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Mestrado Acadêmico em Ensino de Ciências e Humanidades da Universidade Federal do Amazonas - PPGECH/UFAM como requisito parcial para obtenção do Título de Mestre em Ensino de Ciências e Humanidades.

BANCA EXAMINADORA:

_____

Prof. (a) Dra.ª Maria Isabel Alonso Alves
(Orientador (a) /Presidente – PPGECH/IEAA/UFAM)

_____

Prof.(a) Dra.ª Eliane Regina Martins Batista
(Membro Interno - PPGECH/IEAA/UFAM)

_____

Prof.(a) Dra.ª Márcia Regina Calderipe Farias Rufino
(Membro Externo – PPGAS/IFCHSUFAM)

_____

Prof.(a) Dra.ª Eulina Maria Leite Nogueira
(Membro Interno – PPGECH/IEAA/UFAM / Suplente)

_____

Prof.(a) Dr. º Samilo Takara
(Membro Externo – PPGE/DACOM-PVH/UNIR / Suplente)

HUMAITÁ, AM
15 de junho de 2023

DEDICATÓRIA

À comunidade LGBTQIAP+;

Aos meus alunos que fizeram parte da inspiração desse trabalho;

Ao meu companheiro, Eliandro Lucas Ferreira Alfaia.

AGRADECIMENTOS

À minha querida mãe, Maria Inês Bonifácio de Souza Pavani, que sempre me motivou durante minha jornada e me ensinou a nunca desistir.

À minha querida mãe afetiva, Luena Nascimento Nunes Pereira, que além sempre ser acolhedora, foi quem me ajudou a transitar pelos espaços acadêmicos.

Ao meu querido pai, Luiz Carlos Pavani, que me ensinou o significado do trabalho.

Aos meus irmãos, Rony de Souza Pavani, Ricardo de Souza Pavani, Rafael de Souza Pavani e Luiz Cezar de Souza Pavani, pelo apoio mesmo à distância.

Aos sobrinhos, Rayssa Pavani, Rayane Pavani, Henrique Pavani, Theo Pavani e Renan Pavani.

À cunhada, Josinete dos Santos Pavani, pelos cafés, por ceder sua sala de estar para finalização dessa dissertação e pelos lanchinhos gostosos.

À minha prima, Ana Paula dos Santos Prudente Santos, que durantes os meses que esteve em Manaus foi um campo de apoio emocional, bem como quem me alimentou fazendo os almoços, sempre gostosos e fresquinhos, enquanto eu estava escrevendo essa dissertação.

Ao meu esposo, Eliandro Lucas Ferreira Alfaia, pela companhia, apoio e por ser uma das poucas pessoas que consegue me acalmar nos momentos de ansiedade e desespero.

À minha orientadora de Iniciação Cientifica durante o período de Graduação em Ciências Sociais na UFRRJ, Naara Lúcia de Albuquerque Luna, por me ensinar tudo sobre a pesquisa científica e os fundamentos metodológicos das Ciências Sociais.

À minha querida orientadora, Maria Isabel Alonso Alves, pela confiança, considerações sobre esse trabalho e por acreditar no tema proposto que constitui essa dissertação.

À banca avaliadora por apresentar suas cuidadosas e valiosas sugestões que, com certeza, ajudaram na construção final dessa dissertação.

Ao Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Humanidades (PPGECH) do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente (IEAA) da Universidade Federal do Amazonas (UFAM) pela oportunidade de realizar o mestrado.

Aos amigos da UFRRJ, Cecília Saraiva, Isis Tomas, Glória Maria, Juliana Borges, Thaina Freitas, Thálatta Monteiro, Marlise Rosa, Rodrigo Camargo, Juan Phillips, Gabriel Magalhães, Mauricio Fernandes, Raphael Oliveira, Ramon Assunção, Angleson Marinho, Jamile Bezerra e Glenda Marques.

Aos colegas de mestrado, Rayla, Gerlane e Fernanda pelo apoio, pelas conversas, pelos risos, pelas confidências, pelas brincadeiras, pelos lanches e por dividirmos nosso salário e o

mesmo espaço (república) para estudarmos as disciplinas do mestrado em Humaitá/AM. Com vocês aprendi muito sobre empatia.

À minha família adotiva de Manaus, Mônica Smith e Nicolas Smith por serem tão presentes em minha vida e por oferecerem suporte emocional nos momentos tensos, amo vocês.

RESUMO

As políticas públicas em torno da educação básica têm se constituído como um objeto de disputa entre diferentes atores sociais que buscam definir os valores que caracterizam o currículo escolar, bem como as práticas de ensino. Este é o caso, por exemplo, do "movimento LGBT" e "religiosos fundamentalistas" que se posicionam de forma antagônica sobre as temáticas de gênero e sexualidade. É possível que exista divergências políticas e epistemológicas entre os atores sociais que fazem parte de uma mesma sociedade com relação aquilo que consideram como valores. A relações de força entre projetos polarizados do ponto de vista moral e ético constitui um alargamento da sociedade civil ou esfera pública. Tanto que, as questões de gênero e sexualidade na educação básica tiveram centralidade na disputa entre "religiosos conversadores" e "progressistas" durante as reuniões da Conferência Nacional de Educação (CONAE) 2010 e 2014, estiveram presentes durante as discussões do Plano Nacional de Educação (PNE) proposto para 2014-2024 e voltaram a aparecer na fase de elaboração e aprovação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Além do que, os argumentos com viés conservador e fundamentalista relacionados a "Ideologia de Gênero" estão no cerne dos Projetos Legislativos que, no debate público, foram identificados como "Escola Sem Partido". Dessa forma, o objetivo geral da dissertação é compreender os discursos da Igreja Católica sobre "Ideologia de Gênero" e os impactos na atividade de parlamentares influenciados por valores fundamentalista na ALEAM referente aos projetos de lei sobre Ensino/Educação. Para fins de execução deste projeto de pesquisa, os objetivos específicos foram traçados da seguinte maneira: 1) Mapear os discursos relacionados a "Ideologia de Gênero" com base nos documentos publicados pela Igreja Católica; 2) Identificar os valores, moralidades e saberes que constituem os processos de construção da identidade religiosa com viés fundamentalista; 3) Descrever os processos de ressignificação da identidade religiosa que possibilitaram uma participação política desse segmento na esfera pública, especialmente relacionada aos temas de gênero e sexualidade e 4) Analisar as motivações e as estratégias políticas de Parlamentares influenciados por valores fundamentalistas na elaboração de Matéria Legislativa sobre Ensino/Educação com uma abordagem "antigênero". A opção metodológica adotada na pesquisa é qualitativa. Além disso, foi escolhido o procedimento de "análise do discurso" inspirado na perspectiva teórica de Michel Foucault (1979). Optamos por essa concepção, pois ela nos permite analisar um conjunto variado de situações discursivas e não discursivas. O objeto de estudo é composto por: documentos oficiais elaborados pela Igreja Católica e as Matérias Legislativas levantadas através do mecanismo de busca do site da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas (ALEAM) referentes aos temas de Ensino/Educação.

Palavras-chave: Análise do discurso; Ideologia de gênero; Igreja Católica; Conservadorismo; Ensino/educação.

ABSTRACT

Public politics about education has been constituted as object of dispute between different social subjects who seek to define the moral values that characterize the school curriculum, as well as teaching/learning practices. That´s the case, for example, of the human rights activists and "religious fundamentalists" who position themselves in an antagonistic side about the issues of gender and sexuality. It is possible that there are political and epistemological divergences between the social subjects that encompass the same society about what they consider morality. Political conflicts between polarized projects from a moral and ethical point of view constitutes an extension of civil society or the public sphere. The questions of gender and sexuality in public education were central in the dispute between religious fundamentalists and human rights activists about gender and sexuality during the National Education Conference (CONAE) 2010 and 2014.Both social subjects were present during the discussions of the National Education Plan (PNE) is proposed for 2014-2024 and attended at the elaboration and approval phase of the National Basic Education Curriculum. Statements with content conservative and fundamentalist about to "Gender Ideology" are the principal point of Legislative Projects that, on public debate brazilian, were identified as "Without Political Party School". The general objective of the dissertation is to understand the speeches of the Catholic Church on "Gender Ideology" and the impacts on the activities of parliamentarians influenced by fundamentalist morality in Legislative Assembly of the State of Amazonas (ALEAM) regarding the draft laws about Teaching/Educação. For the purposes of executing this master's thesis, the specific objectives were defined as follows: (1) Map the discourses related to "Gender Ideology" based on official documents published by the Catholic Church; (2) identify the moralities and knowledge that constitute the processes of construction of religious identity with fundamentalist contente; (3) Describe the processes of resignification of religious identity that made it possible the political participation of this segment in the public sphere, especially related to issues of gender and sexuality; (4) Analyze the motivations and political strategies of Parliamentarians influenced by fundamentalist morality values in the preparation of Bills on Teaching/Education with an "anti-gender" approach.The methodological option adopted in the research is qualitative. We opted for the "Discourse Analysis" procedure inspired by the theoretical perspective of Michel Foucault (1979). This conception allows us to analyze a varied set of discursive and non-discursive situations. The object of study consists of: official documents prepared by the Catholic Church and Bills collected through the search engine on the website of the Legislative Assembly of the State of Amazonas (ALEAM) relating to Teaching/Education themes.

Key-words: Discourse Analysis; Gender ideology; Catholic church, Conservative; Teaching/Education

LISTA DE SIGLAS

PPP - Projetos Políticos Pedagógico
SEDUCAM - Secretaria de Estado de Educação do Amazonas
ALEAM - Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
LGBT – Lésbica, Gay, Bissexual, Transgênero
BNCC - Base Nacional Comum Curricular
CNE - Conselho Nacional de Educação
FPECN - Frente Parlamentar Evangélica do Congresso Nacional
FPCCN - Frente Parlamentar Católica do Congresso Nacional
DCN - Diretrizes Curriculares Nacionais
PNE - Plano Nacional de Educação
CONAE - Conferência Nacional de Educação
CNBB - Conferência Nacional dos Bispos do Brasil
PSC – Partido Social Cristão
PSDB – Partido da Social-Democracia Brasileira
PL - Projeto de Lei
JMJ - Jornada Mundial da Juventude
ONG – Organização Não Governamental
ABGLT - Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos
LOA - Lei Orçamentária Anual
PP – Partido Progressistas
ADIN - Ação direta de inconstitucionalidade
STF – Supremo Tribunal Federal
CEB - Comunidades Eclesiais de Base
G.S - Gaudium et Spes
ADPF - Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental
EDUSC - Editora da Universidade de Caxias do Sul
IST - Infecções Sexualmente Transmissíveis
HIV - vírus da imunodeficiência humana
AIDS - Síndrome da Imunodeficiência Adquirida
CID - Classificação Internacional de Doenças
H.M.C. - Homem e mulher os criou
C.D.S.I. - Compêndio da Doutrina Social da Igreja
H.V. - Humanae Vitae
P.P.S.D.P. - Populorum Progressio de sua santidade Papa Paulo VI: sobre o desenvolvimento dos povos
DIU- Dispositivo Intrauterino
P.H. - Persona Humana
O.E.S.A.H. - Orientações educativas sobre o amor humano
S.H.V.S. - Sexualidade Humana, verdade e significado
PL – Partido Liberal
IURD - Igreja Universal do Reino de Deus
C.P. – Código Penal
PRONAC - Programa Nacional de Apoio à Cultura
SAPL - Sistema de Apoio ao Processo Legislativo
MDB – Movimento Democrático Brasileiro
PT – Partido dos Trabalhadores
PRL – Projeto de Resolução Legislativas

ECA – Estatuto da Criança e Adolescente
PROS – Partido Republicano da Ordem Social
PV – Partido Verde
PRTB — Partido Renovador Trabalhista Brasileiro
Rede — Rede Sustentabilidade
União — União Brasil
PSB — Partido Socialista Brasileiro
PCdoB — Partido Comunista do Brasil
PSB — Partido Socialista Brasileiro
PSD — Partido Social Democrático
SOLIDARIEDADE — Solidariedade
PMB — Partido da Mulher Brasileira
PTB — Partido Trabalhista Brasileiro
PLOA - Projeto de Lei Orçamentária Anual
CIDADANIA — Cidadania
AVANTE — Avante
RCA - Referencial Curricular Amazonense
NEM - Novo Ensino Médio
CEE – Conselho Estadual de Educação
AM – Amazonas
ART – Artigo
PEP - Profilaxia Pós-Exposição Sexual
PREP - Profilaxia Pré-Exposição Sexual
HSH - Homens que fazem sexo com homens
EJA - Educação de Jovens e Adultos
UNESCO - Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
SEAS - Secretaria de Estado de Assistência Social
PPA - Plano Plurianual
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Podemos — Podemos
CME – Conselho Municipal de Educação
PRP – Partido Republicano Progressista
FEEL - Fundo Estadual de Esporte e Lazer
JEAS - Jogos Escolares do Amazonas
SESI - Serviço Social da Indústria
FIMS - Federação Internacional de Medicina do Esporte
SP – São Paulo
DNA - ácido desoxirribonucleico
PcD - Pessoas com Deficiência
UFIR - Unidade Fiscal de Referência
EM – Ensino Médio
MI – Mandado de Injunção
ANTRA - Associação Nacional de Travestis e Transexuais
CNLGBTQIA+ - Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+
MG – Minas Gerais
PR – Paraná
TSE - Tribunal Superior Eleitoral
MP – Ministério Público
MAM-SP - Museu de Arte Moderna de São Paulo
SEMED-Manaus - Secretaria Municipal de Educação de Manaus

GO – Goiás
FEPACRI - Frente Parlamentar Cristã de Manaus
CFP - Conselho Federal de Psicologia
ADO - Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão
OAB - Ordem dos Advogados do Brasil
MEC - Ministério da Educação
CIB - Confederação Israelita do Brasil
MUPE - Movimento Unidos pela Educação

SUMÁRIO

SEÇÃO 1 16

CONTRÁRIOS À SUA PRÓPRIA NATUREZA? COMO NÃO DESENTENDER O DEBATE ENTRE RELIGIÃO, ENSINO, GÊNERO E SEXUALIDADE? ASPECTOS INTRODUTÓRIOS 16

1.1 “Encontros e despedidas”: reconstruindo o fio de Ariadne entre religião e o ensino da temática de gênero e sexualidade no ensino básico 16

1.2 Apresentação dos percursos que entrelaçaram os discursos da Igreja Católica sobre ‘ideologia de gênero” e o ensino da temática de gênero e sexualidade na Educação Básica ... 19

1.3 “Fujam da imoralidade sexual”: justificativas e outros entrelaçamentos 25

1.4 “Imoralidade sexual, impureza e libertinagem”: construindo algumas possibilidades teóricas sobre religião e o ensino/educação de gênero e sexualidade 29

1.5 Percurso teórico-metodológico adotado na pesquisa 36

SEÇÃO 2 47

“HOMEM E MULHER OS CRIOU” (?) ANÁLISE DO DISCURSO DA IGREJA CATÓLICA SOBRE “IDEOLOGIA DE GÊNERO” E A NOÇÃO DE PESSOA NA EDUCAÇÃO 47

2.1. O concílio do vaticano II e o princípio personalista 52

2.2. *Humanae Vitae*: o que foi feito com os princípios conciliares? 55

2.3. O que a Igreja Católica pensar especificamente sobre a ética sexual? 57

2.4 Orientações educativas sobre o amor humano: linhas gerais para uma educação sexual .. 60

2.5 Sexualidade humana, verdade e significado: orientações educativas em família que se refletem no ensino 64

2.6 “Homem e mulher os criou”: pressupostos da igreja católica sobre o gênero e a sexualidade 69

SEÇÃO 3 84

A PARTICIPAÇÃO DE RELIGIOSOS CONSERVADORES NA ESFERA PÚBLICA: ENSINO/EDUCAÇÃO, GÊNERO E SEXUALIDADE 84

3.1 “Os instrumentos de Deus”: a participação dos religiosos na vida política 84

3.2 Desarrumações e rearrumações no campo religioso brasileiro 99

SEÇÃO 4 106

PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS NA ALEAM SOBRE AS TEMÁTICAS DE ENSINO/EDUCAÇÃO, GÊNERO E SEXUALIDADE 106

4.1 Proposições Legislativas Pró-Gênero e Pró-Mulher 120

4.1.1 Proposições Legislativas na ALEAM relacionada ao ensino da Lei Maria da Penha ... 124

4.1.2. Campanhas de combate ao machismo e ao preconceito de gênero nas escolas públicas e privadas 127
4.1.3 Cidadania precária e o uso do nome social 135
4.1.4 Modos de profissionalização do ativismo e a caminhada em combate a LGBTFOBIA 139
4.1.5 Política de prevenção das IST/HIV/AIDS com jovens e adolescentes 141
4.1.6. Selo Amazonas sem preconceito 143
4.2. Proposições legislativas com posição antigênero 144
4.2.1. Escola Sem Partido 144
4.2.3 Narrativas biológicas, sujeitos, sexo-gênero-sexualidade na ALEAM 148
4.2.4 A polêmica em torno da publicidade e "linguagem neutra" 151
4.2.5 "Banheiro unissex só pode ter saído da cabeça de satanás": a polêmica em torno do uso de banheiros públicos por meio de identidade de gênero 160
4.2.6 Proposição Legislativa com posição indefinida 188
SEÇÃO 5 191
TESTEMUNHANDO VIOLÊNCIA E GÊNERO: AS NARRATIVAS DE SOFRIMENTO COMO UM DISCURSO DE SALVAÇÃO: ALGUMAS CONSIDERAÇÕES 191
5.1 Considerações Finais 204
REFERÊNCIAS 206
ANEXOS 217

SEÇÃO 1

CONTRÁRIOS À SUA PRÓPRIA NATUREZA? COMO NÃO DESENTENDER O DEBATE ENTRE RELIGIÃO, ENSINO, GÊNERO E SEXUALIDADE? ASPECTOS INTRODUTÓRIOS

A problemática em torno da pesquisa buscou analisar as influências do conceito de "Ideologia de Gênero" elaborado no contexto do Magistério Católico e da Congregação para a Educação Católica na atividade de parlamentares com orientação religiosa e ou conservadora em matérias legislativas relacionadas à temática do ensino/educação e gênero e sexualidade. A motivação para esta investigação surgiu das experiências subjetivas e pessoais do pesquisador enquanto professor e coordenador pedagógico da Educação Básica atuando no Ensino Médio na rede estadual do Amazonas que presenciava e recebia demandas sobre as questões de gênero e sexualidade, bem como da identificação através da pesquisa de referencial bibliográfico de que as temáticas de ensino/educação se tornaram cenário privilegiado para atuação de parlamentares influenciados por valores religiosos e ou conservadores. Dessa maneira se delimitou os seguintes objetivos específicos: (1) Mapear os discursos relacionados a "Ideologia de Gênero" com base nos documentos publicados pela Igreja Católica; (2) Identificar os valores, moralidades e saberes que constituem os processos de construção da identidade religiosa com viés fundamentalista; (3) Descrever os processos de ressignificação da identidade religiosa que possibilitaram uma participação política desse segmento na esfera pública, especialmente relacionada aos temas de gênero e sexualidade e (4) Analisar as motivações e as estratégias políticas de Parlamentares influenciados por valores fundamentalistas na elaboração de Matéria Legislativa sobre Ensino/Educação com uma abordagem "antigênero".

1.1 "Encontros e despedidas": reconstruindo o fio de Ariadne entre religião e o ensino da temática de gênero e sexualidade no ensino básico

Na representação literária infanto-juvenil do ocidente, a figura clássica do boneco de madeira que ganha vida após se encontrar com uma fada azul (ou com uma esfinge) como no filme realizado por Guilherme Del Toro (2022) pode significar um duplo ato de rebeldia. O primeiro pode ser percebido através da atitude obstinada de Geppetto para se reconectar com Carlo, seu filho primogênito, que morreu durante um ataque de bombardeio de uma cidade italiana ocorrido no período da Segunda Guerra Mundial. Após isso, o artesão constrói uma marionete à imagem e semelhança do seu falecido filho, que se chama *Pinocchio*. A situação de embriaguez e inconsolável de Geppetto está relacionada às formas de vivência do luto. No texto, *"O ato de testemunhar: violência, gênero e subjetividade"*, Das (2011) defende que

descrever de forma etnográfica as experiências de sofrimento social pode revelar modos de resistências às relações de poder e possibilidades de construção de sujeito. No texto, *"'Não congelarás a imagem'", ou: como não desentender o debate ciência-religião"*, Latour (2004) diz que as imagens funcionam como mediadores à produção de verdades, seja: na ciência, na religião, no direito, na política, na tecnologia e na economia.

Assim, o mandamento de Deus para Moises em Êxodo, capítulo 20, versículo 4, onde diz: "não farás para ti imagem de escultura, nem semelhança alguma do que há em cima nos céus, nem embaixo na terra, nem nas águas debaixo da terra" (Bíblia Sagrada, 1993) impõe duas escolhas, que são: Iconoclastia ou iconolatria. Sobre o ato de vandalizar os mediadores (que auxiliam na produção de objetividade e piedade), seja, na ciência com relação ao negacionismo e ou por meio da proibição da construção de imagens na percepção religiosa, Latour (2004) defende que talvez tenhamos nos equivocado com relação ao mandamento bíblico, "ele [Deus] disse que não congelássemos a imagem, que não isolássemos um quadro retirando-o do fluxo que, só ele, empresta-lhes, às imagens, seu real — repetidamente representado, recorrentemente reparado e realizado — sentido" (p. 372).

A religião, ao menos na tradição cristã fundamentalista, pode interpretar o trabalho criativo de Geppetto como um ato contranatural, pois em seu ofício, o autor não encobriu suas próprias mãos na hora de entalhar a madeira. Ao contrário, Geppetto diz claramente para todos da vizinhança que *Pinocchio* e o Cristo crucificado esculpido na capela atingida pelas bombas são criações suas, com uma diferença, uma delas se move e a outra está fixa.

Assim, Latour (2004) argumenta que: "tanto no caso da ciência quanto no da religião, congelar o quadro, isolar um mediador dos seus encadeamentos, de sua série, impede instantaneamente que o significado seja modulado e transmitido" (p. 371). Além disso, Latour (2004) defende que não existe uma oposição assimétrica entre "conhecimento" e "crença", que ambos são mediadores que auxiliam na produção de subjetividades, diz que: "a crença é uma caricatura da religião, exatamente como o conhecimento é uma caricatura da ciência" (p. 371). Do mesmo modo, acredito que não existe uma contradição entre crenças religiosas e os Estudos de Gênero que são produzidos no âmbito das Ciências Humanas, mas sim uma tentativa de congelamento da imagem que visa impedir que os mediadores continuem seu clico de significação, pois, ambas buscam uma finalidade em comum, de produzir um efeito de piedade e ou aquisição de direitos humanos no que tange ao reconhecimento da dignidade humana para pessoas não-cisgênero.

A segunda forma de rebeldia pode ser enxergada no comportamento "indisciplinado" de *Pinocchio* que busca alguma forma de aprovação do seu pai, Geppetto. No filme de

Guilherme De Toro (2022), *Pinocchio* desobedece a seu pai e vai até uma missa que está acontecendo na capela recém destruída, lá, ele vê pela primeira vez uma outra figura de madeira, muito semelhante com si mesmo, mas congelada (imóvel). Porém, todos naquele local pareciam gostar daquela escultura, "– estavam cantando para ele", diz Pinocchio. Ao entrar na Igreja, a marionete é chamada de: obra do diabo, demônio, efeito de bruxaria e abominação.

Apesar da aparente simetria entre as imagens: Jesus Cristo crucificado no altar da igreja (ainda inacabado) e Pinocchio, pois, ambos foram esculpidos através de uma árvore de pinheiro, eles são tratados de forma diferente. Geppetto explica para Pinocchio que as pessoas têm medo daquilo que não conhecem. Logo em seguida, o artesão carpinteiro presenteia seu filho com um livro didático (que pertencia a Carlo), Pinocchio promete ser idêntico ao seu irmão primogênito e ser melhor em tudo, além de obedecer. Ao ir para escolha Pinocchio é convencido a se desviar do caminho é se dirige para um circo onde se apresenta com outras marionetes para um público, que parece aceitá-lo. Após toda empolgação, o dono do circo persuadi Pinocchio para que assine um contrato de trabalho com uma cláusula de fidelidade. A partir desse acordo desvantajoso Pinocchio passar a pertencer ao dono do circo. Como forma reaver seu filho, Geppetto tem que pagar um valor de indenização ao dono do circo ou enviá-lo para participar da guerra no Campo Militar da Juventude Fascista, cujo lema é obedecer e combater. Irritado, Geppetto confessa que criou Pinocchio com uma expectativa de que ele fosse igual seu filho primogênito, mas que ele não passa de um fardo. O Grilo Falante havia explicado para Pinocchio que fardo é quando alguém carrega um peço enorme, "mesmo que você sofra com isso".

A experiência de *Pinocchio* explora uma situação no qual "as diferenças" (tais como: viver como uma pessoa não-cisgênero numa sociedade marcada pela heteronormatividade) pode encontrar uma voz na consciência. A sensação de não se encaixar; de tentar seguir as leis ("mesmo que seja uma coisa ruim"); de tentar se moldar; de buscar aceitação; de se sentir estranho; do conflito familiar presente; de silêncio; de abandono emocional; de sentir muita dificuldade em se relacionar com outras pessoas; de parecer inadaptado diante das exigências das instituições sociais, sejam elas: igreja, escola, família; de não pertencimento e incompreensão, todas elas vivenciadas por *Pinocchio* parecem uma metáfora às vivências reais de uma pessoas não-cisgênero.

Essas situações e experiências atravessam os muros da escola e são compartilhadas pelos alunos. Não é mais uma história de ficção infanto-juvenil, são narrativas que ganham contornos de realidade por meio de denúncias, desabafos, confissões, pedidos de socorro escritos em bilhetes deixados na mesa do professor. Acontecimentos como esses fazem parte do cotidiano escolar e são repetidas frequentemente para profissionais da educação que atuam

no nível básico (fundamental e médio) de uma escola pública ou privada. Para utilizar um termo constantemente utilizado nas escolas com Projetos Políticos Pedagógico (PPP) influenciados pela tendencia tradicional, "ocorrências" como essas, descritas aqui de forma suscinta, cruzaram minhas vivências enquanto aluno assumidamente homossexual proveniente da escola pública e como professor de sociologia do ensino médio atuando na Secretaria de Estado de Educação do Amazonas (SEDUCAM). Esse contexto é a provocação subjetiva que originou a temática de pesquisa dessa dissertação, que é compreender os discursos fundamentalistas presentes em alguns setores da Igreja Católica relacionado à "Ideologia de Gênero", bem como considerar como esse discurso "antigênero" tem influenciado na atuação de parlamentares com orientação conservadora/fundamentalista da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas (ALEAM) que apresentam proposições legislativa relacionadas ao ensino de conteúdos de gênero e sexualidade.

1.2 Apresentação dos percursos que entrelaçaram os discursos da Igreja Católica sobre 'ideologia de gênero" e o ensino da temática de gênero e sexualidade na Educação Básica

As políticas públicas em torno da educação básica têm se constituído como um objeto de disputa entre diferentes atores sociais que buscam definir os valores que caracterizam os conteúdos de ensino que compõe o currículo escolar. A discussão de temas controversos tensiona as fronteiras entre diferentes "comunidades morais"[1] (Segato, 2006). Este é o caso, por exemplo, do "movimento LGBT" e "religiosos com orientação fundamentalista" que se posicionam de forma antagônica sobre o gênero e a sexualidade. É possível que exista divergências epistemológicas entre os atores sociais que fazem parte de uma mesma sociedade com relação aquilo que consideram como valores. A relações de força entre projetos políticos polarizados do ponto de vista moral e ético constitui um alargamento da sociedade civil, que impacta diretamente na noção de legalidade, pois o sistema normativo assumido socialmente deriva de um sistema moral e o Estado como ator social adere a uma moralidade específica, que está em constante disputa na sociedade civil. Ao pensar no Estado como um ator social, Segato questiona as capacidades de uma democracia liberal de hospedar e intermediar os interesses de diferentes comunidades morais sem hierarquizar e coincidir nenhuma delas (2006).

Em 2017, as discussões da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) no Conselho Nacional de Educação (CNE) foram marcadas pela disputa entre "religiosos com orientação fundamentalista" e o "movimento LGBT" sobre os temas de gênero e sexualidade. A BNCC é o documento responsável por estabelecer as habilidades e as competências relacionadas as áreas

[1] Segundo Segato, é possível que exista divergências entre os atores sociais dentro de uma mesma comunidade moral com relação aos valores (2006).

de conhecimento que formam “direitos de aprendizagem” da Educação Básica dos estudantes da rede pública e privada. A Frente Parlamentar Evangélica do Congresso Nacional (FPECN), a Frente Parlamentar Católica do Congresso Nacional (FPCCN) e setores conservadores da sociedade civil se articularam para suprimir os termos “identidade de gênero” e “orientação sexual”2 do texto oficial da BNCC na etapa do Ensino Médio.

A primeira versão da BNCC divulgada em 2015, estabelecia diferentes abordagens do gênero e da sexualidade, tais como: “compreender a perspectiva socioantropológica sobre sexo, sexualidade e gênero” (Brasil, 2015, p. 300). Em 2016, foi divulgada uma nova edição da BNCC em que a organização do componente curricular de Biologia para o Ensino Médio destacava uma segunda versão mais focado numa abordagem socioantropológica/ relativista da “unidade curricular” referente ao sexo e ao gênero presentes no componente de Biologia para o Ensino Médio, especificamente sobre as formas de “hereditariedade: padrões e processos de armazenamento, transmissão e expressão de informação”. Assim, nesta segunda proposta podemos perceber uma tentativa de ponderação entre “determinação genética” e a “diversidade”, visto que na espécie humana “as ideias sobre sexo e gênero também são construção sociais e que a normalidade é um conceito relativo” (Brasil, 2016, p. 603).

No entanto, esses temas foram suprimidos no texto oficial de 2018 aprovado pelo Conselho Nacional de Educação. Através da Resolução do CNE n.º 2 (Brasil, 2017), ficou decidido que as habilidades e competências específicas da área de “ciências humanas e suas tecnologias” que tratavam da temática “identidade de gênero” e “orientação sexual” seriam tratadas em separado numa instrução técnica direcionadas as redes estaduais e municipais de educação. O movimento LGBT identificou essa exclusão como um revés político.

Em síntese, esse processo de alargamento da esfera pública (típico de sociedades democráticas) resultou na exclusão dos conteúdos referentes ao gênero e a sexualidade da BNCC. Isso mostra que, ambos os atores sociais, o “movimento LGBT” e “religiosos fundamentalistas”, buscam influenciar na construção das políticas públicas educacionais por meio da opinião pública.

Assim, os exemplos abordados até aqui revelam como religioso conservadores e ou fundamentalistas participaram da exclusão dos temas de gênero e orientação sexualidade da

[2] O termo “orientação sexual” será usado para se referir ao componente curricular excluído na versão oficial da BNCC homologada em dezembro de 2018. A teoria de gênero tem preferido utilizar o conceito de “identidade sexual”, visto que numa perspectiva baseada na “heteronormatividade” que visa uma essencialização da heterossexualidade como norma de “sexo-gênero” compulsória, o critério de reprodução e/ ou “orientação sexual” seria apoiado no binarismo (masculino e feminino), o que exclui a variabilidade de performances de gênero que questionam o modelo hegemônico (Butler 2003a; Butler 2003b).

BNCC. Além do que, mostra como os temas educacionais referentes ao ensino e o currículo se configuram como cenário perfeito para observação das divergências sobre gênero e sexualidade por parte de religiosos conservadores e setores progressista favoráveis aos direitos sexuais e identitários de pessoas LGBT.

Por isso, para fins de recorte de pesquisa, abordamos os documentos oficiais e discursos elaborados e difundidos no âmbito do Igreja Católica sobre o termo "ideologia de gênero"[3] que surgiu a partir da década de 1990 por meio de uma publicação do Conselho Pontifício para a Família, da Congregação para a Doutrina da Fé, que representa um setor neoconservador da Igreja Católica, como reação ao avanço da teoria feminista, bem como das conquistas dos movimentos progressistas seja na área da reprodução, planejamento familiar e direitos sexuais. Apesar da gênese do termo "ideologia de gênero" remontar ao segmento católico, ele se popularizou e se tornou fundamental para outros segmentos religiosos contrários aos direitos de pessoas LGBT, tais como: evangélicos fundamentalistas. Além disso, o termo "ideologia de gênero" tem sido acionado descolado de sua vertente teológica original por atores sociais e políticos sem pertencimento religioso definido, mas que possui aversão ao avanço das políticas de reconhecimento identitário de pessoas LGBT.

A noção de "ideologia de gênero" como uma resposta reacionário com viés "antigênero" tanto ao feminismo quanto à promoção dos direitos humanos às minorias sexuais foi utilizada pela primeira vez durante uma Conferência Episcopal realizada no Peru, com título: "*La ideologia de género: sus peligros y alcances*" (Alzamora Revoredo, 1998).

O texto *"Ideologia de gênero: seus perigos e alcances"* Alzamora Revoredo (1998) possui dezesseis páginas e aborda os seguintes temas: oposição ao conceito de "gênero" elaborada no bojo da teoria feminista, no qual usam referência o texto *"Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade"* de autoria de Judith Butler (2003a); noções de "hegemonia" (que são ideias defendidas universalmente como conceitos naturais, mas que são validadas pelas Ciências Humanas como construções sociais); ideias de "desconstrução" (elaboradas pelos estudos pós-modernos); "perversidade polimorfa, sexualmente polimorfo" (discorda da possibilidade do desejo sexual ser condicionado por fatores sociais); "heterossexualidade obrigatória" (argumenta que não existe uma norma de gênero heterossexual que seja compulsória); "preferência ou orientação sexual" (questiona que a possibilidade das diversas identidades sexuais serem equivalentes à heterossexualidade); "homofobia" (definido como uma aversão contra pessoas homossexuais por causa da exaltação

[3] O termo "ideologia de gênero" não é reconhecido no âmbito acadêmico, pois ignorar as diferenças sexuais e de gênero existentes em contextos culturais empíricos diversos.

de comportamentos não-cisgênero); “o feminismo do gênero” (no qual faz uma abordagem genérica da história do feminismo); “neo-marxismo” (sintetiza o modo como o materialismo histórico dialético influenciou no feminismo classista com orientação de esquerda); “contra natureza” (argumenta que a noção de “perspectiva de gênero” ou “performatividade de gênero” é uma premissa antinatural); “primeiro alvo: a família” (consideram que os Estudos de Gênero e a teoria feminista” atacam à noção de família tradicional); “saúde e direitos sexuais reprodutivos’ (se opõe ao direito de “livre decisão” da mulher cisgênero, mulheres trans ou mulheres lésbicas nos assuntos relacionados a conceção ou a gravidez não desejada); “ataque à religião” (defende que os Estudos de Gêneros e a Teoria Feminista são um discurso antirreligioso ou cristofobia, como vem sendo tratado no debate público); “papéis socialmente construídos” (diz que os conceitos de masculinidade e feminilidade, bem como relações familiares são definidos excluindo qualquer marcador biológico ou qualquer noção de gênero *a priori* ao sociocultural); “objetivo dos estudos de gênero” (que seria desconstruir os papeis de gênero vigentes na sociedade) e “uma boa desculpa: a mulher” (alega que o feminismo não busca uma igualdade de gênero, mas separar a mulher do homem e destruir a identificação de seus interesses com os de suas famílias).

O termo “ideologia de gênero” é retomado no documento *“Família, matrimônio e ‘uniões de fato’”* de autoria do Pontifício Conselho para a Família (2000). Nesse texto, os Estudos de Gênero e a Teoria Feminista são associados ao predomínio de uma antropologia individualista do neoliberalismo radical, que faz parte de “um processo que se poderia denominar de gradual desestruturação cultural e humana da instituição matrimonial, não deve ser subestimada a difusão de certa ideologia de gênero (gender). Ser homem ou mulher não estaria determinado fundamentalmente pelo sexo, mas pela cultura” (Pontifício Conselho para a Família, F.M.U.F. Item 8, 2000).

No texto, *“’Ideologia de Gênero’: a gênese de uma categoria política reacionária – ou: a promoção dos direitos humanos se tornou uma ‘ameaça à família natural’?”*, Junqueira (2017) fala que, pela primeira, vez se presenciou um tipo de ativismo religioso com viés antidemocrático e fundamentalista que encontrou na temática de gênero um mote para mobilização da sociedade civil e que identifica nos Estudos do Gênero um inimigo à família tradicional. Durante o Conselho Episcopal Permanente em Roma, o discurso de abertura diz que: “é de se perguntar com amargura se querem fazer da escola campos de reeducação, de doutrinação. Os pais ainda têm o direito de educar os filhos ou foram desautorizados? (...) Os filhos não são cobaias nas mãos de ninguém, nem mesmo de técnicos ou de chamados especialistas” (Bagnasco, 2014).

Por isso, apesar de algumas igrejas do segmento evangélico (protestantes históricos, pentecostais e neopentecostais) terem aderido ao discurso da "ideologia de gênero". O foco dessa dissertação será levantar e mapear os significados dos discursos produzidos por setores da Igreja Católica com orientação fundamentalista sobre "ideologia de gênero" (que representa o centro nevrálgico desse pensamento) e seus impactos nas atividades de parlamentares influenciados por valores religiosos fundamentalistas que submetem Projetos de Leis com teor "antigênero" no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas sobre ensino/educação[4].

Os embates em torno da temática de gênero e sexualidade acontecem como resultado das mobilizações da esfera pública. Isso porque o "movimento LGBT" e "religiosos com orientação fundamentalista" divergem sobre as concepções de sexo/gênero. De um lado, "religiosos influenciados por valores fundamentalista" defendem uma cosmologia baseada no essencialismo biológico que define o gênero como derivado do sexo. Enquanto isso, grupos favoráveis aos direitos humanos de pessoas LGBT defendem uma moralidade sexual laica e o reconhecimento do Estado às sexualidades que fogem ao modelo cisgênero, de outro lado.

A pesquisa possibilitou verificar os discursos de religiosos de Igreja Católica com orientação fundamentalista, bem como se originou o termo "ideologia de gênero" que tem sido utilizado como arma retórica. As cartas episcopais, as orientações pastorais e os documentos oficiais produzidos pela Igreja Católica sobre os temas de gênero e sexualidade são considerados importantes documentos de análise e suporte para o mapeamento do debate público.

No âmbito das políticas públicas educacionais, o planejamento didático dos professores da rede pública e privada deve estar de acordo com os "objetos de conhecimento" presentes no Currículo Escolar. Por isso, verificar as Proposições Legislativas que tramitam no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas (ALEAM) e que correlacionam os temas de educação/ensino, gênero e sexualidade foram outra fonte de material de análise.

O currículo pode ser visto como algo estendido, que vai além de um amontado de conteúdos, habilidades e competências que devem ser ensinados. Além disso, podemos entender o currículo escolar como um percurso fluidos trilhado tanto por educadores como por alunos. Ao fazer uma análise das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica

[4] Nessa dissertação, utiliza-se o termo "Ensino/Educação" com uma barra oblíqua representando uma conjunção coordenativa, pois nos textos analisados, tanto os documentos oficiais da Igreja Católica com tendência fundamentalista, como nos Projeto De Leis levantados no site da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas (ALEAM), esses conceitos são tratados como sinônimos, raramente havendo uma separação conceitual como acontece nas Ciências da Educação.

(DCN) elaboradas em 2009, Macedo (2013) detectou que existe uma forte correlação entre as noções de “educação” e “currículo” que tem servido de estratégia para legitimar (por meio do currículo) uma institucionalização da escolarização.

Assim, pode-se pensar que existe um currículo enquanto documento oficial e o currículo produzido na prática através das demandas do cotidiano escolar. Além disso, é possível deixar como suspeita as disputas que definem o verdadeiro do currículo por meio das políticas públicas, que essas diretrizes uma vez constituídas limitam (em parte) aquilo de chamamos de “autonomia didática”. Isso quer dizer que, as questões de gênero e sexualidade podem ser silenciadas ou sub-representadas dependendo da aprovação de Projetos de Leis com uma perspectiva “antigênero”, ou seja, podem ser censuradas nos debates realizados na sala de aula. Dessa forma, poderíamos perguntar, conforme Paraiso (2012), de que forma as disputas envolvendo controvérsias morais sobre gênero e sexualidade podem resultar “no verdadeiro” sobre o currículo e o ensino? De que maneira as controvérsias morais influenciaram na elaboração do currículo escolar e consequentemente no ensino?

O embate entre “religiosos com orientação fundamentalista” e o “movimento LGBT” envolvendo currículo, gênero e sexualidade não é recente. De um lado, religiosos conservadores defendem uma cosmologia baseada no essencialismo biológico apoiada no dimorfismo sexual que defende, consequentemente, a existência de dois sexos-gêneros (masculino e homem; feminino e mulher). Enquanto isso, grupos favoráveis aos direitos humanos de pessoas não cisgênero defendem outras sexualidades que fogem ao padrão da heteronormatividade, por outro lado.

Dessa forma, o objetivo geral da dissertação é compreender os discursos da Igreja Católica sobre “Ideologia de Gênero” e os impactos na atividade de parlamentares influenciados por valores fundamentalista na ALEAM referente aos projetos de lei sobre Ensino/Educação. Para fins de execução deste projeto de pesquisa, os objetivos específicos foram traçados da seguinte maneira: 1) Mapear os discursos relacionados a “Ideologia de Gênero” com base nos documentos publicados pela Igreja Católica; 2) Identificar os valores, moralidades e saberes que constituem os processos de construção da identidade religiosa com viés fundamentalista; 3) Descrever os processos de ressignificação da identidade religiosa que possibilitaram uma participação política desse segmento na esfera pública, especialmente relacionada aos temas de gênero e sexualidade e 4) Analisar as motivações e as estratégias políticas de Parlamentares influenciados por valores fundamentalistas na elaboração de Matéria Legislativa sobre Ensino/Educação com uma abordagem “antigênero”.

1.3 “Fujam da imoralidade sexual”5: justificativas e outros entrelaçamentos

As questões de gênero e sexualidade tiveram centralidade na disputa entre “religiosos de orientação fundamentalista” e “progressistas” durante as discussões do Plano Nacional de Educação (PNE), proposto para 2014-2024 (Brasil, 2014). As estratégias educacionais presentes no PNE foram discutidas por meio das conferências municipais e estaduais que elaboram um “documento referência” (Brasil, 2011) votado na plenária final da Conferência Nacional de Educação 2010 (CONAE). Estes espaços deliberativos fazem parte do processo de contextualização e mobilização política que resulta na BNCC. Desde o início da tramitação do PNE, é visível a participação direta e indireta de instituições religiosas de orientação fundamentalista e de setores do movimento LGBT.

O CONAE 2010 e 2014 discutiu ostensivamente sobre os temas relacionados ao gênero e à sexualidade e propôs metas visando a superação de práticas pedagógicas discriminatórias. No entanto, as expressões gênero e sexualidade não foram mencionadas no texto oficial do PNE 2014-2024[6]. A exclusão dos termos está relacionada à intervenção de “parlamentares religiosos com posicionamento fundamentalista” que se organizaram para modificar trechos do documento. A Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) emitiu nota condenando a inclusão da “Ideologia de Gênero”[7] no documento referência do PNE, em que afirmam que “a ideologia de gênero representa uma distorção completa ao conceito de homem e mulher” (CNBB, 2015).

Em junho de 2015, foi aprovado o Plano Nacional de Educação (PNE) através da lei 13.005 que estabelece metas e estratégias para educação básica previstas para até 2024. Das 20 metas programáticas do PNE, quatro diziam respeito exclusivamente a necessidade de elaboração de uma Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Assim, a tramitação da BNCC se transformaria no próximo objeto de disputa entre “religiosos fundamentalistas” e o “movimento LGBT”. Desde a primeira versão da BNCC, grupos progressistas influenciados pelo Direitos Humanos tentavam reverter as derrotas sofridas durante tramitação do PNE. As reivindicações eram as mesmas, inclusão dos conceitos de “gênero” e “orientação sexual” na BNCC.

A disputa entre os atores sociais em torno da temática de gênero e sexualidade revela um embate entre moralidades distintas. As políticas públicas educacionais sobre os temas de

---

[5] (BÍBLIA SAGRADA, 1 Coríntios 6:18, 1993).

[6] O PNE 2014-2024 é o resultado das discussões da Conferências Nacionais de Educação (CONAE 2010 e 2014).

[7] Em 2013, os organizadores da Jornada Mundial da Juventude (JMJ) distribuíram um manual intitulado *Keys to Bioethics* onde condenam a “ideologia de gênero”.

gênero e sexualidade na educação básica se configuram como principal cenário das controvérsias morais envolvendo religiosos fundamentalistas e progressistas. Dessa forma, é possível pensar que as tensões entre esses grupos, transformaram-se no ambiente privilegiado para compreensão das relações de poder que são produtoras de determinados "regimes de verdades" sobre ensino/educação, gênero e sexualidade, e, que tornam as práticas de ensino inclusivas ou excludentes (Foucault, 1979).

Assim como a BNCC, o projeto "Escola Sem Partido" representou um objeto de articulação de "religiosos com orientação fundamentalista" para impedir o avanço da chamada "ideologia de gênero". O PL 7180/2014 do deputado Erivelton Santana (PSC/BA) e o PL 867/2015 da parlamentar Izalci (PSDB/DF) visavam proteger "as convicções do aluno" sobre "questões relativas à ideologia de gênero no âmbito escolar". Após arquivamento do PL 7180/2014, o PL 258/2019 do deputado Pastor Eurico (PATRIOTA/PE) reabriu essa discussão no Congresso Nacional.

É importante ressaltar que tanto o "movimento LGBT" quanto "religiosos com orientação fundamentalista" utilizam valores do Ocidente Moderno em seus discursos, tais como: liberdade e autonomia. A participação de "religiosos com orientação fundamentalista" na política tem revelado uma adesão ao discurso liberal por parte desse segmento que dá ênfase ao discurso de liberdade religiosa e a participação da religião na esfera pública que compõe uma sociedade democrática. Mediante um estudo preliminar, foi possível perceber que há um espelhamento de acusações: por um lado, os religiosos acusam o "movimento LGBT" de quererem promover uma identidade pessoal no espaço público. O movimento LGBT acusa os "religiosos conservadores" de quererem impor suas visões de mundo à sociedade[8], por outro lado. Ambos sujeitos reivindicam, ao seu modo, direitos como liberdade de expressão e autodeterminação. Apesar dos religiosos fundamentalistas contrários aos direitos de pessoas LGBT aderirem uma visão baseada no "dogmatismo", seu discurso público raramente se refere ao contexto bíblico.

Tanto "religiosos com orientação fundamentalista" como o "movimento LGBT" acionam argumentos pertencentes ao mote do liberalismo político na construção de suas estratégias discursivas. Os valores liberais relacionados ao indivíduo são acionados pelo "movimento LGBT" quando reivindicam uma radicalização da "ética secular" pertencente ao

[8] Em 2015, a atriz e ativista transexual Viviany Beleboni encenou a crucificação de Jesus Cristo durante a 19ª Parada do Orgulho LGBT de São Paulo como forma de protestar contra a violência homofóbica. Em 2013, durante uma passeata do movimento "Marcha das Vadias" que acontecia paralelamente a Jornada Mundial da Juventude da Igreja Católica (JMJ) organizado pela Igreja Católica, dois ativistas independentes utilizaram crucifixos e uma imagem de Nossa Senhora para protestar contra a interferência de algumas moralidades religiosas na vida privada das pessoas.

ordenamento jurídico republicano, bem como evocam o direito de autodeterminação e dignidade humana com relação à aquisição de direitos sexuais e de identidade, ao passo que "religiosos com orientação fundamentalista" vêm constantemente utilizando "valores leigos" como forma de garantir sua presença no espaço público, visto que a concepção de "secularização" também pode ser interpretada como "liberdade de consciência" e "liberdade de expressão". A participação de "religiosos com orientação fundamentalista" na "esfera pública" manuseia argumentos da ordem liberal para defender sua inclusão na discussão de temas morais e controversos.

A adesão de religiosos ao discurso do "conservadorismo político" tem possibilitado sua atuação como reguladores da lógica burocrática e/ou jurídica do Estado sem que precisem fazer referência ao discurso dogmático baseado no contexto bíblico. Ressalta-se que na discussão em torno do Projeto de Lei "Escola sem Partido" o *lobby* conversador sobre "proteção das convicções" e da "tradicionalidade familiar" é utilizado para escamotear os pressupostos religiosos contrários aos Estudos de Gênero. A dimensão do "sagrado" com viés fundamentalista aparecia revestida como se fosse um "comportamento tradicional" ao mesmo tempo que se constrói como uma "identidade individual" colada na cultural política do Estado/Nação[9]. Nesse sentido, é preciso compreender as transformações na ética religiosa que possibilitaram sua de participação na "esfera pública".

Por vezes, os embates políticos entre o "movimento LGBT" e "religiosos com orientação fundamentalista" se corporificam por meio de manifestações públicas ou controvérsias que se transformam em palco de uma "peça de disputa política e religiosa" (VITAL et al, 2013). Em 2010, o segundo turno da campanha presidencial ficou marcado pela polarização entre "religiosos com orientação fundamentalista" e "progressistas" em torno da polêmica do aborto, utilizada como arma de acusação política (Luna, 2014a; Vital *et al.*, 2013)[10]. Apesar da campanha de difamação na mídia, Dilma Rousseff (PT) conseguiu se eleger com apoio de uma frente religiosa pró-esquerda, revelando que os grupos confessionais não são

[9] No texto, *O ato de testemunhar: violência, gênero e subjetividade*, Veena Das (2011) utiliza o caso de Antígona como alegoria para pensar a representação do Estado como masculino na lógica ocidental. Aliás, nas teses jusnaturalista o contrato social que funda a soberania política não teve participação de mulheres, mas de um suposto ente universal abstrato que é sempre referenciado no masculino. Na imaginação literária do Ocidente, a reivindicação de Antígona representa as condições sobre as quais a consciência política pode encontrar uma voz no feminino. Hegel coloca a discussão em termos de oposição de direitos: o direito do Estado (representado por Creonte, o homem, pelo bem-estar da comunidade) e o direito da família (representado por Antígona, e os direitos Sagrados dos mortos). Para Lacan, Antígona está falando de duas mortes, da morte real de seu irmão e de sua própria morte social. Nas duas representações expostas por Veena Das, o feminino aparece na margem do Estado e da lógica comunal.

[10] A participação de religiosos na discussão de temas moralmente controversos tem sido assunto frequente da Sociologia da Religião (Burity *et al*., 2006; Giumbelli, 2008; Duarte *et al.*, 2009; Luna, 2014a e 2014b; Machado, 2006; Montero, 2006 e 2012; Oro, 2003).

monolíticos. O início da legislatura foi marcado pela tensão em torno do "Programa Escola sem Homofobia" [11] criado na gestão do Fernando Haddad no Ministério da Educação e que previa a criação de uma proposta educativa de combate à discriminação por gênero e sexualidade nas escolas.

O material de apoio didático se transformou no estopim de uma disputa entre religiosos com orientação fundamentalista e o movimento LGBT (Vital *et al*., 2013)[12]. Um dos principais articuladores da polêmica foi o parlamentar Jair Bolsonaro (na época pertencente ao PSC), que provocou os segmentos religiosos neoconservadores para fazer oposição ao "kit gay"[13] ou "propaganda do homossexualismo", como ele se referia em seus discursos na mídia.

De certo modo, esta estratégia de renomeação exercida por Bolsonaro cumpre dois objetivos: 1) esvaziar o conteúdo pelo mérito do projeto e 2) criar uma atmosfera de "pânico moral" com objetivo de escamotear a realidade. A noção de pânico moral resgatada da sociologia de Cohen por Miskolci (2007) é a forma como determinados agentes de controle social reagem diante dos processos de transformação sociocultural. A atuação de coletivos ou pessoas que reivindicam por mudanças sociais pode indicar os alvos dos levantados de "barricadas morais".

De fato, o foco da controvérsia moral é a emergência de um novo sujeito político identificado no material didático: "o jovem LGBT". Um dos vídeos paradidáticos termina com uma cena em que duas meninas de 19 anos se abraçam. A possibilidade de um beijo que estava previsto no roteiro, mas que foi cortado na edição final, transformou-se num objeto de disputa moral. As disputas em torno de temas morais controversos têm revelado que ambos os atores sociais: religiosos com orientação fundamentalista e o movimento LGBT utilizam os espaços deliberativos (tais como: Congresso Nacional, Assembleias Legislativas Estaduais e o Supremo Tribunal Federal) com o objetivo de transmitir suas moralidades e influenciar na elaboração de

[11] O "Programa Escola sem Homofobia" consistia na criação de um material didático com intuito de prevenir as práticas "LGBTfóbicas" nas escolas. O material paradidático era composto pelo "Caderno Escola Sem Homofobia" contendo orientações para professores, coordenadores e gestores; cartazes publicitários falando da importância do programa; seis cartilhas (ou "Boleshs" como foi intitulado no material) com temática LGBT e três vídeos acompanhados de seus respectivos guias de discussões. O material foi produzido pela ONG "ECOS – Comunicação em Sexualidade" com recursos obtidos por meio de uma Emenda ao Orçamento (LOA) que foi possível por causa da articulação entre a Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (ABGLT) e aliados na Comissão de Legislação Participativa da Câmara dos Deputados. A elaboração do material foi acompanhada por técnicos do Ministério da Educação. Além disso, o material seria trabalhado nas escolas por educadores com formação pelo programa Escola Sem Homofobia.

[12] O material paradidático é formado pelo "Caderno Escola Sem Homofobia", infográficos e três vídeos que formavam uma proposta didática de combate à discriminação sexual.

[13] O termo "kit Gay" foi utilizado pelo Parlamentar Jair Bolsonaro (na época PP-RJ) para se referir ao material didático elaborado por meio do "Programa Escola sem Homofobia". A tentativa de renomeação tinha como objetivo a vulgarização e crítica ao potencial do paradidático.

políticas públicas ou Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIN) de adquirir direitos através da revisão de leis já sancionadas, como foi no caso da União Estável Homoafetiva.

1.4 "Imoralidade sexual, impureza e libertinagem"[14]: construindo algumas possibilidades teóricas sobre religião e o ensino/educação de gênero e sexualidade

O "Caderno Escola Sem Homofobia" produzido pelo Ministério da Educação e associações de defesa dos direitos humanos de pessoas LGBT possui um capítulo sobre "relatos de homofobia na escola" onde menciona formas de violências que acontecem no ambiente escolar. As políticas públicas educacionais são objetos de disputas políticas entre religiosos com orientação fundamentalista e o movimento LGBT. A resposta das instituições escolares às demandas dos (as) estudantes que apresentam "performatividade de gênero"[15] que fogem ao modelo de heteronormatividade[16] pode ser lida como resultado da atuação de diversos dispositivos de poder[17] que visam produzir "corpos escolarizados" com objetivo de controlar ou apagar a existência de pessoas consideradas anormais pelos discursos disciplinares (Louro, 2000).

As propostas pedagógicas com frequência tratam o sexo e o corpo como um ente universal e puramente biológico, esse pensamento ignora os dispositivos socioculturais de modelação corporal e fabricação do gênero. O corpo possui um significado profundamente social e a constatação de que nossa existência não é determinada por um corpo universal desbloqueou diversos processos identitários. A "identidade cultural na pós-modernidade" se tornou fluida e desencadeou processos de transformações societárias (Hall, 1997). Consequentemente, grupos fundamentalistas e conservadores se tornaram opositores das chamadas "políticas identitárias", pois sentem que sua moralidade vem sendo ameaçada.

No entanto, em *História da Sexualidade,* Foucault (1988) mostra que as noções sobre sexo e gênero foram construídas historicamente por múltiplos dispositivos de poder, tais como: leis, medidas administrativas, enunciados científicos, valores morais e doutrinas religiosas. Isso quer dizer que as instituições médicas, assistenciais, confessionais e morais produziram um conjunto de verdades sobre o sexo e a sexualidade (Foucault, 1988). A sexualidade é uma invenção social e vem sendo "ensinada" e "aprendida". A instituição escolar se encarregara de produzir um corpo autodisciplinado e quase indiferente (Louro, 2000).

---

[14] (BÍBLIA SAGRADA, 1993, Gálatas 5:19).

[15] A noção de performatividade de gênero elaborada por Judith Butler (2003a) faz uma dura crítica epistemológica ao imperativo biológico e essencialista que pretende definir os corpos e a vida. Butler define gênero como contingente.

[16] O conceito de heteronormatividade remete a naturalização da heterossexualidade como única norma de gênero.

[17] A *"microfísica do poder"* pode ser lido como um deslocamento do conceito de *"episteme"* elaborado no livro *As palavras e as coisas* para noção de "dispositivo disciplinar". O dispositivo resulta da relação entre diferentes elementos (discursivos ou não) com objetivo de responder determinada urgência de um momento histórico (Foucault, 1979).

Talvez por essa razão, os conteúdos de ensino sejam objeto de uma peça de disputa política entre “religiosos fundamentalistas” e o “movimento LGBT”. O objeto de disputa são os conhecimentos acerca da sexualidade e do gênero. Para Pedagogia da Sexualidade, a cisgeneridade institucionalizada mais se parece com o processo de produção de “sexualidades normais” do que com violência de gênero. Ao que parece, o terrorismo heterossexual que disciplina os corpos, se relaciona com punições exercidas por uma pedagogia tradicional (que não reconhece as diferenças socioculturais) contra os jovens LGBT. A pedagogia da sexualidade, muitas vezes sutil, deixa castigar. O termo “Pedagogia da Sexualidade” aparece em Guacira Louro como resultado das ações de tecnologias de governos e tecnologias de autodisciplinamento com intuito de "fixar" uma identidade masculina e feminina como "normal" (Louro, 2000). Para muitos “jovens LGBT”, o processo de escolarização pode ser comparado ao “processo civilizatório” nos termos de Norbert Elias (1994) em que as normas de gênero socializadas na cultura se inscrevem no indivíduo como forma de autocontrole. A pedagogia da sexualidade dá significação às “políticas de identidade” visto que "os grupos subordinados contestam precisamente a normalidade e a hegemonia" (Silva, 1998)

As estratégias de silenciamentos de determinados conteúdos de ensino possibilita que determinadas práticas discriminatórias baseada na cisgeneridade continuem existindo no ambiente escolar. No caso da escola, essa incapacidade de escutar as reivindicações dos “Jovens LGBT” tem resultado em altos índices de evasão e abandono escolar e a própria negação da diferença.

O currículo pode fazer como que práticas e concepções excludentes sejam transmitidas como processo de ensino e aprendizagem. Macedo (2013) não distingue os conceitos de ensino e aprendizagem, pois entende que ambos fazem parte de um mesmo compasso, sendo que os dois vértices estão conectados por uma mesma ideia, que produz uma falsa dicotomia sobre uma suposta centralidade no sujeito ou no conteúdo, visto que as abordagens como foco no aluno, com frequência, tratam-no como sujeito da aprendizagem, sendo, por isso, outro lado da ideia da escola como lugar do ensino. Para Macedo (2013), não se faz educação sem considerar que os sujeitos são constituídos por diferenças. Essas questões raramente foram tratadas na tendência tradicional, técnica e escola crítica, que entende currículo como um emaranhado de competências e habilidades. A crítica da representação do sujeito proposta por Spivak evidencia uma impossibilidade do subalterno falar ou de só poder falar nos termos da cultura hegemônica. “Se, no contexto da produção colonial, o sujeito subalterno não tem história e não pode falar, o sujeito subalterno feminino está ainda mais profundamente na obscuridade” (Spivak, 2012, p. 85).

O subalterno está impossibilitado de falar por causa do processo colonizador que apagou sua relação com os processos históricos e "experiências" que são constituintes da subjetividade. Nesse sentido, inspirados na crítica de Spivak (2012) podemos entender que os Projetos de Leis com forte orientação fundamentalista que pretendem excluir os conteúdos sobre gênero e orientação sexual da educação básica podem ser entendidos como uma tática sofisticada de apagamento do outro. O currículo coloca em discussão questões ontológicas, pois ele possui relação como os modos de produção de si (Larrosa, 1994). Se entendermos tal como em Foucault (1984) que as experiências numa determinada cultura é a correlação entre saberes, normatividade e subjetividade produzidas através de condições de possibilidades específicas, então podemos pensar o currículo como expressão de um processo qualitativo vasto de "experiências" que constitui os indivíduos em sujeitos através da aprendizagem de certos saberes.

Por meio dessa chave interpretativa de inspiração foucaultiana, vemos que as condições práticas de elaboração de "eu" enquanto si mesmo (*self*) são contingentes e excluem qualquer possibilidade de conceituação do sujeito através de universais essencialistas ou como uma substância dada na realidade. Dessa forma, as disputas em torno da temática de ensino/educação podem se relacionar aos processos de subjetividade que estão presente na prática pedagógica.

De um lado, religiosos fundamentalistas acusam seus adversários de "doutrinação política" e de fazerem apologia à "ideologia de gênero". Em contrapartida, instituições ligadas aos direitos humanos da população LGBT se baseiam na valorização da diversidade sexual, por outro lado. Os grupos religiosos fundamentalistas defendem uma visão tradicionalista de vida, tais como: relações de gênero e parentesco baseados na heteronormatividade (Butler, 2003b). Contrariamente, grupos progressistas defendem uma convivência baseada no respeito das diferenças.

Ainda assim, essas posições devem ser vistas como "tipificações" e não como concepções monolíticas baseadas numa realidade fixa. A Rede Nacional de Grupos Católicos LGBT, as Igrejas Evangélicas Inclusivas, as Comunidades Eclesiais de Base (CEB) e o grupo Católicas Pelo Direito de Decidir apresentam outras nuances do aspecto religioso mais tendente à política de direitos humanos baseadas na dignidade da pessoa humana. Da mesma forma, intelectuais vêm denunciando o aparecimento de um "homonacionalismo" e ou "homonacionalismo de mercado/consumo" influenciado pelo avanço do neoliberalismo e contrário ao acolhimento humanitário de imigrantes, além de frequentemente mascarar as interseccionalidades de gênero, raça/etnia, classe que se refletem na própria comunidade LGBT (Irineu, 2016). A radicalização do individualismo presente em alguns setores ativistas tem

demonstrado uma tendência na subordinação dos direitos raciais de grupos étnicos minoritários frente aos direitos sexuais da população LGBT. Isso demonstra que o fundamentalismo não é essencialmente religioso e que ele constrói ramificações.

No texto, "Transviad@s gênero, sexualidade e direitos humanos", Bento (2017) utiliza o termo "homofobia cordial" ou *pinkwashing* à brasileira para designar algumas experiências e expressões contraditórias que demonstram uma suposta convivência pacífica entre dois comportamentos divergentes, instaurando uma interdito que não deve ser ultrapassado. O uso do termo "cordial" parece ser inspirado no livro *Raízes do Brasil* de Sergio Buarque de Holanda (1995) que trata do conceito de "homem cordial". O paternalismo político (herança da tradição ibérica), baseada na cultura de personalidade e da independência pessoal se colocam como impedimentos à construção do Estado racional burocrático (no estilo weberiano). "A supremacia do ambiente rural que resulta desse empreendimento é, por assim dizer, a geradora do personagem que sintetiza o tradicionalismo próprio da sociedade brasileira, o *homem cordial*." (Holanda, p. 32. 1995). Assim, o *homem cordial* nasce da incapacidade de compreender regras abstratas e seguir um ordenamento impessoal, ele segue os impulsos e sentimentos, que, bondosos ou não, nascem do *coração* – "procedem, assim, de esfera do íntimo, do familiar, do privado" (Holanda, p. 32 e 33. 1995). Na política nacional, esse processo impede uma coalisão contra hegemônica, além de incentiva o apagamento das diferenças e o próprio sujeito subalterno (Spivak, 2012) que visa uma aproximação do *ethos* hegemônico através de um processo de assimilação.

Assim, no início do conflito que envolvia o "kit gay", os pronunciamentos do parlamentar Jair Bolsonaro (PSC) não estavam baseados em postulados religiosos da doutrina cristã, mas em construções sociais fortemente arraigadas na cultura tradicional baseadas na heteronormatividade (Vital *et al*., 2013). O contexto cultural acaba por incluir construções hegemônicas que perpetuam processos violentos, tais como: o machismo e a homofobia. Ao investigar o luto e o sofrimento na Índia, Veena Das (2011) identifica um processo de "criminalidade da regra social" nos quais costumes violentos são perpetrados pela lógica comunitária. Veena Das (2011) permite pensar em termos reinterpretação dos contextos culturais hegemônicos e produção de resistência através da lógica de reocupação semântica.

A organização da vida escolar quase sempre reproduz um tipo de "criminalidade de regra social" através da ocultação de conteúdos vistos como "implícito perverso". O implícito faz parte daquilo que "não precisa ser dito", mas está inscrito na lógica societária. A instituição escolar reproduz essa lógica comunitária através de uma ritualização das atividades escolares quase religiosa com objetivo de *ocultar* esse "implícito perverso". O gênero e a sexualidade

comungam destes conteúdos “perigosos” que devem ser reprimidos. O “currículo oculto” pode ser lido tanto como esses conteúdos vistos como “perversos” como também pode ser lido como estratégias de resistências nos quais os jovens LGBT constroem um currículo invisível baseado em suas perspectivas ideológicas e composição social (Anyon, 1980).

Alguns segmentos “religiosos com orientação fundamentalista” acusam ativistas do “movimento LGBT” de reivindicarem um tratamento “privilegiado”. Nesse sentido, apoiam seus argumentos numa perspectiva universalista muito próxima da noção de “indivíduo abstrato”[18] distante de qualquer tipo de marcador social da diferença. Este tipo de alegação diz que: “os jovens LGBT não são as únicas vítimas de *bullying* na escola”. Assim, argumentam que é preciso combater o bullying de modo geral sem tratar de questões específicas.

Esse tipo de argumento não encontra bases teóricas nem mesmo em clássicos do pensamento conservador. Tendo em vista desconstruir um tipo de “essencialismo teórico” responsável por fazer uma injunção do conceito de educação às categorias abstratas, faço uma breve revisão do pensamento de Durkheim que foi pioneiro em combater, por meio da tradição sociológica, uma excessividade idealista presente nas formulações sobre o conceito de educação. Durkheim escreveu sobre o dilema entre “educação específica” e “educação comum” (2011). Ao tratar da articulação entre Estudos Culturais e Educação, Wortmann et al. (2015) diz que primeiro foi preciso promover uma “desarticulação do campo educativo das conexões que o atrelavam fortemente ao pensamento freiriano e a estudos centrados na psicologia genética piagetiana” (p.33). Se no presente podemos constatar uma forte influência da teoria marxista; do paradigma construtivista inspirado na epistemologia epigenética de Piaget e da teoria histórico-cultural de Vygotsky nos estudos sobre educação, no início do século XX esse domínio constituía um campo da filosofia da educação, principalmente no que diz respeito produções de Kant e Hegel.

Como fundador da Sociologia, Durkheim estava interessado em “desarticular” os estudos sobre educação que estava fortemente associado à filosofia da educação. A noção de articulação possibilita fazer referências de diferentes pressupostos teóricos-metodológicos. Nesse sentido, abordamos as colaborações de Durkheim, na medida que ele ajuda na relativização do próprio campo conservador.

[18] A noção de indivíduo é utilizada nesse trecho da dissertação da mesma forma que no texto “Educação e Sociologia" de Durkheim (2011) no qual é ao mesmo tempo autônomo, ligado a outros e à sociedade. Em termo de articulação tal como utilizado por Wortmann et al. (2015), o termo “sujeito” e “subjetividade” será utilizado quando for utilizado uma referência bibliográfica que faz parte do campo dos Estudos de Gênero, Pós-moderno e Estudos Culturais.

Ao definir os “fatos sociais” como objeto da sociologia, Durkheim faz uma dura crítica ao universalismo que desvincula o objeto de análise do seu lugar social. Em Educação e *Sociologia*, Durkheim (2011) busca as bases sociológicas dos processos de ensino e aprendizagem e critica as presunções universalistas que se esqueceram de pensar nos indivíduos reais que fazem parte história. A filosofia idealista quase sempre se esqueceu de pensar na educação de um período histórico ou de uma população específica. Para Durkheim, a pressuposição de uma natureza humana universal teria distorcido as concepções sobre educação por não considerar os fatos social.

A educação como “coisa social” supõe um quantitativo vasto de estados morais. Pensar educação em termos gerais supõe um processo excludente, pois imaginar um indivíduo universal distante das particularidades resultaria na negação da própria diferença. Isso porque mesmo em uma sociedade igualitária com grande uniformidade cultural existe muitas “educações específicas” tanto quanto organizações sociais. Durkheim utiliza o termo “educações específicas” para falar do conjunto de saberes heterodoxos que convivem dentro de uma mesma sociedade.

Segundo Durkheim, “cada tipo de povo possui uma educação que lhe é própria e que pode defini-lo ao mesmo tempo que sua organização moral, política e religiosa” (p. 104, 2011). A educação como representativa de estados morais e a existência humana possuem aspectos relacionais. A negação epistemológica da diferença além de ser uma forma de violência simbólica pode resultar numa negação ontológica da alteridade. A educação como *“coisa social”* está vincula às condições essenciais da própria existência humana e a formação do próprio “ser social”. A negação dessas condições ao indivíduo, de experimentar uma educação que dialogue com sua existência em termos morais, sociais e culturais significa arrancá-lo do próprio contexto social.

Dizer que a “educação é social” e que ela coloca os indivíduos em contato com determinados tipos de “moralidades específicas” não significa incentivar qualquer tipo de totalitarismo às avessas contrário aos interesses humanitários. A própria noção de humanidade encontra diferentes significações em meios sociais distinto[19]. Nesse sentido, criar uma proposta pedagógica com temas ligados aos direitos humanos e à valorização da diversidade não significa fabricar privilégios, nem tampouco se traduz na criação da “ditadura LGBT”.

[19] A existência de vários autoetnônimos entre diferentes grupos étnicos evidência que existe múltiplas concepção da noção de pessoa, esse quantitativo pode variar conforme a existência de cosmologias. Lévi-Strauss trabalhou amplamente essa temática (1993 [1973]).

Assim, Durkheim (2011) explica que há tantas "educações específicas" quanto formas sociais e que os indivíduos criam vínculos sociais através da aprendizagem. O currículo escolar é eminentemente político e pode ser inclusivo ou excludente e determinados comportamentos estranhos ao projeto de Estado-Nação são vistos como anormais por questionarem o estatuto de verdade que inventou a cisgeneridade como norma de gênero. Ainda essa abordagem da obra de Durkheim (2011) deslise para uma ótica que poderia ser acusada de "pós-moderna", vemos que as pretensões de tratar a educação como um "ente universalista" desgrudado das práticas sociais não se sustentam no campo conservador.

Ao estudar a violência feminina no contexto da Partição da Índia[20], Veena Das (2011) argumenta que o projeto liberal de Estado imagina uma nação em termos masculinos, essa concepção é responsável por perpetuar padrões de gênero na elaboração das políticas públicas, por isso as minorias identitárias encontram dificuldades de se representarem nos textos legais da educação. Segundo Bento (2006), os corpos e os desejos dos "jovens LGBT" desafiam as pressuposições e expectativas baseadas no regime político da cisgeneridade que define gênero como um destino natural de corpos-sexuados. Por isso, as representações não hegemônicas, com frequência, são omitidas nos textos legais.

Assim sendo, as escolas podem ser interpretadas como instituições produtoras de uma performatividade de gênero no sentido que estão relacionadas aos processos de subjetivação. Do mesmo modo, este "efeito de gênero" embutido no currículo e na vivência escolar funcionam preparando os sujeitos para uma vida marcada pelas práticas da cisgeneridade. Isso porque as sexualidades de pessoas LBGT são percebidas como perturbações do mito gênero visto como originário pela doutrina cristã. Bento (2006) utiliza o termo "heteroterrorismo" para designar as proibições dos comportamentos não-heterossexuais no ambiente escolar.

Para Santos (2011), a origem da controvérsia entre religiosos com orientação fundamentalista e o movimento LGBT repousa numa discordância epistemológica. O argumento religioso gira em torno de uma dualidade de tipo kantiano que separa natureza e cultura. Nessa relação, a sexualidade e o gênero seriam considerados uma mera expressão da cultura como dado secundário. Do outro lado, as teorias de gênero que servem como fundamentação teórica dos Estudos de Gênero focam na preponderância da sociocultural na definição do sujeito.

A discussão em torno da BNCC evidenciou diferentes noções sobre gênero e sexualidade convivendo dentro de uma mesma comunidade moral. A controvérsia que

[20] Processo de independência da Índia em 1947, no qual a ex-colônia britânica foi dividida entre Índia e Paquistão.

atravessou a fase de construção da BNCC opõe distintas representações morais acerca da temática. As questões norteadoras deste projeto de pesquisa gravitam em torno das relações entre os saberes culturais (Ideologia de Gênero), as moralidades (laicas ou religiosas) e os impactos nos Projetos de Leis que tramitam na ALEAM e que relacionam religião, ensino/educação. A curiosidade de entender o ativismo neoconservador com orientação religiosa representado pelo conceito de "Ideologia de Gênero" e os impactos na política legislativa estadual do Amazonas, principalmente no ensino fundamental e o ensino médio, foi alimentada pelos embates políticos em torno da fase de elaboração da BNCC e a disseminação de projetos de leis semelhantes ao "Escola sem Partidos" nas Assembleias Legislativas Estaduais e Câmara Municipais, tais como: aprovação em primeiro turno nas Câmaras Municipais de Jundiai e Belo Horizonte.

O ambiente escolar e/ ou as políticas educacionais se transformaram em palco de uma controvérsia moral entre atores sociais paralelamente opostos, movimento LGBT e religiosos fundamentalistas. A "curiosidade epistemológica" envolvida neste projeto de pesquisa resulta em compreender de que modo as disputas morais influenciam na elaboração de Projetos de Leis, mas também como os "saberes construídos socialmente na prática comunitária" sobre gênero e sexualidade são representados nos referenciais curriculares.

O conceito de "curiosidade epistemológica" pode revelar uma complexa teia de significados embutidos na razão de ser dos saberes culturais sobre gênero e sexualidade e sua relação com os conteúdos estudados. Paulo Freire, dá ênfase numa pedagogia capaz de superar a "curiosidade ingênua" pela "curiosidade epistemológica" sem desrespeitar os "saberes construídos socialmente na prática comunitária", mas que não se limite ao senso comum (Freire, 1996; p.30). No processo de superação do conhecimento "não é a curiosidade espontânea que viabiliza a tomada de distância epistemológica. Essa tarefa cabe à curiosidade epistemológica – superando a curiosidade ingênua, ela se faz mais metodicamente rigorosa" (Freire, 2003; p. 78).

Em temos pedagógicos, esse processo de virada epistemológica pode auxiliar no entendimento das diferentes concepções em disputa na sociedade, visto que alguns "saberes comunitários" reproduzem imagens estereotipadas e essencializadas sobre o gênero e a sexualidade.

1.5 Percurso teórico-metodológico adotado na pesquisa

A opção metodológica adotada na pesquisa é qualitativa. Foi escolhido o procedimento de "análise do discurso" inspirado na perspectiva teórica de Michel Foucault (1979). Optou-se por essa concepção, pois ela nos permite analisar um conjunto variado de situações discursivas

e não discursivas. No texto, *As palavras e as Coisas* e *Arqueologia do Saber*, Foucault (2008 e 2000) deu atenção especial as "condições de possibilidade" que acabaram por estabelecer determinados "saberes" como verdadeiros. Sinteticamente, cabe-nos entender que a noção de "dispositivo" elaborada na transição da "analítica do poder" para perspectiva baseada na "ética da liberdade" de Michel Foucault não se restringe "*As palavras*" e tampouco as formações epistémicas, mas reinsere o debate sobre a "configuração do saber-poder" por meio de um regime estratégico que conecta através de uma rede complexa elementos heterodoxos, como por exemplo: o dito e não dito. As fases do pensamento de Michel Foucault serão trabalhadas na sequência desse texto, ao desenvolver, de forma mais detalhada, o percurso teórico-metodológico que influenciou essa dissertação. A ideia de "dispositivo" se inscreve nas relações de poder, por isso se diz ela possui um imperativo estratégico funcionando como matriz, por exemplo: a loucura funcionou como dispositivo de controle-dominação do sujeito "louco", pois era útil aos interesses de uma economia mercantilista de controle das massas, principalmente dos marginalizados. Da mesma forma, ao identificar uma "pedagogia da sexualidade" com objetivo de produzir corpos e subjetividades marcadas pela cisgeneridade, Louro (2000) identificou esse processo como um dispositivo da sexualidade.

O currículo da educação básica enquanto orientação programática da instituição escolar pode mobilizar diferentes elementos, tais como: interesse estatal, organizações da sociedade civil, valores morais, leis, medidas administrativas e enunciados científicos sobre o sexo, gênero e sexualidade, tais disputas tem capacidade de definir o verdadeiro sobre o processo de ensino/educação ou mascarar determinados "objetos de conhecimentos" que permanecerão ocultos, podendo fazer uma relação com as noções de "dispositivo de poder" trabalhadas por Foucault (1979).

A análise documental por meio do procedimento de "análise do discurso" foi realizada inicialmente nos textos oficiais elaborados e difundidos pela Igreja Católica, tais como: "Ideologia de gênero: seus perigos e alcances", "Pronunciamento do Cardial Presidente da Conferência Episcopal Italiana realizada em Roma", "'Família, matrimônio e 'uniões de fato'"; "Compêndio de Doutrina Social da Igreja"; *"Gaudium et Spes*: Constituição Pastoral sobre a Igreja no mundo de hoje"; *"Persona Humana*: Declaração sobre alguns pontos de ética sexual"; "Homem e mulher os criou: Para uma via de diálogo sobre a questão do *gender* na educação"; "Carta Encíclica Humanae Vitae"; "Carta Encíclica Populorum Progressio"; "Catecismo da Igreja Católica"; "Homem e mulher o criou: catequeses sobre o amor humano" e "Sexualidade humana: verdade e significado. Orientações educativas em família". A análise desse material apontou como os temas de gênero e sexualidade foram tratados no decorrer do processo

constituição da identidade religiosa com viés fundamentalista contrária aos temas de gênero e sexuais.

Além disso, outro material de análise foram os Projetos de Leis levantados por meio do site da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas (ALEAM), através do link: legislação; matéria legislativa e pesquisar expressões na ementa. A palavras-chave utilizada foi "gênero". Foram selecionadas e tabeladas as proposições entre 2010 até 2023. Esse recorte contempla cinco legislaturas, que são: 16ª (2007 – 2010); 17ª (2011 – 2014); 18ª (2015 – 2018); 19ª (2019 – 2022) e 20ª (2023 – 2026). O uso da palavra-chave gênero no mecanismo de busca possibilitou identificar as proposições legislativas que relacionam gênero e sexualidade, ensino/educação. Os dados produzidos foram agrupados e relacionados em torno dos conceitos trabalhados no referencial teórico.

No artigo, *Políticas públicas, aborto e religião no Brasil: uma atualização do debate*, Santos (2011) faz uma análise da participação de religiosos com posicionamento fundamentalista e do movimento feminista em torno da polêmica da interrupção da gravidez e identificou dois níveis de enfrentamento entre os atores sociais: "político pragmático" e "epistemológico". Pode-se dizer que "religiosos com orientação fundamentalista" e o "movimento LGBT" se articulam de modo semelhante sobre as temáticas de gênero e sexualidade na Educação Básica. Assim, as disputas envolvendo "religiosos com orientação fundamentalista" e o "movimento LGBT" em torno das políticas públicas da Educação Básica podem ser divididas, tal como indicado por Santos (2011) em dois níveis, que seriam: uma "política pragmática", que resulta nas estratégias adotadas pelos atores sociais no convencimento da sociedade civil sobre suas convicções, e a outra "epistemológica" com relação aos valores sobre os temas abordados, tais como: "gênero e sexualidade".

A transformação de temas da ordem pública em controvérsias morais resulta da possibilidade dos indivíduos de se identificarem, simultaneamente e refletidamente, enquanto "sujeitos de suas práticas" e/ou "sujeito constituído por práticas que se lhes são impostas" (Foucault, 2003). Os enfrentamentos relacionados à temática de gênero e sexualidade advém do fato de que, os religiosos fundamentalistas defendem políticas públicas que represente uma visão pastoral sobre a intimidade e a afetividade humana, ao mesmo tempo que, enxergam-se como "vítima" de intelectuais dos "Estudos de Gênero" que tentam impor uma "identidade pessoal" [21] desvinculada do contexto biológico na esfera pública. Inversamente, grupos

[21] O conceito de "identidade pessoal" é utilizado em algumas exortações apostólicas divulgadas pela Igreja Católica, tais como: "Homem e mulher os criou: para uma via de diálogo sobre a questão do gender na educação" (Congregação para a Educação Católica, 2019), assinada pelo Papa Francisco. O conceito de "identidade pessoal"

defensores dos direitos humanos de pessoas LGBT acusam os "religiosos fundamentalistas" de defenderam uma identidade "socialmente construída" (cisgeneridade) como norma de gênero compulsória, "tradicional" e "natural", concomitantemente, reivindicam uma sexualidade laica e o reconhecimento do Estado às performances de gênero que fogem ao sistema sexo e gênero (masculino e feminino).

Tendo em vista que as propostas curriculares estão relacionadas com as temáticas de ensino e aprendizagem, que o currículo pode ser visto como um artefato cultural que é produzido e pode funcionar como uma, dentre outras, tecnologias de produção do *self*, que o currículo é resultado de lutas para definir quais "configurações do saber" deverão ou não funcionar como estatuto de verdade na sociedade, que, por isso, torna-se importante mostrar como determinados discursos e / ou dispositivos de poder-saber se tornaram oficiais e quais são excluídos através dos Projetos de Leis propostos no ALEAM.

Apesar do Supremo Tribunal Federal (STF) ter se posicionado favorável ao direito de cátedra no julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 548/2018, sabe-se que os (as) professores (as) não possuem autonomia em si para determinar os conteúdos que compõe o plano de ensino. Seja na educação básica ou no ensino superior, a organização do currículo/ementário é matéria de discussão coletiva e, por isso, política. No âmbito das políticas públicas educacionais, o planejamento didático dos professores da rede pública e privada deve estar de acordo com os "objetos de conhecimento" presentes no Referencial Curricular, que é formulado com base nas orientações da BNCC. As questões de gênero e sexualidade podem ser silenciadas ou sub-representadas no currículo escola através da atuação de parlamentares influenciados por valores fundamentalistas.

Dessa forma, poderíamos perguntar, conforme Paraiso (2012), de que forma as disputas envolvendo controvérsias morais sobre gênero e sexualidade podem resultar "no verdadeiro" sobre o currículo e o ensino? De que maneira as controvérsias morais influenciaram na elaboração do currículo escolar e consequentemente no ensino?

Assim, construiu-se um percurso teórico-metodológico que abordasse as temáticas apresentadas, cujo objetivo é compreender os discursos sobre "ideologia de gênero" e o impacto na política pública sobre ensino/educação do Estado do Amazonas sobre às temáticas de gênero e de sexualidade. Podemos dizer que Michel Foucault recusa um sentido fixo e rígido em

---

é usado para se referir as sexualidades não heterossexuais pelos autores da Teoria de Gênero, este conceito além de supor que existe uma individualidade natural que pode servir como parâmetro de normatização do gênero, desconsidera que as diversas formas de vivência da religiosidade também fazem parte de uma construção da subjetividade.

termos teórico-metodológicos, mais distante da ideia de um *cânone* rígido e/ ou de uma *exegese* autocentrada. Ao contrário, buscava adaptar suas leituras às temáticas observadas, por isso podemos destacar um caráter provisório presente no conceito de "genealogia", que Foucault buscou na filosofia de Nietzche.

A noção de "genealogia do poder" apresentada no texto *Vigiar e punir: nascimento da prisão,* de Michel Foucault (1987) não busca uma origem da dicotomia entre bem/mal como forma de explicar um comportamento criminoso, também não busca descrever como se constituem as relações sociais por meio do estabelecimento de "preceitos morais" que operariam na formação do sujeito, seja pela internalização da culpa no sentido religioso ou pela repressão do Estado na percepção laica.

Dessa forma, podemos salientar que o projeto de Nietzche sobre uma "genealogia da moral" não é executado por Foucault integralmente, mas inspirou na construção de um ponto de vista às análises documentais que vemos nos volumes da *História da Sexualidade: vontade de saber* (Foucault, 1988), *O uso dos prazeres* (Foucault,1984), *O cuidado de si* (Foucault, 1985) e *As confissões da carne* (Foucault, 2020).

A "hipótese Nietzche" presente nos trabalhos de Foucault assenta sua "genealogia do poder" nos seguintes pressupostos: rejeição de um projeto ontológico como condição para produção da "verdade"; consideração da transitoriedade dos processos históricos, que são determinados por forças belicosas e que os "regimes de verdades" estão relacionados à valorização de uma temática que se relaciona com um "imperativo estratégico" que funciona como dispositivo disciplinar num determinado momento histórico. Os pressupostos teórico-metodológicos adotado por Michel Foucault ao fazer uso do procedimento genealógico não se mantiveram fixos, mas foram recorrentemente reelaborados conforme as metas definidas nas pesquisas arqueológicas, genealógicas ou analíticas e éticas. Isso significa que o "método"[22] genealógico não tem um sentido unívoco, mas diverso, fragmentado e provisório.

Assim, a construção das prisões e dos manicômios serviu como um dispositivo estratégico para lidar com um contingente populacional resistente ao discurso utilitarista da economia moderna. No texto *Os anormais,* Foucault (2001) descreve as condições de possibilidades que fizeram como que a psiquiatria e a psicologia funcionassem como um dispositivo de justificação do direito penal, uma vez que, na transição da figura do monstruoso para o anormal, apareceu na ordem do discurso um caso que escapava dos mecanismos racionais da imposição de punição (quantitativo e qualitativo), bem como fugia de reconhecimento da loucura no sentido

[22] Foucault não defende o procedimento genealógico como um cânon metodológico ou como uma abstração teórica aplicada à multiplicidade de fatos observáveis.

psicológico, trata-se do caso de Henriette Cornier[23], um problema de natureza jurídico-psiquiátrica. Foucault ressalta que o exame da passagem dos grandes bichos-papões aos anormais cotidianos, não se trata de uma busca pela gênese da loucura, nem de entender os processos que propiciaram o aparecimento do anormal no âmbito da psicologia criminal, mas de entender as transformações das técnicas e tecnologias que fizeram como que as ciências sobre prefixo *"psi"* fizessem uma inversão da necessidade epistemológica, colocando mais atenção no menos importante – o anormal – em detrimento do mais visível, a figura do monstruoso.

Foucault demonstra que no Antigo Regime (antes da Revolução Francesa) havia uma consideração mínima sobre os motivos racionais de um crime, que se resumia em demonstrar a "demência" ou não do sujeito. No entanto, na nova economia do poder de punir, exige-se uma racionalidade do crime. A nova mecânica punitiva busca os interesses individuais do criminoso, sendo a penalidade não mais medida pelo crime, mas pela decifração dos interesses do criminoso. Por isso questionam de Henriette Cornier – "Por quê?". Acontece que a razão do sujeito que comete um crime não é explicada pelas ciências jurídicas. No entanto, o exercício do direito de punir é uma atribuição do direito penal, que exige uma inteligibilidade inerente ao caso analisado. Do ponto de vista médico, a psiquiatria tem uma tarefa igualmente desmedida, explica um ato irracional cometido por um sujeito com plena razão. Foucault monstra que a lei serei aplicável no caso de Henriette Cornier, pois podemos considerar que não havia um caso de "demência", mas esse episódio questiona as práticas e justificativas do poder de punir.

Podemos perceber uma perspectiva agonística presente no procedimento da "genealogia do poder" aplicado por Michel Foucault, em que a "verdade" é o resultado de uma luta incessante, daí entendermos a historicidade como relações de poder e não como uma sobredeterminação da economia das trocas linguísticas como diria Bourdieu (2008).

Foucault recusa uma análise do discurso com intuito de entender as relações de sentido, como por exemplo na semiótica. Ao contrário, enfatiza que as relações de poder operam como condições de possibilidade para constituição dos regimes de verdades. Assim como, criticava as abordagens baseadas no materialismo histórico-dialético, que destacam a "luta de classes" como principal motor do desenvolvimento social, mas que acabam por se centrar mais no conceito de classe do que na ideia de "luta". Segundo Foucault (1979): "A história não tem

[23] O caso de Henriette Cornier está transcrito no livro *Os anormais* (Foucault, 2001). Henriette Cornier é descrita como uma mulher abandona pelo marido, que teria deixado sua filha, que sofria de tristeza, que ameaçava de se suicidar, que certo dia ofereceu ajuda para cuidar da filha de uma vizinha, que na ausência desta, corta totalmente o pescoço da menina recém-nascida, quando questionada do "Por quê?", ela apenas diz: "Foi uma ideia".

‘sentido’, o que não quer dizer que seja absurda ou incoerente. Ao contrário, é inteligível e deve poder ser analisada em seus menores detalhes, mas segundo a inteligibilidade das lutas, das estratégias, das táticas” (p. 06). Por isso, a perspectiva genealógica de Michel Foucault, além de ser útil as análises das controvérsias na esfera públicas, oferecem caminhos que possibilitam superar o texto pelo texto.

Os textos *Vigiar e Punir* (1987); *Os anormais* (2001); *Vontade de saber* (1988); *O uso dos prazeres* (1984); *O cuidado de si* (1985) e *As confissões da carne* (2020) estão repletos de notas de rodapé indicando as fontes dos materiais analisados. O procedimento genealógico visto em Foucault é uma “forma de olhar” para os documentos, que foi repensada conforme elaborava novas perguntas, tais como: existe uma injunção entre saber e poder? É possível pensar na produção de verdade fora dos critérios essencialistas e ontológicos?

Ao analisar os discursos da Igreja Católica sobre “Ideologia de Gênero” e seus impactos na tramitação de Projetos de Leis na ALEAM sobre religião, ensino/educação e gênero e sexualidade, tendo como pressuposto teórico-metodológico uma abordagem inspirada no procedimento genealógico de Michel Foucault, podemos nos perguntar: Qual imperativo estratégico estaria funcionando como uma vontade de controle-dominação da sexualidade no contexto da educação básica? De que forma as disputas sobre religião; ensino/educação; gênero e sexualidade, podem resultar em técnicas e táticas sobre os corpos dos sujeitos no ambiente escolar? Quais as possibilidades de resistência no âmbito da formulação de Projetos de Leis na ALEAM com teor antigênero? Quais são as interdições que se pretendem construir sobre gênero, sexualidade e ensino/educação?

No texto *A ordem do discurso*, Foucault (1999) destaca uma diferença entre o empreendimento crítico e o empreendimento genealógico, que se relaciona menos com um objeto específico, mas, sim como uma perspectiva, que seria de entender as forças que atuam na formação das regularidades discursivas, que seriam: de rejeição, de exclusão, de agrupamento, de atribuição e de controle. Entendendo que “em toda sociedade a produção do discurso é ao mesmo tempo controlada, selecionada, organizada e redistribuída por certo número de procedimento que tem por função conjurar seus poderes e perigos, dominar seus acontecimentos aleatórios, esquivar sua pesada e temível materialidade” (p. 09).

Dessa forma, ao investigarmos as controversas em torno dos termo “Ideologia de Gênero”, devemos nos ater aquilo que é além do dito, mas nas forças e nos interesses que se incidem na construção de determinada cristalização discursiva, que poderíamos chamar de uma investigação sob/sobre rasuras.

Foucault concebe os processos históricos como um devir, quer dizer, um "vir-a-ser" marcado pela noção de acontecimentos descontínuos (Foucault, 1999). Isso significa que a noção de acontecimento (novo) não existe isoladamente da ideia de ruptura com um polo (velho). A perspectiva genealógica busca problematizar justamente esse interstício, onde as forças discursivas podem ser de exclusão, afirmação ou permuta. A propósito da perspectiva desconstrucionista, Stuart Hall (2012) coloca certos conceitos sob rasura. Colocar sob rasura não significa abandonar os conceitos constitutivo da nossa prática, mas entender a historicidade (nesse caso) colonial em que muitos deles foram produzidos e subjetivados como se fossem naturais.

Na perspectiva foucaultiana, o procedimento genealógico está relacionado com um questionamento das dicotomias, que no pensamento dialético são categorias isoladas e essencializadas, que estabelecem uma oposição entre isso e aquilo, negando que na realidade existe ambivalências. A crítica genealógica nega tanto um modelo metafísico preso as reminiscências das ideias de origem platônica e/ou de orientação neoplatônica moderna, que se inicia em Descartes e alcança Kant. Mas também rejeita um historicismo que avalia os fenômenos em função de modelos ontológicos, que recorra a ideia de sujeito fundante, como na perspectiva marxista, que delimita "o proletariado" como sujeito revolucionário da história.

Assim, Foucault parte das influências de Nietzche para questionar uma narrativa da história construída em torno de uma máscara do "eu", enquanto identidade única, para construção da "verdade". "Se a genealogia coloca, por sua vez, a questão do solo que nos viu nascer, da língua que falamos ou das leis que nos regem, é para clarificar os sistemas heterogêneos que, sob a máscara de nosso eu, nos proíbem toda identidade" (Foucault, 1979, p. 22). A perspectiva genealógica não se preocupa em fazer uma descrição fixa da identidade, mas de relembra que as máscaras (no plural) não cessam de retornar.

Assim, o procedimento genealógico se apropria da metáfora da *commedia dell'arte* para descrever a história de um baile onde as personas são continuamente produzidas. É preciso evidenciar do ponto de vista teórico-metodológico de que os processos históricos não são lineares, mas fragmentados e acidentados, pois muitos investigadores se esqueceram de acrescentar em seus trabalhos que os acontecimentos não são orientados para uma finalidade determinada ou interesses específicos racionalmente planejados, mas que podem se repetir como comédia ou como farsa. Marx citando Hegel diz: "os grandes fatos e todos os grandes personagens da história mundial são encenados, por assim dizer, duas vezes. Ele [Hegel] se esqueceu de acrescentar: a primeira vez como tragédia, a segunda como farsa" (2011, p. 25). Talvez Marx ou os marxistas tenham esquecido de acrescentar esse pressuposto em suas

teleologias da história. Em *História da Sexualidade II: uso dos prazeres*, Foucault (1984) delimita seu domínio de trabalho:

> [...] nem uma história dos comportamentos nem uma história das representações. Mas uma história da "sexualidade" [...] Tratava-se de ver de que maneira, nas sociedades ocidentais modernas, constituiu-se uma "experiência" tal, que os indivíduos são levados a reconhecer-se como sujeitos de uma "sexualidade" [...]. O projeto era, portanto, o de uma história da sexualidade enquanto experiência (p. 9-10).

O procedimento genealógico aplicado por Foucault não coloca centralidade na identidade individual, mas visa entender como um conjunto de discursos, práticas e dispositivos se constituíram numa experiência sobre a sexualidade e que levaram os indivíduos a se reconheceram como sujeitos por essa via.

Conforme anunciado, esta pesquisa se apoia no procedimento genealógico para produção dos dados (Foucault, 1988, 1984, 1985, 2020, 1987 e 2001) e a metodologia de "análise do discurso" (Foucault, 1979 e 1999). Optamos por essa concepção, pois ela nos permite analisar um conjunto variado de situações discursivas e não discursivas. No texto, *As palavras e as Coisas* e *Arqueologia do Saber*, Foucault (2008 e 2000) deu atenção especial as "condições de possibilidade" que colocaram determinados "saberes" como verdadeiros. A noção de "dispositivo" elaborada na transição da "analítica do poder" para perspectiva baseada na "ética da liberdade" de Michel Foucault não se restringe *"As palavras"* e tampouco as formações epistêmicas, mas reinsere o debate sobre a "configuração do saber-poder" por meio de um regime estratégico que conecta através de uma rede complexa elementos heterodoxos, como por exemplo: o dito e não dito. A ideia de "dispositivo" se inscreve nas relações de poder, por meio de um imperativo estratégico funcionando como matriz de fundamentação.

A noção de participação política na "esfera pública" neste trabalho é vista através do conceito de "ética da liberdade" presente em Michel Foucault (2003). Nesse sentido, torna-se necessário fazer uma breve revisão epistemológica da relação entre "saber-poder" e "sujeito" na obra do autor. Assim, podemos indicar três momentos teórico-metodológicos, que são: a "fase arqueológica", a "analítica do poder" e a "ética da liberdade". A temática do "saber-poder" passou por um processo de ruptura no pensamento foucaultiano, até chegar numa perspectiva político-filosófica fortemente engajada e mais alinhada ao conceito de coletividade, resistência e transformação da realidade.

No texto *"A arqueologia do saber"* e *"As palavras e Coisas"*, Foucault (2000 e 2008) estava mais preocupado em entender as "condições de possibilidades" da ordem do discurso

que funcionaram no interior de uma "episteme[24]" e que tornaram possível que determinados enunciados fossem assumidos como verdadeiros. Nesse contexto, o "poder-saber" é visto como cristalizações decorrentes das "regras de organização discursiva" e o sujeito é percebido como um efeito dessa lógica. Na fase arqueológica, não vemos qualquer possibilidade de imaginação de um "sujeito ético" com uma promessa de transformação da realidade social.

Pelo contrário, as "qualidades éticas" estariam mais próximas de uma ficção do ordenamento jurídico liberal e limitadas, quase que exclusivamente, ao ambiente doméstico, o que poderia ser interpretado como um tipo de "privatização da ética" quando entendemos que parte da liberdade na sociedade capitalista funciona atrelada ao consumo.

A partir dos anos de 1970, Foucault questiona as teorias clássicas (liberais e marxistas) que definiram o "poder" por meio de uma lógica econômica. No jusnaturalismo contratualista, o poder é visto como um direito "material" que pode ser possuído, transferido ou alienado mediante clausulas específicas, total ou parcialmente, tendo em vista um contrato social fundante do poder político. Na concepção marxista, o economicismo do poder está presente na lógica de manutenção das relações sociais de produção capitalista que se manifesta por meio da apropriação das "forças produtivas" pela classe dominante, e, que consequentemente obriga o trabalhador a se submeter à lógica da exploração e da alienação. Ambos os casos fazem um reducionismo do poder ao princípio de manutenção e reprodução das relações econômicas, bem como buscam identificar formas legais ou legítimas de poder, seus limites e sua origem.

Foucault rejeita uma análise do poder verticalizado ou dicotomizado entre dominante e dominado. Assim, buscou construir uma "analítica do poder" que recusa o uso de pronomes possessivos e uma ideia de princípio e fim como numa teleologia. A mudança metodológica proposto pela analítica foucaultiana resultou em outras perguntas, que são: como o poder se exercer? O poder é essencialmente repressivo? Quais os mecanismos de dissipação do poder? Ao tentar entender o poder através do confronto belicoso das forças e não somente como repressão, Foucault se aproxima do tema da resistência ao poder. No entanto, sua atenção se volta para os procedimentos estratégicos que funcionavam no interior dos dispositivos de poder capazes de lidar com os interesses hegemônicos, tais como: a loucura e o panóptico que

[24] O conceito de "Episteme" em Michel Foucault não é sinônimo de "análise sistémica" das relações entre signo, significado e significante com objetivo de identificar "Estruturas Elementares" que funcionariam como forma e possibilidade de construção do "sentido" do ponto de vista "a-histórico" e descolado da realidade empírica analisada, como podemos ver em Lévi-Strauss. A noção de "Episteme" em Michel Foucault possui um *a priori* histórico que é contrário a qualquer perspectiva "atemporal" e determinismo "sincrônico" da realidade que não reconheça os processos de descontinuidade. Assim sendo, a noção de "Episteme", da maneira como vemos em Foucault, é o resultado das condições históricas de possibilidade que permitiram o aparecimento de uma ordem do discurso (Foucault,2000).

legitimaram formas de vigilância, confissão e punição. Por isso, podemos dizer que na fase da "analítica do poder" não encontramos um impulso ético significativo.

A partir da *História da Sexualidade*, Foucault (1988, 1985, 1985 e 2020) buscou-se entender as "condições de possibilidades" que estabeleceram determinadas formas de "saber/poder" como verdadeiras, sem que fosse necessário estabelecer uma relação ontológica de causalidade entre sujeito e objeto, mas que incluísse as potencialidades de questionamento do indivíduo livre como uma característica ética decisiva para reorganização da vida sociopolítica. A dimensão ética no pensamento de Foucault está relacionada ao exercício da liberdade. Nessa perspectiva, o indivíduo se torna sujeito e não se encontra aniquilado, por todos os lados, pelas relações de poder.

A revisão teórico-metodológica da "analítica do poder" construída por meio da preocupação "ética" passou a considerar a resistência como um fator contra hegemônico, ao mesmo tempo que, como efeito do poder. Como resultado desse reposicionamento, Foucault assume uma posição mais próxima do neopragmatismo, que busca entender a lógica que funciona no interior das práticas e o que elas produzem. A perspectiva "ética" como uma atividade refletida da liberdade permite compreender as batalhas e as táticas que sustentam determinadas práticas, que seria um jogo estratégico no qual os indivíduos, considerados ontologicamente livres, se transformam em "sujeitos de práticas" ou "recusam práticas que lhes são impostas". Podemos considerar que, os discursos verdadeiros que presentes na esfera pública se estabelecem por meio de batalhas e enfrentamentos, não como resultado de uma semiótica da linguagem distante das estratégias e dos jogos de resistências as diferentes formas de poder. Foucault considera que a ação criativa como "sujeito de suas práticas" e/ ou como "sujeito constituído por práticas que se lhes são impostas" através da pulsão ética pode resultar num reposicionamento das estruturas de poder.

Do ponto de vista da investigação que propomos, nos interessamos por entender de que formas as articulações na esfera pública colaboraram para uma perspectiva reorganização da vida, de redefinição da ética religiosa com viés fundamentalista e a influência na formulação de política pública sobre gênero e sexualidade na educação básica. Nesse sentido, cabe-nos utilizar as noções de esfera pública baseada na ética da liberdade nas análises postas nesta dissertação.

SEÇÃO 2

"HOMEM E MULHER OS CRIOU" (?) ANÁLISE DO DISCURSO DA IGREJA CATÓLICA SOBRE "IDEOLOGIA DE GÊNERO" E A NOÇÃO DE PESSOA NA EDUCAÇÃO

A proposta da seção é analisar o conceito de "ideologia de gênero" presente no documento "Homem e mulher os criou: para uma via de diálogo sobre a questão do *gender* na educação" (Congregação para a Educação Católica, 2019) elaborado e difundido pelo Magistério Católico[25] com intuito de orientar e ensinar seus fiéis sobre as questões referente ao gênero e a sexualidade, bem como traçar alguns paralelos com as representações discursivas em torno da "noção de pessoa" e seus impactos na educação.

Com relação as noções de "ensino" e "educação", é necessário fazer algumas distinções conceituais e definir uma posição metodológica. No texto, *Currículo e conhecimento: aproximações entre educação e ensino*, Elizabeth Macedo (2013) defende uma desvinculação entre currículo e ensino, visto que a centralidade da ideia de conhecimento como núcleo rígido do currículo acaba por reduzir a educação à finalidade de ensino. Argumenta que a produção dessa vinculação acaba por dificultar na apreciação da identidade e da diferença (enquanto marcadores sociais e culturais) como próprias do currículo. Reitera que a dissolução desse nó górdio entre currículo e ensino pode fazer emergir as desigualdades sociais e diferenças que constituem o ambiente escolar e que possibilitam uma redefinição do conceito de currículo como produtor de sentidos e plataforma à constituição dos sujeitos.

Com base no material divulgado pela Igreja Católica e analisado no bojo dessa pesquisa, verifica-se certo reducionismo da educação aos conteúdos de ensino que compõe o currículo conforme apontado por Macedo (2013). O Magistério Católico, frequentemente, ressalta essa ênfase na (educação/ensino) como uma estratégia moral, pois se entende que através da escolarização se pode interferir na formação de crianças e adoslecentes. Para Macedo (2013) o currículo tem servido de estratégia para operacionalização da escolarização, que limita a educação ao espeço escolar e a lógica conteudista. Assim, Macedo (2013) defende uma superação da correlação entre "educação" e "ensino", sem que isso signifique abandonar qualquer um dos vértices, mas que também não transforme os objetos de aprendizagem no

[25] O Magistério da Igreja Católica desempenha um papel educativo e é formado pelos Bispos e a Autoridade Papal. Isso significa que os ensinamentos postulados pela "Congregação para a Educação Católica" devem ser obedecidos por todos aqueles que se identificam como católicos.

centro neural da escola, deixando de colocar sob “suspeita” as finalidades da educação para além de um significado unificado em torno do ensino.

O material em tela, com frequência, produz essa correlação, pois entende educação como sinônimo de ensino. Isso fica expresso na preocupação do Magistério Católico com relação aos componentes de ensino que poderiam fazer parte ou não de uma disciplina “Educação Sexual”. Isso significa que a palavra educação é acionada nos documentos em análise para se referir aos conteúdos ministrados pelos profissionais da educação, que na visão do Magistério Católico não pode estar limitado somente à perspectiva cientifica, mas devem incluir um componente moral, pois se entender que é direito do menor ter acesso à uma educação moral e religiosa que respeite os valores da família. Por isso, usaremos a palavra “educação” no contexto colocado pelos documentos em análise. Porém, do ponto de vista conceitual é indispensável fazer algumas distinções, ao mesmo tempo que, definir os pressupostos teórico-metodológicos que inspiram essa investigação.

Além disso, Macedo (2013) não distingue os conceitos de ensino e aprendizagem, pois entende que ambos fazem parte de um mesmo compasso, sendo que os dois vértices são conectados por uma mesma lógica, que produz uma falsa dicotomia sobre a centralidade da educação na pessoa (teorias da aprendizagem) e ou no conteúdo (teoria curricular com foco no ensino). Contudo, as abordagens como foco no aluno, com frequência, tratam-no como sujeito da aprendizagem, sendo, por isso, outro lado da ideia da escola como lugar do ensino. Para Macedo (2013), não se faz educação sem considerar que os sujeitos são constituídos por diferenças. Ao analisar as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) de 2010, Macedo (2013) percebe que o processo de fragmentação das identidades, tal como discutido pelo campo teórico da pós-modernidade e pelos estudos pós-estruturais, tem sido considerado, mas não tem servidos para ampliação dos sentidos da educação para além da concepção de ensino, tampouco tem funcionado como forma de colocar a subjetividade no centro da discussão sobre currículo. Ao contrário, os processos culturais têm sido interpretados como um conhecimento externo ao indivíduo, que pode possibilitar na construção da identidade. Novamente, essa problematização sobre a constituição do sujeito acaba por servir para seleção de conteúdos que devem ser ensinados/aprendidos. Parece uma armadilha epistemológica que acaba se reproduzindo. Macedo (2013) argumenta que transformar o ensino na principal função da escolarização resulta na redução do sujeito à qualidade de represente de uma comunidade racional que utiliza uma única linguagem, que seria o mesmo que transformá-lo num “sujeito genérico”.

Por isso, Macedo (2013) foca nas relações intersubjetivas que possibilitam a emergência de diferentes sujeitos, bem como defende um currículo que não seja orientado por uma

perspectiva de sujeito universal, que seria um empecilho à um projeto de educação intercultural que valorize os direitos humanos e as diferenças, conforme defendido na Constituição Cidadã de 1988, mas ainda distante de ser executado. Assim, podemos entender que o processo de fixação de uma identidade supostamente universal e objetiva se faz pela exclusão ou contraposição às outras identidades que acabam sendo figuradas como "vilãs" e "inimigas" dentre de uma sociedade, como por exemplo: as identidades de gênero e sexuais que não estão de acordo como a normatividade heterossexual.

Sobre os documentos analisados, também é preciso estabelecer uma organização textual, cabe destacar que existem três documentos publicados pela Igreja Católica com título principal "Homem e mulher os criou", mas que possuem autorias distintas, bem como data de publicação e organização editorial, são eles: *"Homem e Mulher os criou: catequeses sobre o amor humano"* escrito por João Paulo II (2005), editado, no Brasil, pela Editora da Universidade de Caxias do Sul (EDUSC); *"Homem e mulher os criou: para uma via de diálogo sobre a questão do gender na educação"* elaborado pela Congregação para a Educação Católica (2019), publicado, no Brasil, pela editora Paulinas e *"Homem e Mulher os Criou - a identidade de gênero na antropologia cristã - orientações pastorais"* de autoria Comissão Episcopal de Pastoral para a Vida e a Família e editorado pela (CNBB, 2019). No contexto da pesquisa, o recorte metodológico privilegiou a análise do texto elaborado pela Congregação para a Educação Católica (2019), pois trata de forma correlacionada dos temas: "ideologia de gênero" e o "gênero na educação". Ainda que, por opção teórico-metodológica, outros documentos sejam verificados com a finalidade de reconstruir o percurso histórico de construção dos "dispositivos discursos" já apontados. Dessa forma, os textos serão citados através do sistema "autor e ano" como forma de estruturação textual.

A perspectiva téorico-metodológica que influenciou na análise do material é a concepção de genealógica proposta por Michel Foucault no texto Microfísica do Poder (1979) e História de Sexualidade (1988, 1984, 1985, 2020). Nesse sentido, buscou-se ampliar a análise para outros documentos que possibilitassem entender de que forma se elaborou um discurso de saber-poder sobre gênero e sexualidade, bem como a capacidade da ideia de "ideologia de gênero" de romper o véu fino que o projeto sociocultural da modernidade pretender estabelecer entre Estado e Religião a partir do conceito de laicidade ou secularismo, uma vez que essa noção "antigênero" tem influenciado na atuação de parlamentares com pertencimento religioso de orientação conservadora, bem como demais atores sociais. O texto "Ideologia antigênero e a crítica da era secular de Saba Mahmoo" de autoria de Butler (2019) auxiliou na problematização dessa temática. Para fins de análise, as comunidades religiosas são tratadas

como grupos identitários que estão constantemente se reelaborando e se posicionando sobre os temas que constituem a esfera pública. Dessa forma, afastam-se as afirmações que tratam os grupos religiosos como esferas monolíticas baseados unicamente num interesse mercadológico de alargar suas comunidades de devotos com interesses pecuniários. O pressuposto democrático convida a todos ao debate e os religiosos, progressistas ou conservadores, fazem parte dele.

Assim, procurou-se entender as posições conversadoras e fundamentalistas que influenciaram na construção da noção de "ideologia de gênero" como parte do processo de reconfiguração da própria ética religiosa, bem como resultado da diversificação da identidade presente na modernidade ou como alguns teóricos chamam de pós-modernidade. Assim, essa pesquisa se inspira em abordagens teóricas que compartilham do prefixo "pós", especificamente o pós-estruturalismo, o pós-moderno, a teoria queer e o pós-feminismo. Por fim, para além de compreender como o discurso sobre a "ideologia de gênero" formulado no bojo do Magistério Católico a partir da década de 1990 se articula com uma atuação de atores sociais com posicionamento conservador, tem outro aspecto referente ao plano das ideias que é importante observar, que são: qual noção de pessoa e indivíduo são expressas nas reivindicações relacionadas ao gênero e à diversidade sexual e como essas se relacionam com os motivos religiosos.

Assim, foi desenvolvido um levantamento das categorias discursivas presentes no texto "Homem e mulher os criou: para uma via de diálogo sobre a questão do gender na educação" (Congregação para a Educação Católica, 2019). O procedimento de análise genealógica inspirado na perspectiva de Michel Foucault foi utilizado com objetivo de identificar de que forma se elaborou um conjunto de verdades ou saberes que podemos designar como "antigênero" no sentido atribuído por Butler (2019) ou como "ideologia de gênero" na percepção dada pela Igreja Católica. Nesse sentido, buscamos entender as religiões por meio dos seus próprios enunciados, do que fazem, e não pelo que deveriam fazer para se conformar a ordem democrática e secular.

O texto "Homem e mulher os criou: para uma via de diálogo sobre a questão do gender na educação" (Congregação para a Educação Católica, 2019) é dedicado pelo Magistério Católico às "Instituições de Estudo", essa informação está presente na capa do arquivo disponibilizado no endereço virtual da Santa Sé[26] com tradução para vários idiomas, inclusive português do Brasil. Logo de início não fica claro se o termo "Instituições de Estudo" se refere as ordenações eclesiásticas de formação teológica, as instituições do ministério laical de

[26] Disponível em: <https://acesse.dev/vaticanohmc>. Acessado em: 20 de janeiro de 2023.

catequistas[27] ou se possuem um sentido mais amplo, incluindo as Instituições Públicas de Ensino, que, no Estado Democrático de Direitos, não estão autorizadas a professarem uma determinada orientação religiosa. Logo na parte introdutória do texto "Homem e mulher os criou: para uma via de diálogo sobre a questão do gender na educação" (Congregação para a Educação Católica, 2019) é identificado uma "emergência educativa" sobre os temas "da afetividade e da sexualidade" que se impõe como desafio à "missão educativa" da Igreja Católica, que tem sido denominado de "ideologia de gênero".

A década de 1990 marcou algumas conquistas relevantes para comunidade LGBT, dentre elas: a construção de políticas públicas de assistência ao tratamento do HIV/AIDS, distribuição gratuita de novos medicamentos antivirais para tratamento de Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST) e a exclusão do termo "homossexualismo" da Classificação Internacional de Doenças (CID). Esses avanços demandaram uma reação de setores conservadores da Igreja Católica que defendiam tratamentos como abstinência sexual como forma de prevenção do HIV/AIDS e a proibição de métodos contraceptivos não naturais, tais como: preservativos. A década de 1990 demarcou posicionamentos radicalmente diferentes sobre as formas de movimentação dos atores sociais no tratamento e na prevenção do HIV/AIDS. Porém, existe um aspecto na formação discursiva que é interessante de analisar. A resposta conversadora da Igreja Católica por meio do conceito de "ideologia de gênero" com forma de se referir aos *Gender Studies* ou *Theory Queer*. Ambos os atores sociais interessados no tema do gênero e da sexualidade humana compreenderam que as disputas no campo das ideias são importantes e podem influenciar e se refletir nos "projetos educativos e diretrizes legislativas".

Nesse sentido, o texto "Homem e mulher os criou: para uma via de diálogo sobre a questão do gender na educação" (Congregação para a Educação Católica, 2019) apresenta uma visão baseada na antropologia cristã do gênero e da sexualidade com objetivo de "orientar e encorajar quantos estão empenhados na educação das novas gerações" (Congregação para a Educação Católica, H.M.C, Item 5, 2019). Ao que parece, o texto é dedicado à maior quantidade de pessoas possível, principalmente para aqueles que desempenham as funções de educação e ensino.

O texto "Homem e mulher os criou: para uma via de diálogo sobre a questão do gender na educação" (Congregação para a Educação Católica, 2019) pode ser lido como consolidação de uma antropologia sexual católica ou teologia moral de orientação conservadora incompatível

[27] A termo descreve as instituições de ensino com orientação católica, mas que não receberam ordenação eclesiástica, por isso recebem título de leigo.

com o princípio personalista[28]. A forte oposição aos estudos de gênero representada pelo conceito de "ideologia de gênero" não deve ser analisada somente como uma reação do Magistério Católico ao intelectualismo de orientação marxista e feminista ou devido as pressões progressistas resultantes das conquistas sociais na área da sexualidade, mas como um processo de disputa no interior da própria Igreja Católica ao repensar sua Teologia Moral. Uma breve verificação das Referências Bibliográficas presentes no texto "Homem e mulher os criou: para uma via de diálogo sobre a questão do gender na educação" (Congregação para a Educação Católica, 2019) evidencia um processo de intenso diálogo interno e apresenta um percurso histórico do documento que precisa ser descrito.

2.1. O concílio do vaticano II e o princípio personalista

O Concilio do Vaticano II (1962-1965) significou um momento de revisão da Teologia Moral da Igreja Católica, principalmente por colocar em discussão a temática da sexualidade numa dimensão da pessoalidade e por valorizar o aspecto unitivo do sexo como uma forma de expressão do amor conjugal. A segunda parte da Constituição Pastoral Sobre a Igreja no Mundo Atual, *Gaudium et Spes*, traz contribuições sobre à sexualidade no Capítulo 1, intitulado: "*A promoção da dignidade do matrimónio e da família*" (Compêndio do Vaticano II, G.E., 2015). No texto, a finalidade reprodutiva do sexo não ocupa um papel central na discussão sobre matrimônio. Ao contrário, destaca-se circunstâncias da vida contemporânea em que o intercurso sexual pode não proporcionar um "aumento no número de filhos".

Nesse contexto, não é incentivado uma suspensão do sexo conjugal, tampouco são utilizados argumentos no sentido de preponderar sobre uma superioridade da finalidade reprodutiva sobre o aspecto unitivo do intercurso sexual. Ao invés, reconhece-se que o sexo mantém unido os casais nos casos de incompatibilidade da "transmissão responsável da vida", tais como: problemas de infertilidades, caso ao contrário, "não raro se põe em risco a fidelidade" (Compêndio do Vaticano II, G.S., Item 51, 2015). Essa abordagem traz foco para questões relacionais, pois se considera o bem-estar da família como um todo, além de dar ênfase ao componente moral e emocional. A inauguração de um repensar sobre o intercurso sexual (ato conjugal) para além da função biológica de reprodução da vida supõe uma revisão na concepção moral da Igreja Católica, pois aplica um princípio personalista à doutrina do matrimonio ao considerar que a vida social é a expressão da dignidade da pessoa humana, bem como que as decisões envolvendo o amor conjugal são "tomados da natureza da pessoa e dos seus atos;

[28] A concepção personalista como designada aqui foi elaborada no contexto da doutrina social da Igreja Católica com objetivo de refletir sobre a dignidade da pessoa humana.

critérios que respeitem, num contexto de autêntico amor, o sentido da mútua doação e da procriação humana" (Compêndio do Vaticano II, G.S., Item 51, 2015).

A concepção do princípio personalista será desenvolvida em escritos pós-conciliares, dentre eles: pelo Papa João Paulo II por meio do Pontifício Conselho Justiça e Paz (organismo da Cúria Romana) responsável pela apresentação do "Compêndio da Doutrina Social da Igreja" (Pontifício Conselho Justiça e Paz, C.D.S.I., 2005). Nesse documento são citados trecho do *Gaudium et Spes* (Compêndio do Vaticano II, G.S., 2015), bem como são expostos argumentos que evidenciam uma noção de pessoa fortemente ligado configuração do indivíduo como um valor abstrato que é ao mesmo tempo universal e transcendental por meio do nascimento e sacrifício de Jesus Cristo.

Isso porque, na perspectiva Cristã adorada pela Igreja Católica, na condição de encarnação e de morte, Jesus Cristo assumiu integralmente a natureza humana (exceto no pecado) e nos reconciliou com Deus e uns com ou outros através do exemplo da doação de si mesmo na cruz (Compêndio do Vaticano II, G.S., Item 22, 2015). Por meio do suplício de Cristo, cria-se uma ideia de indivíduo que se conectam para além do aspecto (empírico), que seria nossa constituição biológica, mas se unem pela noção de fraternidade e estabelecem uma comunidade espiritual.

Assim, o item 22 do *Gaudium et Spes* (Compêndio do Vaticano II, 2015) é de suma importância na fundamentação teórica da Doutrina Social da Igreja. Nesse sentido, Cristo através do seu nascimento e morte se uniu a cada indivíduo, formando a ideia de um corpo único, representante da universalidade da pessoa humana. Na concepção Católica, formamos uma comunidade relacional que superar os marcadores genéticos que nos define como espécie, somos vistos como irmãos. Precisamente, por causa da corporificação e doação salvífica de Cristo, nossa natureza foi elevada à dignidade humana, marcando um aspecto transcendental nessa configuração, uma vez que, esse ato se constitui como uma consciência moral *a priori* ao aspecto empírico. O corpo ganha um status moral. Assim, o princípio personalista inaugurado no Concílio do Vaticano II (2015) e desenvolvido no Compêndio da Doutrina Social da Igreja (2005) que vê "em cada homem, a imagem do próprio Deus vivo" (Pontifício Conselho Justiça e Paz, C.D.S.I., Item 105, 2005), bem como enxerga toda a vida social como expressão de um protagonista: a pessoa humana (Pontifício Conselho Justiça e Paz, C.D.S.I., Item 106, 2005). Dessa forma, "o homem, tomado na sua concretude histórica, representa o coração e a alma do ensinamento social da igreja católica. Toda a doutrina social se desenvolve, efetivamente, a partir do princípio que afirma a intangibilidade da dignidade da pessoa humana" (Pontifício Conselho Justiça e Paz, C.D.S.I., Item 107, 2005).

Esses achados estão de acordo com os resultados descritos por Marcel Mauss (1974) no texto: "*Uma categoria do espírito humano: a noção de pessoa, a noção do "eu"*. Nesse trabalho, são apresentados os argumentos clássicos para compreensão da noção de pessoa na antropologia social. No texto, Mauss (1974) traça uma história social da noção de pessoa até a construção da categoria de indivíduo no pensamento ocidental. Mauss (1974) apresenta uma possibilidade de relativização da ideia de indivíduo quando defende que somente no ocidente moderno a noção de pessoa tomou a forma de uma categoria do "eu", tal como: representante do indivíduo essencialmente abstrato e condição da consciência e do direito, como exposto no cogito cartesiano.

A análise realizada por Mauss (1974) *pretende* mostrar que existe um espaço de figuração ou personificação elaborado por diferentes sociedades como expressão da noção de pessoa. A noção de pessoa como fato moral surgiu no pensamento estoico e foi aprimorada no pensamento cristão. No pensamento estoico, vê-se uma forte percepção moral como pressuposto da concepção jurídica. A partir daí, o indivíduo se transforma numa entidade plenamente consciente, independente, autônoma, mas antes de tudo, responsável. Nesse contexto, o agir ético e moral ganha destaque na concepção de pessoa. O pensamento cristão traz à noção de pessoa um componente metafísico. Isso significa que as instituições, corporações e fundações poderão assumir um estatuto de "pessoa". Os ensinamentos de Cristo e posteriormente do Apóstolo Paulo são essenciais à compreensão do indivíduo como um ente que mantém relação direta com Deus, capaz de reunir todos os cristãos numa relação de igualdade, individualidade e universalidade. O indivíduo como valor metafísico resulta de um movimento de distanciamento das instituições sociais (relações mundanas) e aproximação com Deus. Nesse sentido, o cristianismo possibilitou pensar as instituições sociais como indivíduos que formam um corpo social – a Igreja – que possui uma conotação ao mesmo tempo física e espiritual.

O princípio personalista e a ideia do indivíduo como valor moral das instituições estão expostos na doutrina sobre o casamento. Pois aponta, como razão, para igual dignidade entre homem e mulher expressa na "unidade do matrimónio" (Compêndio do Vaticano II, G.S., Item 49, 2015). O matrimonio é visto como uma instituição social e fundado pela lei divina, "O próprio Deus é o autor do matrimónio" (Compêndio do Vaticano II, G.S., Item 48, 2015). Esse item traz uma perspectiva dual do matrimonio como coisa social e ato divino, por isso: empírico-transcendente. A compreensão da sexualidade por parte da Igreja Católica gravita em torno das concepções sobre as relações matrimoniais. Por isso, se faz necessário entender esse contexto. Somente após o Concílio do Vaticano II, o Magistério Católico vai tentar estender o

princípio personalista para outras dimensões da sexualidade, para além do contexto matrimonial. Inclusive é por meio da doutrina do matrimonio que podemos entender a Teologia Moral da Igreja Católica sobre a sexualidade e seus interditos. A partir desse episódio, abria-se uma oportunidade da Igreja para dialogar com os avanços científicos, as transformações socioculturais e o respeito às diferenças culturais (Compêndio do Vaticano II, G.S., Item 54, 2015).

2.2. *Humanae Vitae*: o que foi feito com os princípios conciliares?

Uma análise aos documentos pontifícios pós-Concilio do Vaticano II revelou momentos de maior adesão ao princípio personalista e noutros um recrudescimento ao conservadorismo. Nesse sentido, a "Carta encíclica *Humanae Vitae* de sua santidade Papa Paulo VI: sobre a regulação da natalidade" (Paulo VI, H.V., 2001) pode ser interpretada como uma forma de ponderação e inseparabilidade entre o significa unitivo e procriador do ato conjugal. Além disso, João Paulo II se tornou um fiel defensor da doutrina apresentada pelo Papa Paulo VI. A partir de João Paulo II, que representou uma forte influência para construção da ideia de sexualidade da Igreja Católica, o Magistério não mediu esforços para colocar os ensinamentos presentes na Carta encíclica Humanae Vitae como um ato normativo da Igreja. Assim, o matrimônio é uma "instituição de Deus", "exclusiva entre os esposos" com vista ao aperfeiçoamento pessoal, que devem assumir um compromisso com Deus de estarem sempre abertos à geração de novas vidas (Paulo VI, H.V., Item 8, 2001).

Por isso, o amor conjugal é ao mesmo tempo "espiritual e sensível" não podendo ser visto apenas como um "ímpeto do instinto ou do sentimento". Ressalta-se, com frequência, essa concepção dualista empírico-transcendental expressa no pensamento católico entre espiritual e corporal. Além disso, o amor conjugal deve ser "livremente assumido", "fiel e exclusivo, até à morte" e "fecundo" (Paulo VI, H.V., Item 9, 2001). A especificidade da encíclica pós-concílio do Vaticano II apresenta uma diferença de fundo epistemológico com os documentos anteriores, que está relacionada a possibilidade de o casal realizar o planejamento familiar com objetivo de fazer crescer sua prole ou evitar novos filhos por meio do respeito as regras naturais (biológicas) por meio do controle dos "institutos e paixões". Pode-se argumentar que essa perspectiva está fortemente baseada na ascese. O Papa João Paulo II não medirá esforços para desvincular a noção de controle dos impulsos biológicos da ideia de ascetismo ou penitência. Porém, percebe-se que o argumento baseado na "natureza biológica" é usado como mecanismo de autoridade.

O intercurso sexual não é visto como indigno ou como ilegítimos, pois mesmo que infecundos, exprimem a união entre o casal. Exceto pelo controle racional das vontades por

meio da ascese, o ato matrimonial deve permanecer aberto à transmissão da vida" (Paulo VI, H.V., Item 11, 2001). Nesse pensamento, a transmissibilidade da vida corresponde ao "processo generativo"[29] com leis estabelecidas por Deus que estão "inscritas no próprio ser do homem e da mulher" (Paulo VI, H.V., Item 12, 2001). O texto no item 13, diz: "usar deste dom divino, destruindo o seu significado e a sua finalidade, ainda que só parcialmente, é estar em contradição com a natureza do homem, bem como com a da mulher e da sua relação mais íntima" (Paulo VI, H.V., Item 13, 2001). Essa "resolução" (no sentido de um código normativo moral) é importante para compreensão da sexualidade na Teologia Moral da Igreja Católica. O homem não é um livre árbitro das decisões sobre à geração de novas vidas, mas "tão-somente administrador" da vontade de Deus, podendo ele evitar o intercurso sexual nos momentos fecundos por meio do controle da "natureza irracional e orientá-las para um fim conforme com o bem do homem" e respeito "aos desígnios estabelecidos por de Deus" (Paulo VI, H.V., Item 16, 2001).

Assim, a Teologia Moral da Igreja Católica chama atenção à ideia do indivíduo consciente e responsável, capaz de estabelecer um domínio sobre si mesmo com foco na observância da lei divina. Por isso, defende que "O domínio do instinto, mediante a razão e a vontade livre, impõe, indubitavelmente, *uma ascese*, para que as manifestações afetivas da vida conjugal sejam conformes com a ordem reta e, em particular, concretiza-se essa ascese na observância da continência periódica" (Paulo VI, H.V., Item 21, 2001).

No item 23 dedicado aos governantes, faz um apelo para que os responsáveis pelo "bem comum" salvaguardem os costumes morais não admitindo que seja inserido legalmente práticas contrárias à lei natural e divina no âmbito da família (Paulo VI, H.V., Item 23, 2001). Além disso, defende que os poderes públicos podem contribuir para a resolução dos problemas demográficos através de uma educação que respeite a lei moral ao mesmo tempo a liberdade dos indivíduos.

Ademais, outra forma de resolução ao problema da dinâmica das populações, principalmente no que concerne aos países em vias de desenvolvimento, é recuperado da Encíclica "*Populorum Progressio de sua santidade Papa Paulo VI: sobre o desenvolvimento dos povos*", que seria a busca por justiça social através do "progresso econômico e social que respeite e fomente os genuínos valores humanos, individuais e sociais" (Paulo VI, P.P.S.D.P., Item 26, 1997). Ainda argumenta que não se pode culpar a providência divina pela formação de monopólios econômicos e pela concentração de renda que sacrifica as necessidades das

[29] O termo "processo generativo" é citado de forma literal como mencionado no texto, refere-se à geração de novas vidas.

populações na geração dos meios de reprodução da vida (Paulo VI, P.P.S.D.P., Item 27, 1997). O documento repudia veementemente que as formas de solução para os problemas demográficos resultem na aprovação de "métodos e meios que são indignos ao homem e a vida" já que possuem uma explicação unicamente egoísta e materialista.

O texto "*Populorum Progressio de sua santidade Papa Paulo VI: sobre o desenvolvimento dos povos*" (Paulo VI, 1997) não menciona a palavra "aborto" ou uso de métodos contraceptivos não recomendados pela doutrina da Igreja Católica, que são: as formas de barreira (camisinha masculina, feminina e diafragma), hormonais (pílulas anticoncepcionais, anticoncepcionais injetáveis, implantes, pílula do dia seguinte e sistema intrauterino com levonorgestrel), intrauterino mecânico (DIU de cobre) e os meios definitivos de impedimento da gravidez (laqueadura e vasectomia). Ao que parece, esses são os meios indignos de planejamento familiar "contrários à vida" que o texto menciona de forma indireta, visto que somente os meios comportamentais de contracepção, tais como: tabelinha e coito interrompido, que são os presumivelmente mais recomentados pelo Magistério Católico.

Com relação "aos homens da ciência" [30], o texto recomenda que se busque esclarecimentos mais profundos sobre "as diversas condições favoráveis a uma honesta regulação da procriação humana" (Paulo VI, H.V., Item 24, 2001). Dessa forma, espera-se que a contribuição, principalmente de "cientistas católicos", possa demonstrar através de "uma base suficientemente segura" que não existe contradição entre as leis divinas de "transmissão da vida e as que favorecem o amor conjugal autêntico", fundada na observância moral e nos "ritmos naturais" (Paulo VI, H.V., Item 24, 2001).

Embora a encíclica *Humanae Vitae* de autoria do Pontifício Papa Paulo VI (2001) se mantenha fiel ao princípio de que o intercurso sexual somente cumpri o propósito divino e é livre de pecado se estiver realmente aberto à possibilidade de *transmissão* da vida. Também apresenta um ponto contrastante que se diferencia desse princípio, que seria uma forma de ponderação e abertura às temáticas sociais e culturais colocadas pelo contexto da contemporaneidade, pois inclui o princípio personalista da dignidade da pessoa humana, por considerar que não existe uma malícia tanto no fato de se recusar à geração de novas vidas, mas em relações sexuais que não respeitem as leis da natureza e a moralidade católica.

2.3. O que a Igreja Católica pensar especificamente sobre a ética sexual?

Na declaração, "*Persona Humana: sobre alguns pontos de ética sexual"* (Congregação para a Doutrina da Fé, 2011) são colocados argumentos propriamente ditos sobre a sexualidade.

[30] A expressão "homens da ciência" é utilizada da forma literal como apresentada no texto analisado, como se a categoria "homem" representasse toda humanidade sem considerar a diferença sexual.

Logo na introdução são expostos os objetivos gerais do documento. Estabelece que não se trata de abranger globalmente as orientações da Igreja sobre à sexualidade humana, tampouco de reapresentar qualquer concepção original sobre o assunto, mas tão somente "recordar" e "reafirmar" os ensinamentos da "tradição constante", "tradição da igreja", "tradição cristã" e a "doutrina tradicional" (Congregação para a Doutrina da Fé, P.H., Item 5, 9, 10 e 13, 2011).

De fato, a historicidade é um motor na construção da argumentação, pois a intenção é fazer "se lembrar" uma vez que nos "últimos tempos, aumentou a corrupção dos costumes", dos quais, os mais graves são: os índices de "exaltação do sexo"; ao mesmo tempo, "pela difusão dos meios de comunicação social e dos espetáculos, ela [desmesurada exaltação do sexo] tem vindo a invadir o campo da educação" (Congregação para a Doutrina da Fé, P.H., Item 01, 2011). Por isso, argumenta que se faz necessário expor as "opiniões errôneas" difundidas na presente época (Congregação para a Doutrina da Fé, P.H., Item 06. 2011).

Nesse sentido, cabe destacar que todos os documentos analisados no contexto da pesquisa apresentam uma interconectividade no estilo de escrita, fortemente marcado pelo uso de notas de rodapé com referências aos escritos anteriores, principalmente ao Concílio do Vaticano II e documentos pós-conciliares. Assim, os argumentos são fundamentados através de um mecanismo de intensa autorreferencia, algo que facilitou na reconstrução da historicidade dos "ensinamentos" que são "transmitidos" como "história de fato" e como "tradição cristã".

A revelação dessa estratégia por parte dos atores sociais é importante, pois permite relativizar e ou descontruir uma imagem conversadora e fundamentalista que enxerga na "tradição constante" (Congregação para a Doutrina da Fé, P.H., Item 09, 2011) uma representação estática e naturalizada da realidade e não construída discursivamente. Ao que parece, a intenção dos autores[31] é criar uma "continuidade discursiva" sobre os ensinamentos propostos que se mantém inalterados diante das transformações culturais e sociais, bem como reafirmar um espaço de "autoridade única" da Igreja Católica de interpretação da verdade de forma autêntica (Congregação para a Doutrina da Fé, P.H., Item 04, 2011).

No item 01 do texto *Persona Humana,* se vê que a sexualidade como um marcador constitutivo da "pessoa humana" que é derivada do sexo, assim recebendo "caracteres que, no plano biológico, psicológico e espiritual, a fazem homem e mulher, condicionando por isso, em

[31] A noção de pessoa aqui pode ser interpretada como indivíduo (na figura das cartas pontifícias) e como pessoa jurídica de direito privado (na figuração das instituições eclesiásticas, tais como: a Congregação para a Educação Católica; Congregação para a Doutrina da Fé e o Pontifício Conselho Justiça e Paz). Esse é um exemplo da forma como a pessoa é representado no Ocidente, ao mesmo tempo como indivíduo empírico e como indivíduo como valor social.

grande escala, a sua consecução da maturidade e a sua inserção na sociedade" (Congregação para a Doutrina da Fé, P.H., Item 01, 2011). A diferenciação sexual está quase que restrita ao componente biológico e sexual, pois, na concepção Teológica Católica, se entende que os fatores psicológicos e espirituais não apresentam contradição à ordem natural. Em síntese, o desenvolvimento da "pessoa humana", sua integração na sociedade, bem como a promoção da "dignidade" só existem se vinculados aos "valores inscritos na natureza" que são vistos como "imutáveis e objetivos" (Congregação para a Doutrina da Fé, P.H., Item 03 e 04, 2011). Portanto, a consciência humana tem como base um princípio do direito natural e é livremente assumida, pois está coerente com a lei divina inscrita nos "corações dos homens".

Nessa acepção, somente pode existir integração social na continuidade da "lei divina, eterna, objetiva e universal, com a qual Deus, no desígnio da sua sabedoria e amor, ordena, dirige e governa o universo inteiro e os caminhos da comunidade humana" (Congregação para a Doutrina da Fé, P.H., Item 03, 2011). Ao olhar para a "história da civilização" o texto reconhece que as "condições concretas" e as "necessidade da vida" mudaram e que esse processo é ininterrupto. Contudo, argumenta que qualquer evolução ou alteração dos costumes "devem ser sempre mantidos dentro dos limites que impõem os princípios imutáveis fundados nos elementos constitutivos e nas relações essenciais de toda a pessoa humana, elementos e relações que transcendem as contingências históricas" (Congregação para a Doutrina da Fé, P.H., Item 03, 2011).

Assim, a Teologia Moral da Igreja Católica se utiliza do "essencialismo natural" como um argumento de autoridade para se desvincular do particularismo cultural e de variabilidade histórica. Defende que os princípios e normas dados pela ética sexual "não têm, de maneira nenhuma, a sua origem num determinado tipo de cultura, mas sim no conhecimento da lei divina e da natureza humana. Não podem, portanto, ser considerados como algo caducado, nem postos em dúvida, sob o pretexto de uma nova situação cultural" (Congregação para a Doutrina da Fé, P.H., Item 05, 2011). Ainda no item quinto, argumenta que esses princípios não estão em contradição ao princípio personalista de respeito à dignidade humana e as diferenças culturais, mas reflete "uma educação e uma organização da vida social que tenha em conta a dignidade igual do homem e da mulher" (Congregação para a Doutrina da Fé, P.H., Item 05, 2011). Além disso, ressalta, como já mencionado, que os ensinamentos sobre à sexualidade humana, por parte do Magistério Católico, têm ligação direita com as finalidades e funções específicas do matrimônio e do ato conjugal. Todo e qualquer intercurso sexual (incluindo a masturbação) que seja privado da finalidade procriativa e unitiva formada através de uma comunidade efetiva

definitiva entre homem e mulher, será visto como intrinsecamente desordenado segundo a ordem moral objetiva defendida pelo Magistério da Igreja.

No que diz respeito à lei moral no caso da sexualidade, o pecado não está somente na "rejeição formal e diretamente oposta ao apelo de Deus", as desordens objetivamente graves não são exclusivamente os comportamentos tomados da consciência, mas também as atitudes subjetivas, também "chamadas periféricas (das quais se diz que não comportam, em geral, uma escolha plenamente decisiva)", aquelas que "procedem de hábitos contraído", "elas podem debilitar a opção fundamental, mas não mudá-la completamente". Isso quer dizer que os cuidados pastorais devem levar em consideração os atos plenamente assumidos e os inscritos na subjetividade, mas diz que "o pecado mortal que se opõe a Deus não consiste apenas na resistência formal e direta ao preceito da caridade; ele verifica-se igualmente naquela oposição ao amor autêntico que está incluída em toda a transgressão deliberada, em matéria grave, de cada uma das leis morais". Por isso, "toda a violação direta da mesma ordem é objetivamente grave" (Congregação para a Doutrina da Fé, P.H., Item 10, 2011).

Sobre a missão educativa dos Bispos no ensinamento da "doutrina moral" aos fiéis no que diz respeito ao exercício da sexualidade, a declaração *Persona Humana* recomenda que, seja quais forem as dificuldades, deve-se manter a obediência as ideias e aos costumes difundidos pela "doutrina tradicional" frente aos novos desafios. Além disso, admite que "os princípios e as normas de vida moral reafirmados na presente Declaração" não são fechados, tendo em vista que esses conhecimentos deverão ser aprofundados com objetivo de "esclarecer [de maneira apta] as consciências perante as novas situações criadas e enriquecida com discernimento por aquilo que pode ser dito de verdadeiro e de útil sobre o sentido e o valor de sexualidade humana" (Congregação para a Doutrina da Fé, P.H., Item 13, 2011). Os princípios colocados na Declaração *Persona Humana* se impõem como obstáculo ao método de "ouvir, analisar e propor" proposto no texto "Homem e Mulher os Criou", pois não colabora para uma perspectiva de conciliação, tal como exploraremos mais adiante neste capítulo.

2.4 Orientações educativas sobre o amor humano: linhas gerais para uma educação sexual

Além da inclusão do princípio personalista por meio da "verdadeira educação" com foco "na formação da pessoa humana", o Concilio do Vaticano II "sublinhou a necessidade de oferecer uma positiva e prudente educação sexual às crianças e aos jovens". Nesse contexto, a Sagrada Congregação para a Educação Católica, com objetivo de contribuir à concretização das declarações conciliares, elaborou um documento intitulado "Orientações educativas sobre o amor humano: linhas gerais para uma educação sexual" (1984). O objetivo do documento é "examinar o aspecto pedagógico da educação sexual e indicar algumas orientações para a

educação integral do cristão" de acordo com o Magistério da Igreja (Congregação para a Educação Católica, O.E.S.A.H., Item 02, 1984). Reconhece que as orientações deverão ser adaptadas às necessidades pastorais de cada Igreja pelo episcopado local, bem como tem ciência da variedade cultural e social presente em diferentes países (Congregação para a Educação Católica, O.E.S.A.H., Item 03, 1984).

As orientações desse documento apresentam pontos em comum encontrados na declaração *Persona Humana*, pois considera a sexualidade como constitutiva da pessoa humana. As orientações pós-conciliares presentes nesse documento apresenta uma rigidez menos acentuada e um avanço tímido na descrição da sexualidade, definida da seguinte forma: um "componente fundamental da personalidade, um modo de ser, de se manifestar, de comunicar com os outros, de sentir, de expressar e de viver o amor humano. Portanto ela é parte integrante do desenvolvimento da personalidade e do seu processo educativo" (Congregação para a Educação Católica, O.E.S.A.H., Item 04, 1984).

O texto chama atenção para questões relacionais, sociais, dialógicas e emocionais da sexualidade e não fica restrito à questão biológica. No entanto, ainda mantem um binarismo sexual latente ao considerar que "do sexo, de fato, derivam na pessoa humana as características que, no plano biológico e espiritual, a tornam homem ou mulher" (Congregação para a Educação Católica, O.E.S.A.H., Item 04, 1984). No item quinto são explorados outros aspectos não relacionados à biologia, diz que: "a sexualidade caracteriza o homem e a mulher não somente no plano físico, como também no psicológico e espiritual marcando toda a sua expressão. Esta diversidade que tem como fim a complementaridade dos dois sexos" (Congregação para a Educação Católica, O.E.S.A.H., Item 05, 1984). Ainda que essa complementaridade esteja limitada pelo dimorfismo sexual [32] apresenta questões sobre a sexualidade do ponto de vista psíquico e espiritual ainda pouco explorados em documentos anteriores. O aspecto afetivo é ressaltado como uma forma de tornar a sexualidade "verdadeiramente humana". Embora argumente que a conquista da maturidade afetiva seja "preparada pelo desenvolvimento biológico e psíquico" (Congregação para a Educação Católica, O.E.S.A.H., Item 06, 1984). As "Orientações educativas sobre o amor humano linhas gerais para uma educação sexual" se diferenciam da declaração *Persona Humana* pela abertura de diálogo mais conciliador.

[32] O dimorfismo sexual é um conceito biológico utilizado para definir as variações sexuais de uma mesma espécie quando são expressas externamente através de um processo de diferenciação na formação anatômica da genitália masculina e feminina e ou macho e fêmea.

Ao fazer um diagnóstico da situação atual, reafirma que a natureza humana saiu integralmente das mãos de Deus e a desorientação moral constituem um perigo (Congregação para a Educação Católica, O.E.S.A.H., Item 07, 1984). Adverte que as pessoas e instituições que deveriam assumir a responsabilidade educacional apresentam "incertezas e divergências" sobre uma oportuna educação sexual (Congregação para a Educação Católica, O.E.S.A.H., Item 08, 1984). Defende que a educação sexual não pode ser pautada somente em informações científicas, que "a escola, nem sempre está à altura de oferecer uma visão integral do assunto", bem como fala do despreparo dos educadores e pais sobre a educação sexual (Congregação para a Educação Católica, O.E.S.A.H., Item 09, 1984).

Sobre a emergência do debate sobre educação e sexualidade, concorda "que se trata de uma tarefa difícil pela complexidade dos diferentes elementos (fisiológicos, psicológicos, pedagógicos, socioculturais, jurídicos, morais e religiosos) que intervêm na ação educativa" (Congregação para a Educação Católica, O.E.S.A.H., Item 11, 1984). Aponta que algumas instituições episcopais locais têm proporcionado uma "positiva atividade de educação sexual" com objetivo de auxiliar no desenvolvimento da "maturidade psicológica e espiritual", bem como precaver as "crianças" e "adolescentes" "contra os perigos da ignorância e degradação do ambiente" (Congregação para a Educação Católica, O.E.S.A.H., Item 12, 1984). O termo "criança" será utilizado com frequência ao longo do documento, o que pode ser interpretado como intuito de promover "pânico social" e adesão na opinião pública, pois não se menciona exatamente como as questões educativas propostas pela teoria do gênero, ciências da educação ou pedagogia podem promover aspectos negativo na formação do sujeito. As orientações da Congregação Para a Educação Católica destaca os esforços de intelectuais "com seriedade científica", principalmente a partir das Ciências Humanas, que tem produzido algumas propostas para solucionar os problemas educacionais com foco nas exigências da dignidade humana, tais como: na visão do Evangelho (Congregação para a Educação Católica, O.E.S.A.H., Item 13, 1984).

A concepção cristã da sexualidade se baseia na corporeidade, pois na visão dualista que separa alma (como substância racional) e constituição corpórea (como matéria primeira) presente no pensamento Católico desde a concepção do Direito Canônico da alta Idade Média (1140), reconhece-se que nossa constituição física possui uma função particular, que contribui para revelar o sentido da vida e da vocação humana. Assim, argumenta-se que "a corporeidade é, de fato, o modo específico de existir e de operar próprio do espírito humano" (Congregação para a Educação Católica, O.E.S.A.H., Item 22, 1984). Essa dimensão expressa um significado de natureza antropológica e ao mesmo tempo que espiritual, pois se entende que "o corpo revela

o homem, ‘exprime a pessoa’ e é por isso a primeira mensagem de Deus ao próprio homem, quase uma espécie de 'primordial sacramento’” que transmite para o mundo visível um mistério metafísico (invisível) de Deus (Congregação para a Educação Católica, O.E.S.A.H., Item 22, 1984). Pois, na cosmologia cristã os indivíduos foram feitos à semelhança do divino. O corpo pode ser lido como uma superfície refratada que possibilita enxergar sua natureza teológica, pois ele “contribui para revelar Deus e o seu amor criador, enquanto manifesta a criatura do homem, a sua dependência de um dom fundamental, que é o dom de amor” (Congregação para a Educação Católica, O.E.S.A.H., Item 23, 1984).

Com relação à sexualidade, Jesus Cristo deixou o ensinamento do “negue-se a si mesmo, e tome cada dia a sua cruz, e siga-me” (Bíblia Sagrada, Lucas, 9:23). Isso significa que “à luz do mistério de Cristo, a sexualidade aparece-nos como um exercício de vocação com objetivo de realizar a caridade que o Espírito Santo infunde no coração dos redimidos” (Congregação para a Educação Católica, O.E.S.A.H., Item 30, 1984). Argumenta que Jesus Cristo também ponderou sobre a vocação à castidade por causa do reino dos céus. Assim diz que: “a virgindade é vocação ao amor: torna o coração mais livre para amar Deus” (Congregação para a Educação Católica, O.E.S.A.H., Item 31, 1984). O coração virgem não está condicionado pelos compromissos requeridos pelo amor nupcial, pode, portanto, ser mais disponível para o amor gratuito dos irmãos” (Congregação para a Educação Católica, O.E.S.A.H., Item 31, 1984).

A Teologia Moral da Igreja Católica com frequência advoga por um “domínio próprio” que pode estar relacionado ao que Michel Foucault chamou de “cuidado de si”. A partir dos estudos realizados no Collège de France, sobre a lógica da hermenêutica do sujeito, Michel Foucault se dedicou na análise do dispositivo da sexualidade na sociedade ocidental, investigação que resultou nos quatro volumes da História da Sexualidade: (1) A vontade de saber; (2) O uso dos prazeres; (3) O cuidado de si e (4) As confissões da carne. Esses escritos marcam uma transição epistemológica no trabalho de Michel Foucault do cunho arqueológico para as questões relacionadas a éticas e a liberdade. Ao falar da experiência grega, localizada entre os séculos IV e II a.C., Michel Foucault encontrou bases para uma problematização do biopoder, que rompessem com a perspectiva dualista de dominante e de dominado, pois as práticas de “cuidado de si” e “cuidados dos outros” quando atreladas às questões puramente econômicas e políticas de podem resultar em tecnologias de controle e vigilância dos corpos, mas se relacionada ao viés ético-político, estéticas-político e às práticas de liberdade do sujeito podem caracterizar uma forma de resistência ao biopoder.

Dessa forma, Foucault rompe com as análises marxistas e liberais, pois entende que as relações de poder são produtoras de subjetividade, para além da experiência positiva e ou

negativa. Ainda que apresente uma possibilidade discreta de relativização do marcado biológico, as *"Orientações educativas sobre o amor humano"* parecem se aproximar das práticas de "domínio de si", que Michel Foucault chamaria de governo dos outros, que seria uma forma de controle racional da sexualidade e ou ascese, como vê-se:

> A fim de que o valor da sexualidade alcance a sua plena realização, "é de todo indispensável a educação para a castidade (...) que torna a pessoa capaz de respeitar e promover o significado esponsal do corpo". Esta educação consiste no domínio de si, na capacidade de orientar o instinto sexual ao serviço do amor e de integrá-lo no desenvolvimento da pessoa. Fruto da graça de Deus e da nossa colaboração, a castidade leva a integrar harmonicamente as diferentes componentes da pessoa, e a superar a fraqueza da natureza humana, marcada pelo pecado para que cada um possa seguir a vocação a que Deus o chama (Congregação para a Educação Católica, O.E.S.A.H., Item 18, 1984).

Nesse sentido, a vocação para a castidade entendida como um "domínio de si" e das vontades carnais, é compreendida no pensamento católico como a capacidade de orientar o instinto sexual ao serviço do amor e de integrá-lo no desenvolvimento da pessoa humana.

O corpo, marcado pela distinção sexual, "reclama do homem e da mulher sua vocação à fecundidade" (Congregação para a Educação Católica, O.E.S.A.H., Item 24, 1984). Essa possibilidade de divinação do corpo por meio do amor conjugal entre os esposos e retomada no item 26, que diz: "o homem e a mulher constituem dois modos segundo os quais a criatura humana realiza uma determinada participação do Ser divino: foram criados à 'imagem e semelhança de Deus' e realizam completamente tal vocação não só como pessoas singulares, mas também como casal (Congregação para a Educação Católica, O.E.S.A.H., Item 26, 1984). Reconhece a diversidade sexual, mas no limite da "igualdade da natureza e da dignidade" (Congregação para a Educação Católica, O.E.S.A.H., Item 25, 1984). A distinção sexual é a dignidade da pessoa são colocadas da seguinte forma: "os sexos são complementares: semelhantes e dissemelhantes ao mesmo tempo; não idênticos, mas sim iguais quanto à dignidade da pessoa; semelhantes para se compreenderem, diferentes para se completarem" (Congregação para a Educação Católica, O.E.S.A.H., Item 25, 1984).

2.5 Sexualidade humana, verdade e significado: orientações educativas em família que se refletem no ensino

Outro documento dedicado à orientação das famílias sobre a sexualidade é apresentado pelo Conselho Pontifício para a Família, intitulado "*Sexualidade Humana, verdade e significado. Orientações educativas em família* (Conselho Pontifício para a Família, S.H.V.S., 2002). O conselho reconhece a dificuldade dos pais, tento em vista o contexto cultural recente, em "poder oferecer aos filhos uma adequada preparação para a vida adulta" no que se refere à educação para "o verdadeiro significado da sexualidade". As transformações socioculturais da

modernidade são constantemente colocadas como um empecilho à "moral tradicional". Pois se compreende que mesmo em tempos passados, ainda que essa educação sexual "verdadeira" não fosse transmitida de forma explicita pela família, "a cultura geral, marcada pelo respeito dos valores fundamentais, servia objetivamente para os proteger e conservar" uma maturidade psicológica e espiritual sobre o exercício da sexualidade. Alerta para a falta de "modelos tradicionais" enquanto "os filhos [foram deixados] privados de indicações unívocas e positivas" que se tornam mais problemático por causa do despreparados dos pais em dar as respostas adequadas. (Conselho Pontifício para a Família, S.H.V.S., Item 01, 2002). Com relação ao papel das escolas, argumenta que no abandono da família, as obrigações educativas se tornaram quase que exclusivamente "disponível [nos] programas de educação sexual, fê-lo muitas vezes substituindo-se à família e o mais das vezes com intenções puramente informativas. Às vezes chega-se a uma verdadeira deformação das consciências" (Conselho Pontifício para a Família, S.H.V.S., Item 01, 2002).

Assim, diante da "situação e do problema expostos", o Conselho Pontifício tem o objetivo de propor, principalmente no âmbito da família, um "subsídio com o conteúdo fundamental relativo à verdade e ao significado do sexo, no quadro de uma antropologia genuína e rica" (Conselho Pontifício para a Família, S.H.V.S., Item 02, 2002). Alerta que a intenção do "guia" não é ser um tratado sobre teologia moral ou uma compendio de psicologia, mas oferecer a verdade, "sabemos que 'todo aquele que é da verdade' (*João* 18, 37) escuta a Palavra d'Aquele que é a própria Verdade em Pessoa (cf. *João* 14, 6)" (Conselho Pontifício para a Família, S.H.V.S., Item 02, 2002). A antropologia teológica sobre a sexualidade presente no documento "*Sexualidade Humana, verdade e significado"* é fundamentada em dois princípios, que são: (1) "O amor, que se alimenta e se exprime no encontro do homem e da mulher, é dom de Deus" (Conselho Pontifício para a Família, S.H.V.S., Item 03, 2002) e (2) "a virtude da castidade, que se coloca no interior da temperança — virtude cardeal que no baptismo foi elevada e impregnada pela graça — não é entendida como uma virtude repressiva, mas, pelo contrário, como a transparência" (Conselho Pontifício para a Família, S.H.V.S., Item 04, 2002). Ainda que a castidade seja considerada um compromisso livremente assumido e um exercício de vocação para com Deus, como já mencionado, termos como "domínio de si" e "controle dos comportamentos" são frequentemente utilizados para o desígnio do ascetismo. Na Teologia Católica, o chamado à vocação é entendido como um reflexo da semelhança que compartilhamos com o divino. Segundo essa racionalidade, "Deus inscreve na humanidade do homem e da mulher a vocação, e, assim, a capacidade e a responsabilidade do amor e da

comunhão" (Conselho Pontifício para a Família, S.H.V.S., Item 08, 2002). Assim, o homem tem vocação para o amor e o autodomínio reflete um dom de si e a amizade para com Deus.

Aliás, o amor virginal entre os esposos é aprendido (imitado) da vocação que vem de Deus, que por meio da entrega de si mesmo "revelada plenamente no Novo Testamento, juntamente com o mistério da vida intratrinitária[33]" se doou pelos seus filhos. O intercurso sexual vivido no amor virginal através do sacramento do matrimónio expressa condição humana (Conselho Pontifício para a Família, S.H.V.S., Item 16, 2002). Pois, nesse estado da vida ambos encontram seu sentido de doação de si (Conselho Pontifício para a Família, S.H.V.S., Item 12, 2002). Essa "doação recíproca" entre homem e mulher como "um dom de si" volta a ser mencionada no documento, que diz "É um amor capaz de generosidade, à semelhança do amor de Deus; querer-se bem ao outro porque se reconhece que é digno de ser amado. É um amor que gera a comunhão entre as pessoas, visto que cada um considera o bem do outro como próprio" (Conselho Pontifício para a Família, S.H.V.S., Item 09, 2002).

Assim, amar significa dar-se ao outro e a sexualidade é a encarnação desse amor no ato conjugal. O documento esclarece essa premissa da seguinte forma: "O ser humano é chamado ao amor e ao dom de si na sua unidade corpórea-espiritual. Feminilidade e masculinidade são dons complementares, pelo que a sexualidade humana é parte integrante da capacidade concreta de amor que Deus inscreveu no homem e na mulher" (Conselho Pontifício para a Família, S.H.V.S., Item 10, 2002). A construção da ideia binária de gênero e sexualidade baseado no masculino e feminino, bem como a perspectiva de homem dual[34] dividido entre corpo e alma é costurada tanto do ponto de vista espiritual (transcendental/metafísico) como biológico (físico). No pensamento católico, o processo de transição marcado pelo dualismo espírito e corpo se realizada da seguinte forma:

> Esta capacidade de amor como dom de si tem, por isso, uma sua "encarnação" no *carácter esponsal do corpo*, no qual se inscreve a masculinidade e a feminilidade da pessoa. "O corpo humano, com o seu sexo, e a sua masculinidade e feminilidade, visto no próprio mistério da criação, não é

[33] A noção de "vida intratrinitária" está relacionado ao Mistério da Trindade.

[34] No texto "*O dualismo da natureza humana e suas condições sociais"*, Durkheim (1914) recusa as explicações epistemológicas monistas do idealismo e do empirismo que faziam um reducionismo da realidade ao *apriorismo* conceitual ou material. Para Durkheim, Kant acerta ao tratar da natureza dupla do indivíduo de forma conjunta, mas erra ao desvincular a definição de natureza humana do lugar social. Segundo Durkheim, o corpo é admitido como fator de individualização nas sociedades em que existe divisão social, ali o corpo atua produzindo singularidade entre um indivíduo e outro. Doutro lado, a noção de alma aparece como equivalente ao universal, superação de si mesmo e "consciência comum". Dessa forma, para Durkheim (1914) "corpo" e "alma" não são entidades separadas, mas atuam em conjunto produzindo singularidade (pessoal) e categorias universais (impessoal). Em Durkheim, a "individualidade moderna" e as "representações coletivas" derivam de um sistema de oposição sucessiva da lógica "sagrado e profano"; "corpo e alma" e assim respectivamente. Dessa forma, Durkheim reposiciona o argumento ontológico Kantiano mostrando de que forma o indivíduo moderno, no pensamento Ocidental, está relacionado ao fato social.

> somente fonte de fecundidade e de procriação, como em toda a ordem natural, mas encerra desde 'o princípio' o atributo 'esponsal', isto é, a capacidade de exprimir o amor precisamente pelo qual o homem-pessoa se torna dom e — mediante este dom — atuar o próprio sentido do seu ser e existir". Qualquer forma de amor será sempre marcada por esta caracterização masculina e feminina (Conselho Pontifício para a Família, S.H.V.S., Item 10, 2002).

A argumentação de que a realização da "vocação do amor" é objetiva e universa, presente em "qualquer forma" de relacionamento, além de marcar uma abordagem etnocentrista, também impede um diálogo conciliatório entre as partes conflitantes que pensam sobre a sexualidade de diferentes prismas. A noção de humanidade dualista presente no pensamento filosófico clássico de Plantão, passando por Descartes e Kant, aparece também no item treze do documento, da seguinte forma: "enquanto espírito encarnado, isto é, alma que se exprime no corpo informado por um espírito imortal, o homem é chamado ao amor nesta sua totalidade unificada. O amor abraça também o corpo humano, e o corpo torna-se participante do amor espiritual" (Conselho Pontifício para a Família, S.H.V.S., Item 13, 2002). A sexualidade como um dom (um dadiva de Deus) se realiza pela complementariedade, assim: "enquanto modalidade de se relacionar e se abrir aos outros, a sexualidade tem como fim intrínseco o amor, mais precisamente o amor como doação e acolhimento, como dar e receber" (Conselho Pontifício para a Família, S.H.V.S., Item 11, 2002).

Somente nesse contexto de relacionamento de doação de si e da complementariedade é possível o intercurso sexual. Sobre isso, o documento diz: "a este amor conjugal, e somente a este, pertence a doação sexual, que se « realiza de maneira verdadeiramente humana, somente se é parte integral do amor com o qual homem e mulher se empenham totalmente um para com o outro até à morte" (Conselho Pontifício para a Família, S.H.V.S., Item 14, 2002). Esse amor implica "na disciplina dos sentimentos, das paixões e dos afetos que nos faz chegar ao autodomínio" (Conselho Pontifício para a Família, S.H.V.S., Item 16, 2002). O documento defende novamente uma visão universalista quando diz que "*a educação para o amor é uma realidade global"* (Conselho Pontifício para a Família, S.H.V.S., Item 54, 2002) *e é "*preciso ensinar à criança, ao adolescente e ao jovem como entrar em relacionamento são com Deus, com os seus pais, com os seus irmãos e irmãs, com os seus companheiros do mesmo sexo ou de sexo diferente, com os adultos" (Conselho Pontifício para a Família, S.H.V.S., Item 53, 2002).

Sobre as recomendações aos educadores, o documento parece manter uma opinião forte sobre o direito privado das famílias de transmitir uma educação sexual adequada, por isso "recomenda-se que se respeite *o direito da criança e do jovem de ser informado de modo adequado* pelos seus pais acerca das questões morais e sexuais de tal forma que seja auxiliado

no seu desejo de ser casto e formado para a castidade" (Conselho Pontifício para a Família, S.H.V.S., Item 119, 2002). Também ressalta que a educação sexual não seja somente baseada em informações científicas, mas também numa "verdade moral" que respeite a inocência e a tranquilidade da "criança" e do "jovem". Sobre a vivência da sexualidade por crianças e jovens "conforme os princípios cristãos", o documento preconiza que "*nenhum educador — nem mesmo os pais — pode interferir com tal direito*" (Conselho Pontifício para a Família, S.H.V.S., Item 118, 2002). Essa temática volta a ser mencionada no item 120, que diz: "recomenda-se que se respeite *o direito da criança ou do jovem de se retirar de qualquer forma de instrução sexual conferida fora de casa"* (Conselho Pontifício para a Família, S.H.V.S., Item 120, 2002). Cabe ressaltar que esse direito das crianças e jovens parece ser privativo ao desenvolvimento de uma sexualidade que compartilhe dos "princípios cristãos", visto que as organizações eclesiásticas da igreja católica e ou instituições leigas com orientação conservadora se opõe ao direito do "menor" de optar pelo uso do nome social em instituições educativas sem o consentimento dos pais.

Cabe ressaltar que por mais que todos os documentos conciliares e pós-concílio do Vaticano II, analisados no bojo da pesquisa, tivessem uma influência na construção de uma conduta moral católica sobre a sexualidade, os ensinamentos de João Paulo II por meio do Catecismo da Igreja Católica (2000)[35] acabaram ficando mais reconhecidos e exercendo uma influência poderosa na noção católica de sexualidade. Ainda que os ensinamentos catequéticos fizessem referência aos princípios conciliares e sua inspiração à vida da Igreja, o caráter instrumental e normativo voltado à comunhão eclesial e ao ensino da fé, oriundo ao processo de evangelização, presente no Catecismo tornaram esse texto mais difundido entre os fiéis.

A temática da sexualidade é abordada na Terceira Parte do Catecismo da Igreja Católica (2000) quando fala do agir cristão. Assim, como já mencionado, apesar do texto *Humanae Vitae* enfatizar na capacidade das pessoas de controlarem sua própria natureza como uma forma de manipulação dos processos biológicos. A partir dos ensinamentos de João Paulo II, essa questão tomou a forma de um "dom de si" a partir do incentivo da "autodisciplina". Para João Paulo II, o homem se transforma em *pessoa quando se torna "senhor de si" e domina a si mesmo*. Por isso, o ato sexual é visto como uma 'linguagem do corpo' que somente pode ser expressa através

[35] O texto Catecismo da Igreja Católica, durou seis anos para ser redigido. É de autoria de João Paulo II, mas foi orientado pelo então cardeal Joseph Ratzinger, que posteriormente ocupou o pontificado sendo chamado de Bento XVI e foi reconhecido por defender posições conservadoras e por não tomar uma atitude persistente e menos indulgente sobre as de denúncias de pedofilia no meio da Igreja. Na ocasião de produção do Catecismo da Igreja Católica, Joseph Ratzinger f prefeito da Congregação para a Doutrina da Fé. A comissão formanda para elaboração do texto final foi composta por doze cardeais e bispos, além de um grupo editorial composto de sete bispos diocesanos, especialistas em teologia e catequese.

do matrimônio, pela inseparabilidade do amor afetivo e da fecundidade. A segregação mecânica do aspecto unitivo e procriativo não corresponde ao amor virginal enquanto um "dom de si", pois somente no casamento homem e mulher se entregam um ao outro. Assim, a partir do ensinamento de João Paulo II, a "linguagem do corpo" está envolta num imperativo moral em que não pode se distinguir a realidade corpórea enquanto doação total de si e a possibilidade de geração de novas vidas. Por isso, o sexo além de ser um atributo da pessoa é constitutivo do sujeito e da sua integração na sociedade. O intercurso sexual revela por meio do sacramento do matrimônio o mistério bíblico da união revelado no Novo Testamento no livro do apóstolo Marcos, no Capítulo 10, versículo seis ao nono, "os dois se tornarão uma só carne". Por essa razão, a moralidade católica não tratar o corpo e o sexo fora do contexto do matrimonio. É assim que autodomínio se transforma em autodoação, replicando o exemplo de amor de Jesus Cristo. A natureza do corpo é uma dadiva de Deus transmitida no plano terreno. Por esse motivo, o corpo ganha um significado moral ao mesmo tempo que transcendental, pois Cristo se doou em carne e espírito. Dessa forma, o chamado à justiça de Deus está no respeito à "lei natural" impessoal e espiritual. A ideia de um "autocontrole" não é vista como uma violência ao corpo. Ao contrário, no caso na "tradição cristã" (como defendido pela Igreja Católica) é desviar o corpo da finalidade de "objeto do prazer" para "objeto do amor". A sobreposição do prazer à lógica do amor resulta numa "desorientação" que viola a natureza humana (vista como dom) e por isso transgrede à pessoa humana.

A partir do texto "*Homem e mulher o criou: catequeses sobre o amor humano*", João Paulo II (2005) estabelece-se um deslocamento do entendimento sobre "autodomínio" (controle de si) que não está na pessoa em controlar suas paixões, tampouco na capacita da pessoa de praticar a abstinência sexual como aparecia enfatizado na encíclica *Humanae Vitae* do Papa PAULO VI, mas de colocar o desejo sexual ao serviço do amor. Por isso, no texto *"Homem e Mulher os criou: catequeses sobre o amor humano"* escrito por João Paulo II (2005) defende que o "autodomínio" não é uma violência contra a pessoa, mas algo que desenvolve a virtude própria do sujeito, pois está de acordo com as leis da natureza.

2.6 "Homem e mulher os criou": pressupostos da igreja católica sobre o gênero e a sexualidade

Em fevereiro de 2019, a Congregação para a Educação Católica divulgou um documento intitulado "Homem e mulher os criou: para uma via de diálogo sobre a questão do *gender* na educação" (2019). A motivação para elaboração do texto é a existência de uma "desorientação antropológica" (Congregação para a Educação Católica, H.M.C., Item 1, 2019) "acerca da sexualidade humana" (Congregação para a Educação Católica, H.M.C., Item 5, 2019).

Nesse documento, o Magistério Católico ressalta a necessidade de combater a "ideologia genericamente chamada '*gender*', que nega a diferença e a reciprocidade natural de homem e mulher" (Congregação para a Educação Católica, H.M.C., Item 2, 2019). Ainda nesse item, argumenta que os estudos de gênero "apresenta uma sociedade sem diferenças de sexo, esvaziando a base antropológica da família" (Congregação para a Educação Católica, H.M.C., Item 2, 2019).

A "antropológica sexual católica" se baseia numa relação empírica-transcendental que serve para definir simultaneamente família e sexualidade. Nessa acepção, a existência corpórea ganha um significado espiritual, e, consequentemente, moral. Esse processo está relacionado ao nascimento e sacrifício de Jesus Cristo, que na doutrina da trindade, como assumida na maioria das concepções Cristãs, possibilita uma vivência baseada, simultaneamente, na carne e no espírito. Assim como aparece na Bíblia Sagrada, no livro do apóstolo de 1 Pedro, capítulo 3, versículo 18, em que diz: "pois também Cristo sofreu pelos pecados uma vez por todas, o justo pelos injustos, para conduzir-nos a Deus. Ele foi morto no corpo, mas vivificado pelo Espírito" (Bíblia Sagrada, 1 Pedro 3:18). Ademais, a relação entre corporalidade e divinação advém da ideia cosmológica da tradição judaico-cristã ocidental de que fomos criados através da imagem e semelhança com Deus. Por isso, a concepção de família e sexualidade na "antropologia sexual cristã" se baseia numa continuidade entre um chamado divino e à "lei natural".

Essa concepção está profundamente amparada no essencialismo biológico que seria capaz de produzir, ao mesmo tempo, o sociocultural e o espiritual. Assim, defende que os estudos de gênero visam promover na sociedade "uma identidade pessoal e uma identidade afetiva radicalmente desvinculadas da diversidade biológica entre homem e mulher" (Congregação para a Educação Católica, H.M.C., Item 2, 2019).

As concepções sobre sexualidade que fundamentam o texto em análise são indicadas no item quarto, que identificam como referências bibliográficas os seguintes textos: *Persona humana: declaração sobre alguns pontos de ética sexual* (Congregação para a Doutrina da Fé, 2011) e *Orientações educativas sobre o amor humano: linhas gerais para uma educação sexual* (Congregação para a Educação Católica, 1984). Cabe apontar para o fato de que o princípio personalista de dignidade retirada da "natureza da pessoa e de seus atos" (Compêndio do Vaticano II, G.E., Item 51, 2015) aplicado à doutrina do matrimônio pelo Concílio do Vaticano II e presente na Doutrina Social da Igreja Católica não é incorporado à avaliação do comportamento sexual.

Do ponto de vista metodológico, o texto “Homem e mulher os criou: para uma via de diálogo sobre a questão do gender na educação” (Congregação para a Educação Católica, 2019) é divido em três procedimentos: ouvir, analisar e propor. Dessa forma, iremos apresentar esses três momentos e expor alguns núcleos argumentativos do discurso da Igreja Católica sobre às temáticas de gênero e sexualidade.

O procedimento “ouvir” pode ser interpretado como um levantamento bibliográfico realizado com intuído de entender o cenário “nos últimos decênios” sobre o gênero e a sexualidade. Assim, identifica que houve um predomínio da literatura sociológica sobre os estudos baseados nas Ciências Naturais, em especial: da biologia, sobre os processos de diferenciação sexual. Desde modo, argumenta que a intensa produção por parte dos estudos sociais e culturais resultaram numa preponderância da tese da “construção social” sobre os aspectos “naturais e biológicos” da identidade sexual (Congregação para a Educação Católica, H.M.C., Item 8, 2019).

Na parte introdutória, o texto apresenta os motivos de existir e indica o público para o qual foi elaborado. Do ponto de vista da Congregação para a Educação Católica, se torna cada vez mais evidente uma “emergência educativa”, uma vez que identifica uma falta de conteúdo e aprofundamento relacionado aos temas da afetividade e da sexualidade humana (Congregação para a Educação Católica, H.M.C., Item 1, 2019). Também diz que tem sido apresentado aos alunos através das propostas educativas uma visão supostamente neutra do indivíduo, mas, que na realidade, tem uma antropologia contrária à fé e a razão. Daí se impõe uma “missão educativa”, por parte da Igreja Católica, de orientar a sociedade para as relações sexuais que não estejam separadas da ideia de amor à Deus (Congregação para a Educação Católica, H.M.C., Item 2, 2019). Nessa concepção, o intercurso sexual que reflete o amor está intrinsicamente relacionado ao exercício de doação esponsal do matrimonio e pela complementariedade marcada pela diferença sexual entre homem e mulher.

Por isso, argumenta que os estudos de gêneros e a teoria feminista, elaborados principalmente no contexto das Ciências Humanas, estariam contribuindo para um processo de desorientação e desestruturação da família tradicional, apagando as diferenças entre homem e mulher, consideradas como algo unicamente histórico-cultural. A noção de família defendida pela “tradição cristã” é baseada na “reciprocidade e a complementaridade da relação homem e mulher e da finalidade reprodutora da sexualidade” (Congregação para a Educação Católica, H.M.C., Item 10, 2019). As relações que escapam dessa premissa são vistas como desordens.

O texto em análise indica seus adversários teóricos – os estudos de gênero e sexualidade produzidos no contexto das Ciências Humanas, que, na visão do Magistério Católico é

denominada como “Ideologia de gênero”. Acusa que os estudos de gênero defendem uma sociedade que não distingue os sexos biológicos. Argumenta que os pressupostos teóricos dos estudos de gênero estão presentes nos projetos educativos e nas diretrizes legislativas, e, por isso, significam uma ameaça para uma sociedade baseada na “tradição cristã”.

O texto aduz, de modo sintético, que os estudos de gênero advogam por um conceito de identidade fortemente atrelado à atitude subjetiva da pessoa, e, por isso, transitório. Assim, como exposto, parece que as identidades de gênero e sexuais são dadas por uma dinâmica de escolha plenamente consciente do sujeito. Nesse ponto, são apresentados argumentos contrários ao processo de autodeterminação de gênero, visto que isso abriria portas para diversas “orientações sexuais” (Congregação para a Educação Católica, H.M.C., Item 11, 2019). Justifica que os estudos de gênero impõem uma noção de liberdade radical de autodeterminação dos indivíduos, no qual caberia à sociedade garantir os direitos de não discriminação (Congregação para a Educação Católica, H.M.C., Item 8-14, 2019). O texto não cita nenhuma referência bibliográfica no campo dos estudos de gênero para embasar esse tipo de argumentação. Apesar de apontar um interlocutor de forma genérica, um campo de estudo, os argumentos não são discutidos no mérito.

Além disso, ainda que pela via da argumentação jurídico-legal baseada no pressuposto dos Direitos Humanos, advoga-se pelo direito subjetivo da autodeterminado do gênero, como por exemplo: não discriminação de gênero, uso do nome social, acesso e orientação sobre os tratamentos de homonização, cirurgia de modificação corporal e acompanhamento multiprofissional, no caso de transgeneridade e intersexualidade, além do entendimento de que realização de cirurgia precoce de “correção sexual” e adequação fenotípica em pessoas intersexuais, sem seu consentimento livre e esclarecido, configura mutilação cirúrgica. Com relação aos processos constitutivos da identidade, não há consenso na literatura científica, visto que isso envolve múltiplos aspectos que atravessam vários campos, tais como: sociológico, antropológico, político, filosófico, psicológico e físico-biológico.

O texto analisado defende que a sexualidade e o gênero não podem ser isolados do aspecto mais amplo da educação para o amor de Deus. Isso porque, na “antropologia católica” a sexualidade é vista como uma continuidade da ordem natural e o aspecto espiritual. Por isso, não faz separação “entre gênero (*gender*) e sexo (*sex*), com prioridade ao primeiro sobre o segundo” (Congregação para a Educação Católica, H.M.C., Item 10, 2019). O texto diz que, no contexto cultural da modernidade ou pós-modernidade, “compreende-se muito bem que sexo e género já não são sinónimos” (Congregação para a Educação Católica, H.M.C., Item 11, 2019). No essencialismo biológico, o gênero é percebido como uma derivação do sexo.

Diante dessa análise de cenário, a Congregação para a Educação Católica se impõe na obrigação de oferecer uma instrução educativa, visto que considera o direito da criança e dos adolescentes à educação sexual que é inalienável e deve corresponder aos traços e qualidades inerentes ao indivíduo desde o seu nascimento. Nesse ponto, cabe ressaltar que o direito subjetivo de autodeterminação da identidade de gênero e da identidade sexual da criança e do adolescente não é levado em consideração pelo Magistério Católico no caso de uso do nome social em instituições de ensino (sem consentimento dos responsáveis) e na autorização para intervenções cirúrgicas em neonatos intersexo.

As questões envolvendo a sexualidade na perspectiva do Magistério Católico estão profundamente relacionadas à doutrina do matrimônio. A sexualidade é vista como um aspecto constitutivo da pessoa humana, mas não é percebida como uma forma dos sujeitos de se constituírem subjetivamente como sinônimo de amor e reciprocidade fora da lógica do casamento heterossexual. Pois, se defende que a diferenciação sexual só existe no plano biológico. Esse entendimento guiou o Magistério Católico para uma avaliação da sexualidade e da afetividade radicalmente atrelada à diferença sexual (biológica) e a procriação. Por isso, diz que a durabilidade das relações ficou mais focada na realização do desejo individual do que no vínculo esponsal, que isso estaria ligado à transitoriedade marcada pela pulverização das "orientações sexuais" defendida pelos estudos de gênero (C Congregação para a Educação Católica, H.M.C., Item 2, 13, 14, 19 e 22, 2019).

Apesar das posições radicais, o texto explorado propõe uma tentativa de diálogo através da metodologia proposta. Pois, entende que é importante beneficiar acordos entre as distintas exigências de diferentes grupos da sociedade. Na realidade, o ouvir faz parte da compreensão das distintas condições de cada indivíduo e faz com que as pessoas cheguem a acordos racionais (Congregação para a Educação Católica, H.M.C., Item 5, 2019).

Do ponto de vista da Congregação para a Educação Católica, para dialogar sobre o *gênero* na educação, é importante saber diferenciar os estudos de gêneros e as diversas investigações sobre o gênero nas Ciências Humanas. Assim, propõe uma diferenciação, enquanto os Estudos *Queer* pretendem responder algumas aspirações, por vezes, compreensíveis, também busca se impor como pensamento único, inclusive com relação ao comportamento das "crianças". Por outro lado, não faltam investigações nas Ciências Humanas sobre o gênero e o modo como, nas diferentes culturas, são expressas as diferenças sexuais entre homem e mulher. "É em relação a estas investigações que é possível abrir-se à escuta, à análise e à proposta" (Congregação para a Educação Católica, H.M.C., Item 6, 2019).

Por fim, o texto examinado é dedicado àqueles que se preocupam com a educação, especificamente sobre gênero e sexualidade, particularmente às escolas católicas e a todos que seguem uma visão cristã, mas também àqueles que trabalham em outras escolas.

Sinteticamente, no tópico “ouvir”, o texto em análise tenta entender o contexto histórico dos estudos de gênero. Defende que é importante escutar e compreender o que tem acontecido com a chegada do século XX e suas novas visões. Ressalta que as primeiras ideias sobre o gênero e a sexualidade foram baseadas/ influenciadas pelo avanço da sociologia através dos estudos sobre diferenciação sexual e o crescimento das liberdades individuais. Assim, a partir da década de 1950, esses estudos acentuaram o condicionamento externo como fator de influência na determinação da personalidade. Estes estudos quiseram mostrar que a identidade sexual deriva mais de uma construção social do que um dado biológico (Congregação para a Educação Católica, H.M.C., Item 8, 2019).

Assim, argumenta que os estudos de gênero negam a existência de um dom originário anterior que seria constitutivo da identidade pessoal. Sobre as relações interpessoais, diz que os estudos de gênero colocam a construção da afetividade entre os indivíduos, dispensados os marcadores biológicos da diferenciação sexual e a procriação, em primeiro plano. O construcionismo social e a antropologia culturalista dão ênfase no conceito de família marcado pelo contexto social, histórico e político (Congregação para a Educação Católica, H.M.C., Item 9, 2019).

A Congregação para a Educação Católica, argumenta que, no início dos anos 1990, os estudos de gênero focaram na possibilidade dos indivíduos de se autodeterminarem nas próprias inclinações sexuais, sem levar em consideração a complementaridade entre homem e mulher e a finalidade reprodutora do intercurso sexual. Desse modo, as teorias de gênero são acusadas de teorizarem sobre uma separação entre gênero e sexo, priorizando o gênero enquanto um aspecto determinado unicamente pelo social-cultural (Congregação para a Educação Católica, H.M.C., Item 10, 2019).

A concepção sexo e gênero é exposta no documento em tela da seguinte maneira: o sexo define qual das duas categorias biológicas, masculino e feminino, pertencemos. O conceito de gênero é o modo como se vive, em cada cultura, as diferenças entre os sexos (Congregação para a Educação Católica, H.M.C., Item 11, 2019). Nesse contexto, percebemos que a “situação problemática” não está tanto na diferença entre os conceitos de sexo e gênero, mas, sim na separação desses conceitos, que seria acompanhada pela possibilidade de diversas "orientações sexuais" e “identidade de gênero” que não são definidas pela diferença dos sexos, mas pela escolha do “indivíduo radicalmente autônomo” (Congregação para a Educação Católica,

H.M.C., Item 11, 2019). Já colocamos sobre "suspeita" essa visão constitutiva da identidade de gênero, no qual aspectos da personalidade humana "em si" dependeria de uma atitude subjetiva do indivíduo, que poderia "escolher" um gênero e / ou uma sexualidade em conformidade com o sexo biológico, não cisgênero.

O texto argumenta que estudos de gênero produzem uma contraposição entre "natureza e cultura", que esse processo possibilita uma definição de sexualidade como um ente fluído, flexível e nômade, que confluem para a definição de sujeito *Queer*. Na visão do Magistério Católico, a priorização do aspecto cultural sobre o natural dá suporte para os indivíduos priorizarem suas escolhas sexuais, ignorando qualquer definição sexual dada *a priori*. Deixando espaço para que as diferentes "orientações sexuais" e "identidades de gênero" variem em grau e intensidade (Congregação para a Educação Católica, H.M.C., Item 12, 2019).

No contexto conjugal, a noção de "doação de si" através do amor esponsal determinada pela complementariedade homem e mulher entra em conflito com as noções de poliamor, que incluem mais de dois indivíduos. Portanto, constata-se que a duração dos relacionamentos tem mudado conforme um direcionamento do desejo contingente dos indivíduos, bem como pela necessidade de partilhar as responsabilidades e obrigações derivadas da maternidade e da paternidade. Essa variedade de relações se transforma em parentalidades baseadas quase que unicamente no desejo e/ ou no afeto, na maioria das vezes, marcadas por uma ética muito flexível. O que impera nestes contextos relacionais é o exercício da liberdade e da autodeterminação do indivíduo (Congregação para a Educação Católica, H.M.C., Item 13, 2019).

No tópico "ouvir", o texto em análise entende que, existe uma cobrança pelo reconhecimento público da liberdade de "escolha do gênero" e de outras parentalidades que são diferentes do matrimônio entre homem e mulher. Desse ponto de vista, haveria um desejo de "liberdade de escolha" da própria condição pessoal, que deveria ser defendido e garantido pela sociedade com intuito de evitar práticas discriminatórias (Congregação para a Educação Católica, H.M.C., Item 14, 2019).

O termo "escolha de gênero" pode ser visto como uma categoria em disputa, pois resulta no entendimento de que a construção da "identidade de gênero" é uma decisão consciente do sujeito. Esse argumento não é específico do fundamentalismo religiosos, ele também aparece em discursos do feminismo radical de orientação conservadora, que além de defender o essencialismo biológico que determina o gênero como um dado *a priori* do "sexo natural", também defende que a transgeneridade feminina é uma estratégia para que homens ocupem espaços femininos com intuito de promover assédio sexual, tais como: no uso de banheiros.

Outra variação desse argumento pode ser vista no discurso do parlamentar Nikolas Ferreira (PL-MG) no Dia Internacional das Mulheres, 8 de março, onde diz:

> Hoje no Dia Internacional das Mulheres, a esquerda disse que eu não poderia falar porque eu não estava no meu local de fala. Então eu solucionei esse problema aqui, oh (coloca uma peruca loira). Hoje, ***eu me sinto mulher, deputada Nikole.*** E eu tenho algo muito interessante aqui para poder falar. As mulheres estão perdendo o seu espaço ***para homens que se sentem mulheres***. E para vocês terem ideia do perigo de tudo isso, vocês podem me perguntar qual é o perigo disso, deputada Nikole? Eu respondo. Sabe por quê? Porque eles estão querendo colocar uma imposição de uma realidade que não é a realidade. Eu, por exemplo, posso ir para a cadeia, deputado, caso eu seja condenado por transfobia. E por quê? Porque eu xinguei, porque eu pedi para matar, não. Porque no Dia Internacional das Mulheres, há dois anos, eu parabenizei as mulheres XX (Deputado Nikolas Ferreira PL-MG – Congresso Nacional – 8 de março de 2023).

A confusão conceitual se assemelha muito como uma estratégia política com objetivo de gerar desinformação, pois transforma um processo multifacetado de construção do sujeito numa "escolha de gênero" que poderia ser livremente assumida. Sendo que um relatório do Observatório de Mortes e Violências contra LGBTI+ realizado em 2022, registrou 5.635 mortes de pessoas LGBT entre 2000 e 2020. A ideia de "escolha de gênero" faz com que a noção de identidade parece uma roupa que você troca por situação e ou conveniência.

Porém, o Magistério Católico reconhece que a valorização da diversidade de gênero e sexual ganhou destaque no cenário político moderno, "obtendo acolhimento em alguns documentos internacionais e inserindo-se em algumas legislações nacionais" (Congregação para a Educação Católica, H.M.C., Item 14, 2019). Por isso, se configura como uma ameaça à "tradição cristã".

Por outro lado, como exposto na metodologia do texto em análise, alguns pontos de encontro entre o "gênero" e a "antropologia cristã" serão explorados. Argumenta que, os processos educativos devem valorizar a luta contra a discriminação. O texto reconhece que no decorrer dos séculos surgiram formas de injustiças e subordinação que marcaram a história e que tiveram influência da igreja. Daí veio uma rigidez e imobilidade que retardou a verdade sobre a mensagem que Jesus ensinava: igual dignidade entre homem e mulher (Congregação para a Educação Católica, H.M.C., Item 15, 2019).

Um dos pontos de encontro sinalizados no texto é que a educação das novas gerações deve ser voltada para o respeito de cada pessoa na sua peculiaridade e em diferentes condições, evitando que essas virem alvo de *bullying*, violência, insultos e discriminações. Trata-se de uma educação na qual todas as pessoas e expressões sejam acolhidas com respeito (Congregação para a Educação Católica, H.M.C., Item 16, 2019).

Dentre os pontos de consenso, o texto destaca algumas considerações sobre a produção teórica de orientação feminista. Segue algumas observações presentes do artigo analisado. Do ponto de vista da *feminilidade,* houve um crescimento na compreensão antropológica sobre o feminino. A história evidencia que as mulheres tiveram e têm uma importante colaboração em vários aspectos da experiência humana. Por isso, a sociedade deve agradecer às mulheres que estão empenhadas nos mais distintos setores da *atividade educativa*, para além da família, tais como: "infantários, escolas, universidades, instituições de assistência, paróquias, associações e movimentos" (Congregação para a Educação Católica, H.M.C., Item 17, 2019).

Além disso, argumenta que a mulher é capacitada para compreender a realidade de modo único: sabendo resistir às adversidades, contornando situações externas, conservando um sentido tenaz do futuro. Tanto que nos trabalhos voltados para a formação, percebe-se uma enorme disponibilidade das mulheres, principalmente em defender os mais indefesos. "Elas realizam um trabalho de forma maternal no sentido afetivo, cultural e espiritual". Além do que, "há muitas mulheres católicas e de diferentes congregações religiosas femininas que fazem e fizeram, em muitos lugares, da educação o seu principal foco (Congregação para a Educação Católica, H.M.C., Item 18, 2019).

A partir da análise do item 17 e 18, percebemos que as representações sobre feminilidade presentes no texto analisado estão fortemente relacionadas ao exercício da maternidade, seja no sentido afetivo e ou social, como por exemplo: nas profissões relacionadas ao cuidado e ao aprendizado.

Na parte do texto referente a criticidade, são expostas as discordâncias entre a teoria de gênero e o discurso católico. O texto analisado defende que os estudos de gênero promovem uma desconstrução do sistema sexo e gênero, com vista ao processo de desnaturalização, além de priorizar as decisões do sujeito no que concerne a efetividade. A identidade sexual e a família teriam se transformado em dimensões da liquidez expressa na ideia de pós-modernidade: baseada numa liberdade mal compreendida mais do que sobre a verdade do ser (Congregação para a Educação Católica, H.M.C., Item 19, 2019).

Do ponto de vista da Congregação para a Educação Católica, os estudos gênero mostram uma dualidade antropológica: entre corpo e a vontade. Tal comportamento dá lugar ao relativismo, onde tudo é diferenciado, sem ordem e finalidade. Estas teorias afirmam que o gênero é mais importante que sexo. Por um lado, isso mostra uma revolução cultural e ideológica; ademais, essa revolução cultural e ideológica se desdobra numa revolução jurídica, porque estes valores reivindicam direitos individuais e sociais específicos, por outro lado (Congregação para a Educação Católica, H.M.C., Item 20, 2019).

Do ponto de vista do texto analisado, os discursos que visam uma defesa das diferentes identidades como inteiramente *"indiferentes entre si"*, pode incorrer no esvaziamento da sua relevância do ponto de vista social. Além disso, argumenta que o conceito genérico de "não discriminação" esconde uma ideologia que nega as diferenças sexuais e a reciprocidade natural entre homem e mulher. No pensamento católico, os relacionamentos humanos adquirem um significado especial através da diferenciação dos papéis sociais de gênero, baseado na concepção cisgênero, no qual há uma correspondência entre sexo e gênero, bem como uma distinção radical entre masculinidade e feminilidade. Assim, no contexto do texto em análises, os estudos de gênero buscam uma representação de sujeito "neutro" e indiferenciável que compromete o desenvolvimento da dignidade da pessoa humana e sua integração na sociedade. Assim, diz que a "utopia do 'neutro' remove tanto a dignidade humana da constituição sexualmente diferente como, ao mesmo tempo, a qualidade pessoal da transmissão generativa da vida" (Congregação para a Educação Católica, H.M.C., Item 21, 2019).

Na perspectiva do texto analisado, defende que os estudos de gênero induzem projetos educativos e orientações legislativas que priorizam uma "identidade pessoal" e uma "intimidade afetiva" desvinculada da "diferença biológica". Nessa concepção, a identidade humana se transforma numa "opção individualista" e "mutável". É importante entender a noção de liberdade no pensamento do Magistério Católico, no qual os indivíduos não são livre árbitro das suas escolhas, mas meros administradores da vontade divina. Assim, os estudos de gênero são acusados de confundirem "a liberdade genuína com a ideia de que cada um julga como lhe parece, como se, para além dos indivíduos, não houvesse verdades, valores, princípios que nos guiam, como se tudo fosse igual e tudo se devesse permitir" (Congregação para a Educação Católica, H.M.C., Item 22, 2019).

A lógica empírico-transcendental sobre a pessoa humana composta pela dualidade corpo e alma é expressa no item 23 do texto analisado, no qual cita um trecho do Concílio Vaticano II, em que diz: "o homem, ser uno, composto de corpo e alma, sintetiza em si mesmo, pela sua natureza corporal, os elementos do mundo material, os quais, por meio dele, atingem a sua máxima elevação e louvam livremente o Criador" (Compêndio do Vaticano II, G.E., Item 14, 2015 *Apud* Congregação para a Educação Católica, H.M.C., Item 23, 2019). Do ponto de vista teórico-metodológico, o texto diferencia as noções de ordem da natureza e ordem biológica, um pode ser redutível ao outro na "medida em que é acessível aos métodos empíricos-descritivos das ciências naturais; mas enquanto ordem específica da existência que permanece em evidente referência à Causa Primeira, a Deus Criador, não é uma ordem biológica" (Congregação para a Educação Católica, H.M.C., Item 23, 2019).

Na parte dedicada ao procedimento de "análise", o texto em tela levanta alguns "argumentos racionais". Essa estratégia discursiva está relacionada à prática de tentar dissociar o debate de um *apriorismo* dogmático ou moralista, mas no uso da "autoridade científica" como forma de legitimação social. Por isso, os pressupostos do essencialismo biológico são constantemente invocados como argumento de autoridade.

Assim, afirma a "centralidade do corpo como elemento integrante da identidade pessoal e das relações familiares". O corpo expressa uma subjetividade expressa na diferença sexual, que se compreende empiricamente através das "ciências biológicas e médicas, segundo o qual o 'dimorfismo sexual' (ou a diferença sexual entre homem e mulher) é comprovado pela ciência, entre as quais, por exemplo, a genética, a endocrinologia e a neurologia". A diferenciação cromossômica é utilizada para embasar esse pensamento, "as células do homem (que contêm os cromossomas XY) são diferentes daquelas da mulher (a que equivalem os cromossomas XX) desde a conceção". Sobre os diferentes tipos de indeterminação sexual, no caso da intersexualidade, o documento diz que nem os pais e a sociedade pode tomar uma decisão arbitrária, "mas é a *ciência médica* que intervém com finalidade terapêutica" (Congregação para a Educação Católica, H.M.C., Item 24, 2019).

A afirmação positiva da intersexualidade e da transgeneridade é visto pela Congregação para a Educação Católica como uma *"*tentativa de superar a diferença constitutiva de masculino e feminino", já que conduz à ambiguidade entre os papeis sociais de gênero de homem e de mulher, bem como acusa os estudos de gênero de produzirem uma identidade fictícia: tal como: "gênero neutro" e "terceiro gênero'", com objetivo de obstaculizar o processo de identificação do sujeito (Congregação para a Educação Católica, H.M.C., Item 25, 2019).

Sobre esse ponto, pode-se destacar uma naturalização da heterossexualidade, pois não se enxerga nela traços de uma construção fictícia, tal como apresentada por Butler (2003). O discurso biológico tem sido utilizado como uma poderosa arma de imposição da norma de gênero heterossexual como um padrão social. Por isso, caberia problematizar que de forma se construiu uma verdade sobre o sexo? Como se configurou na linguagem uma ficção sobre o "sexo"?

A partir do método genealógico, Butler (2003a) afirma que as ficções de gênero se constituíram na prática política e científica, seja nas elaborações teóricas do feminismo, ao representar um conceito específico de mulher como sujeito de uma ação política voltada para superação do patriarcado; na ciência através dos estudos anatômicos e genéticos; na psicanálise através do imperativo edipiano que impactou nas formas de avaliação da sexualidade e na religiosidade, através das práticas de confissão e penitência às "desordens sexuais". Esses

discursos instauram e colocam em circulação enunciados sobre o sexo, que ficaram intocados por um longo período. Assim, só recentemente se problematizou o sexo e a própria natureza humana como um dado que é cultural e historicamente construído.

Para Congregação para a Educação Católica, o ideal de um "gênero neutro", além da possibilidade de oscilação entre masculino e feminino, supostamente defendida pelos estudos de gênero, tem objetivo de "provocar" contra os chamados "esquemas tradicionais" (Congregação para a Educação Católica, H.M.C., Item 25, 2019).

Assim, o texto analisado busca nas Ciências Humanas alguns "argumentos racionais" para fundamentar um paradigma da diferença sexual. No saber filosófico, o conceito de "essência" da filosofia greco-latina é apresentado como um elemento transcendente capaz de recompor as diferenças entre homem e mulher através da unicidade da noção de "pessoa humana", que designa um ente para além dos marcadores sociais da diferença que são considerados na existência empírica. Por parte da tradição hermenêutico-fenomenológica, destaca o conceito de dialética para explicar as distinções e a complementariedade sexual (tese-antítese e síntese). A diferença sexual se constitui num sentido relacional, ou seja: "no sentido horizontal (*diádico*: homem-mulher)"; "no sentido vertical (*triádico*: homem-mulher-Deus)"; "no âmbito interpessoal homem-mulher (eu/tu)" e "no âmbito familiar (tu/eu/nós)" (Congregação para a Educação Católica, H.M.C., Item 26, 2019).

Desse modo, percebe-se que as noções de distinção e de diferença possuem uma grande influência na percepção da Igreja Católica sobre o processo de formação da identidade pessoal, pois se baseia num confronto de alteridades. Através da relação entre "tu" (diferente de mim) e o "eu" emerge uma possibilidade de vislumbre da essência. O argumento psicanalítico é indicado no texto em análise como uma possibilidade de se interpretar a formação da personalidade e da sexualidade como uma relação baseada na observação da diferença sexual. Assim diz que: "na família o confronto com a mãe e o pai facilita à criança o processo de elaboração da própria identidade/diferença sexual" (Congregação para a Educação Católica, H.M.C., Item 27, 2019).

De volta ao aspecto físico-biológico, argumenta que existe uma relação entre intercurso sexual e a geração de novas vidas que é exposto pela "*complementaridade* fisiológica, baseada na diferença sexual, [que] assegura as condições necessárias para a procriação" (Congregação para a Educação Católica, H.M.C., Item 28, 2019). Os recursos tecnológicos e mecânicos de geração da vida, tais como: "fecundação *in vitro*" e a maternidade cessionária, que não se configuram como meios naturais à concepção da vida, são repudiados como forma de planejamento familiar, principalmente, para casais de pessoas do mesmo sexo, que são

contrários aos sentidos da complementaridade, tal como exposto no texto em análise (Congregação para a Educação Católica, H.M.C., Item 28, 2019).

Nesse ponto, tentaremos resumir alguns argumentos que são utilizados no contexto do texto “Homem e mulher os criou: Para uma via de diálogo sobre a questão do *gender* na educação” (Congregação para a Educação Católica, 2019) sobre identidade de gênero e sexualidade. De acordo com a reflexão expostas no texto em análise, o Magistério Católico enxergou a necessidade de produzir esse documento devido às diversas “ideologias de gênero” que estão surgindo com objetivo de promover uma "doutrinação" baseada na afirmação de uma “identidade pessoal” e uma “identidade afetiva” radicalmente desvinculadas da noção biológica entre homem e mulher. Na concepção do Magistério Católico, a “ideologia de gênero” visa promover uma “liberdade individualizada” desvinculada da base biológica. Nesse sentido, a chamada “ideologia de gênero” colide frontalmente com interesses de uma ação educacional como princípios morais da Igreja Católica.

Segundo a visão da Igreja Católica, baseada em valores religiosos com viés fundamentalista, só há dois sexos (masculino e feminino) e dois gêneros (homem e mulher), ambos originários da obra do Criador, Deus. Então, o que for contrário ao princípio do “dimorfismo sexual”, visto como lei natural, é percebido como um desvio.

Ao que parece, do ponto de vista dos setores fundamentalistas da Igreja Católica, o critério de subjetividade do corpo não ultrapassa as limitações do dimorfismo sexual. O documento pretende instaurar uma via de diálogo sobre a questão da sexualidade e do gênero na educação. Contudo, o documento descrever determinadas vivências de pessoas LGBT como “escolhas e opções” baseadas unicamente na realização do afeto e do desejo, esse nível de pretensão de objetividade sobre as experiências dos outros compromete uma via de diálogo com outros setores da sociedade.

A Igreja Católica tem demonstrado certo interesse no acolhimento não discriminatório de pessoas não cisgênero, mas ressalta seu dever de refutar a “ideologia de gênero”. Segundo o texto analisado, as propostas pedagógicas devem ser fundamentadas numa antropologia cristã, baseada na cosmogonia cristã que “funda as suas raízes na narração das origens como são descritas no Livro do Gênesis” (Congregação para a Educação Católica, H.M.C. Item 32 e 33, 2019).

Dessa forma, percebe-se um esforço teórico em distinguir dois níveis correlacionados: sujeito e objeto; autor e obra; agente e ação ou acolhimento de pessoas não cisgênero nas comunidades cristãs. Em síntese, o argumento diz que as orientações da Igreja Católica não pretendem discriminar outras percepções que não se encaixem na dualidade, como por

exemplo: bem e mal; claro e escuro; alto e baixo, em que nossa sociedade está vinculada, mas é preciso denunciar a tentativa dos teóricos que defendem uma “ideologia de gênero”, ao mesmo tempo, silenciar e/ ou apagar a dualidade presente na biologia através do dimorfismo sexual, que na visão da Igreja Católica é a base para construção das diferenças de gênero.

Para reforçar seus pensamentos acerca da questão de gênero e sexualidade, a Igreja Católica convoca as instituições da sociedade civil, a família e a escola para que possam auxiliá-la no seu dever de ensinar crianças e adolescentes no caminho da verdade. O texto analisado chama a responsabilidade das famílias, já que no seu entendimento, os pais são os principais responsáveis pela educação de seus filhos. Argumento que:

> É racionalmente compreensível que na própria natureza da família se fundam dois direitos fundamentais que devem sempre ser sustentados e garantidos. O primeiro é o direito da família a ser reconhecida como o espaço pedagógico primário para a formação da criança. Tal «direito primário» traduz-se deste modo concretamente no «gravíssimo dever» dos pais em assumirem a responsabilidade da **«educação completa dos filhos de modo pessoal e social»**, e por isso, também lhes compete a educação para a identidade sexual e afetividade, «no quadro de uma educação para o amor, à recíproca doação». Trata-se de um direito-dever educativo que «qualifica-se como essencial, ligado como está à transmissão da vida humana; como original e primário, em relação ao dever de educar dos outros, pela unicidade da relação de amor que subsiste entre pais e filhos; como insubstituível e inalienável, e, portanto, não delegável totalmente a outros ou por outros usurpável." (Congregação para a Educação Católica, H.M.C. Item 20, 2019).

O trecho defende que a família é a principal responsabilidade pela “educação completa” dos filhos tanto no nível pessoal como social, incluindo os espaços de foro íntimo da identidade sexual e afetividade. Se assim fosse, quais seriam os direitos das crianças e dos adolescentes quanto à homofobia no ambiente domésticos? No mais, essa defesa da inviolabilidade do “direito familiar” pretender romper com a noção de Estado-Nação? Segundo artigo 205 da Constituição Federal de 1988: "A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho". O pacto de governabilidade fundado entre Estado-Nação e Sociedade Civil dividiu a responsabilidade de educação de crianças, jovens e adultos em três níveis: Estado, família e sociedade civil. Conforme vemos no texto analisado, além da figura da família, há uma grande importância da sociedade civil na definição das diretrizes educacionais sobre sexualidade e gênero. O texto defende uma forte aliança educativa entre família, sociedade civil e igreja para que os projetos educacionais possam fluir conforme as concepções desenvolvidas pela Igreja Católica.

Um outro elemento de grande importância no projeto defendido pela Igreja Católica é a figura da escola. Nessa percepção, a educação escolar aliada à educação no âmbito da família

é de suma importância ao bom ensinamento das questões referente à sexualidade e ao gênero seguindo por preceitos bíblicos de dignidade humana e da verdade. Dessa forma, o papel da educação seria:

> [...] ajudar os alunos a desenvolverem «sem o desenvolvimento do sentido crítico perante uma invasão de propostas, perante a pornografia descontrolada e a sobrecarga de estímulos que podem mutilar a sexualidade». Na presença de um bombardeamento de mensagens ambíguas e vagas – cujo fim é uma desorientação emotiva e impedir da maturidade psico-relacional – «faz falta ajudá-los a identificar e procurar as influências positivas, ao mesmo tempo que se afastam de tudo o que desfigura a sua capacidade de ama" (Congregação para a Educação Católica, H.M.C. Item 23, 2019).

Segundo o texto analisado, seria por meio de uma educação baseada na verdade e nos princípios bíblicos antropológicos e morais de certo e errado, bem e mal, homem e mulher, que as crianças e adolescentes seriam bem instruídos a respeito do gênero e da sexualidade, desenvolvendo a capacidade de reflexão crítica e não se deixando levar por ideologias em uma sociedade pós-moderna, isto é, uma sociedade fragmentada em diversas identidades.

Por fim, o papel da Igreja Católica, aliada às outras instituições, seria de guiar, de ensinar e de educar as pessoas para o amor, para que possam se abrir ao mundo através do diálogo. O texto MHC é dividido em três momentos e/ ou três atitudes – ouvir, analisar e propor.

Tendo em vista o que foi observado e analisado, percebemos que ao longo do texto analisado, há um enfoque da Igreja Católica na fundamentação das suas próprias considerações sobre a sexualidade e o gênero, bem como sobre sua influência nas políticas públicas sobre ensino/educação. Além disso, o documento ressalta a importância de criar alianças com objetivo de educar e orientar crianças e adolescentes acerca daquilo que consideram uma verdade universal, baseada estritamente na diferença sexo e gênero. Vê-se também ao longo da reflexão a forma como o pensamento religioso se relaciona com outras formas de pensar, tais como: o pensamento científico produzido no contexto das Ciências Humanas. Ao que parece, o texto em análise argumenta que as instituições fundamentais e tradicionais estão sendo devoradas por novas formas de pensar, de ser e de agir baseada na noção de pós-modernidade. Diante disso, poderíamos argumentar que a Igreja Católica defende uma posição de diálogo através do texto "Homem e mulher os criou: Para uma via de diálogo sobre a questão do *gender* na educação". No entanto, percebemos que esse diálogo nem sempre é simples e, às vezes, é marcado pela tensão entre ambos os lados.

SEÇÃO 3

A PARTICIPAÇÃO DE RELIGIOSOS CONSERVADORES NA ESFERA PÚBLICA: ENSINO/EDUCAÇÃO, GÊNERO E SEXUALIDADE

Tento em vista compreender o avanço do ativismo neoconservador religioso com viés fundamentalista e a participação desses atores na elaboração de Políticas Públicas no Brasil, essa pesquisa se apoiou em autores da sociologia e da antropologia da religião, tais como: Max Weber (1979), Talal Asad (2003), Pierre Sanchis (1995), Burity *et al*. (2006); Luna (2014a e 2014b) Ari Pedro Oro (2003), Berger (2001 e1985) e Pierucci (1998). Pretende-se mostrar que a inserção de religiosos na esfera pública está ligada ao processo de ressignificação da identidade religiosa possibilitado pela transformação da ética religiosa, tal como visto no texto: "*A psicologia social das religiões mundiais*" de Max Weber (1979). Nesse sentido, é preciso considerar que os grupos sociais estão constantemente constituído suas identidades, e, que os religiosos fazem parte desse processo tanto quanto qualquer segmento da sociedade, que alguns autores preferem chamar de pós-modernidade.

O argumento weberiano destaca que as transformações na ética religiosa não se deram "por causa" de situações econômicas e sociais e/ou motivadas "por interesses" de determinadas camadas sociais. A permanência do cristianismo na "esfera pública" tem relação com as questões intrínsecas ao fenômeno religioso, no qual uma ética "ascética mística" cedeu espaço para um "ascetismo intramundano" em que o fiel se enxergar como um canal do divino, assim como na parábola bíblica do "vaso na mão do oleiro". As colaborações de Monteiro (2012) serão utilizadas com objetivo de colocar em perspectiva o paradigma weberiano da secularização, além de auxiliar a repensar presença da religião na esfera pública enquanto discurso.

3.1 "Os instrumentos de Deus": a participação dos religiosos na vida política

As posturas dos grupos confessionais com relação às controversas morais não são fixas e nem sempre estão de acordo com os pressupostos oficiais da instituição religiosa. O conceito de "*pluralismo agonístico"* de Mouffe (2003) auxilia na percepção dos conflitos na esfera pública entre "religiosos fundamentalistas" e "progressistas" como resultado de disputas identitárias que reivindicam a hegemonia dentro do grupo social. Nesse modelo, o político está dissipado nas construções identitárias dos atores coletivos e não localizado em uma instituição isoladamente. Assim, é preciso entender que as identidades religiosas não são estáticas e estão

inseridas no contexto social e político moderno e ou pós-moderno, como preferem chamar alguns autores contemporâneos.

Nessa lógica, a prática política consiste na defesa de direitos de constituição de identidades e não de identidades pré-construídas. A identidade religiosa não é essencial e pode ser negociada e reformulação, seja por um princípio interno resultante da passagem de um "ascetismo místico" para um "ascetismo ativo" e/ ou dependendo das controvérsias que participam ou dos adversários que enfrentam. Partindo da ideia de "*pluralismo agonístico"* as vezes os "Outros" fazem parte da própria congregação religiosa. Por isso, prefere-se falar em religiosos católicos com orientação fundamentalista com objetivo de não criar tipificações monolíticas.

A pesquisa sobre *Homofobia, movimentos sociais e a epidemia de AIDS na percepção das lideranças religiosas* realizada por Machado et al (2010) revelou as tensões existentes entre a Pastoral HIV/AIDS e as posições oficiais da Igreja Católica sobre as campanhas preventivas realizadas por ativistas católicos em usuários de drogas injetáveis e determinado grupo de pessoas que necessitam de atenção imediata, por serem mais expostas ao risco de infecção pelo do vírus do HIV. As discordâncias são maiores com relação à distribuição de preservativos, visto que, oficialmente, as posições da Igreja Católica são contrárias ao uso de métodos de contracepção não naturais. Isso quer dizer que as ideias oficiais da Igreja Católica nem sempre são aplicadas no sentido prático.

O discurso oficial de um grupo religioso pode ser reinterpretado com relação à vivência dos membros das comunidades confessionais. Nesse sentido, Sanchis afirma que a contemporaneidade propicia ao indivíduo a possibilidade de recriar pessoalmente seu universo religioso por meio de operação de "bricolagem" (Sanchis, 1995). A noção de "*bricoleur*" é utilizada para designar o caráter mais ou menos plástico de reformulação dos contornos institucionais da identidade religiosa, que, no contexto brasileiro, está envolto numa complexa trama sincrética.

Assim, os sentimentos fixos de pertença confessional se encontram muito sedimentados e possibilitam uma reorganização (pela via da subjetividade) do universo religioso, no qual os sujeitos podem assumir determinados posicionamentos independente da tradição religiosa que optaram por seguir. Nesse cenário, a recriação constante da identidade é característica do paradigma da pós-modernidade, que permite uma reaproximação eclética de uma quantidade variadas de produtos culturais e tradições religiosas aparentemente apostas. As construções coletivas da identidade religiosa baseadas nos movimentos sincréticos apontam para uma perspectiva em que os fiéis se pensam mais em termos "pararreligioso" e "transconfessionais".

Em *Proposições de leis e valores religiosos*, Gomes *et al*. (2009) mostraram que as igrejas evangélicas neopentecostais desempenham um papel ativo influenciando na elaboração de Projetos de Leis no qual a ética e os valores religiosos são transmitidos à atividade parlamentar. A vertente neopentecostal se diferencia do "protestantismo histórico" por construir um vínculo estreito entre religião e política, voltando seu papel confessional à formação de quadros políticos (Gomes *et al*., 2009). Nesse sentido, a pesquisa de Oro (2003) se dedicou em mostrar a presença da Igreja Universal do Reino de Deus (IURD) na esfera pública.

Outra hipótese sobre as diferenças entre protestantes históricos e neopentecostais no Brasil pode ser encontrada em Weber:

Na profecia missionária, *os devotos não se consideravam como vasos do divino, mas antes como instrumentos de um deus.* Essa profecia emissária teve uma profunda afinidade eletiva com um conceito especial de Deus: o conceito de um Senhor da Criação supramundano, pessoal, irado, misericordioso, amante, exigente, punitivo (Weber, 1979, p. 329. *Grifo meus*).

Assim, Weber (1979) opõe duas vias de análise do fenômeno religioso, pela perspectiva oriental – em que o fiel é um vaso da divindade – e a ocidental – em que o fiel é um instrumento de Deus. A transformação do mundo por meio de um "ascetismo ativo" foi mais valorizada entre as religiões que desenvolveram uma concepção de Deus pessoal e intramundano. As distinções entre as diferentes denominações religiosas revelam que os grupos confessionais não podem ser tratados como rebanhos monolíticos, que as posições dos fiéis nem sempre obedecem às orientações oficiais das instituições religiosas que eles pertencem, que as identidades religiosas são resultado de constante negociação, e, que podemos presenciar processos de secularização e dessecularização simultaneamente.

No texto clássico, *O dossel sagrado*, Berger (1985) se apoia na Sociologia do Conhecimento (signatária da premissa teleológica da modernidade) para entender "as raízes do secularismo". A leitura do processo de secularização pela ótica epistemológica não reduz o fenômeno religioso as imposições de uma laicidade exterior pertencente ao ordenamento liberal. Ao contrário, buscam entender como esse processo de cisão está relacionado as transformações da própria ética religiosa.

Nesse caminho, inspirado na análise weberiana, Berger (1985) diz que podemos encontrar o princípio da secularização no judaísmo, que transcendentalizou Deus criando uma separação entre os símbolos religiosos institucionalizados dentro de uma religião e o mundo visto como profano. O catolicismo medieval criou um "dossel sagrado" que englobava toda estrutura social e dominava as consciências individuais, e, que, na esteira da análise

durkheimiana, diria Berger, resultou no processo de "nomização" que subscreveu a ordem social.

Em contrapartida, o "protestantismo ascético" ao dá ênfase no relacionamento com Deus por meio da bíblia, além de derivar numa lógica individualista colaborou à racionalização metódica da vida orientada para uma *ascese*, que na visão do puritano, seria capaz de aumentar a glória de Deus na sua vida e certificá-lo de estar cumprindo sua missão. O "protestantismo ascético" aboliu toda magia que estava envolta na religião, seja pelo abandono da reza aos mortos ou pela revogação da intercessão dos Santos (Berger, 1985).

O "protestantismo ascético" colabora para o processo de secularização na medida em que realiza uma separação racional e metódica do religioso e do mundano por meio da "ética do trabalho" vista como exercício da vocação divina. O asceta canaliza seus esforços na missão salvífica por meio do trabalho exaustivo e da administração burocrática da vida, afastando-se do mundo, mas, ao mesmo tempo, no mundo. A secularização pode ser interpretada como um abandono, redução, subtração do status religioso. Os processos de separação do "sagrado" e do "mundano" ocorreram por meio da uma racionalização do trabalho como objetivo de salvação.

Além disso, a construção da soberania política na ótica liberal torna o Estado guardião imparcial das consciências particulares que serão disputadas por diferentes correntes religiosas. Nesse sentido, o "pluralismo religioso" do qual participa as denominações do "protestantismo histórico" colabora para lógica da secularização, visto que a laicidade proíbe o Estado de manter relações exclusivas com determinada crença.

Essa análise traz uma perspectiva economicista do campo religioso atrelado ao mercado de bens simbólicos e o Estado atuaria através de princípio de não intervenção similar ao "*laissez-faire*" do liberalismo econômico.

Assim, Berger define secularismo como o "processo pelo qual setores da sociedade e da cultura são subtraídos à dominação das instituições e símbolos religiosos" (1985, p. 118). Outra forma de entender o secularismo seria pela "crise de credibilidade" no conteúdo anunciativo das religiões resultante do avanço da democracia e do "pluralismo religioso" que gerou uma concorrência interreligiosa.

Nessa leitura, as religiões estariam passando por uma perda de relevância na esfera pública. Acontece que as previsões iluministas que alertavam para o desaparecimento da fé oriundo do processo de "desencantamento do mundo" pela racionalidade científica não se concretizaram. Os sujeitos da modernidade são tão religiosos quando antes. A religião não se privou da esfera pública e ainda disputa as consciências particulares.

No texto, *A dessecularização do mundo: uma visão global*, Berger (2001) faz uma revisão teórica das bases teleológicas que faziam da secularização uma consequência da modernidade. O contexto empírico marcado pelo avanço de uma religiosidade conservadora na esfera pública, principalmente na América Latina, é incompatível *per se* com uma teoria da secularização. A presença de religiosos com orientação neoconservadora e fundamentalista na elaboração de Políticas Públicas promoveu uma forte reação no sentido da contrassecularização.

Assim, os processos de secularização e dessecularização podem coexistir no interior de um mesmo Estado/Nação. O avanço do ativismo político de orientação religiosa fundamentalista como reflexo do processo de "dessecularização" não se constitui em oposição ao projeto de modernidade, mas, antes de tudo, participa do processo de disputa identitária típico de uma sociedade democrática e pluralista. Os movimentos de "desprivatização religiosa" participam do jogo político moderno quando buscam reconhecimento social do Estado enquanto grupos socialmente desprivilegiados. Isso é possível no contexto de fragmentação identitária da pós-modernidade em que o conteúdo anunciativo presente em algumas denominações neopentecostais (incluindo setores carismático da Igreja Católica) oferece uma teologia que responde aos anseios de minorias raciais e de classe. A narrativa da teologia da prosperidade, fundada na prática de doar para Deus e desafiá-lo, ressignifica o conceito de caridade socialmente legitimado no campo religioso – ao invés de doar, a religião pede (Montero, 2006).

A desprivatização das consciências em curso na esfera religiosa brasileira ou participação de atores influenciados por instituições religiosas com viés fundamentalista na discussão dos temas controversos da vida pública e social questiona a separação entre Estado e Religião que fundamenta a construção da ordem liberal. A participação de religiosos na política tem sido abordada de dois ângulos pela Sociologia da Religião: na primeira hipótese, os grupos religiosos estariam apoiando a construção da ordem política liberal quando prezam não só pelo direito de liberdade religiosa, quer dizer, de existirem numa sociedade civil e democrática, mas também quando presam pelas liberdades e direitos democráticos, como por exemplo: ser contrários aos governos autoritários. Noutra hipótese, a religião estaria colocando limite à lógica administrativa ou jurídica das organizações seculares e reivindicando um ordenamento a partir de valores éticos e morais condizentes à lógica da vida tradicional (Casanova,1994).

Se em parte o Iluminismo e o projeto sociocultural da modernidade decretaram o avanço radical da racionalização e desencantamento do mundo e consequentemente a falência da religião, o século XXI revelou a intensificação e permeabilidade das fronteiras entre o plano

religioso e a vida política. O processo de religiosos fundamentalista na esfera pública vem sendo interpretado como um retrocesso no processo de secularização (Berger, 2001).

Por conseguinte, o que possibilitou, ou motivou a *inserção desses sujeitos no mundo* da política? O que os levou a sair de um modelo de tipo "seita"[36] para um tipo integracionista de participação nos diferentes níveis da sociedade?

Nesse sentido, a partir da leitura de Weber (1979), pode-se perguntar se essa mudança na ética religiosa, mais especificamente no protestantismo ascético, de separação e ou renúncia do mundo para um modelo de inclusão e ou participação no mundo ocorreram em face das influências sociais que são determinadas econômica e politicamente. Em *A ética protestante e o espírito do capitalismo*, Weber (2004) afirma que com a concepção de vocação da Reforma Protestante, colocou fim na salvação por meios mágicos e contemplativos. Weber (1979) critica as interpretações do materialismo histórico-dialético que fizeram da natureza específica da religião "causa", "função", "ideologia" ou "reflexo" de uma situação de interesse ou ideal de uma camada social.

Nessas leituras, a ética religiosa estava sempre em função de ou manejada por situações de interesses. Weber (2004) não nega que as influências sociais tenham incidido sobre a ética religiosa em determinado nível, mas argumenta que sua natureza advém das fontes religiosas, de seu conteúdo enunciativo e profético e que as comunidades religiosas a partir de sua ação reinterpretam colaboram para o ajuste entre *doutrina religiosa* e *necessidades religiosas*.

A racionalidade científica da modernidade não expulsou a religião do mundo, mas ao contrário, vemos a participação de atores socais – "instrumentos de Deus" – que defendem uma visão espiritual nos espaços de tomadas de decisão. Pode-se argumentar, segundo a tipologia weberiana, que presenciamos o avanço de um "ascetismo ativo" sobre uma ética da "renúncia do mundo".

Em *Os políticos de Cristo: uma análise do comportamento político de protestantes históricos e pentecostais no Brasil*, Campos (2006) inspirado na noção weberiana de "tipo ideal" enquanto uma simplificação e generalização racional da realidade, mostra que a terminologia "político evangélico" surgiu como fruto de transformações sociais e econômicas ocorridas no final dos anos de 1930, que, no Brasil, propiciaram o aparecimento do homem

[36] Segundo a definição weberiana, seitas são grupos de pertencimento voluntário, que diferem da Igreja cujo pertencimento é obrigatório. As seitas também se distanciam do modelo universalista típico da Igreja Católica. Caracterizam-se por uma dupla ética – uma para os membros e outra para os "de fora" – marcada por uma "hostilidade às coisas deste mundo".

urbano mais vinculado ao republicanismo, menos tutelado pelas elites e propenso à prática democrática.

A classe operária e a classe média urbana estavam em ascensão e o protestantismo crescia rápido nessas camadas sociais. No Brasil, a recomposição do campo religioso nos anos 1990, foi impactada pelo avanço do pentecostalismo que pregavam uma retomada do conservadorismo e do fundamentalismo com forte oposição ao "modernismo", ao "liberalismo" e ao "secularismo".

Para Weber (1979), uma ética de "inclusão no mundo" foi possibilitada pela necessidade de explicar o sofrimento como parte de uma doutrina da salvação. Weber (1979) destaca duas doutrinas da salvação: de renascimento e de redenção. A primeira mais associada ao misticismo, e a outra mais voltada para um ascetismo prático. O sofrimento no "ascetismo místico" tem uma conotação negativa e está associada a desaprovação aos olhos de deus. Ainda é possível perceber uma versão atualizada dessa ideia de sofrimento ligada ao "ascetismo místico" em algumas comunidades confessionais, em que uma doença pode ser interpretada como sinal de castigo divino por causa do pecado.

Machado et al (2010) apontou como o HIV/AIDS pode ser lido como sinal de cólera de Deus por causa de comportamentos sexuais não cisgênero. O método de salvação nas religiões de renascimento está associado a renúncia dos prazeres mundanos e a autodivinização em que o fiel busca se encher de Deus como se fosse um vaso. Nas religiões de salvação do Oriente, as formas de organização da vida resultaram num comportamento metódico caracterizado por pressupostos irracionais, visto que a concepção de um deus impessoal e dedicado à compreensão contemplativa do mundo criava obstáculos para uma ação racional com sentido orientado.

Em contraste, no Ocidente, as religiões éticas adeptas do "ascetismo ativo" buscaram racionalizar as concepções de mundo, visto negativamente como lugar de provação. A noção de sofrimento é percebida como um exercício de superação que resultará na salvação como redenção.

O "asceta ativo" buscou se esvaziar ao máximo de todo do "misticismo" de acesso aos meios da graça. O "ascetismo ativo" exige do devoto a necessidade de renunciar ao máximo os prazeres mundanos através de uma vida de trabalho, mas com interesse racionalmente visado de demonstrar à glória de Deus e cumprir sua missão religiosa. Um passo importante na construção de uma "ética de inclusão" no mundo dependeu das concepções religiosas sobre deus, que, deveria cumprir a tarefa de ser ao mesmo tempo particular e universal, que deveria garantir a salvação individual e ao mesmo tempo de todos que se voltassem para ele.

A concepção de "trabalho vocacional" percebida como o cumprimento de uma missão divina na Terra capaz de aumentar a glória de Deus e revelar os "frutos verdadeiros" respondia as necessidades psicológicas dos religiosos calvinistas adeptos da doutrina da predestinação[37] , além de ser abraçada pelos interesses materiais das camadas cívicas[38] o que possibilitou um avanço do "ascetismo ativo" como lógica de justificação da salvação.

O senso de dignidade das camadas sociais menos favorecidas não advém de um mito originário baseado na perspectiva estamental que se perpetua por sangue e por qualidades intrínsecas hereditárias, ao contrário, seu sentido de existência nasceu de um imperativo ético de transformação racional do mundo. Nesse sentido, para Weber (1979), as religiões éticas defensoras da salvação por redenção constroem uma retórica de atuação que pretende modelar eticamente e racionalmente o mundo. Os intelectuais foram sempre os expoentes de um racionalismo que, em seu caso, foi relativamente teórico. As classes comerciantes (mercadores e artesãos) foram, pelo menos, possíveis expoentes do racionalismo de uma espécie mais prática (Weber, 1979, p. 323).

As camadas cívicas tiveram uma maior tendência para um racionalismo prático e monetário baseado em cálculos científicos e na transformação da natureza. Entre as camadas cívicas, as promessas de salvação se manifestaram da seguinte forma: uma profecia exemplar – de natureza contemplativa e apática – e outra emissária – que exige uma ação no mundo em nome de Deus.

Para Weber, sempre que os valores sagrados e os meios de redenção de uma religião tiveram um aspecto contemplativo, não prosperou as relações entre a religião e os atos práticos da vida cotidiana, sejam relativos ao mundo do trabalho ou da política. Nas religiões em que floresceu um "ascetismo ativo", a salvação se desvencilhou "da fuga contemplativa do mundo" para uma ética de "atuação no mundo". O ascetismo ativo não renunciou o mundo, mesmo esse sendo visto como um caminho para o pecado, "ele desejou racionalizar o mundo eticamente de acordo com os mandamentos de Deus" (Weber, 1979, p. 335).

> Quando os virtuosos religiosos se combinaram numa seita ascética ativa, dois objetivos foram totalmente alcançados: o desencantamento do mundo e o bloqueio do caminho da salvação através da fuga ao mundo. O caminho da salvação é desviado da "fuga contemplativa do mundo", dirigindo-se ao invés disso para um "trabalho neste mundo", ativo e ascético. Se ignorarmos as pequenas seitas racionalistas que se

[37] Na doutrina da predestinação, os bens da graça são dons inalienáveis e imperscrutável da misericórdia de Deus, porém não estão disponíveis para todos. Essa "ética dos virtuosos" poderia resultado um engessamento religioso contrário a coletividade e fraternidade em nome de uma "aristocracia dos salvos". A tensão no centro da doutrina da predestinação resultava de sua incompatibilidade (inicial) com um caráter de universal, visto que a salvação não estaria disponível para todos.

[38] Artesãos, comerciantes e empresários dedicados ao artesanato.

> encontram em todo o mundo, veremos que isso só foi alcançado pela grande Igreja e organizações sectárias do protestantismo ocidental e ascético (Weber, 1979, p. 334).

Dessa forma, Weber (1979) compara a passagem do "misticismo" para o "ascetismo ativo" com a transição da "dominação carismática" para a "dominação legal". A autoridade carismática é uma forma legítima de dominação sobre uma coletividade pela crença nas qualidades extraordinárias de uma pessoa específica. Em alguns casos, a legitimidade da dominação carismática reside no conteúdo profético de algumas religiões. Na dominação tradicional, essa legitimidade se encontra na essencialização das formas rotineiras da vida como norma de conduta, o patriarcalismo é o tipo mais importante de "autoridade tradicional". A área de jurisdição da dominação tradicional do tipo patriarcal pode se estender do "núcleo familiar", passando pelo "senhor patrimonial" até o "príncipe soberano". A dominação tradicional representa, em alguns casos, uma variação da dominação carismática, e, por isso, compartilha da fonte de legitimação desta última, que, em alguns casos, resulta das "crenças" transmitidas pelos líderes religiosos ou pelas profecias.

A partir de Weber (1979), podemos entender como um tipo moderno de dominação legal própria do projeto Estado/Nação resultou de combinações e/ou estados transitórios da dominação carismática à dominação tradicional. Dessa forma, a esfera religiosa ocupa um espaço central dentro do modelo heurístico sociocultural da modernidade. A tipologia weberiana das religiões mundiais nos auxilia na compreensão das relações entre "dominação carismática" e "dominação legal" ou entre religião e política. Weber nos possibilita pensar como uma doutrina do sofrimento foi essencial para o desenvolvimento de uma concepção de salvação no Ocidente que tivesse ligada não ao "ascetismo mágico", mas as necessidades éticas de racionalizar o mundo e explicar o sofrimento.

Ao analisar *A presença do religioso no espaço público no Brasil*, Giumbelli (2008) busca entender quais negociações em torno da definição de religião possibilitaram um acolhimento de grupos confessionais na esfera pública. Giumbelli (2008) prefere utilizar a noção de acolhimento, pois entende que as organizações seculares estão envolvidas no processo de legitimidade social que permite a volta das religiões para esfera pública. "Certas formas de presença da religião no espaço público não foram construídas por oposição à secularização, mas, por assim dizer, no seu interior. Em outras palavras, foi no interior da ordem jurídica acimentada por um Estado comprometido com os princípios da laicidade que certas formas de presença da religião ocorreram" (Giumbelli, 2008, p. 81). Essa perspectiva deriva da análise que Talal Asad (2021) faz do projeto de modernidade no Ocidente em que secularismo e religião constituem esferas indissociáveis.

A modernidade no Ocidente ao mesmo tempo em que produziu formas de organizações seculares institucionalizou diferentes formas de moralidades. Para Berger (2001), ao mesmo tempo em que a modernidade produziu efeitos seculares, ela possibilitou emergência de movimentos de contrassecularização. Nesse sentido, trata-se de mostrar as atribuições seculares das motivações religiosas. Para Giumbelli (2008), o reconhecimento estatal do religioso no Brasil se deu através de um processo generalista e diferencialista. No primeiro modelo, as religiões buscaram reconhecimento do Estado por meio um processo de "colaboração". Sobre o modelo de colaboração entre Religião e Estado, Boaventura de Souza Santos argumenta na direção de romper com as dicotomias entre os direitos humanos *verso* discursos teológicos, pois ambos podem estar comprometidos na garantia de direitos sociais e com a defesa da dignidade humana (Santos; Boaventura, 2013).

No modelo diferencialista, as religiões se constituem em diálogo com outras religiosidades. Essa perspectiva é caracterizada por um viés culturalista no qual os cultos afro-brasileiros são vistos como uma dimensão da cultura pública. Nesse caso, o argumento em defesa dos cultos afro-brasileiros passa por uma fundamentação antropológica. A categoria de religião aparece como uma forma de legitimidade social. O reconhecimento dos cultos de matrizes africanas pelo Estado se deu no nível cultural. Assim, "Elaborou-se uma base diferencialista para sustentar a presença dessas religiões no espaço público brasileiro, que é distinta da base que se configurou para permitir a presença do catolicismo e do espiritismo no mesmo espaço" (Giumbelli, 2008, p. 89).

A Igreja Católica exerceu um protagonismo no jogo que definiu as fronteiras que configuram as relações entre Estado e Religião dentro das exigências da laicidade. Para Casanova, a Igreja Católica "aceitou perder a posição de confissão de Estado, aceitou não mobilizar partidos, mas nunca aceitaria perder o direito a ter uma voz pública" (2008). A retórica liberal com relação a liberdade religiosa abriu espaço para um pluralismo espiritual. A Igreja Católica não foi contrária à separação entre Estado e Religião, mas não se afastou das discussões sobre "liberdade de consciência" que serviram para cimentar constitucionalmente as relações entre Estado e "todas as igrejas e confissões religiosas". Esse processo de regulamentação versou quase sempre sobre qual tipo de "liberdade" gozaria a "religião", pois tinha o modelo católico como religião hegemônica.

Nesse sentido, os cultos mediúnicos encontravam barreiras com relações ao Código Penal que tipificava como crime as práticas de "espiritismo". Os Kardecistas se esforçaram para se aproximar do enquadramento que caracteriza as religiões, aproximando as práticas de cura livre ao exercício da "caridade". As instituições espíritas buscavam uma aproximação com o

Estado pelo viés do assistencialismo que correspondia ao exercício da "colaboração". Nesse sentido, Giumbelli (2008) argumenta que caímos numa dimensão particularista se pensamos na "cultura" como forma de distinção/singularização com relação a outras formas culturais ou religiosas. Contudo, também podemos pensar em cultura no sentido generalista de constituição de valores sociais. Com relação ao processo de transferências dos valores sociais religioso para o ordenamento jurídico, Montero argumenta que

> Apesar de todas as previsões e injunções da literatura sobre a secularização, hoje é preciso reconhecer que a Igreja Católica no Brasil – é ainda a mais influente instituição religiosa do país – sempre atuou, material e simbolicamente, na formulação de uma ideia de direitos (individuais, coletivos e culturais) e foi ator importante na construção de um modelo de sociedade civil. O catolicismo ainda mantém, a primazia simbólica e política na passagem dos valores para as normas. O protestantismo pentecostal nos parece ser hoje o único grande movimento religioso que, pelo seu rápido crescimento desafia essa hegemonia. Mas ele ainda não foi capaz de encontrar os meios para produzir um discurso público aceitável (Montero, 2012, p. 170-172).

Montero (2012) afirma que a presença na Igreja Católica na discussão de direitos individuais e coletivos, bem como o crescimento das denominações pentecostais são demonstrativos empíricos que evidencia uma contradição das previsões da teoria da secularização. Para Berger (2001, p. 15), "na América Latina, a conversão ao protestantismo provoca uma transformação cultural – atitudes novas em relação ao trabalho e ao consumo, um novo *ethos* educacional e uma violenta rejeição ao machismo tradicional (as mulheres têm um papel chave nas igrejas evangélicas)".

A ética protestante tem contribuído à cultura geral ao mesmo tempo em que afirma uma conduta de vida diferencial para seus membros. Para Giumbelli (2008), ao negociarem sua presença na esfera pública os protestantes atuam na passagem entre um modelo generalista para outro diferencialista. Argumenta que as Igrejas Evangélicas utilizam da estratégia de "colaboração" para legitimar sua presença na esfera pública, tal como católicos e espíritas assumiram esse papel anteriormente. A partir do PL apresentado por Marcelo Crivella ao Senado Federal como intuito de incluir "templos" entre os beneficiados com recurso do Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC), Giumbelli (2008) avalia como a retórica dos atores sociais evangélicos no espaço público pode privilegiar um argumento generalista quando preza pelo papel civilizatório da religião, bem como pode recorrer ao argumento particularista/ diferencialista quando se alia aos interesses da Igreja Católica em detrimento das religiões de matriz africana. Outra vertente do argumento generalista pôde ser encontrada na resistência protestante ao modelo hegemônico católico presente no espaço público (Campos, 2006). Com isso, podemos perceber que as comunidades religiosas não possuem um comportamento de manada, principalmente por causa dos seus interesses materiais, dos ideais

das camadas sociais mais presentes na religião e por causa dos conteúdos religiosos que podem ser diversos.

Para Giumbelli (2008), os percalços nas relações entre religião e sociedade não conseguiram produzir mudanças nos arranjos que regulam a inserção da religião na esfera pública. Ao contrário, sugere que não bastar apontar os aspectos destoantes, mas registrar que não há mudanças legais na regulamentação da participação política de religiosos em temáticas controversas, mas sim uma adaptação. Dessa forma, estaríamos vivenciando "um desafio às formas tácitas que organizam a definição do 'religioso' no Brasil" (Giumbelli, 2008, p. 91). Nesse sentido, ainda estamos às voltas com os argumentos sobre secularização e suas promessas com relação a religião e o espaço público.

Para Casanova (2012), os estudos de Sociologia da Religião acionam o conceito de secularização com três significado diferentes. No primeiro, a secularização é vista como um processo de distinção das esferas no processo de racionalização da modernidade. No segundo, o sentido de secularização está ligado decadência da religião, das crenças e das práticas religiosas. No terceiro sentido, a secularização tange uma forma de privatização e individuação. Nesse sentido, apesar de algumas instituições religiosas terem perdido protagonismo e influência na sociedade, isso que não quer dizer que as práticas religiosas antigas ou contemporâneas não continuem fazendo sentido na vida das pessoas. Berger argumenta que "a secularização a nível societal não está necessariamente vinculada à secularização a nível da consciência individual" (2001, p. 10).

A secularização encarada como um processo de distinção de esferas próprio da modernidade, não exclui as religiões do espaço público, ao contrário pode ser compatível com um alargamento das esferas religiosas, pois diferenciação não significa declínio das religiões. Assim, diante da argumentação liberal que pretendia promover uma distinção radical entre público e privado, as religiões consideraram a liberdade religiosa, no sentido de uma liberdade de consciência, como pré-condição para as liberdades modernas e como forma de negociar sua presença no espaço público (Casanova, 1994).

Dessa forma, o processo privatização em curso na modernidade teve um efeito paradoxal, pois não extinguiu as religiões da esfera societal, mas criou um conjunto de "condições para que as igrejas e religiões voltassem à esfera pública, já não como interlocutores privilegiados do Estado, mas como *uma voz* na esfera pública das sociedades, com direito a apresentar os seus valores e ideias, no qual sua voz é contrastada por outras vozes". (Casanova, 2008).

Para Berger (2001), os discursos sobre secularização são dissonantes, podem ser enunciados tanto como viés positivo e/ou negativo. Por um lado, o processo de secularização pode ser visto como forma de eliminar os fenômenos religiosos do mundo, por outro, atores religiosos veem um vínculo inevitável entre modernidade e secularismo à qual as crenças religiosas podem se adaptar. Berger aponta duas dificuldades da estratégia de rejeição. Por um lado, os valores modernos produzem sociedades heterogêneas e multiculturais reagentes aos monopólios religiosos, enquanto a formação de subculturas religiosas demonstra dificuldade de conservar enclaves em sociedades que deram um salto qualitativo em termo de comunicação, por outro lado.

Berger (2001) mostra que, paradoxalmente, as religiões que rejeitaram uma atualização segundo as definições modernas e seculares floresceram em decorrência daquelas que buscaram se adaptar. Para Berger (2001), as hipóteses que justificam um ressurgimento das religiões no mundo podem estar relacionadas a uma vontade de obter certezas oferecidas por esses segmentos religiosos e que o processo de racionalização da modernidade tende a solapar. Noutra hipótese, os movimentos religiosos estariam atraindo pessoas através de sentimentos originários em questões não-religiosas, como uma necessidade de explicar as desigualdades sociais. Berger (2001) mostra que movimentos de contrassecularização não são específicos apenas do catolicismo e do protestantismo, mas ocorreram igualmente em outras comunidades religiosas. Isto mostra que a ideia de modernização e secularização como fenômenos aparentados é falsa, além de revelar que movimentos de contrassecularização são heuristicamente tão importantes para compreensão da modernidade quanto a secularização.

Assim, contrassecularização e secularização são forças contrastantes que perpassam fronteiras culturais. Parte dos cientistas sociais comprometidos com a teoria da secularização tentam argumentar que os movimentos de contrassecularização, por exemplo: a participação de evangélicos neoconservadores e fundamentalistas na elaboração de política públicas caracteriza uma das últimas trincheiras de resistência da religião contra as forças seculares da modernidade.

As religiões, dependendo do conteúdo profético, diferem em suas críticas com relação ao secularismo, mas os movimentos religiosos ressurgentes concordam entre si que uma das características da modernidade está em buscar um sentido transcendental que supere as experiências empíricas ordinárias. As religiões têm oferecido uma certeza para essas questões.

Para Berger, “a crítica ao secularismo comum a todos os movimentos ressurgentes é que a existência humana despojada da transcendência é uma condição empobrecida e afinal insustentável” (2001, p 19). As interpretações que veem somente a tendência contra modernidade dos movimentos religiosos são errôneas, pois as religiões têm estimulado

comportamentos e valores que contribuem nesse sentido, visto que as comunidades religiosas também participam do processo de construção da sociedade civil. Com relação ao desenvolvimento econômico, Berger (1985) assume uma posição em defesa da tese weberiana na qual alguns valores religiosos cimentaram, ainda que inicialmente, mais do que outros, as condições para o crescimento do capitalismo moderno.

Nesse sentido, a "ética protestante" impactou na conduta da vida quando racionalizou o mundo e valorizou o crescimento pessoal e uma vida de trabalho. Na contramão da ética protestante, podemos citar Jessé Souza, que argumenta que o protestantismo encontrou um terreno totalmente hostil no Brasil que já convivia com um catolicismo de tipo ibérico (1998). Em Portugal, houve uma aplicação tardia do projeto de modernidade que serviu para reduzir a presença da religião na esfera pública, esse movimento foi oriundo das reformas pombalinas implementadas pelo Marques de Pombal, que era defensor de valores liberais e seculares.

Segundo Paula Montero (2012), o paradigma weberiano da secularização, no sentido da emancipação da consciência e do uso da racionalidade como fonte explicativa, tem orientado grande parte das análises sociológicas sobre religião. Montero argumenta que essa perspectiva preferiu enxergar a religião como obstáculo à democracia e não reconheceu as mudanças ocorridas na retórica religiosa. Nem todos os valores religiosos foram vistos como antidemocráticos. Vale ressaltar que muitas análises inspiradas no conceito de "ascetismo ativo" de Weber consideram a "ética protestante" um pilar importante na consolidação da democracia moderna nos Estados Unidos.

Em *Raízes do Brasil*, Sérgio Buarque de Holanda buscou interpretar nossas especificidades e acrescentou que nossa tradição cultural é oposta ao protestantismo nórdico do tipo ascético (1963). O catolicismo com sua tendência plástica para os movimentos sincréticos não produziu um processo completo de desencantamento na sociedade brasileira que permaneceu em grande parte encantada (Sanchis, 1995; Negrão, 2005).

Ao comentar a formação catolicismo no Brasil, Negrão (2005) fala da convivência sincrética do "catolicismo rústico" e as religiões afro-brasileiras e indígenas.

> Nada houve de semelhante à ética protestante, no campo religioso, desde seus primórdios. O país foi inicialmente povoado por aldeões portugueses e degredados que trouxeram consigo seus santos e demônios, seu culto às almas. Formou-se a partir daí um catolicismo popular acentuadamente mágico, voltado ao controle dos males deste mundo, centrado no ato devocional. Trata-se do conhecido "catolicismo rústico" [...] que conviveu aqui com religiões afro-brasileiras e indígenas, com as quais trocou deuses, crenças e rituais, formando uma mentalidade religiosa híbrida e sincrética, densamente mágica e encantada (Negrão, 2005, p. 34).

Nesse sentido, algumas análises indicam que as determinações religiosas fortemente marcada pela presença do "catolicismo rústico" avesso ao protestantismo ascético, podem ser utilizadas para explicar a modernidade tardia no Brasil. Sobre esse processo de assimilação de heranças religiosas e culturais distintas oriundas do processo de colonização, Jesse Souza destaca que "as escolhas culturais, assim como as individuais, implicam perdas e ganhos. Perceber onde temos a aprender com outros povos e sociedades é uma reflexão que deve ser simultânea àquilo que devemos rejeitar como impróprio" (1998, p. 19).

Para Montero (2012), a polarização entre o religioso e o político não leva em conta que as religiões também fazem parte dos processos de construção dos critérios que delimitam público e privado. A autora defende que as análises antropológicas da ação religiosa têm possibilitado uma abordagem crítica das categorias em uso na literatura que envolve as relações entre movimentos religiosos e sua presença na esfera pública. Essa revisão tem permitido pensar o processo de secularização como produto do trabalho religioso, ao invés de pensar a emergência da sociedade civil como resultante do retraimento da religião. A ação religiosa auxiliou na construção da sociedade civil como esferas relativamente separadas. Montero recupera o argumento da sociologia do conhecimento de Durkheim segundo o qual a dualidade em sagrado e profano orienta formas elementares de classificação do mundo. As categorias religiosas de longa duração, tais como: direito natural, comunidade, participação e justiça, se entrelaçaram as tradições e formas de organização políticas de modo a construir uma visão de sociedade democrática.

Para Paula Montero, é preciso analisar a presença da religião no espaço público não somente como uma construção da sociedade civil e democrática, mas como um dispositivo religioso que produz um "efeito de piedade" no mundo (2012). Essa narrativa percebe os signos de Deus nos eventos como algo capaz de produzir uma ação coletiva que constitui uma imagem de sujeito – o "povo de Deus" – como um ente político específico. No contexto de participação democrática, os sujeitos negociam e reelaboram frequentemente suas concepções de ética religiosa e ética política. A autora chama a atenção para a profissionalização dos agentes religiosos que atuam na execução das políticas públicas. Em termos gerais, assuntos como: saúde, educação e assistência pública tornaram-se novas jurisdições religiosas. Para isso, alguns sujeitos religiosos passaram a ajustar sua visão ética mais próximo de uma linguagem secularizada.

Montero (2012) tem um posicionamento crítico ao essencialismo das análises sobre religião que fazem do processo de secularização algo intrínseco à cosmologia judaico-cristã. Para Weber, o protestantismo ascético dá continuidade e aprofundamento à ética judaica antiga

que enfatiza a tensão entre “nós” e “eles”. Nessa visão, o protestantismo, ao mesmo tempo que constrói uma ética de atuação no mundo, mostra efeitos da dupla moral judaica de uma norma de conduta interna para os membros e outra externa para os não fiéis (Weber,1979). Para Montero (2012), isso seria o mesmo que argumentar que nas sociedades onde não floresceu um tipo de “ascetismo ativo” são contrárias à modernidade e a democracia. Os estudos em sociologia da religião têm defendido que existem dois grandes tipos de religião: as que são aptas a desempenhar um papel positivo na esfera pública e as religiões organizadas pelo misticismo. Para Monteiro (2012), essas análises ao invés privilegiar o que os atores religiosos “fazem”, partem daquilo que eles “deveriam fazer” para não comprometer a democracia. Uma forma de escapar da armadilha teórica do essencialismo religioso é considerar que existem diversas possibilidades de as religiões constituírem seus espaços discursivos na esfera pública. Montero (2012) argumenta que as análises inspiradas no paradigma weberiano não levam em conta que os atores sociais, em situações específicas, podem atuar de formas não previstas no modelo.

Até aqui apresentamos as disputas em torno da noção de secularismo, bem como destacamos algumas colaborações para compreensão da presença dos grupos religiosos na esfera pública.

3.2 Desarrumações e rearrumações no campo religioso brasileiro

Para Burity (1996), os anos 1990 inauguram uma reorganização do campo religioso brasileiro marcado pelo crescimento vertiginoso de grupos pentecostais e neopentecostais. As igrejas evangélicas, saíram na frente na ocorrida pela disputa de fiéis, investiram em práticas de evangelismo baseadas numa fé arraigada, na efervescência espiritual e na publicidade presente em emissoras de rádio e televisão.

Nesse período, crescem as reivindicações e mobilizações das religiões de matrizes africanas pela liberdade de consciência e contra intolerância religiosa. Para Lionço (2015), o fundamentalismo religioso viola os direitos de liberdade de consciência e laicidade por meio da imposição de uma moralidade como superior e pelo silenciamento das vozes dissonantes na esfera pública. A mudança no campo religioso em curso impactou na negociação das formas de presença na esfera pública pelos movimentos religiosos. Burity (1996) analisa esse episódio como uma “Guerra Santa” marcada pelo avanço do “pluralismo espiritual” e pela afirmação das diferenças. A pluralização dos movimentos religiosos não significou uma diminuição da intolerância religiosa. Burity (1996) utiliza o conceito de *campo agonístico* para abordar as disputar na esfera pública num contexto marcado pela presença de identidades contrastantes.

> A presença de um face ao(s) outro(s) é, em si, motivo de disputa por ascendência, influência, controle ou domínio. Tal disputa pode se fundar no pressuposto de que a identidade de cada grupo é a única forma verdadeira e, portanto, admissível, de se

> postar/portar diante do mundo. Neste caso, a relação agonística visa tomar o lugar de, tomar posse de ou destruir o adversário e encerra um notável potencial de intolerância. Outra possibilidade é de que, apesar de se vivenciar a própria identidade de forma arraigada, admita-se a contingência em si próprio, e não apenas no adversário. Neste caso, a relação agonística implica em conflito, disputa, concorrência, mas guarda respeito ao adversário (Burity, 1996, p. 4).

Burity (1996) defende que as diferenças e disputas foram marcadas por formas sincréticas que visam harmonizar e organizar os embates evitando disputas no interior do campo religioso. Esse tipo de sincretismo aceita a diversidade como um elemento inscrito verticalmente numa relação entre dominação e subalternidade, no qual a postura paternalista e autoritária acomoda a todos, desde que cada um reconheça seu lugar.

Algumas análises na área das Ciências Humanas têm buscado um controle da subjetividade nos estudos sobre os movimentos de religiosidade arraigada, com possibilidade de reformar novas perguntais, tais como: quais impactos culturais e políticos da vivência pentecostal e neopentecostal na produção de uma subjetividade mais ou menos dispostas à prática democrática? A maior relativização do campo religioso permitiu desconstruir a excepcionalidade do pentecostalismo e a colocá-lo como uma formação identitária no contexto do multipluralismo. A contemporaneidade nos inspira a pensar as identidades sociais não como produtos acabados, mas como sugere Fridmam (2000), como "projetos reflexivos de construção do eu" – entrelaçamentos de performances em um "devir" contínuo. O cenário é marcado pelo *agonismo democrático* e pela fragmentação de sujeitos.

Dessa forma, é preciso pensar sobre as negociações identitárias e processo de mobilização política construída na prática religiosa. A intensidade da vivência coletiva e o reconhecimento pelos "irmãos" da comunidade religiosa tem desencadeado processos de empoderamento de sujeitos atingidos pelo sofrimento social, seja na oferta de ajuda humanitária às populações em trânsito (refugiados[39]) por causa de guerra ou instabilidade política, crises sociais ou fome. Em todo caso, as comunidades religiosas possibilitam uma afirmação pessoal e proporcionam uma experiência democrática para além da esfera político-institucional. Para Burity (1996), o pentecostalismo possui ao menos uma dimensão democratizante quando socializa seus féis com ênfase na ação voluntária, na participação, na inclusão e numa consciência relacionada à transformação do mundo.

[39] No texto, "Diáspora, refugiado, migrante: perspectiva etnográfica em mobilidade e transfronteiriça", Joseph (2017) põe em discussão de que forma esses conceitos se relacionam às dinâmicas do ser no contexto haitiano marcado pelo estar no espaço (trans)nacional e (trans)fronteiriço. Na etnografia Joseph descreve o processo de participação das igrejas católicas no acolhimento humanitário dos haitianos na cidade de Manaus.

Assim, Burity (1996) argumenta que até o período da reconstrução democrática, os segmentos pentecostais possuíam dificuldade em transmitir os valores de participação, voluntarismo e autogoverno às concepções mais abrangentes de democracia. Os grupos pentecostais quase não estiveram envolvimento nas movimentações pela consolidação e ampliação democrática nos finais dos anos 1980 como os setores da Igreja Católica ligados à teologia da libertação.

O súbito engajamento pentecostal se deu na reorganização democrática com interesses ligados à liberdade religiosa. O projeto de atuação dos pentecostais na política estava pouco interessado com o alargamento da cidadania. Assim, os pentecostais desfrutam de um espaço democrático, mas que não participaram da construção. Para Burity (1996), quando os pentecostais acessaram os caminhos que os levariam à política, os contornos democráticos estavam dados. A atuação pentecostal não pretendia discutir as formas de relações entre Religião e Estado. Ao invés disso, estavam interessados na maneira como os níveis de representação da política institucional poderiam auxiliá-los na legitimidade e no crescimento interno das denominações evangélicas.

Dessa forma, no nível da transmissão cultural "ser irmão" na vivência pentecostal resulta em relações marcadas por um forte igualitarismo ao contrário do individualismo presente no protestantismo nórdico marcado pelo "ascetismo ativo". No âmbito da vivência política, os signos do pentecostalismo produzem um *ethos* evangélico-conservador que projeta no espaço público exigências e enfrentamentos de cunho moralizante. Outro traço no comportamento político dos religiosos pentecostais é a inversão da tese apolítica de forte distinções entre público/privado, política/religião, Estado/Igreja para uma participação nos setores de decisão privilegiando um tipo de voto corporativo. Para Burity (1996), os protestantes históricos mantinham resistência ou relutância em legitimar uma participação política corporativa/religiosa. Em contrapartida, Campos mostra que os protestantes históricos se organizaram para elegerem representantes "políticos evangélicos" (2006) desde o período de democratização.

Com relação a participação de religiosos na política, Boaventura de Souza Santos distingue duas teologias: política de vertente hegemônica e política de vertente contra hegemônica. Na primeira, as associações com processos neoliberais de ampliação das desigualdades sociais por adesão aos valores capitalistas produziriam, por parte dos grupos religiosos, uma ação contrária aos direitos humanos e a ampliação dos espaços de cidadania. Na segunda, o reconhecimento do multiculturalismo pelos movimentos religiosos resulta num combate as injustiças baseadas em hegemonias morais (Santos; Boaventura, 2013).

Algumas análises arriscam na argumentação de que os valores urbanos e populares do pentecostalismo foram importantes para preparar o terreno para modernidade no mundo latino. A argumentação parte da distinção entre o modelo civilizatório ibérico (católico/ centralizador) e o nórdico anglo-saxão (protestante, individualismo). Em tese, desde os anos 1960, os movimentos religiosos na América Latina estariam mesclando ambos os modelos. Dessa forma, os Estados Unidos estariam "exportando" para resto do continente um pentecostalismo que possibilitasse um avanço da modernidade. Sinteticamente, o argumento pretende mostrar que a origem do pentecostalismo latino-americano reeditaria por aqui uma versão da ideia de Destino Manifesto, que foi uma doutrina baseada na fé de que os Estados Unidos tinham uma vocação dada por Deus para criar os outros povos, baseado na vontade divina.

Para Burity (1996), esse argumento não se sustenta porque se atribuiu, na América Latina, assertividade ao pentecostalismo para um papel atribuído ao protestantismo britânico – de uma modernidade costurada numa cultura protestante ascética. Outra crítica ao modelo de "exportação" fala de um efeito de dupla ilusão: que haveria um "pacote delineado e independentemente de variações culturais" que, ao ser transferido, sua "utilização" replicaria o modelo original. Burity (1996) argumenta que grande parte do protestantismo histórico no Brasil é avesso às teses de uma fé exaltada. Observa que essas denominações não tiveram o mesmo sucesso de crescimento que os grupos pentecostais e neopentecostais.

Em *Os políticos de Cristo: uma análise do comportamento político de protestantes históricos e pentecostais no Brasil*, Campos (2006) diz que o protestantismo estava mais preocupado com uma mística de renúncia do mundo pautada pelo anti-catolicismo do que com um "ascetismo ativo" típico dos Estados Unidos. No protestantismo brasileiro, inicialmente, prevaleceu uma ideologia de manutenção da sociedade. Nos Estados Unidos, a ideologia do Destino Manifesto defendia um projeto de transformação da sociedade pela força do ideal protestante.

No Brasil, os primeiros políticos evangélicos se elegeram transformando seu capital econômico em capital político. Até os primeiros anos da década de 1940, os protestantes no Brasil ainda não haviam experimentado estratégias corporativas para transformação do capital religioso em capital político. Em decorrência dos choques com a Igreja Católica, os evangélicos se organizaram para eleger deputados à Assembleia Constituinte de 1933 a 1934, defendiam um programa liberal – separação entre Igreja e o Estado, liberdade religiosa e o ensino leigo nas escolas públicas.

Entre os evangélicos, havia a compreensão de que o *"político evangélico"* não deveria ser um pastor, mas poderia indicar um "crente leigo" como candidato. Os pentecostais entraram

na política elegendo candidatos somente depois da metade da década de 1960. Essa nova geração de políticos, denominados: os *"políticos de Cristo"* (visto como instrumento de Deus) acionaram uma retórica na qual viam sua candidatura como "uma escolha divina" e que deveria ser intermediada pela Igreja.

Assim, o termo *"político evangélico"* e *"político de Cristo"* se distingue pela atuação parlamentar, pelo viés mais ou menos corporativista de eleição dos candidatos (se recebem apoio direto ou não das comunidades confessionais) e pela capacidade/vontade dos candidatos e das representações religiosas de produzirem um tipo de atuação mais ou menos baseado no "ascetismo ativo" de transformação do mundo.

Já as denominações neopentecostais exploram o marketing "religioso-político" associado a reivindicação por mais ética na política, visto que o "político de Cristo" é escolhido por Deus e não pode participar de *atos desabonadores*. A partir dos anos 1980, as igrejas neopentecostais iniciaram um discurso político de unidade que se organizou em torno dos jargões, tais como: "cristão não critica cristão", "povo de Deus" e "povo evangélico". Os "políticos de Deus" buscavam consolidação na "fé Cristã". Na política institucional, "os políticos de Cristo" buscaram participar de comissões parlamentares estratégicas, a fim de defender as posições de suas comunidades confessionais, tais como: seguridade social, família, educação, saúde e direitos humanos.

Os "políticos de cristo" representantes da Igreja Internacional do Reino de Deus (IURD), após eleitos, continuam mantendo contato com os "fiéis-eleitores". O comportamento dos "políticos de Cristo" não passa pela valorização do sistema partidário, pois sua ação política se orienta mais por questões corporativas, oriundas de suas respectivas associações religiosas, as quais transcendem os partidos. Assim, Campos (2002) argumenta que o pentecostalismo brasileiro abandonou seus "casulos culturais". Os cristãos deixaram a expressão "Cristo contra a cultura" para "Cristo da Cultura", que representava uma Cristo emergido no corpo social.

Para Patrícia Birman (2012), os projetos seculares e religiosos não são radicalmente separados, ao contrário podem ser apresentar de forma relacional e articulados entre si. Birman mostra como a violência e o crime, construídos nos últimos 25 anos como problema social na cidade do Rio de Janeiro, articulam uma dimensão religiosa e secular, essa relação valoriza "formas diferentes de relação entre o secular e o religioso no enfrentamento dessa questão que veio galvanizando a cidade" (2012, p. 211). A noção de "colaboração" com os segmentos estatais possibilitou aos atores religiosos o papel de atuarem como parceiros em projetos nas várias áreas da vida social. A análise do problema da violência e dos "projetos de paz" de Patrícia Birman (2012) nos faz pensar na presença dos religiosos se posicionando quanto aos

temas controversos da vida cotidiana não como um sequestro da ordem pública, mas como "uma demanda secular para os grupos religioso" em que a sociedade precisa recorrer à religião para resolver seus problemas.

Da mesma forma, podemos argumentar que as políticas públicas sobre ensino/educação relacionadas ao gênero e a sexualidade são discutidas dentro das instituições político-institucionais com presença de religiosos e ativistas defensores dos direitos constitucionais à autodeterminação do gênero, que essa temática articula questões seculares e religiosas, bem como nem sempre são opostas. Nesse sentido, podemos destacar o papel da Pastoral da Criança e do Adolescente no combate a gravidez precoce e da Pastoral HIV/AIDS que atua em campanhas de prevenção as infecções sexualmente transmissíveis.

Os movimentos religiosos têm opiniões diversas e apresentam caminhos variados com relação aos temas controversos. As estratégias religiosas podem se agrupar em torno de uma mesma pauta ainda que não possuam pleno consenso, seja por uma razão religiosa ou não religiosas. A Igreja Católica tem conseguido manter um maior protagonismo no debate sobre "ideologia de gênero", mas que não deixa de ser desafiada pela presença dos evangélicos na esfera pública.

> Os limites do protagonismo religioso no espaço público assim construídos serão, no entanto, fortemente desafiados pelas novas exigências e formas de presença dos evangélicos na esfera pública e pela reação da Igreja Católica à ameaça a sua hegemonia. Tanto a Igreja Católica vai reivindicar um crescimento da sua presença nas atividades de responsabilidade do estado quanto os evangélicos buscarão também obter mais espaços de atuação no interior dos domínios considerados seculares e de influência católica. O resultado maior desse processo ainda em curso será uma fragmentação das demandas religiosas juntamente com novas alianças político-religiosas entre católicos e evangélicos para garantirem conquistas e privilégios nas margens do Estado (Birman, 2012, p. 216).

Nesse contexto, o pluralismo religioso se articular por meio de alianças político-religiosas com objetivo de manter uma lógica de colaboração secular-religiosa, que pode ser lido como mais um movimento de contrassecularização. De qualquer formar, podemos afirmar que "o mundo da política e da cultura ganhou, em muitos contextos, uma interface evangélica que tem permitido amplificar as demandas dos grupos religiosos para participarem das políticas públicas" (Birman, 2012, p. 218).

Dessa forma, percebemos que a religião desempenha um papel fundamental para a compreensão da modernidade, que as instituições religiosas e o Estado não se constituíram como entes separados, que as delimitações da distinção entre Público e Privado, bem como Religião e Estado, tiveram participação mútua dos segmentos confessionais e da sociedade civil. Também podemos perceber que os processos de articulação da subjetividade e da

identidade (tão presente na modernidade ou pós-modernidade) engloba os sujeitos com influência religiosa, que esses percursos podem ser articulados por transformações internas pertencentes ao conteúdo enunciativo de determinada ética religiosa e/ou motivações externas.

Assim, vimos que o significado da presença de religiosos na esfera pública tem sido disputado nas Ciências Humanas com relação as discussões sobre modernidade e pós-modernidade, bem como sobre secularismo e contrassecularização. De um lado, a participação de religiosos na política tem sido interpretada como um empecilho à modernidade e a ordem democrática (quando esses grupos se opõe as garantias constitucionais de minorais identitárias) e, de outro lado, o Estado aparece como consumidor do mercado bens religiosos quando necessita da colaboração de entidades religiosas para executar e/ou elaborar uma política pública.

SEÇÃO 4

PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS NA ALEAM SOBRE AS TEMÁTICAS DE ENSINO/EDUCAÇÃO, GÊNERO E SEXUALIDADE

Nesta seção são descritas e analisadas das proposições legislativas com as temáticas de ensino/educação, gênero e sexualidade que tramitaram na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas. A partir do material levantado foi possível verificar os valores que influenciam na atividade parlamentar, suas estratégias de atuação e posições: "pró-gênero" ou "antigênero".

As Proposições Legislativas que compõe o escopo dessa dissertação foram levantadas por meio do endereço virtual da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas (ALEAM), mediante o hiperlink: <https://www.aleam.gov.br/>. Na página principal da ALEAM, na parte superior, encontra-se uma barra com hiperlinks organizados da seguinte forma: "Institucional", "Parlamentares", "Legislação", "Comunicação" e "Transparência".

Na caixa de diálogo "Legislação" são apresentados direcionamentos para execução de outras tarefas dentro do endereço virtual, que são: "Produção Legislativa", "Regimento Interno", "Constituição do Amazonas" e "Constituição do Brasil". O acesso à base de dados da ALEAM, Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL), é possível por meio do atalho "Produção Legislativa".

Dessa forma, é apresentada uma nova área de trabalho, como as seguintes opções: "Mesa Diretora", "Comissões", "Parlamentares", "Pautas das Sessões", "Sessão Plenária", "Matérias Legislativas", "Normas Jurídicas" e "Relatórios". Através hipertexto "Matérias Legislativas" se tem acesso ao SAPL-ALEAM que permite "Pesquisar Matérias Legislativas", esse material estão dividos em oito categoria, que são: "Indicação", "Mensagem do Governador", "Ofício", "Projeto de Decreto Legislativo", "Projeto de Lei Complementar", "Projeto de Lei Ordinária", "Projeto de Resolução Legislativa", "Proposta de Ementa à Constituição do Estado", "Requerimento", "Veto ao Projeto de Lei", "Denúncia" e "Representação".

Na "pesquisa avançada" é possível utilizar de forma independente e simultaneamente vários tipos de filtros (conectivos lógicos), tais como: "Tipo de Matéria Legislativa", "Pesquisar expressões na ementa", "Número do processo", "Número do Protocolo", "Ano da Matéria", "Primeiro Autor", "Tipo de Autor" e "Partido do Autor".

Assim, preliminarmente, a execução da pesquisa através do uso de filtros (conectivos lógicos): "Pesquisar expressões na ementa" e "Ano da Matéria" resultou em menos respostas

se comparada com a “Pesquisa Textual” simples. A busca através da “Pesquisa Textual” sem o uso de filtros (conectivos lógicos) ampliou o universo de respostas por ano. Dessa forma, foi possível constatar que o emprego de filtros (conectivos lógicos) revelou um quantitativo menor de resultados do que através da “busca textual” aberta. A busca através dos filtros “Pesquisar expressões na ementa” e “Ano da Matéria” limita os resultados a existência das palavras-chave na “ementa”[40] da matéria legislativa, enquanto na busca através da “Pesquisa Textual” sem utilização de filtros inclui matérias legislativas em que constam as palavras-chaves na ementa e no corpo do texto, que são os demais artigos e justificativa. Assim, a busca sem uso de filtros apresentou um quantitativo maior de resultados, que podem ser visualizados nos anexos.

As proposições legislativas que apresentam variação semântica para os termos “gênero” diferentemente do definido no espoco do projeto de dissertação foram descartadas. Trata-se da expressão “gênero” utilizada no sentido gramatical-literário: como por exemplo: “gênero” quando faz menção à sintaxe (estudo da função morfológica das palavras dentro de uma oração) e “gênero” quando faz referência ao estilo literário. Além disso, outra variação semântica encontrada para o termo “gênero” está relacionada ao termo “gênero alimentício”. De modo sintético, a palavra-chave “gênero” tal como utilizada no escopo do projeto de dissertação se refere aos papéis, funções ou comportamentos, determinados historicamente, socialmente e culturalmente, que atribui características a partir das diferenças percebidas entre os sexos, para homens e para mulheres. Assim, o conceito de gênero envolve relações sociais de poder, pois constitui numa separação/diferenciação conceitual das categorias de masculinidade e feminilidade, além de abarcar uma hierarquização (histórica e social) dessas diferenças. Essa perspectiva do gênero é fortemente influenciada pela definição de Scott (1995).

A noção de sexualidade, no sentido utilizado nesse trabalho de dissertação, tem um forte componente relacional, pois, além de expressar uma forma de organização interna do desejo, também está ligada às possibilidades de relacionamento sexual, que, quase sempre, consultam a identidade de gênero. A sexualidade pode ser lida como uma expressão subjetiva baseada na diferenciação de gênero, que é constituída histórico-social-culturalmente. Partindo dessa concepção, Judith Butler (2003a) propôs uma forte crítica à ideia de “heteronormatividade”, que seria uma imposição do ideal heterossexual como normatividade (jurídico-moral-ético) do gênero-sexualidade. A ideia de gênero-sexualidade pautadas no modelo heteronormativo seria

[40] A “ementa” é o preâmbulo de determinada Matéria Legislativa. Seu objetivo é permitir, de modo imediato, o conhecimento da matéria apresentada pelo legislador, devendo manter correlação estreita com a ideia central do texto.

uma repetição estilizada de corpos restritos ao padrão binário imposto pela perspectiva do dimorfismo sexual (macho e fêmea) e que derivariam às relações sexo-efetivas.

As palavras-chave utilizadas foram: “gênero”. Foram selecionadas e tabeladas as proposições legislativas entre 2007 até 2024. Esse recorte contempla cinco legislaturas, que são: 16ª (2007 – 2010); 17ª (2011 – 2014); 18ª (2015 – 2018); 19ª (2019 – 2022) e 20ª (2023 – 2026). O uso dos termos de busca possibilitou identificar as proposições legislativas que relacionam os conceitos de gênero e sexualidade, ensino/educação. Os dados produzidos serão agrupados e relacionados em torno dos conceitos trabalhados no referencial teórico.

A busca pela palavra-chave gênero revelou um universo de 228 proposições legislativas. Duas matérias legislativas foram duplicadas, por serem apresentadas em conjunto por dois parlamentares, trata-se do Projeto de Resolução Legislativa nº 2 de 2015 de autoria de Alessandra Campêlo (MDB) e José Ricardo (PT) e o Projeto de Lei Ordinária nº 201 de 2019 de autoria do Delegado Péricles (PSL) e Alessandra Campêlo (MDB). Em termos de organização, esses resultados foram tabulados através do programa Excel por categorias, que são legendas criadas segundo as delimitações relacionadas aos objetivos específicos do projeto de dissertação, que visa entender as estratégias políticas através da análise de Matérias Legislativas na ALEAM sobre Ensino/Educação e gênero, essas foram as indicações / assuntos criados através do material coletado no banco de dados: (1) proposições legislativas sobre o combate à violência contra mulher e a assistência social às vítimas, 59 resultados; (2) proposições legislativas que envolvam homenagens ao Dia Internacional da Mulher, às pessoas físicas e/ou jurídicas que tenham contribuído na elaboração de políticas de ação afirmativa de gênero, bem como matérias legislativas que versem sobre a criação de prêmios ou medalhas de honra ao mérito por serviços ou ações prestados à igualdade de gênero, 67 resultados; (3) proposições legislativas sobre a participação política e os direitos políticos das mulheres, além de matérias legislativas sobre elaboração de critérios de igualdade de gênero na composição das autarquias públicas do Estado do Amazonas, 15 resultados; (4) proposições legislativas que envolvam as temáticas de gênero, identidade sexual e/ ou orientação sexual, direta ou indiretamente, independem da posição "pró" ou "anti-gênero/sexualidade”, exceto com relação à educação, 34 resultados; (5) proposições legislativas sobre saúde da mulher, 7 resultados; (6) proposições legislativas sobre "saúde do homem", 2 resultados; (7) proposições que utilizam o termo inclusão social, desigualdade social ou diversidade (fazendo referência as questões de classe social, gênero, sexo, raça, cor, etnia, religião ou origem), exceto na educação, 5 resultados; (8) proposições sobre a proteção da criança e do adolescente (ECA), 4 resultados; (9) proposições legislativas sobre a composição de conselhos estaduais e comissões

parlamentares que envolvam gênero e sexualidade, exceto na educação, 3 resultados; (10) proposições legislativas sobre hormonização e tratamentos de transição de gênero, 2 resultados e (11) proposições legislativas que se enquadram no recorte de pesquisa, pois relacionam diretamente o conceito de gênero e à temática de ensino/educação, 30 resultados. Os resultados encontrados encontram-se organizados no quadro a seguir:

Quadro1: Proposições Legislativas que se enquadram no escopo da pesquisa.

Quadro1: PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS QUE SE ENQUADRAM NO ESCOPO DA PESQUISA, POIS RELACIONAM DIRETAMENTE O CONCEITO DE GÊNERO E À TEMÁTICA DE ENSINO/EDUCAÇÃO.

Nº	Proposição Legislativa	Autor	Data de Apresentação	EMENTA
1	Projeto de Lei Ordinária nº 192 de 2015	Poder Executivo – José Melo (PROS)	23/06/2015	Aprova o Plano Estadual de Educação.
2	Projeto de Lei Ordinária nº 102 de 2016	Deputado Platiny (PV/PSB)	17/05/2016	Institui no âmbito do sistema estadual de ensino, o "Programa Escola sem Partido".
3	Projeto de Lei Ordinária nº 208 de 2016	Deputado Dermilson Chagas (PP)	09/11/2016	Dispõe sobre o ensino de noções básicas da Lei Maria da Penha no âmbito das escolas estaduais do Estado do Amazonas.
4	Projeto de Lei Ordinária nº 207 de 2017	Deputada Alessandra Campêlo (MDB)	22/11/2017	Institui a campanha permanente de combate ao machismo e valorização das mulheres da rede pública estadual de ensino e dá outras providências.
5	Projeto de Lei Ordinária nº 21 de 2018	Deputada Alessandra Campêlo (MDB)	22/02/2018	Dispõe sobre a inclusão e o uso do nome social por pessoas travestis e transexuais nos órgãos e entidades da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional do estado do amazonas.
6	Projeto de Lei Ordinária nº 150 de 2018	Deputado Dr. º Gomes (REPUBLICANOS)	16/08/2018	Institui, no âmbito do Estado do Amazonas, a Semana Estadual da Juventude Evangélica
7	Projeto de Lei Ordinária nº 81 de 2019	Deputada Joana Darc (PL)	01/03/2019	Dispõe sobre a caminhada em combate à LGBTfobia no Estado do Amazonas.
8	Projeto de Lei Ordinária nº 203 de 2019	Deputado João Luiz (REPUBLICANO)	09/04/2019	Estabelece o sexo biológico como único critério para definição do gênero de competidores em partidas esportivas oficiais.

9	Requerimento nº 1416 de 2019	Deputado Fausto Junior (PV)	11/04/2019	Requer a douta mesa diretora, na forma regimental, encaminhar indicação ao Governador Wilson Lima, para realização de estudos, objetivando e a inclusão de psicólogos no quadro funcional das escolas estaduais.
10	Projeto de Lei Ordinária nº 581 de 2019	Deputado Belarmino Lins (PP)	10/09/2019	Estabelece a promoção de ações que visem à valorização de mulheres e meninas e à prevenção e combate à violência contra as mulheres.
11	Projeto de Lei Ordinária nº 63 de 2020	Deputada Dra. Mayara Pinheiro Reis (PP)	18/02/2020	Cria a Semana Maria da Penha nas Escolas Públicas e Particulares de Ensino Médio.
12	Projeto de Lei Ordinária nº 101 de 2020	Deputada Alessandra Campêlo (MDB)	12/03/2020	Dispõe sobre a campanha de conscientização contra conteúdo misógino, sexista ou estimulador de agressão ou violência sexual no ambiente virtual, no âmbito escolar e universitário do estado do amazonas.
13	Projeto de Lei Ordinária nº 123 de 2020	Deputada Dr. ª Mayara Pinheiro Reis (PP)	19/03/2020	Dispõe sobre a política de prevenção das IST'S/HIV/AIDS com jovens e adolescentes.
14	Projeto de Lei Ordinária nº 275 de 2020	Deputada Joana Darc (PL)	24/06/2020	Institui a "Política de Promoção do Respeito às Mulheres" nas instituições de ensino do Estado do Amazonas.
15	Requerimento nº 538 de 2021	Deputado João Luiz (REPUBLICANOS)	11/02/2021	Requer à Mesa Diretora, com aquiescência do Soberano Plenário, na forma regimental, com base no art. 116 e art. 120, inciso X, do Regimento interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, combinado com art. 30, parágrafo 2°, inciso V, da Constituição do Estado do Amazonas, que seja enviado expediente à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em nome do Secretário Municipal de Educação, Sr. Pauderney Avelino, solicitando

				informações acerca da Resolução n° 091/CME/2020.
16	Requerimento nº 1099 de 2021	Deputado João Luiz (REPUBLICANOS)	30/03/2021	Moção de apoio aos Vereadores Wallace Oliveira (PROS); Marcel Alexandre (PODEMOS); Professor Samuel (PL); João Carlos (REPUBLICANOS), Márcio Tavares (REPUBLICANOS), Raiff Mattos (DC) e Vereadora Thaysa Lippy Silva de Souza (PROGRESSISTA), na defesa da preservação da família tradicional cristã.
17	Projeto de Lei Ordinária nº 158 de 2021	Deputado João Luiz (REPUBLICNOS)	07/04/2021	Obriga que nas capas de livros, revistas, magazines e similares, contenha informação clara, com letras de fácil compreensão, sobre conteúdo sexual e ou ideologia de gênero que a obra contenha.
18	Projeto de Lei Ordinária nº 274 de 2021	Deputada Therezinha Ruiz (PSDB)	25/05/2021	Institui a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher e dá outras providências.
19	Projeto de Lei Ordinária nº 387 de 2021	Deputado Fausto Junior (PRTB)	19/08/2021	Veda expressamente a utilização da denominada “linguagem neutra”, do “dialeto não binário” ou de qualquer outra expressão que descaracterize o uso da norma culta da Língua Portuguesa na grade curricular e no material didático de instituições de ensino públicas ou privadas, em documentos oficiais das instituições de ensino, em editais de concursos públicos, assim como em ações culturais, esportivas, sociais ou publicitárias que percebam verba pública de qualquer natureza, no âmbito do estado do Amazonas.
20	Projeto de Lei Ordinária nº 545 de 2021	Deputada Joana Darc (PL)	27/10/2021	Institui o “Selo Amazonas Sem Preconceito”.

21	Projeto de Lei Ordinária nº 621 de 2021	Deputado Ricardo Nicolau (PSD)	23/11/2021	Institui Campanha "Escola de Paz e Liberdade" nas unidades de ensino do Estado do Amazonas e dá outras providências.
22	Projeto de Lei Ordinária nº 241 de 2022	Deputado Fausto Junior (UNIÃO BRASIL)	19/05/2022	Dispõe sobre a proibição de publicidade que contenha alusão à orientação sexual, ideologia de "gênero" e a movimentos sobre diversidade sexual referente ou dirigida à infância e à adolescência, no âmbito do Estado do Amazonas.
23	Projeto de Lei Ordinária nº 243 de 2022	Deputado Fausto Junior (UNIÃO BRASIL)	19/05/2022	Institui a proibição da instalação, adequação e o uso comum de banheiros e vestiários públicos por pessoas de sexo diferentes nas unidades de ensino público e privada no âmbito do Estado do Amazonas.
24	Projeto de Lei Ordinária nº 369 de 2022	Deputada Therezinha Ruiz (PL)	03/08/2022	Institui a realização da "Semana de Valorização de Mulheres que Fizeram História" no âmbito das escolas de educação básica do Estado do Amazonas.
25	Projeto de Lei Ordinária nº 443 de 2022	Deputado João Luiz (REPUBLICANOS)	20/10/2022	Proíbe a instalação e o uso de banheiros multigêneros no Estado do Amazonas
26	Projeto de Lei Ordinária nº 236 de 2022	Deputado Tony Medeiros (PL)	18/05/2022	Institui o programa permanente de enfrentamento ao racismo nas escolas da Rede Estadual de Ensino e dá outras providências.
27	Requerimento nº 3830 de 2022	Deputado João Luiz (REPUBLICANOS)	15/12/2022	"proíbe a instalação e o uso de banheiros multigêneros no Estado do Amazonas"

28	Projeto de Lei Ordinária nº 99 de 2023	Deputada Débora Menezes (PL)	13/02/2023	Veda expressamente a utilização da denominada "linguagem neutra", do "dialeto não binário" ou de qualquer outra expressão que descaracterize o uso da norma culta da Língua Portuguesa, na grade curricular e no material didático de instituições de ensino público ou privado e, em documentos oficiais das instituições de ensino e repartições públicas, no âmbito do estado do Amazonas.
29	Projeto de Lei Ordinária nº 146 de 2023	Deputada Débora Menezes (PL)	28/02/2023	Institui a proibição de instalação, adequação e o uso comum de banheiros e vestiários públicos, por pessoas de sexo diferentes, nas unidades de ensino público e privada.
30	Projeto de Lei Ordinária nº 156 de 2023	Deputado Ednailson Rozenha (PMB)	28/02/2023	Institui a realização da "Semana de Valorização de Mulheres que Fizeram História" no âmbito das escolas de educação básica do Estado do Amazonas.

As legendas de 1 até 10 não fazem parte do escopo da pesquisa. Contudo, a organização do material e a análise preliminar dos dados gerais possibilitaram observar e entender alguns modos de atuação política e perfil político por legislatura.

A análise dos dados gerais de forma preliminar possibilitou criar categorias de análise sobre a posição política dos parlamentares. Assim foram criadas as seguintes categorias: "pró-mulher" (proposições legislativas com as temáticas de combate à violência contra a mulher; assistência social à mulher vítima de violência de gênero; homenagens ao Dia Internacional da Mulher, bem como outros dias femininos, tal como o Dia Internacional da Mulher Negra Latino-americana e Caribenha (25 de julho) e a Sanção da Lei nº 11.340/06 - Maria da Penha (7 de agosto); direitos políticos da mulher e saúde da mulher; "pró-inclusão social" (proposições legislativas que utilizam noções gerais de "inclusão social"[41] acabam por incluir o conceito de

[41] Parte dessas proposições legislativas citam o termo "Inclusão Social" do site Wikipedia, em que diz: "Inclusão social é o conjunto de meios e ações que combatem a exclusão aos benefícios da vida em sociedade, provocada pelas diferenças de classe social, educação, idade, deficiência, gênero, orientação sexual, religião, preconceito social ou preconceitos raciais". Disponível em: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Inclus%C3%A3o_social>. Acesso em: 07/01/2024.

gênero ou orientação social); “pró-gênero” (proposições legislativas que não estão vinculadas somente ao entendimento do gênero como posições binárias de “masculino” e “feminino” e ou aos “estudos sobre mulheres”, mas que possibilitam um entendimento das questões de gênero, tais como: masculinidades, feminilidades, identidades queer, identidade de gênero e expressão de gênero; “anti-gênero” (proposições legislativas que, baseadas em valores religiosos e ou conservadores, interpretam o gênero como uma “ideologia”, essas matérias visam acabar com os Estudos de Gênero e tudo que for consequência direta disso – o campo, o conceito e a própria realidade social como é formada.

Esses projetos de leis estão baseados numa forte rejeição do “acadêmico”, que dificulta o debate público, pois reproduz um preconceito contra as formas de produção tradicionais do conhecimento científico objetivo acumulado, e, por isso, demonstra posições fundamentadas num forte Anti-intelectualismo. A dificuldade que essas proposições legislativas têm de posicionar o conceito de gênero é um reflexo disto. Contudo, tenho mostrado que esse forte Anti-intelectualismo não está presente na Congregação para a Educação Católica (para as Instituições de Estudos) e no Magistério Católico, que fazem outras leituras além do texto bíblico e conhecem de fato os Estudos de Gênero. Essa crítica está baseada no texto “Ideologia anti-gênero e a crítica da era secular de Saba Mahmood” de Judith Butler (2019).

A categoria “pro-igualdade de gênero” (proposições legislativas que falam de condições de igualdade salarial, carreira e ou funcionalismo público, composição política paritária por gênero, participação paritária em atividades desportivas), “masculinidade” (proposições legislativas sobre saúde masculina), “pró-ECA” (proposições legislativas sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990) e que tenha relação como o conceito de gênero, como é o caso do Projeto de Lei Ordinária nº 563 de 2021, de autoria do deputado Saullo Vianna (PTB) que visa estabelecer “diretrizes para a instituição do Programa Órfãos do Feminicídio no âmbito do Estado do Amazonas”. O §1º do Art. 2 define mulheres vítimas de feminicídio da seguinte forma: “todas aquelas que se auto identificam com o gênero feminino, vedadas discriminações por raça, orientação sexual, deficiência, idade, escolaridade e de outras naturezas”), “pró-família” (proposições voltadas para serviços de atendimento à família no geral) e “pró-evangélico-católico” (proposições legislativas voltadas para evangélicos e ou católicos) e “pró-prevenção” (proposições legislativas sobre prevenção das IST’S/HIV/AIDS)

Nesse ponto, cabe ressaltar que houve uma concentração de proposições legislativas com posição “pró-mulher” levantadas a partir da palavra-chave “gênero” e que não foram objeto de divergência política, pois tanto os parlamentares que defendiam matérias com teor

“anti-gênero” como que apresentaram propostas “pró-gênero”, também estavam envolvidos com projetos “pró-mulher”. A oposição entre políticos com tendência mais progressistas e com valores religiosos e ou conservadores está relacionada aos projetos “pró-gênero” e “anti-gênero”.

Nesse caso, observou que a temática “pró-mulher” representou mais consenso. Isso pode estar relacionada ao fato de que nenhuma das proposições legislativas com posição “pró-mulher” estavam relacionadas a criação de serviços de abortamento legal no âmbito do Estado do Amazonas, pauta importante sobre saúde coletiva e “saúde da mulher”, mas que tem enfrentado uma oposição de caráter religiosos e ou conservador. Somente uma proposição legislativa estava ligada à questão reprodutiva e o acesso ao planejamento familiar, o Projeto de Lei Ordinária nº 429 de 2021 de autoria do parlamentar Saullo Vianna (PTB) que visa proibir “os profissionais de saúde e as operadoras de planos de assistência ou seguro à saúde de exigir o consentimento de cônjuge ou de companheiro para realizar ou autorizar os procedimentos de inserção dos métodos contraceptivos que especifica”.

A critério de pesquisa exploratória, uma busca rápida pelo termo aborto no “Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL-ALEAM) revelou 86 resultados, dos quais somente 03 podem ser considerados “pró-escolha”: o Projeto de Lei Ordinária nº 334 de 2019, de autoria da deputada Alessandra Campêlo (MDB) que institui o Programa de Humanização Permanente de Apoio Psicológico às Mulheres que sofreram Aborto Espontâneo ou Óbito Fetal, no âmbito da rede de saúde do Estado do Amazonas, após votação por unanimidade em 1 de Dezembro de 2021, PL se tornou Lei Ordinária nº 5.734, de 22 de dezembro de 2021. O PL trata do acolhimento psicológico em caso aborto espontâneo, não sendo uma controvérsia social.

O Requerimento nº 6406 de 2018 Deputado Luiz Castro (REDE) e José Ricardo (PT) indica, em conformidade com o regimento interno desta casam moção de apoio à nota pública sobre a legalização do aborto no Brasil, da Arquidiocese de Manaus, aos Ministros do Supremo Tribunal Federal. A nota é um posicionamento contrário ao Aborto, em que diz “E rogamos a todos os católicos sob nosso cuidado pastoral a que se ergam em defesa da vida, seja privadamente com orações, seja fazendo ouvir suas vozes através de manifestações públicas de modo a evitar que o mal do aborto venha a ser permitido em terras brasileiras”. O requerimento 6408 apresentado por dois deputados de “esquerda” com posição contrária ao procedimento de aborto “como escolha” da mulher serviu para desacreditar as posições monolíticas que definem os valores conservadores e fundamentalista como própria do fenômeno religioso e mais próximos da tendência política considerada “direita”. O Projeto de Lei Ordinária nº 41 de 2006, sem autoria cadastrada, “dispõe sobre a obrigatoriedade dos servidores das delegacias de polícia

a informar às vítimas de estupro o direito de "aborto legal", e dá outras providências". O PL 41/2006 é a única matéria sobre serviço ao aborto legal, não foi localizado nenhum tipo de despacho às comissões ou qualquer tipo de tramitação.

Por outro lado, as proposições legislativas com posição "antiaborto" tiveram maior apresentação, são elas: o Projeto de Lei Ordinária nº 30 de 2016, de autoria do deputado Wanderley Dallas, que visa obrigar "a comunicação imediata à autoridade policial em caso de ocorrência de aborto na rede de saúde pública do Estado do Amazonas"; o Projeto de Lei Ordinária nº 52 de 2024, de autoria da deputada Débora Menezes (PL) que pretende dispor "sobre Medidas de Educação e Conscientização Antiaborto, e dá outras providências"; o Projeto de Lei Ordinária nº 905 de 2023 de autoria da deputada Débora Menezes (PL) que pretende Instituir "o Dia Estadual de Luta pela Vida e Combate ao Aborto"; o Projeto de Lei Ordinária nº 828 de 2023 de autoria do deputado Cristiano D'Angelo (MDB) que pretende instituir "diretrizes para a política da Entrega Legal, que tem como intuito regularizar o ato da entrega espontânea dos nascituros e recém-nascidos para adoção no âmbito do Estado do Amazonas" e o Projeto de Lei Ordinária nº 313 de 2019 de autoria da deputada Dra. Mayara Pinheiro Reis (REPUBLICANOS) que visa instituir "a política estadual de proteção ao nascituro no âmbito do estado do amazonas e dá outras providências".

A decomposição do material inspirada na lógica silogística (do material universal) às partes isoladas possibilitou enxergar que as proposições legislativas como foco no gênero estavam, no caso da ALEAM, mais centradas na temática "pró-mulher", especificamente cisgênero, não abordando concepções como identidade de gênero e ou expressão de gênero.

Além disso, foi possível perceber que as proposições legislativas na ALEAM não costumam ser debatidas em plenário, os parlamentares usam o Pequeno Expediente[42]; o Grande

[42] Conforme o Regimento Interno da ALEAM, Subseção II Abertura e Pequeno Expediente, Art. 69. O Pequeno Expediente, com duração de quarenta e cinco minutos, destina-se a notificação do expediente sobre correspondências recebidas, breves discursos e apresentação de proposituras. § 1º A leitura do expediente é processada e despachada pelo Secretário Geral. § 2º Não será dado conhecimento do teor de informação ou documento de caráter reservado ou secreto, podendo o Deputado solicitar formalmente o acesso ao respectivo conteúdo. § 3º O Deputado poderá falar por 05 (cinco) minutos mediante prévia inscrição de forma pessoal e intransferível, obedecida a ordem dos inscritos, perdendo a vez o Deputado que, chamado, não ocupar a tribuna. (Redação dada pela Resolução Legislativa nº 599, de 17.12.2015) § 4º Ao iniciar a sessão, se o número de inscritos for inferior a oito (08) Deputados, o Presidente poderá fazer a redivisão do tempo de forma equitativa dentre os inscritos. (Redação dada pela Resolução Legislativa nº 487, de 15.06.2011) § 5º O Deputado poderá encaminhar à Mesa Diretora comunicações por escrito ou proposições, que ainda não tenham sido noticiadas. (Redação dada pela Resolução Legislativa nº 487, de 15.06.2011)

Expediente[43] e a Ordem do Dia[44] para se comunicarem com suas bases eleitorais ou falarem de realizações dos seus mandados, que, quase sempre, está direcionada para a destinação de alguma emenda parlamentar impositivas[45], que são formas dos deputados estudais indicarem uma aplicação do orçamento por meio de indicações ao Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA).

Por isso, ao buscar o processo de tramitação de determinada proposição legislativa, não foram encontradas as notas taquigráficas dos discursos, tanto de plenário como de comissões permanentes e comissões temporárias, que segundo regimento interno da ALEAM são divididas da seguinte forma: comissões especais, comissões parlamentares de inquérito e Comissão de Representação Externa e Comissão Representativa. As proposições legislativas, mesma aquelas que após todo processo de tramitação foram aprovados e se transformaram em Lei Ordinária, não foi possível encontrar no banco de dados as discussões.

---

[43] Conforme o Regimento Interno da ALEAM, Subseção III Grande Expediente, Art. 70. O Grande Expediente inicia após o Pequeno Expediente, com a duração de cento e vinte minutos, destinado aos Partidos para pronunciamento dos Deputados, obedecida a relação de oradores que, mediante acordo com as respectivas lideranças, solicitarem inscrição à Mesa. § 1º O tempo dos Partidos é proporcional ao número de membros de cada bancada, na fração ideal de cinco minutos para cada Deputado, sendo administrado pelo respectivo líder. § 2º A participação dos Partidos obedecerá à ordem de chamada; o último será o primeiro na reunião subsequente, vindo depois as demais agremiações, na sequência da reunião anterior. § 3º O Partido não representado no Plenário no momento da chamada, terá o tempo extinto, seguindo-se a ordem das demais agremiações. § 4º É admitida permuta, incorporação ou fusão de tempo, mediante acordo entre líderes ou representantes partidários. § 5º Não ocorrendo o Grande Expediente, a ordem dos partidos será mantida para a reunião subsequente. § 6º É admitida a cessão de tempo durante o Grande Expediente, no tempo do orador ou do bloco partidário, desde que acordada pelos líderes dos partidos do referido bloco, não excedendo a duração de 30 minutos. (Acrescentado pela Resolução Legislativa nº 691, de 20 de dezembro de 2018).

[44] Conforme o Regimento Interno da ALEAM, Subseção IV Ordem do Dia e Explicações Pessoais Art. 71. A Ordem do Dia ocorre após o Grande Expediente, com duração de quarenta e cinco minutos, destinando-se ao cumprimento da pauta, contendo as matérias em tramitação para receber emendas e as proposições instruídas para deliberação. § 1º A pauta será divulgada aos Deputados por todos os meios físicos e virtuais disponíveis, com a antecedência mínima de 24 (vinte quatro) horas, sendo noticiada pelo Secretário-Geral no início da Ordem do Dia, salvo matérias que tramitem em regime de urgência, expressas em Requerimento subscrito por no mínimo 1/3 dos Deputados. (Redação dada pela Resolução Legislativa nº 623, de 21.12.2016) § 2º Os requerimentos integram a pauta; não ocorrendo divulgação da pauta, o Secretário Geral lerá a matéria para discussão e votação pela ordem de entrada. § 3º A proposição não é incluída na pauta: I - na ausência do Deputado proponente, salvo existência de expressa autorização; e II - sem parecer, exceto nos casos previstos neste Regimento. § 4º Existindo proposição sem parecer, esgotado o prazo das comissões, o Presidente da Assembleia designa Relator, que apresenta o seu voto ao Plenário na reunião seguinte. § 5º Matéria relacionada a orçamento, finanças e tributação não pode ser incluída na Ordem do Dia, extra pauta; as demais proposições admitem a inclusão por decisão da maioria dos Deputados: § 6º Não ocorrendo reunião ou a Ordem do Dia, a pauta com as matérias para receber emendas é distribuída nos gabinetes dos Deputados, mediante protocolo, visando dar cumprimento aos prazos regimentais.

[45] As Emendas Parlamentares Impositivas do nosso Estado são prerrogativas do Poder Legislativo do Estado do Amazonas, propostas pelos Deputados Estaduais, ao Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) do Governo do Amazonas. Estas emendas podem ser classificadas como emendas individuais, quando proposta individualmente pelo Deputado, ou de bancada, quando são propostas de autoria das bancadas dos partidos políticos ou blocos partidários existentes na Assembleia Legislativa. Por meio destas emendas os deputados podem propor o financiamento que beneficie a população. Os beneficiários podem ser Órgãos do Poder Executivo, Prefeituras Municipais ou Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos.

Dessa forma, foi possível entender que a atuação política no caso da ALEAM é mais orientada por uma governabilidade de coligação ou coalizão, que acontece quando um partido político alcança maioria, o que força as demais legendas políticas à criação de uma aliança política, que será negociada entre posição e oposição. Esse tipo de modelo de governança não privilegia os debates públicos e o contraditório, que seria material para análise dessa pesquisa, mas acordos políticos entre as lideranças partidárias.

Nesse caso, até deputados que supostamente compõe tendências políticas de oposição ao Governo acabam por negociar medidas tendo em vista aprovação de emendas parlamentares impositivas. Assim, os dados analisados e apresentados nesse texto foram extraídos dos artigos das Proposições Legislativas e justificativas, em alguns casos também serão apresentados os registros de votação por parlamentar, quando houver ficha indicativa.

A única diferença é o Projeto de Lei Ordinária nº 183 de 2023 de autoria da deputada Débora Menezes (PL) que "Proíbe o vilipêndio de dogmas e crenças relativas à religião cristã sob forma de sátira, ridicularização e menosprezo no âmbito do Estado do Amazonas". A matéria ganhou certo destaque no início da 20ª legislatura, muito em razão do seu teor e por causa da renovação na ALEAM, que contou com 10 deputados com primeiro mandato, são eles: Mayra Dias (Avante), Débora Menezes (PL), Daniel Almeida (AVANTE), Wanderley Monteiro (AVANTE), Ednailson Rozenha (PMB), Dr. George Lins (UNIÃO BRASIL), Mário César Filho (UNIÃO BRASIL), Thiago Abrahim (UNIÃO BRASIL), Cristiano D'Ângelo (MDB) e Comandante Dan (PSC).

Dos parlamentares novatos, Débora Menezes (PL), filha do Coronel Menezes (PP), ex-superintendente da Suframa, é paulista e está no primeiro mandato na ALEAM, se define como engajada na defesa de pautas da direita e apresentou muitos projetos de leis com esse viés. O Projeto de Lei Ordinária nº 183 de 2023 recebeu críticas dos deputados Wilker Barreto (Cidadania), Alessandra Campelo (PSC) e Adjuto Afonso (União Brasil) que recomendaram retirada de pauta para apresentação de emendas para incluir todas as religiões, respeitando a laicidade do Estado. O projeto de lei foi discutido nas seguintes comissões e recebeu parecer do relator: 1. Comissão de Constituição, Justiça e Redação; 2. Comissão de Assuntos Econômicos e 3. Comissão de Diretos Humanos, Pessoa com Deficiência e Promoção Social. Ainda ocupou tempo de tribuna dos parlamentares que se posicionaram sobre o assunto. O PL foi 183/2023 foi votado em 05 de julho de 2023, recebeu abstenção da deputada Alessandra Campêlo (PSC) e voto contrário de Sinésio Campos (PT). O Governo Estadual vetou integralmente o PL através da Mensagem do Governador nº 63 de 2023. Os deputados fizeram

apreciação do veto em 21 de setembro de 2023, que foi rejeitado pelo plenário, apenas Alessandra Campêlo (PSC) não votou.

A composição da ALEAM na 20ª legislatura tem pautado questões que são transformadas em controvérsia social e acabam projetando determinados discursos com teor religioso e ou conservador. Vejamos como ficou a formação da 20ª legislatura: o deputado Saullo Vianna e Fausto Júnior, ambos do (UNIÃO BRASIL) se elegeram como deputados federais pelo Amazonas. Nejmi Aziz (PSD) e Belarmino Lins (PP) não concorreram ao pleito de 2022. Ricardo Nicolau (Solidariedade) concorreu o cargo de Governador do Estado do Amazonas, não foi eleito. Os deputados que ocuparam mandato na legislatura anterior, mas que não se reelegeram, são: Serafim Corrêa (PSB), Álvaro Campelo (PV), Therezinha Ruiz (PL), Tony Medeiros (PL) e Dermilson Chagas (REPUBLICANOS). A nova composição da ALEAM na 20ª legislatura ampliou as cadeiras de partidos políticos com orientação de direita e centro direito: UNIÃO BRASIL (6 vagas), AVANTE (4 vagas), PL (3 vagas), PSC (3 vagas), REPUBLICANOS (2 vagas), PATRIOTA (1 vaga), MDB (1 vaga), CIDADANIA (1 vaga), PT (1 VAGA), PV (1 vaga) e PMB (1 vaga).

4.1 Proposições Legislativas Pró-Gênero e Pró-Mulher

A partir dessa sessão descrevo e analiso as proposições legislativas com posição "pró-gênero" e "pró-mulher" que estão relacionados com ensino e educação. A busca no Sistema de Apoio ao Processo Legislativa (SAPL-ALEAM) com os termos gênero e sexualidade não apresentou resultados sobre alterações no Plano Estadual de Educação, tampouco em decorrência da publicação da Base Nacional Comum Curricular (homologada em 2017) e após última versão do Referencial Curricular Amazonense (aprovado pela Resolução Ad Referendum n.º 085/2021- CEE/AM de 21 de julho de 2021)[46] e da implementação do Novo Ensino Médio (determinado pela lei nº 13.415/2017).

Assim, o único projeto de lei sobre o Plano Nacional de Educação (Lei n. º 13.005, de 25 de junho de 2014) é o Projeto de Lei Ordinária n. º 192 de 2015, de autoria do Poder Executivo no âmbito do Governo José Melo (PROS) que tem como objetivo aprovar "o Plano Estadual de Educação" do Amazonas. A questão de gênero é mencionada no tópico em que trata da "valorização dos profissionais do magistério - análise situacional". Na parte dedicada à formação inicial e continuada dos professores, ressalta que essa deve manter relação estreita

46 Resolução n.º 083/2021- CEE/AM, assinada Ad Referendum, que definiu o Cronograma com os prazos para a efetivação das ações necessárias à implementação do Novo Ensino Médio; Resolução n.º 084/2021- CEE/AM, que estabelece normas para a implementação da referida Etapa de Ensino.

com os conteúdos específicos da Educação Básica e da proposta pedagógica. Assim, são citadas diversas áreas de interesse que mantém correlação com as atividades fins de ensino e educação. Dentre as quais, cita as "questões de gênero e diversidade nos programas de formação de todas as áreas". Ainda que o Projeto de Lei defenda que os cursos de formação inicial e continuada dos profissionais devam estar "diretamente relacionados à área educacional em que atua", não há qualquer tipo de óbice proibitivo às questões de gênero e diversidade de serem trabalhadas fora do âmbito dos componentes curriculares das Ciências Humanas, podendo, esses assuntos serem abordados em qualquer programa de formação de quaisquer áreas de conhecimento.

A temática da identidade de gênero e da sexualidade não é "objeto de estudo" restrito ao estudo das Ciências Humanas e a construção de pesquisas nas demais áreas, tais como: Ciências Naturais, são capazes de trazer inovações para o campo dos estudos de gênero, que inclui: mulheres, masculinidades e identidades queer. Investigações realizadas por Marin problematizam o discurso biológico sobre um suposto corpo universal e neutro a partir da perspectiva decolonial. Dessa forma, vem apontando para os dispositivos de poder que constituem o gênero por meio de marcadores culturais da diferença (Marin, 2019a, 2019b, 2021, 2022a e 2022b).

Outra questão sobre gênero aparece na meta três do Programa Estadual de Educação, que versa sobre o planejamento das ações desenvolvidas no âmbito do Ensino Médio Regular. Nesse contexto, na estratégia de número 01 são definidas formas de atualização e organização dos currículos escolares, tanto dos conteúdos obrigatórios e eletivos, bem como, da articulação desses conteúdos com outras "dimensões", tais como: ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura, esporte, educação para o trânsito e educação sexual. Nesse aspecto, cabe mencionar que a "Educação Sexual" não aparece como conteúdo obrigatório, flexível, eletivo e tampouco como "assunto transversal". A palavra utilizada para se referir às temáticas apontadas é o substantivo "dimensão". Essa dificuldade de nominação dos conteúdos da "Educação Sexual" como parte do enquadramento conceitual recorrente nos estudos sobre currículo escolar pode revelar um pouco das possibilidades de construção de silêncios nos documentos oficiais e dos apagamentos sociais que se desdobram em interditos curriculares.

Sobre essa temática, Tomaz Tadeu Silva (2014) teceu comentários importantes acerca do trabalho de Kathryn Woodward que problematiza a construção da identidade e da diferença no contexto sérvio e croata pós-guerra civil de 1992-1995. Nesse caso, percebe-se que as identidades se constituem pela marcação da diferença, que consequentemente possui uma localização histórica-político-cultural. Acerca disso, Das (2011), Butler (2003) e Silva (2014) concordam que os contextos históricos, as condições sociais e materiais, bem como os

procedimentos simbólicos de criação de sistemas classificatórios por meio relação entre signo-significante-significado [47], envolvidos na construção da noção de identidade nacional representam uma perspectiva masculina, pois é um conceito elaborado por homens.

No entanto, Silva (2014) ressalta como identidade e diferença tendem a serem naturalizadas nesse percurso, que esses conceitos são codependentes, que num universo de homogeneidade cultural não haveria sentido em se falar de afirmação identitária, do mesmo modo que "os Outros" ou a "outridade" (diferença) se apresenta em razão da mesmidade (identidade).

Várias investigações se dedicaram em mostras as relações de poder entre identidade e diferença, Das (2011) mostra através do "ato de testemunhar" como as regras sociais e culturais podem incluir uma criminalidade, isso fica evidente no exemplo de Antígona e no caso da experiência de luto no contexto indiano, em ambos os casos, as mulheres são entregues na condição de natureza única do ser ao eterno esquecimento e a morte social. A partir da perspectiva de Butler (2003) se entende que as normas de parentesco heterossexual são definas como um tipo de "mesmidade" em detrimento da "outridade" que seriam os modelos de família não-heterossexual.

Assim, através de Silva (2014) percebe-se que os conceitos de identidade e diferença possuem um ordenamento binário, sem que seja dialético, pois as relações de poder que operam não são hierarquizadas do ponto de vista dominante e dominado, tampouco podem ser essencializadas, tal como na perspectiva do materialismo-histórico-dialético de Karl Marx. Nesse sentido, Silva fala da possibilidade de constituição de uma identidade de fronteira. A experiência transexual e travestis pode ser significativa dessa identidade indefinida ou dúbia, se entendemos que o gênero e a sexualidade se constituem de modo independente, uma pessoa trans-heterossexual seriam ao mesmo tempo hegemônico e contra-hegemônico. Ao relatar a experiência de Travestis na cidade de Salvador – Bahia, Don Kulik (2009) diz que os sujeitos da pesquisa utilizavam pronomes masculinos e ou femininos dependendo da situação social, que apesar da identidade travesti (experiência corporal e subjetiva) ser feminina, em momentos de conflito ou quando provocadas com viés travestifóbico, elas poderiam acionar símbolos masculinos como forma de proteção.

Dessa forma, identidade e diferença são impostas e disputadas, ao mesmo tempo que são negociadas. Por isso, para Silva (2014) esses conceitos estão ligados à representação e as relações de poder envolvidas entre identidade e diferença, pois o ato de representar também

[47] A análise simbólica proposta por Lévi-Strauss (1975) em sua Antropologia Estrutural I e abordada por Kathryn Woodward em seu trabalho.

pode significar questionar os sistemas de representação. Sobre esse aspecto, Silva (2014) se inspira na noção de representação utilizado por Michel Foucault (2000), que diferencia uma episteme antiga, problematizada através da obra "*Las meninas*" do pintor Velásquez, em que o objeto e o sujeito não podem ser representados ao mesmo tempo, nesse sistema epistémico o centro de gravidade da representação deve permanecer invisível. Na episteme clássica, o real e a representação estão sobrepostos, existe uma continuidade entre as palavras e as coisas. A partir do século XVIII, Foucault (2000) identifica uma descontinuidade a partir dos saberes empíricas que passaram a influenciar nas abordagens das ciências humanas, que possibilitou uma episteme moderna, no qual surge a subjetividade finita, oriunda do cogito cartesiano que falava do sujeito consigo mesmo, aparece o ser humano como sujeito do saber, esse processo provocou um desbloqueou das palavras, dos discurso, surgem várias ciências humanas, tais como: antropologia, economia política e a psicologia. Para Foucault (2000), esse processo derivou no aparecimento de uma ampla liberdade na representação de si e do outro.

Para Silva (2014), essas relações de poder também incidem no pedagógico e no curricular. As estratégias pedagógicas e curriculares podem abordar as questões da identidade e da diferença como um problema político, podem incluir o referencial téorico-metodológico da teoria cultural e os estudos de gênero, que poderiam auxiliar para colocar essa problemática como central para pensar a escola, o ensino e a educação, uma vez que essas teorias e estudos servem não somente para reconhecer as identidades e diferenças, mas também para questioná-las. Mas também podem negar e ou excluir os problemas de gênero relacionados com a identidade e diferença como parte integral do currículo, tal como realizado no Programa Estadual de Educação do Amazonas.

Ainda com relação ao Ensino Médio na meta três, a estratégia 11 diz que é preciso executar "políticas de prevenção à evasão, abandono escolar, motivadas por quaisquer preconceitos ou discriminações sociais, sexuais, religiosas, culturais e étnico-raciais". Na meta sete são apresentadas estratégias para melhoria da "qualidade da educação" em todas as etapas e modalidades. Nesse cenário, a estratégia de número 18 articula dois tópicos, que são: "as políticas públicas no combate à violência nas escolas" e "ações destinadas à capacitação de educadores". Essa abordagem visa favorecer, por meio de ações formativas destinadas aos educadores, uma detecção rápida dos sinais e das causas de alguns tipos de violência, dentre elas: o constrangimento e a violação sexual, bem como, favorecer por intermédio do estudo de caso "providências adequadas" capazes de promover um "ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade".

A presença da temática de gênero e sexualidade no Plano Estadual de Educação do Amazonas pode ser considera uma vitória política para quem defende os estudos de gênero, visto que o processo de discussão e tramitação do Plano Nacional de Educação foi marcado por controvérsias envolvendo religiosos e ou conservadores e progressistas, esse tema foi explorado por (Rosado-Nunes, 2015; Ribeiro et al. 2016; Pereira et al. 2020). Contudo, percebe-se que as estratégias pedagógicas voltadas para as questões de gênero estão quase sempre voltadas para os docentes. O Plano Estadual de Educação do Amazonas não traz uma problematização teórica-metodológica sobre gênero, identidade e diferença, não inclui esses conceitos como diretrizes curriculares, que parece ser o real problema político, tal como na perspectiva de Silva (2014).

4.1.1 Proposições Legislativas na ALEAM relacionada ao ensino da Lei Maria da Penha

Algumas proposições legislativas podem ser aglutinadas em torno da temática de ensino dos mecanismos da Lei Maria da Penha. O PL 208/2016 do deputado Dermilson Chagas (PP) versa "sobre o ensino de noções básicas da Lei Maria da Penha, no âmbito das Escolas Estaduais do Estado do Amazonas". O Art. 2 estabelece que o "Programa Lei Maria da Penha vai à Escola" visa promover no âmbito escolar o conhecimento acerca da proteção à mulher descritos na lei 11.340, de 07 de agosto de 2006, que tem como objetivo criar "mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher", notadamente reconhecida no senso comum como "Lei Maria da Penha". Além disso, os incisos II e IV do Art. 2 do PL pretendem impulsionar os debates acerca da violência contra a mulher e a necessidade de comunicar formalmente tais atos por meio dos serviços apropriados, tal como: o Disque Denúncia Nacional da Violência contra a mulher, 180.

O inciso III do Art. 2 menciona a importância de tratar dos Direitos Humanos, especificamente da "Igualdade de Gênero". Esse dispositivo pode ser lido como uma política pública com tendência "pró-gênero", pois cria bases para ampla discussão da "Igualdade de Gênero" no âmbito das escolas estaduais, que são responsáveis por "assegurar o Ensino Fundamental e oferecer, com prioridade, o Ensino Médio (...)" (Inciso VI do Art. 10 da LEI 9.394 de 1996, Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

O Art. 3 define as parcerias governamentais que fazem parte do Programa, que são: Secretaria de Estado da Assistência Social (SEAS), Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino (SEDUC-AM), Comissão da Mulher, da Família e do Idoso (Comissão/ALEAM), Conselho Estadual das Mulheres do Amazonas e a Delegacia da Mulher. Além disso, no parágrafo único, estabelece que o Conselho Estadual das Mulheres do Amazonas fica responsável por acompanhar o "Programa Lei Maria da Penha vai à escola" e

realizar parcerias com organizações do movimento feminista como forma de ampliar a participação política na execução de políticas públicas para as mulheres.

O Art. 4 diz que o Conselho Estadual das Mulheres também fica incumbido de desenvolver estratégias metodológicas de capacitação para ser oferecido nas escolas estaduais. O Art. 5 especifica que os conteúdos sobre a Lei Maria da Penha serão ofertados no âmbito de todo o currículo escolar e durante todo ano letivo, com a realização de uma programação ampliada no mês de março referente ao Dia Internacional da Mulher. Nesse ponto do PL não definidos as etapas da Educação Básica em que esses conteúdos serão ministrados.

A justificativa do PL traz de modo resumido a história de Maria da Penha Maia Fernandes que sofreu agressões doméstica do seu marido, Marco Antonio Heredia Viveros, primeiro um tiro de espingarda e posteriormente a tentativa de eletrocutá-la durante o banho. Por fim, o proponente do PL justifica que O Programa "Lei Maria da Penha vai à Escola tem o objetivo de orientar meninos e meninas da rede de ensino sobre a igualdade entre homens e mulheres".

No mesmo sentido, o PL 63/2020 da deputada Mayara Pinheiro Reis (PP) versa sobre a criação da "Semana Maria da Penha nas Escolas Públicas e Particulares de Ensino Médio". Assim, apresenta conteúdo correlato com o PL 208/2016 do deputado Dermilson Chagas (PP). O Art. 1 estabelece o mês de fevereiro para a realização da semana. Pois, esse período é considerado de combate ao feminicídio e a violência contra mulher. O Art. 2 define que deverão ser ministradas palestras sobre as formas de violência previstas na Lei Maria da Penha, que são: "física, psicológica, moral, sexual, patrimonial". O Art. 3 prevê a criação e distribuição de uma cartilha informativa sobre a Lei Maria da Penha e os direitos da Mulher, além de contar com parcerias institucionais com os Sistemas de Justiça (Ministério Público e a Defensoria Pública).

A parlamentar Mayara Pinheiro Reis (PP) argumenta na justificativa do PL que o desenvolvimento de atividades no âmbito do espaço escolar e a capacitação continuada de educadores pode auxiliar na desconstrução da cultura de violência em desfavor do gênero feminino, que é arraigada socialmente. O termo capacitação é utilizado pela parlamentar, contudo não é um conceito aceito pelas ciências educacionais que investigam às temáticas de ensino/educação. A defesa da educação escolar como uma forma de transformação cultural é frequentemente referenciada em Projeto de Lei que possui um cunho de "reflexão". No entanto, cabe ressaltar que a maioria das proposições legislativas não discutem sobre o tema da organização curricular de modo sistemático.

Assim, o PL 208/2016 do deputado Dermilson Chagas (PP) e o PL 63/2020 da deputada Mayara Pinheiro Reis (PP) mostram a importância da Lei Maria da Penha no sentido de romper

com formas naturalizadas de submissão e objetificação das mulheres. Pode-se perceber que os desdobramentos dos mecanismos criados pela lei 11.340, de 7 de agosto de 2006 resultaram em mudanças culturais profundas na sociedade brasileira sobre as formas de violência contra a mulher, tal como a inclusão posterior da tipificação do crime de feminicídio e a votação por unanimidade do Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 779 que declarou inconstitucional o uso da tese da legítima defesa da honra em crimes de feminicídio ou de agressão contra mulheres. Nesse sentido, esses resultados confirmam a tese defendida por Siqueira (*et al*., 2023).

Esses exemplos demonstram a importância da criação de leis de proteção às populações em vulnerabilidade social. No entanto, cabe ressaltar que ter uma posição "pró-mulher" não significa defender proposituras com teor "pró-gênero" numa perspectiva mais ampla, nem tão pouco defender a inserção das questões de gênero nas estratégias pedagógicas e curriculares. O parlamentar Dermilson Chagas (PP) tem perfil "antigênero", pois foi apoiador do PL 102/2016 do deputado Platiny Soares (PV/PSB) que pretende instituir o programa "Escola sem Partido", que possui uma perspectiva baseada no conceito de "ideologia de gênero". Nesse sentido, percebe-se assim como identificado por Leite (2019) que, no Brasil, os projetos envolvendo ensino e educação que visam fazer uma abordagem das questões de gênero e sexualidade, tal como o Plano Nacional de Educação, o projeto Escola sem homofobia e a Base Nacional Comum Curricular, enfrentam uma oposição baseada em valores religioso e ou conservadores amparados pelo conceito de "ideologia de gênero". Assim, verificou Leite (2019) que os segmentos com posição "antigênero" e ou "conversador" se apropriam de termos dos estudos de gênero e do movimento feminista, mas com seu sentido alterado. Durante análise dos projetos de leis que compõe o escopo dessa dissertação veremos essa estratégia com certa regularidade. A perspectiva de gênero é ressemantizada e tratada como "ideologia". A partir disso, o gênero é definido através do reducionismo biológico que acaba por hierarquizar as orientações sexuais, tudo em nome da defesa das crianças, dos jovens e das famílias.

Sobre a atuação legislativa, aparentemente contraditória, de parlamentares influenciados por valores religiosos, que apresentam matérias "pró-mulher" e "antigênero", podemos recorrer ao texto "Moralidades, racionalidades e políticas sexuais no Brasil contemporâneo" em que Carrara (2015) diz que vivemos no terreno incerto marcado por distintas moralidades sexuais que se colidem e disputam se acomodar nas estruturas do Estado. Sobre essa política sexual, Carrara (2012, p.144) diz que é:

> Fruto do enfrentamento ou da coalizão de diferentes atores sociais ao longo de determinado período, a natureza de tais políticas é complexa, incorporando interesses distintos e refletindo simultaneamente representações e valores sociais os mais

> diversos: ideias científicas (sobretudo teorias biomédicas), crenças religiosas, valores morais, princípios jurídicos, posições políticas etc. Portanto, não é de se estranhar que haja inconsistências e contradições no âmbito de uma mesma política sexual, mesmo que a análise possa identificar os sentidos ou linhas de força predominantes. De modo geral, por meio da incorporação do conceito de política sexual, é possível desenhar o que se pode chamar de 'estilos de regulação moral', ou seja, conjuntos de técnicas de produção de sujeitos mediante as quais as pessoas são dotadas de certa concepção de si e incentivadas a estabelecer uma relação singular com o próprio corpo. Entre nós, os estudos sobre a importância da sexualidade (ou do estilo de regulação moral suposto em seu dispositivo) para os processos sociais e políticos de constituição dos sujeitos modernos, com seus imperativos de reflexividade, de controle de si, de engajamento político e social (consciência de seus direitos e deveres).

Dessa forma, as disputas em torno dos valores morais, sua inclusão e ou exclusão nos textos oficiais, seja no currículo e ou nas diretrizes pedagógicas é também uma batalha sobre os processos de constituição da subjetividade, que perpassam pela noção de identidade e diferença. No qual esses saberes e moralidades nem sempre seguem um percurso linear e unitário. A termo batalha aqui adquire o sentido proposto por Foucault (1979) no qual:

> O silêncio, ou melhor, a prudência com que as teorias unitárias cercam a genealogia dos saberes seria talvez uma razão para continuar. Poderíamos multiplicar os fragmentos genealógicos. Mas seria otimista, tratando−se de uma batalha − batalha dos saberes contra os efeitos de poder do discurso científico − tomar o silêncio do adversário como a prova de que lhe metemos medo (p. 98).

Assim, Foucault (1979) descreve as relações de poder como uma disputa pelo sentido e não como uma economia política de dominante e dominado. Assim, na disputa pelo significado, a exclusão e ou modificação do significado social atribuídos a determinado signo e significante é um princípio metodológico e tático, de não dar uma fundamentação teórica contínuo e sólido ao conteúdo do discurso. Em nenhum momento encontramos uma localização do conceito de "ideologia" utilizado pelos parlamentares como posição "antigênero".

4.1.2. Campanhas de combate ao machismo e ao preconceito de gênero nas escolas públicas e privadas

Nessa sessão, são descritos vários projetos de leis que visavam criar estratégias educativas que envolvam questões de ensino para o combate do magismo, da misoginia, do sexismo e o preconceito de gênero contra a mulher. O PL 207/2017 da Deputada Alessandra Campêlo (MDB) tem como objetivo instituir a "campanha de combate ao Machismo e a valorização das mulheres na Rede Pública Estadual de Ensino". O Art. 2 traz alguns objetivos do PL, que são: incluir no Regimento Escolar normas que coíbam o machismo; desenvolver campanhas informativas sobre valorização da mulher e o combate das opressões contra as mulheres; capacitação de docentes e equipe pedagógica sobre o machismo; integrar

organizações da sociedade civil que discutam os problemas oriundos da desigualdade de gênero e a comunidade (nesse ponto, não especifica o conceito de comunidade); reprimir atos de discriminação de gênero e promover reflexões sobre o "papel historicamente destinado à mulher".

Especificamente no inciso VI do Art. 2, que diz: "reprimir atos de agressão, discriminação, humilhação, diferenciação, a partir da perspectiva de gênero, e qualquer outro comportamento de intimidação, constrangimento ou violência contra as mulheres", percebe-se que o conceito de "gênero" não é utilizado de forma restrita como um sentido binário, masculino e feminino. À utilização da expressão "a partir da perspectiva de gênero" antes da vírgula seguido pelo conectivo de adição "e" abre a possibilidade para que os temas de gênero, tais como: diferença de gênero e identidade de gênero sejam abordadas para além do contexto da opressão contra as mulheres.

Apesar do texto do PL utilizar o verbo "reprimir" não são descritos quaisquer tipos de sanções. O Art. 3 estabelece que as unidades escolares da Rede Pública de Estadual de Ensino ficaram responsáveis pela elaboração e aprovação de um plano ação sobre "a semana de combate a opressão de gênero e valorização das mulheres", que fará parte do calendário de atividades escolares, e, na medido do possível, será executado no Dia Mundial de Combate à Violência Contra a Mulher, 25 de novembro. A ideia de "opressão de gênero" apesar de incluir as formas de violência contra a mulher, não se pode subsumir um conceito ao outro.

Assim, a inclusão do conceito de "opressão de gênero" e "perspectiva de gênero" como conteúdo da Rede Pública Estadual de Ensino como forma de combater o machismo e promover a valorização das mulheres se desdobra na possibilidade de se trabalhar as questões de violência de gênero num aspecto mais amplo, tais como: a própria definição do conceito de mulher para além do contexto biológico e o respeito ao reconhecimento do gênero, inclusive do uso do nome social para alunos (as) transgênero. O próprio PL não delimita qual perspectiva de gênero é abordada, nem nos artigos e tampouco na justificativa.

No mesmo caminho, o PL 581/2019 de autoria do parlamentar Belarmino Lins (PP) pretende estabelecer "a promoção de ações que visem à valorização de mulheres e meninas e a prevenção e combate à violência contra as mulheres no sistema estadual de ensino". O Art. 2 aborda formas de coibir práticas discriminatórias, identificação de problemas relacionados à violência feminina, integração comunitária e discussão sobre problemas que envolvam as questões de gênero, mas que também mantem relações com outros marcadores sociais da diferença, tais como: racismo, meninas com deficiência, constrangimento contra à mulher em razão da identidade religioso, sexual, étnica ou cultural, liberdade e autonomia feminina e a

identificação e problematização de violência que atingem especificamente as trabalhadoras da educação pelo fato de serem mulher.

O parlamentar argumenta na justifica que, dos Estado da região Norte, o Amazonas se destaca pelo quantitativo de leis contra à violência de gênero, destaca as seguintes regulamentações: lei 445/2018 (tratamento multidisciplinar nas delegacias de polícia); lei 157/2013 (atendimento prioritário às vítimas de violência doméstica); lei 4.442/2017 (ressarcimento, pelo agressor, com os gastos executados pelo Estado oriundos da violência contra à mulher); Lei 193/2014 (divulgação de estudos estatísticos sobre violência contra à mulher); lei 4.392/2016 (observatório da mulher) e a lei 4.583/2018 (discussão da Lei Maria da Penha no âmbito das Escolas Estaduais). Além disso, defende uma educação não discriminatória e uma "cultura não machista". Diz que: "a educação cumpre um papel fundamental para mudar comportamentos machistas e discriminatórios em relação às mulheres e às meninas".

Também, o PL 101/2020 da deputada Alessandra Campêlo (MDB) almeja a criação de "campanha de Conscientização Contra Conteúdo Misógino, Sexista ou Estimulador de Agressão ou Violência Sexual no Ambiente Virtual, no âmbito escolar e universitário do Estado do Amazonas". O Art. 2 prevê que sejam criadas discussões por meio de eventos científicos, fóruns, palestras, minicursos e seminários, com participação de diversos setores da sociedade civil, sobre a importância de não divulgar conteúdo misógino. A justificativa do PL destaca que produção e divulgação de conteúdo misógino não se confundem com o exercício da liberdade de expressão defendida pelo Art. 5ª, inciso IX, da Constituição Federal. Ademais, menciona dados da Organização das Nações Unidas que colocam o Brasil na quinta posição do ranking de países que mais praticam violência contra a mulher.

Outra proposição dedicada à temática da mulher no ambiente institucional é o PL 275/2020 da deputada Joana Darc (PL) pretende instituir a "Política de Promoção do Respeito às Mulheres nas instituições de ensino do Estado do Amazonas". O Art. 2 estabelece que o PL tem como principal objetivo promover atividades escolar que visem o combate da "reprodução do machismo nas escolas". O inciso IV, do Art. 2, visa estimular "a integração da comunidade, de organizações sociais e meios de comunicação nas ações multidisciplinares de combate à desigualdade de gênero e violência contra a mulher". Além das ações de cunho educativo, o PL através do dispositivo previsto no item V prevê "a repressão de atos de agressão, discriminação, humilhação, diferenciação a partir da perspectiva de gênero, ou qualquer outro comportamento de intimidação, constrangimento ou violência contra as mulheres". No entanto, não menciona de que forma essas práticas serão coibidas ou reprimidas. O Art.3 prevê articulação entre Estado

e Sociedade Civil para execução da “Política de Promoção do Respeito às Mulheres” através da participação de órgãos públicos, empresas privadas e Organizações Não-Governamentais para poiarem na realização de atividades extraclasse. O Art. 4 estipula que as escolas privadas poderão aderir a política pública delimitada no âmbito do PL. A Deputada Joana Darc (PL) argumenta na justifica do Projeto de Lei que é “importante que se eduque os estudantes acerca da importância de se respeitar as mulheres, haja vista que as brincadeiras preconceituosas de um menino, podem se tomar a violência física e sexual do homem adulto”.

Por outro lado, o PL 274/2021 da Deputada Therezinha Ruiz (PSDB) pretende instituir uma “Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher”. O Art. 2 estabelece que essa semana deverá ser realizada anualmente, nas instituições públicas e privadas, no mês de março.

O inciso III define que um dos objetivos específicos do PL é integrar a comunidade escolar no enfrentamento das diversas formas de violência contra a mulher. Outros objetivos descritos são: promover a Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006, conhecida publicamente como Lei Maria da Penha; conhecer os mecanismos assistências e instrumentos protetivos disponível à mulher em situação de violência; capacitação de professores; promoção da igualdade de gênero entre homens e mulheres e a distribuição de material informativo sobre o combate da violência contra a mulher nas instituições de ensino.

Ademais, a Parlamentar argumenta na justificativa que a violência contra a mulher é “um problema de longa existência”, que, por isso, deve ser combatido nas escolas e ensinado para os alunos com intuito de barrar ou frear a violência perpetrada em detrimento do gênero. Percebe-se uma representação sobre educação e ensino como instrumentos eficazes de transformação da cultura. Como, por exemplo, nesse trecho da justificativa que diz: “A solução [do problema da violência de gênero] pode se dar logo no início da vida acadêmica, enquanto crianças. Esse grupo infantil e infanto-juvenil precisa compreender desde cedo e levar os ensinamentos para a adolescência e vida adulta”.

No mesmo sentindo, o PL 369/2022 de autoria da Professora Therezinha Ruiz (PSDB) pretende instituir a “realização da ‘Semana de Valorização de Mulheres que Fizeram História’ no âmbito das escolas de educação básica do Estado do Amazonas. O parágrafo único do Art.1 diz que serão desenvolvidos ações, palestras e *workshops* acerca das mulheres nas ciências e práticas de liderança, principalmente voltadas ao corpo docente. Na justificativa, a deputada Therezinha Ruiz (PSDB) diz que a proposta legislativa visa contribuir para a igualdade de gênero, “para fomentar nas alunas possibilidade delas se tornarem quem elas querem ser; e nos meninos, o respeito e a admiração por mais mulheres”. Apesar da justificativa, o parágrafo

único do art.1 direciona as ações desenvolvidas no âmbito da “Semana de Valorização de Mulheres que fizeram História” especialmente aos professores.

Nessa mesma lógica, o PL 621/2021 de autoria do Deputado Ricardo Nicolau (PSD/SOLIDARIEDADE) versa sobre a “campanha ‘Escola de Paz e Liberdade’ nas unidades de ensino do Estado do Amazonas”. O Art. 1 estabelece o objetivo geral da proposta, que é promover os direitos humanos através da gestão democrática e participativa do ensino escolar. O Art. 2 especifica uma série de princípios da gestão democrática e participativa no ambiente escolar como importantes para um Campanha da Paz e Liberdade.

Dentre os itens abordados, vale sublinhar o item V, que diz: “– respeito à diversidade, à convivência, à laicidade do Estado”. O Art. 3 delimita ações de combate à violência, que deverão ser atravessadas pelos diferentes “atores escolares”, tais como: “estudantes, professores, direção e equipe técnica, funcionários, familiares, comunidades, além da própria instituição”. O Art. 4 menciona pilares para o fortalecimento da cultural do diálogo e do aprendizado, tais como: “1 – a liberdade de expressão; 2– a responsabilidade; 3 – a livre manifestação de pensamento; 4 - a laicidade, a pluralidade e o respeito aos direitos humanos; 5 – a solidariedade”. A proposta legislativa não cita de forma nominal e direta questões de gênero e sexualidade. Na Justificativa do Projeto de Lei, o deputado Ricardo Nicolau (PSD/SOLIDARIEDADE) defende que a “Campanha Escola de Paz e Liberdade” tem como objetivo a cooperação comunitária entre sociedade e escola voltada à promoção da Educação em Direitos Humanos e Cidadania e Gênero e Diversidade Sexual na Escola, dentre outros temas transversais.

Dentro os projetos de leis que visam homenagear mulheres por meio do ensino e educação, o Lei Ordinária nº 6.463, de 10 de outubro de 2023 de autoria do parlamentar Ednailson Rozenha (PMB) apresenta um diferencial, pois pretende instituir a realização da “Semana de Valorização de Mulheres que Fizeram História” no âmbito das escolas de educação básica do Estado do Amazonas. Acontece que o deputado Ednailson Rozenha também é autor do Projeto de Lei Ordinária nº 197 de 2023 que “dispõe sobre a proibição de publicidade que contenha alusão à orientação sexual, ideologia de ‘gênero’ e a movimentos sobre diversidade sexual referente ou dirigida à infância e à adolescência, no âmbito do Estado do Amazonas”.

O parlamentar também possui matérias sobre “empreendedorismo feminino” - Projeto de Lei Ordinária nº 157 de 2023, no qual “fica instituído o Selo Empreendedorismo Feminino, a ser concedido às empresas, às entidades governamentais e às entidades sociais que atuem no desenvolvimento de ações que envolvam a formação, a qualificação, a preparação e a inserção de mulheres no mercado de trabalho e no empreendedorismo feminino” e o Projeto de Lei

Ordinária nº 335 de 2023 que "cria o 'Selo Estadual Empresa pela Mulher', destinado a estimular boas práticas empresariais para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher". Outra temática apresentada pelo deputado Ednailson Rozenha (PMB) é a participação política, o Projeto de Lei Ordinária nº 253 de 2023 visa instituir "a Semana de Incentivo à Participação das Mulheres na Política, a ser realizada anualmente na semana do dia 24 de fevereiro e dá outras providências".

Dessa forma, a possibilidade do parlamentar ser ao mesmo tempo "pró-mulher" e "anti-gênero" revela que, dependendo do estágio de desenvolvimento social, nem todas as questões de gêneros são consideradas perigosas pelo discurso religioso e ou conservador. Essa tendência apareceu em vários documentos oficiais da Igreja Católica que foram analisados nessa dissertação. A pauta feminina (principalmente do feminismo liberal baseado em concepções forte do direito individual) tem sido utilizado com frequência como suporte para construção de um discurso "antigênero".

Sobre os marcadores sociais da diferença, o Projeto de Lei Ordinária nº 236 de 2022 de autoria do deputado Tony Medeiros (PL) pretende instituir "o programa permanente de enfrentamento ao racismo nas escolas da Rede Estadual de Ensino e dá outras providências". O parágrafo único do art. 1 define o conceito de "manifestações racistas" e não inclui as questões de gênero entre as hipóteses de racismo, conforme julgamento do Supremo Tribunal Federal realizado em 13 de junho de 2019, que por meio da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão nº 26 e do Mandado de Injunção nº 4.733, equiparou a homofobia e transfobia ao crime de racismo previsto na Lei 7.716/89.

No entanto, o art. 2 define algumas ações a serem desenvolvidas pelas escolas estaduais. Propõe "ciclos de debates públicos e projetos pedagógicos" sobre "conscientização e sensibilização sobre formas de produção e reprodução do racismo, com destaque para as intersecções do racismo com outros sistemas de opressão baseados nas desigualdades territoriais e regionais, gênero, orientação sexual, entre outras formas de opressão e exploração". Também define "campanha permanente de sensibilização sobre o racismo" que inclui "dados que apresentem as intersecções do racismo com outros sistemas de opressão baseados nas desigualdades territoriais e regionais, de gênero, identidade de gênero, orientação sexual, outras opressões e formas de exploração". O parlamentar tem uma atividade legislativa voltada para temas da cultura, racismo e comunidades tradicionais indígenas.

As proposições legislativas descritas nessa sessão reproduzem um reducionismo da categoria de gênero ao sujeito compreendido pela categoria mulher. Podemos entender esse fenômeno a partir do texto, "Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade" DE

Judith Butler (2003a) que faz uma problematização da categoria mulher que ser tornou essencializada. A teoria feminista cunhou um conceito de mulher que ao mesmo tempo expõe os interesses e objetivo do feminismo, mas também representa o sujeito do qual se fala. Acontece que essa representação limitada e definida passou a ser questionada no interior do próprio discurso feminista, pois, se, por um lado, o conceito de mulher desempenha um papel de representação de determinado sujeito político que busca legitimidade e visibilidade, por outro lado, quando falamos de representação enquanto uma função normativa da linguística que além de descrever uma realidade tem potencial de criar significados, então a categoria mulher estaria distorcendo as percepções sobre as mulheres, visto que esse sujeitos não podem ser compreendidos em termos estáveis e permanentes. A partir das colaborações de Butler (2003a) e Foucault (1988, 1984, 1985, 2020) evidenciam que na modernidade os dispositivos de poder possuem um apriorismo ontológico, segundo o qual a representação somente se estende ao que é definido enquanto sujeito do saber. Em As palavras e as coisas, Foucault (2000) já haviam apontado que na episteme moderna a partir do cogito cartesiano, deixa de lugar de operação do discurso, que indica um descolamento das Palavras e as coisas, e passar a ser um em si mesmo, que corresponde a complementaridade entre discurso e o objeto da representação. Através da História da sexualidade, Foucault (1988) fala da relação entre as formas jurídicas e a produção de subjetividade, evidenciando a produtividade da lei que cria pelo ato de nomeação, produz sujeito que posteriormente passam a representar. Assim, a representação política e linguística que cria as mulheres como sujeito do gênero e ao mesmo tempo do feminismo faz isso como efeito do discurso e da "política representacional".

Daí advém uma contradição, a noção de mulher enquanto sujeito do feminismo é construído discursivamente através das formas jurídicas e pelo sistema político – que deveria propiciar sua emancipação política. No entanto, as configurações de gênero estão em conformidade não com as definições feministas, mas em relação ao eixo diferencial que exerce um papel de dominação e que produz sujeitos em conformidade com o masculino. Butler (2003a) diz que a produção de sujeito é mediada pela relação entre legitimidade e exclusão, que os dispositivos de poder, nesse caso, as noções jurídicas, tendem a se ocultar para se naturalizarem.

Esse procedimento é semelhante ao identificado por Latour (2004) ao falar das imagens enquanto mediadores para a verdade, seja cientifica ou religiosa. Para Latour (2004) na modernidade existe uma pretensão de isolar ou congelar os 'regimes de enunciação' que são mediadores capazes de suscitar "geradores de verdades". Nesse sentido, existe uma intenção de esconder e ou ocultar o autor no momento da produção. Sobre isso Latour (2008) diz:

“acrescentar a mão às pinturas é equivalente a estragá-las, criticá-las” (p.116). Consequentemente, o papel da crítica seria “mostra as mãos dos humanos agindo em todos os lugares” (p.116). Contudo, “quanto mais se puder ver que a mão humana trabalhou em uma imagem, mais fraca será a pretensão da imagem de oferecer verdade” (Latour, 2008. p.116). Na produção de imagens científicas, “se alguém mostra que há mãos a trabalhar no tecido humano da ciência, é acusado de manchar a santidade da objetividade, de arruinar sua transcendência, de proibir qualquer desejo de verdade, de pôr fogo à única fonte de iluminação que podemos ter” (Latour, 2008. p.117). Nesse caso, o castigo das mãos vem de tentar ocultar a artificialidade da objetividade científica. A perspectiva de Latour (2004) discorda das considerações arqueológicas de Michel Foucault (2000) com relação à episteme moderna. Para Latour (2004), a ciência não é um ato contínuo entre o discurso e o mundo, “mas em tomar a si novamente a tarefa de continuar o fluxo, de prolongar em um passo a mais a cascata das mediações” (p. 372). Nesse sentido, Latour (2008) opõe o conceito de “iconoclash” (destruição e congelamento de imagens) ao “iconofilia” que “não significa atenção exclusiva e obsessiva à imagem, pois eles não toleram as imagens fixas mais do que as conseguem tolerar. Iconofilia significa passar de uma imagem para a próxima” (p. 131).

Assim, quero sugerir que os projetos de lei apresentados nessa sessão produzem um congelamento da representação sobre gênero à concepção de mulher, que essa afirmação identitária tal como entendido por Butler (2003a) é excludente e conservadora. Butler expõe como a categoria “mulher” enquanto sujeito político do feminismo é ao mesmo tempo produzida e reprimida pela mesma estrutura de poder por meio da qual se busca uma emancipação. A ideia de um sujeito perante a lei que é produzido e apagado remete as concepções liberais do jusnaturalismo que tenta preservar uma ontologia do sujeito num momento pré-social. Esses ensaios recorrem à concepção de um sujeito natural (não histórico) de pessoas que consente de serem governada e pactuam um contrato social legítimo. Baseado na “ficção fundacionista”, o conceito de “mulher” retorna as bases essenciais e naturalizadas. Butler (2003a) argumenta que tem se tornado impossível pensar o gênero isolado dos demais marcadores sociais das diferenças, que são intersecções políticas e culturais, tais como: raça, classe, etnia e regionalidade. A partir desses exemplos, Butler questiona se houvesse uma base universal para o feminismo, a opressão também seria no singular. No entanto, contextos culturais concretos apresentam formas variadas de opressão do gênero. A necessidade de identificação de um sujeito universal derivou na consideração do patriarcado como uma forma de dominação absoluto e geral. Contraditoriamente, as experiencias de subjugação das mulheres não possuem uma forma unitária. Por fim, Butler (2003a) questionar se há alguma

especificidade na cultura das mulheres (ou melhor, na identidade das mulheres) em detrimento da subordinação à cultura dos homens (ou melhor, da identidade masculina). Butler (2003a) diz que:

> A noção binária de masculino/feminino constitui não só a estrutura exclusiva em que essa especificidade pode ser reconhecida, mas de todo modo a "especificidade" do feminino é mais uma vez totalmente descontextualizada, analítica e politicamente separada da constituição de classe, raça, etnia e outros eixos de relação de poder, os quais tanto constituem a "identidade" como tornam equivoca a noção singular de identidade (p.21).

Resgato novamente Silva (2014) para comentar esse trecho de Butler, os projetos de leis apesar de tratarem de algumas formas de opressão à mulher, não problematizam o conceito de gênero como identidade e diferença tanto no currículo como nas estratégicas pedagógicas. Tampouco debate sobre o conceito de masculinidade. Nesse sentido, pode-se recuperar a pergunta de Stuart Hall, "quem precisa da identidade?". Ao que parece, somente as mulheres são problematizadas do ponto de vista do gênero.

4.1.3 Cidadania precária e o uso do nome social

Somente uma proposição legislativa tratou da temática do uso no nome social em instituições de ensino. O PL 21/2018 da Deputada Alessandra Campêlo (MDB) dispõe "sobre a inclusão e o uso do nome social por pessoas travestis e transexuais nos órgãos e entidades da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional do Estado do Amazonas". O parágrafo único do Art. 1 define nome social independente do reconhecimento de gênero na Certidão de Nascimento ou Registro do Identidade, mas como prefere ser chamado (a) no cotidiano a pessoa travesti ou transexual. O Art. 2 define que a inclusão e o uso do nome social devem ser imediatos, não cabendo deferimento ou indeferimento por parte da instituição de ensino.

A aplicação da normativa expressa no PL é restrita aos atos e procedimentos da administração pública estadual e suas autarquias diretas e indiretas. O Art. 3 estipula que para fins de cadastro, fichas de serviços, prontuários ou afins, o "Nome Social" deverá constar em destaque, seguido do nome civil, que será utilizado de forma interna para fins administrativos. Além disso, o PL define que o nome social deverá ser solicitado pelo requerente a qualquer tempo e é vetado a cobrança de qualquer valor para emissão de segunda via de qualquer documento. O Art. 4 autoriza que os órgãos da administração pública estadual promovam formas de instruir seus servidores por meio de capacitação sobre o "tratamento adequado" de pessoas travestis e transexuais.

A deputada Alessandra Campêlo (MDB) argumenta que o PL visa combater o tratamento vexatório e constrangedor contra pessoas travestis e transexuais, bem como

colaborar com uma política pública estadual de enfrentamento à LGBTfobia no Estado do Amazonas. Ressalta que a inclusão e o uso do nome social não entram em contradição com o registro público do nome civil, não havendo obstáculo jurídico que seja impeditivo. Além disso, menciona que no âmbito do Poder da União vigora o Decreto 8.727, de 28 de abril de 2016, que garante o uso do nome social na administração pública federal. Traz à tona legislação ordinária do Estado do Acre, Paraíba e São Paulo que trata de tema correlatado.

A construção da cidadania no Brasil é um tema recorrente nas ciências humanas. Sergio Buarque de Holanda (1995) em seu clássico "Raízes do Brasil" fala da construção do Estado brasileiro e do espaço público como uma extensão do espaço doméstico, que importava valores familiares para os espaços privados. A tipologia do "*homem cordial"* cunhada por Holanda (1995) nasce da incapacidade de compreender regras abstratas e seguir um ordenamento impessoal, segue os impulsos e sentimentos, que, bondosos ou não, nascem do *coração*, que procedem da esfera do íntimo, do familiar, do privado.

Sergio Buarque (1995) destaca que o Estado nacional moderno não é uma evolução natural da família e nem sua forma de organização é parecida. O Estado e a família são opostos e de certa forma "antagônicos". Essa concepção visa descontruir o pressuposto do século XIX de que a origem do Estado viria da Família, uma crítica direta a Engels e Morgan. Para mostrar como essas duas formas de organização são "antagônicas" Sergio Buarque usa o exemplo de Antígona, peça de Sófocles onde Creonte encarna o Estado ao não deixar Antígona enterrar o próprio irmão, colocando assim o Estado e a família em franca oposição. O tradicional e o moderno, o pessoal e o impessoal, o concreto e o abstrato.

No entanto, sabemos que no Brasil o tipo ideal que remete ao *ethos* do "homem cordial" caminhou na direção contrário ao modelo europeu de construção do Estado moderno. No Brasil, os valores familiares, o meio rural e a família patriarcal tradicional cimentaram o caminho para construção do Estado paternalista e a cultura da personalidade, ambas avessas ao impessoal e a racionalidade burocrática.

Por isso, Bento (2014) aponta esse mal-entendido entre público e privado na construção da cidadania no Brasil como um dos empecilhos à criação de políticas públicas para as populações de excluídas características da "cultural política nacional". Visto que os valores familiares tradicionais quando transportados pelo âmbito público promoveria um tipo de cidadania pouco a pouco, tutelada.

Nesse sentido, podemos recuperar a conceito de cidadania regulado de Wanderley Guilherme dos Santos (1979), que se fundamenta não na aquisição e conquista de direitos de modo amplo e universal, mas num sistema de estratificação ocupacional, que considera como

cidadão somente aqueles que desempenham qualquer ocupação formal reconhecida e definidas pela lei. Após a Revolta das oligarquias de 1930 no Brasil, a legitimidade da cidadania era conferida pelo Estado através da profissão exercida pelo indivíduo.

Outro autor que problematizou a construção da cidadania no Brasil republicano é o sociólogo Jessé de Souza (2003), que critica a tese de Sergio Buarque de Holanda de importação de uma herança "iberista" mais próxima de práticas impessoais opostas ao Estado moderno. Assim, Jessé (2003) trata da "formação de um padrão especificamente periférico de cidadania e subcidadania" que resultou na construção de uma camada de "ralés". Para tanto, Jesse busca apoio na teoria independência relativas dos campos de Pierre Bourdieu para fazer uma crítica ao empiricismo de Florestan Fernandes (1978), especificamente a obra "*A integração do negro na sociedade de classes"*, que associa a dificuldade de inserção do negro na estrutura social brasileira e posterior ao processo de expansão da modernização capitalista à cor da pele.

Por isso, Souza lança mão do conceito de "*habitus* precário" que é ao mesmo tempo estruturado e estruturante, quer dizer, é constituído e a posteriori se reproduz constituindo formas de subjetividade, sempre baseado em concepções morais e políticas. O "*habitus* precário" é um padrão de comportamento que afasta os indivíduos e grupos dos padrões formais da mentalidade capitalista-mercantil, que geraria um ser "improdutivo" para o modele de sociedade capitalista, "Este ponto é central, posto que, se é a reprodução de um 'habitus precário' a causa última da inadaptação e marginalização desses grupos, não é 'meramente a cor da pele', como certas tendências empiricistas acerca da desigualdade brasileira tendem, hoje, a interpretar" (Souza,2003, p.159).

Ao contrário de Florestan Fernandes que apostou numa análise mais materialista, Jessé de Souza (2003) diz que esse tipo de "*hábitus*" (que é a estrutura social corporificada[48]) não é exclusivo do negro, mas de todos "inadaptados" ou marginalizado pela lógica econômica do capitalismo. Dessa forma, Jessé de Souza (2003) inspirado na perspectiva de Pierre Bourdieu identifica o conceito de "hábitus primário" que seriam um conjunto de predisposições psicossociais que são refletidas na dimensão da personalidade, que resultaria na presença da economia emocional e cognitivas mais adequada às demandas (que variam conforme os estados

[48] O conceito de *hábitus* de Pierre Bourdieu (1983) é a estrutura social corporificada, é uma introjeção do social que se reproduz como se fosse natural. Por isso, O *hábitus* é ao mesmo tempo corporal (material) e simbólico. Bourdieu insere a noção de ação social dentro do conceito de estrutura social. O habitus é produzido por uma estrutura, contudo é aquilo que possibilita ação social, os indivíduos operam dentro de um campo determinado. Isso significa que existe espaço para agência individual no conceito de estrutura de Pierre Bourdieu. A ação acontece dentro de um *campo* de possibilidade, não existe ação por pura vontade, existe uma ação social que é possibilitada por um individual que está estruturado. Em Bourdieu existe uma forma de relação triangular entre: estrutura, ação e indivíduo. O indivíduo é agido, estruturado, contudo, age de acordo com: interesse, condições e projetos.

de desenvolvimento social) do papel de produtor, com efeitos diretos no papel do cidadão, impostas pelas condições capitalistas modernas. A categoria de "hábitus primário" é a medida que torna compreensível seus limites "para baixo" que seria o "hábitus precário" – que seria a ausência dessas pré-condições – e "para cima" que seria o "hábitus secundário" – que se relaciona com a "ideologia do desempenho", que são "sutis distinções" ou "gosto" (conforme definido por Bourdieu) que se transforma numa espécie de moeda invisível, que resulta numa economia material e simbólico de transformação do capital econômico puro, mais também, no capital cultural, em "desempenho diferencial" que tende a serem naturalizados a partir ficcionalidade do "talento inato".

Nesse contexto, pessoas travestis e transexuais, por causa da sua identidade e expressão de gênero estariam mais próximas do "hábitus precário", subcidadania e ou "ralé" do que do "hábitus secundário". Isso porque não se pode desvincular o gênero das suas intersecções de classe e raça, tal como dito por Butler (2003a), e pessoas transexuais e travestis são marcadas por um estereótipo de gênero que é associado ao fetiche e a prostituição, quando muito, às profissões de cuidado e ou estética, que impedem de serem completamente inseridas na sociedade.

Por outro lado, Berenice Bento (2014) propõe o conceito de "cidadania precária" para entender as políticas ou gambiarras em torno da ideia de "nome social" para pessoas transexuais. A ideia de "cidadania precária" representa um procedimento de dupla negação: primeiro da condição humana e posteriormente da cidadania às pessoas que corporificam marcadores sociais da diferença, tais como: mulheres, dos/as negros/as, das lésbicas, dos gays e das pessoas trans (travestis, transexuais e transgêneros). A noção de precariedade exposta por Bento (2014) denuncia a lentidão e a descontinuidade no reconhecimento político e social da diferença. Para ilustrar seu argumento, Bento (2014) aponta que antes da abolição universal da escravatura algumas pequenas reformas político-jurídicas "libertavam parcialmente" as pessoas negras escravizadas, bem como antes do sufrágio universal feminino, em alguns casos isolados as mulheres já votavam. A ideia de "cidadania precária" está ligada ao reconhecimento através da política de migalhas no qual os setores dominantes tentam manter seu lugar hegemônico internamente ao Estado. A ideia de "nome social" represente o reconhecimento parcial da cidadania de pessoas transexuais e travestis, é a solução à brasileira para o problema do reconhecimento do gênero às pessoas em completa dissonância com as performances de gênero heterossexuais, visto que em muitas instituições por parte de gestores e administradores ainda existe uma confusão sobre o que significa "nome social" e "nome civil" e somente concedem o direito de uso do "nome social" mediante apresentação do registro de nascimento e ou registro

geral de identificação com alteração do “nome civil”. Se entendermos conforme Durkheim (2008) e Segato (2006) que as formas jurídicas resultam da materialização das consciências coletivas, então estamos distantes de reconhecer plenamente a cidadania de pessoas não heterossexuais. Pois, “para o/a estudante ter direito à sua identidade de gênero ele/ela não precisa apresentar nenhum papel que assegure uma suposta condição de “transtorno mental” ou ‘disforia’, ou ‘neurodiscordância’, ou ‘transexualismo’” (p.177) ou até mesmo um documento que já apresente o reconhecimento do nome civil. Apesar dos benefícios oriundos das políticas de nome social (ao jeitinho brasileiro), tais como: combater o constrangimento e oferecer argumentos contra a patologização da transexualidade, esse tipo de movimento reforça a ideia da cidadania como uma dádiva que está presente na cultura política brasileira (Bento, 2014).

4.1.4 Modos de profissionalização do ativismo e a caminhada em combate a LGBTFOBIA

O PL 81/2019 da Deputada Joana Darc (PL) “dispõe sobre a Caminhada em combate a LGBTFOBIA” com objetivo de promover a defesa dos direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais. O Projeto de Lei designa o mês de maio para realização da caminhada. O inciso 2 do Art. 1 da propositura prevê como público participante “Toda a Sociedade, as Escolas, os Familiares, as Autoridades de todas as esferas e as Entidades Sociais”. O dispositivo não obriga a participação da caminhada.

A deputada Joana Darc (PL) ressalta na justificativa do PL que a matéria legislativa proposta não invade competências exclusivas do Poder Executivo prevista no art. 54 da Constituição Estadual do Amazonas. Argumenta que o PL tem objetivo de fortalecer a discussão dos seguintes temas: “contra o preconceito, quais os direitos constitucionais, a *ideologia de gênero*, a comunicação e o respeito, visando à dignidade e diversidade humana em nosso Estado” (grifo meu). Apesar do PL ter uma proposta “pró-gênero” é utilizado o termo “ideologia de gênero” na justificativa. Isso pode ser um exemplo da amplitude que esse conceito vem ganhado no debate acerca do gênero, que está de acordo com os objetivos da Congregação para Educação Católica, que é “oferecer algumas reflexões que possam orientar e encorajar quantos estão empenhados na educação das novas gerações para fazer face com método as questões mais atuais acerca da sexualidade humana” (Congregação para a Educação Católica, H.M.C, Item 5, 2019).

Resumidamente, a intenção do Magistério Católico ao elaborar o conceito de “Ideologia de Gênero” é participar da disputa de narrativas sobre as diferenças de gênero, espaço que até então era majoritariamente ocupado pela teoria feminista, Ciências Humanas e os estudos queer. O Projeto de Lei proposto pela Deputada Joana Darc (PL) ainda que não represente uma articulação com teor fundamentalista e ou conservador faz uso do termo intimamente ligado ao

campo político-ideológico reacionário. Nesse sentido, esse exemplo pode ser ilustrativo das formas circulação desse conceito, que não são transmitidos somente nos sermões pastorais ou escola bíblica. A partir da perspectiva de Burity (1996), percebe-se que o "pluralismo religioso" e o sincretismo não se traduziu numa diminuição da intolerância religiosa, aliás representou uma reafirmação das diferenças que resultou numa fé arraigada. Por isso, Burity (1996) utiliza o conceito de *campo agonístico* para destacar um processo de disputa de narrativas atrelada ao conteúdo de cada experiência religiosa que se desdobra numa concorrência interreligiosa.

O Projeto de Lei 81/2019 da deputada Joana Darc (PL) pode ser visto como um exemplo de que a relação agonística não está restrita ao conteúdo enunciativo de cada experiência religiosa, mas transborda esse domínio principalmente por estabelecer novos adversários.

Com relação ao conteúdo do Projeto de Lei 81/2019, pode-se dizer que dá continuidade aos movimentos sociais organizados, tais como: a trajetória da Parada do Orgulho LGBT de Stonewall em 1969 e a Marcha pela Cidadania realizada em 25 de junho de 1995, durante o encerramento da 17ª Conferência da Associação Internacional de Gays e Lésbicas (ILGA) no Rio de Janeiro, que podem ser consideradas formas de organização da sociedade civil na área dos direitos humanos. Nesse sentido, o texto clássico "*Sopa de letrinhas? Movimento homossexual e produção de identidades coletivas nos anos 90"* de Regina FACCHINI (2005) traz informações históricas sobre o surgimento dos movimentos sociais no Brasil, especificamente sobre o movimento homossexual e posteriormente LGBT, e sobre sua profissionalização na tentativa de ocupar espaços na estrutura político do Estado, do que o PL 81/2019 pode ser um exemplo.

Para Facchini (2005) essa trajetória poderia ser descrita da seguinte maneira: um aglomerado de movimentos com demandas diversas, que compartilha da defesa de direitos de identidade de minorias, inicialmente, influenciados fortemente por um perspectiva de esquerda, que pode ser entendido como parte do momento histórico pela redemocratização após o golpe militar de 1964, esses movimentos sociais vão se profissionalizando através da formação de organizações não-governamentais, que se torna um requisito importante para dialogar com o Estado, na busca tanto de financiamentos governamentais quanto de fomento privado, no âmbito das organização especificamente de homossexuais, no que concerne a organização de paradas, marchas, congressos e políticas públicas, surge a problematização da hierarquização identitária representando pelo ideia de "orgulho gay" muito focado na sexualidade masculina, que gera o dilema de pensar o respeito as identidades de gênero de modo singular sem hierarquizar, possibilitando o englobamento de todas as categorias de gênero e expressões

sexuais. Facchini (2005) narra essa problemática envolvendo inclusão e ou exclusão através do simbolismo da sigla no movimento que passou por várias alterações.

4.1.5 Política de prevenção das IST/HIV/AIDS com jovens e adolescentes

O PL 123/2020 da Deputada Mayara Pinheiro Reis (REPUBLICANOS) dispõe sobre criação de uma "política de prevenção das IST/HIV/AIDS com jovens e adolescentes" no ambiente escolar ou institucionais. O Art. 2 prevê oferta oficinas temáticas, debates e dinâmicas diversas, sobre à prevendo de Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST) e a responsabilidade sobre a iniciação sexual. O Art. 3 fala sobre parcerias institucionais entre os serviços de atenção básica de saúde e as escolas. O inciso V, do Art. 3, fala especificamente sobre a diversidade sexual e o combate à homofobia. O Art. 4 diz que as atividades serão desenvolvidas de forma gradual, através da definição de um conjunto de Municípios, até que se atinja a totalidade.

Dentre as estratégias para definição do território de abrangência dos serviços previstos no PL, está "mapear os pontos de concentração de jovens e adolescentes do território" (Inciso IV, Artigo 4). Além disso, com foco mais específico na escola, o inciso VI designa o seguinte: "criar espaços de discussão e análise com os alunos das escolas mapeadas ou jovens e adolescentes da comunidade sobre orientação e prevenção das IST/HIV/AIDS, por meio da realização de oficinas de prevenção, preferencialmente em horário extra-aula". O inciso VII fala sobre a capacitação de professores e pais de alunos. O inciso XI pretende garantir o acesso à informação sobre a Profilaxia Pós-Exposição Sexual (PEP) e Profilaxia Pré-Exposição sexual (PREP). O Art. 5 estipula o público-alvo do PL, que são: alunos com idade superior a 12 anos, educadores, responsáveis por alunos, jovens e adolescentes.

A justificativa do PL está fundamentada em dados estatístico sobre o aumento de IST em jovens com 13 anos de idade. Argumenta, sem citação de fontes ou referência bibliográfica, que: "entre os casos de AIDS em homens com mais de 13 anos de idade, a proporção da categoria de exposição HSH [homens que fazem sexo com homens] aumentou de 31,8% em 2006 para 46,2% em 2015, percentual semelhante ao final da década de 1980". Conseguintemente, defende uma estratégia de prevenção com participação de escolas e instituições, pois "os jovens com essa faixa etária [menciona no estudo qualitativo] estão cursando ou o final do Ensino Fundamental II ou o Ensino Médio ou a Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou o Ensino Superior". Além disso, destaca que em adolescentes de 13 a 15 anos de idade também apresenta uma tendência crescente de casos de IST. O PL também cita um relatório publicado pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) em 2016, sobre o Monitoramento Global da Educação, dizem que: "os programas escolares abrangentes sobre educação em sexualidade que lidam com as relações de poder entre

os gêneros quintuplicam a probabilidade de reduzir as taxas de infecções sexualmente transmissíveis e de gravidez não planejada".

Sobre o PL 123/2020 da deputada Mayara Pinheiro Reis (REPUBLICANOS), cabe destacar sua distinção em relação as demais propostas curriculares sobre gênero, sexualidade ou educação sexual que acabam por representar apenar padrões heteronormativos, que considera a heterossexualidade como uma norma de gênero naturalizada e ao mesmo tempo fundante da sociedade. Gayle Rubin (1975) faz uma crítica ao trabalho de Levi Strauss sobre parentesco, que ao falar do "Tráfico de Mulheres" (troca de mulheres baseada na exogamia e no tabu do incesto) chega próximo de instituir o comportamento heterossexual como fundante da social e cultural. Vários autores problematizaram o currículo e a educação sexual como uma tecnologia de gênero, que produz corpos de meninos e meninos baseado na heteronormatividade compulsória (Molina *et al*., 2018; Paraiso, 2012; Louro, 1997, 2000, 2005).

Dessa forma, o currículo privilegia os sujeitos que se enquadram no binarismo sexual, enquanto aqueles que fogem ao modelo do dimorfismo sexual são renegados aos corpos que não importam (que não possuem materialidade[49]) e que estão fora do limite discursivo do sexo, na condição de sujeito que devem ser corrigidos e corpos que devem ser docilizados (Louro, 2000 e Butler, 2019). Além disso, no texto Problemas de Gênero, Butler (2000a) sugere que existe uma ficcionalidade em torno do sexo biológico, que não quer dizer que não possua uma materialidade ou uma corporalidade, tem que ser louco para dizer que o sexo não existe, mas em torno dele gravitam conceitos, valores, moralidades, linguagem e referencia téorico-metodológico, é preciso concordar com Foucault (1988), não existe uma hipótese repressiva sobre a sexualidade tal como afirmou às teorias freudianas e reichianas, mas um desbloqueio dos dispositivos sobre o sexo e as práticas sexuais, precisamente esse necessidade de passar pelo âmbito discursivo que interessa à teoria do gênero, tal como concebida por Butler (2000a). O currículo é mais um discurso sobre o sexo e a sexualidade, ele corrige e ou pune pela não disponibilização de informações, por exemplo, as palestras sobre sexualidade e educação sexual pressupõe de antemão um conformismo ou uniformidade sexual ao partir das práticas sexuais

[49] No livro *Corpo que importam: Os limites discursivos do "sexo"*, Butler (2019) discute sobre a produção e a fabricação da materialidade do corpo, ela diz: "a associação clássica da feminilidade com materialidade pode ser remontada a um conjunto de etimologias que ligam matéria com mater [mãe] e matrix [matriz] (ou útero) e, portanto, a uma problemática da reprodução" (p.67). Consequentemente: "não se trata de um jogo banal de palavras falar sobre corpos que importam/corpos materiais [bodies that matter] nesses contextos clássicos, pois ser material significa materializar, se compreendemos que o princípio dessa materialização é precisamente o que 'importa' [matters] sobre aquele corpo, sua própria inteligibilidade. Nesse sentido, saber o significado de alguma coisa é saber como e por que ela importa, sendo que 'importar' significa ao mesmo tempo 'materializar' e 'significar'" (p.68).

baseadas na heterossexualidade, quando reafirma de modo regular o discurso sobre gravidez na adolescência, partindo da imaginação de que todos fazem sexo reprodutivo.

Dessa forma, o PL 123/2020 vai na contramão desse movimento, pois inclui temas de diversidade sexual e o combate à homofobia dentre as ações que serão desenvolvidas. Além disso, na fundamentação do projeto cita dados estatístico alarmantes sobre transmissão do HIV entre homens que fazem sexo com homens, que pode ser resultado da falta de informações sobre prevenção, contágio e profilaxia anterior e posterior.

4.1.6. Selo Amazonas sem preconceito

O PL 545/2021 da deputada Joana Darc (PL) pretende instituir o "Selo Amazonas Sem Preconceito". A proposta visa promover o reconhecimento das ações promovidas pelos municípios no enfretamento ao preconceito religioso, racial e homofóbico. O Art. 2 estabelece os requisitos para certificação, que dentre as ações deve incluir "formação continuada para gestores e servidores, com conteúdo sobre religião, raça e diversidade de gênero". O inciso 1 do Art. 2 prevê a criação de parcerias institucionais entre o Poder Municipal (caso exista interesse) e o Poder Estadual através da "Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS disponibilizará cooperação técnica e assessoramento por meio da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para a Promoção ao Combate do Preconceito Religioso, Racial e direcionado a população LGBTQIA+". Na justificativa, a parlamentar Joana Darc (PL) diz que a criação do Selo Amazonas Sem Preconceito tem como objetivo "estimular o reconhecimento às cidades que promoverem ações ou políticas públicas de enfrentamento ao preconceito racial, religioso e a população LGBTQIA+".

O PL 545/2021 pode ser identificado tal como apontado por Pereira (2016) como políticas públicas marcadas por "correlações de forças políticas, contradições, fragilidades e percalços no seu desenvolvimento" (p. 116). Isso porque visam a criação de mecanismos de proteção que são meramente incentivo aos direitos da população LGBT, mas não são normas vinculativas, o que faz como que "as políticas LGBT [sejam] percebidas como frágeis institucionalmente e deficientes estruturalmente" (Pereira, 2016, p. 128). Mello, et al., 2012 diz que essa fragilidade está ligada ao fato das políticas públicas com foco na população LGBT serem majoritariamente políticas de governo e não políticas de Estado; das dificuldades de gerir as diversas vozes na relação entre Estado e sociedade civil, visto que ativistas também competem por ascender lugares privilegiados no Estado; da falta de recursos financeiros nos diferentes níveis políticos, por exemplo: no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) e na falta de servidores com

formação específica em direitos humanos e implementação, monitoramento e avaliação de políticas públicas.

4.2. Proposições legislativas com posição antigênero

As proposições legislativas com posição "antigênero" não foram aglutinadas por assunto, pois foram apresentados assuntos isolados uns dos outros. Assim, nessa sessão serão descritas e analisadas as matérias com temática antigênero relacionadas ao ensino e a educação. Nesse tópico, os projetos de lei tiveram maior centralidade foram sobre os "banheiros unissex" e ou banheiros segregados por identidade e ou expressão do gênero e as moções de apoio aos Vereadores Wallace Oliveira (PROS); Marcel Alexandre (PODEMOS); Professor Samuel (PL); João Carlos (REPUBLICANOS), Márcio Tavares (REPUBLICANOS), Raiff Mattos (DC) e Thaysa Lippy Silva de Souza (PROGRESSISTA) acerca da RESOLUÇÃO Nº 054/CME/2021, que visa suspender os efeitos da Resolução nº 091/CME/2020, "que estabelece orientações de forma a garantir a inclusão da Educação para as Relações Étnico-Raciais, Diversidade Sexual e Gênero, bem como Diversidade Religiosa, no Sistema Municipal de Ensino de Manaus".

4.2.1. Escola Sem Partido

O PL 102/2016 do deputado Platiny Soares (PV/PSB) visa instituir "no âmbito do sistema estadual de ensino, o 'Programa Escola Sem Partido'". Apesar do Projeto de Lei estabelecer os princípios de: "II- pluralismo de ideias no ambiente acadêmico; III - liberdade de consciência e de crença; IV - liberdade de ensinar e de aprender". O item VII do Art. 1 diz que é "direito dos pais a que seus filhos não recebam a educação moral divergente de suas próprias convicções".

Nesse sentido, o parágrafo único do presente artigo estabelece algumas determinações que parecem contradizer o espírito da ideia de pluralismo de conhecimento e liberdade de consciência expresso na constituição cidadã de 1988. Resumidamente, o texto diz que o Poder Público não deve se intrometer na orientação sexual dos alunos, tampouco deve permitir qualquer prática que comprometa ou direcione "o natural desenvolvimento de sua personalidade [dos alunos]". Consequentemente, diz que a identidade pessoal é derivada do contexto biológico por meio da ideia de sexo/gênero. Por fim, o texto veta qualquer aplicação daquilo que chama de "ideologia de gênero". Tal como expresso no texto, o termo "ideologia de gênero" adquire o significado de uma política "anti-gênero", que seria o mesmo que criminalizar os "estudos de gênero", suas abordagens e sua fundamentação teórico-conceitual. Os "estudos de gênero" é um campo de investigação interdisciplinar que engloba as pesquisas

sobre mulheres oriundas da teoria feminista, as produções sobre masculinidades e os trabalhos sobre identidades queer[50].

O Art. 4 diz que os alunos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio deverão ser informados dos seus direitos de "liberdade de consciência e de crença", por meio da afixação de cartazes que expõe o conteúdo previsto no "anexo" do Projeto de Lei intitulado "deveres do professor". O PL determina os espaços em que os informativos deverão ser colocados, que são: salas de aulas, sala dos professores e quaisquer locais onde possam ser lidos. A formatação do texto definida na resolução é: "70 centímetros de altura por 50 centímetros de largura".

O anexo ao PL possui sete alíneas que podem ser resumidos por meio dos itens I e V, que dizem respectivamente: "I - O Professor não se aproveitará da audiência cativa dos alunos, para promover os seus próprios interesses, opiniões, concepções ou preferências ideológicas, religiosas, morais, políticas e partidárias" e "V - O Professor respeitará o direito dos pais a que seus filhos recebam a educação moral que esteja de acordo com suas próprias convicções".

O Projeto de Lei parece induzir que existe alguma uniformidade moral universal que pode ser representada como "direito dos pais". Ao refletir sobre os temas Antropologia e Direitos Humanos, Segato (2006) alerta para o fato de que existe "coabitação de uma diversidade de comunidades morais". Segato utiliza o termo comunidade moral para se referir às "evidências incontestáveis da diversidade de visões de mundo e sistemas de valores, reunidas pelos etnógrafos durante um século de antropologia", especificamente da etnologia indígena (2006, p. 211). Além disso, o termo serve como forma de oposição entre as noções de "sociedade nacional" e "comunidades morais".

Outra questão colocada por Segato (2006) está relacionada à diferença entre a lei e a moral. Segato questiona a "possibilidade de se considerar o direito 'tradicional' o costume, equivalente ao direito em seu sentido moderno e passível de substituição dentro da comunidade" (p.208). Diferente da percepção habermasiana, Segato (2006) entende que a moral

[50] O termo queer a princípio era utilizado no contexto da teoria "pós-feminista", principalmente por Judith Butler como uma forma de crítica ao conceito de gênero reificado e da própria categoria "mulher" que vinha ganhado um sentido cada vez mais universal na teoria feminista e apresentava complicações principalmente para descrever determinadas especificidades: tais como: de mulheres em contextos sociais e culturais específicos, como no caso etnográfico apresentado por Das (2016) sobre a experiência de luto de mulheres no contexto da Partição da Índia em 1949. Nesse sentido, a exibição da identidade de gênero exposta através dos rituais de viuvez excede as definições ocidentais modernas sobre o conceito de mulher (DAS, 2016). Nesse contexto, o termo queer era utilizado como um sentido de crítica às marcações identitárias rígidas e ou essencializadas. No entanto, o termo queer vem tomando uma conotação diferente diante do círculo dos estudos de gênero, seja para se referir aos estudos sobre sexualidades que fogem do contexto heterossexual ou até mesmo para representar uma pessoa em que a identidade de gênero ou orientação sexual não corresponde a ideias estabelecidas sobre sexualidade e gênero, especialmente a normas heterossexuais.

é eminentemente arraigada na cultura enquanto a ética é pessoal e pode ser lida como uma expressão do sujeito.

A partir das problematizações de Segato (2006) podem-se traçadas as problemáticas de se considerar os modelos tradicionais de família, parentesco e sexo/gênero como um todo moral "universal" e "neutro" como forma de expressão do direito moderno, visto que os diversos grupos sociais, seja em contexto urbano ou rural, convivem com diferentes valores morais. Nesse sentido, Segato (2006) alerta para o fato que, da perspectiva antropológica, qualquer povo ocidental, é tão étnico como qualquer comunidade indígena. Dessa forma, Segato diz que:

O costume "nativo", de povos originários ou ocidentais (tão "étnicos" para a perspectiva antropológica quanto qualquer grupo tribal), não pode ser considerado equivalente à lei constantemente gerada e transformada como consequência das lutas entre grupos de interesse dentro das sociedades nacionais e da comunidade internacional (2016, p. 211).

Assim, Segato (2006) reconhece que no sistema jurídico moderno do Ocidente também há impasses entre os costumes e a lei, principalmente quando se menciona os processos de estratificação de determinados grupos sociais marcados pela exclusão, mas, esses sinais são vistos como algo estranho ao idioma legal moderno e igualitário. Dessa forma, Segato define que a lei deveria ser o resultado das tensões e dos embates. Do lado oposto, se os costumes tradicionais de povos indígenas entram em conflito com o idioma legal do Estado Nacional Moderno, esse evento é percebido como uma tentativa de resistência à modernização. Acontece que, em todo contexto, quando existe um questionamento a respeito da hierarquização dos marcadores sociais da diferença que são profundamente enraizados na vida social, tais como: gênero, raça, etnicidade, pode-se perceber que existe uma tensão entre a lei e os costumes.

4.2.2. Laicidade e dessecularização na ALEAM: a Semana Estadual da Juventude Evangélica

O choque de perspectivas entre a lei e os costumes pode ser percebido através das problematizações em torno da laicidade e a presença das religiões nos espaços institucionais. Nesse sentido, o PL 150/2018 do Deputado Dr. º Gomes (PRP) pretende instituir "no âmbito do Estado Amazonas, a Semana Estadual Juventude Evangélica". O Projeto de Lei em tela não menciona especificamente o termo gênero e sexualidade dentre seus artigos e justificativa. Porém, no Art. 3 da proposição diz que a "Semana Estadual da Juventude Evangélica" passará a integrar o calendário oficial de Eventos do Estado do Amazonas. O Art. 4 autoriza a realização de parcerias entre o Poder Público e a Instituições Evangélicas para execução dos desígnios da lei. A PL 150/2018 originou a Lei Ordinária 5.014, de 13 de novembro de 2019. Nesse contexto, as Escolas Estaduais da Rede Pública como parte da Administração Direta do Estado do Amazonas são elegíveis para parcerias com "Instituições Evangélicas". O parágrafo único do

Art. 2 diz que nessa semana "serão desenvolvidas ações para motivar essa Juventude a lutar por um futuro cheio de possibilidades entendendo a importância e as consequências práticas e eternas da leitura e o estudo diário da Bíblia, que ajuda a ter uma vida de paz em Cristo".

O Deputado Dr. º Gomes tem pertencimento religioso declarado[51] e faz parte da Frente Parlamentar Cristã do Estado do Amazonas, o PL 150/2018 pode ser interpretado como um exemplo ilustrativo da atividade de parlamentares influenciados por valores religiosos, que visa atender os interesses do eleitorado que apoia suas candidaturas e o elegem. Nesse contexto, a permeabilidade entre o Poder Público e as Instituições Evangélicas não é vista pelos parlamentares influenciados por valores religiosos como uma perturbação da ideia de laicidade do sistema jurídico republicano e tampouco como violação do direito de liberdade de consciência.

Por isso, a organização política de religiosos conservadores demonstra a "debilidade" das teses apolíticas ligadas ao segmento evangélico, que ao invés disso tem apostado num comportamento no baseado no conservadorismo e no corporativismo, pois necessitam dar retorno às suas bases eleitorais, essa experiência foi amplamente relatada por Maria das Dores Campos Machado (2006), que faz análise do campo religioso preocupada em entender vários aspectos: as múltiplas possibilidades de articulação do *ethos* religioso com o comportamento eleitoral e político; o embate entre as estruturas eclesiásticas na tentativa de viabilizarem seus discursos e disputarem legitimidade, ou hegemonia religiosa; e, por fim, a relação entre os fiéis e as lideranças religiosas. Assim, o PL 150/2018 que visa criar a "Semana Estadual Juventude Evangélica" tem esse objetivo que articular ao mesmo tempo um o religioso, político e eleitoral. Além do que, as linhas divisórias entre a religião e a política são tênues. A participação dos evangélicos na política diz respeito à ampliação da arena política em decorrência do surgimento de novos atores sociais e coletivos civis (Machado, 2006).

Em *Proposições de leis e valores religiosos*, Gomes *et al*. (2009) mostraram que as comunidades confessionais desempenham um papel ativo influenciando na elaboração de leis no qual a ética e os valores das instituições religiosas tendem a orientar a atividade parlamentar. Para esses autores, a participação política de religiosos na esfera pública funcionou como um divisor entre pentecostais e neopentecostais, de modo que "um dos aspectos ressaltados pela crítica às ditas igrejas neopentecostais se refere ao estreito vínculo que elas estabelecem com a

[51] O Deputado Dr. º Gomes (PRP) presta homenagem a Igreja Assembleia de Deus de Madureira. Disponível em: <https://www.aleam.gov.br/deputado-dr-gomes-homenageia-igreja-assembleia-de-deus-de-madureira-pelos-20-anos/>. Acessado em 21/01/2024.

política, estimulando a junção entre religião e política, com a formação de quadros nessa área" (Gomes *et al*., 2009, p. 19).

4.2.3 Narrativas biológicas, sujeitos, sexo-gênero-sexualidade na ALEAM

Assim, as controvérsias morais entre religiosos e progressistas no Estado laico nem sempre gravitam em torno da narrativa baseada no texto bíblico ou de motivos claros, tal como promover uma "Semana Estadual Juventude Evangélica". No texto "O impacto social das narrativas biológicas, jurídicas e religiosas sobre o aborto", Machado (2010) contrasta o debate sobre o aborto no Brasil e na França. No caso brasileiro, o discurso genético-biológico tem sido acionado para advogar um conceito de indivíduo de direito nascido do argumento de autoridade baseado na "natureza" (Machado, 2015). A partir da discussão sobre o aborto, a narrativa religiosa se apropria do discurso biológico como um argumento de autoridade ao mesmo tempo transforma o DNA num equivalente ao conceito de "alma".

O PL 203/2019 de autoria do Deputado João Luiz (REPUBLICANOS) segue essa mesma estratégia, pois visa estabelecer "o sexo biológico como o único critério para definição do gênero de competidores em partidas esportivas oficiais". O Art. 1 veta expressamente participação de pessoa transgênero em equipes esportivas. O parágrafo único do Art. 1 designa como pessoa transgênero qualquer um que se identifique com um sexo diferente daquele atribuído no nascimento. O Art. 2 estipula multa de cinquenta salários-mínimos para equipe que descumprir essa determinação, os valores arrecados por meio da infração serão revertidos para o Fundo Estadual de Esporte e Lazer (FEEL). O PL 203/2019 faz parte do escopo dessa dissertação, pois se tratar de medida que pretende regulamentar sobre as atividades esportivas oficiais e a SEDUC organiza no âmbito das Escolas Estaduais da Rede Pública os Jogos Escolares do Amazonas (JEAS). O PL não define o que seria "partidas esportivas oficiais" e se o JEAS estaria incluso nessa resolução, caso fosse aprovada.

O deputado João Luiz (REPUBLICANOS) justifica que a fisiologia masculina é diferente da feminina e que a participação de pessoas transgênero-masculina em equipes femininas representa uma desvantagem competitiva. A justificativa do PL explora o caso da jogadora de voleibol Tifanny Pereira de Abreu que é uma pessoa Transgênero e joga profissionalmente pela equipe SESI Bauru-SP e posteriormente pelo Osasco-SP. O caso de Tifanny reacendeu na mídia a discussão sobre participação de pessoas transgênero em equipes esportivas. Ao que parece a discussão tem sido muito centrada na participação de pessoas transgênero masculino em equipes femininas, não sendo pautado no debate mais amplo casos de pessoas transgênero feminino em equipes masculinas. Porém, a discussão já possui regulamentação interna pelos órgãos desportivos.

A Federação Internacional de Voleibol, autorizada pelo Comitê Olímpico Internacional (COI), definiu que cada confederação nacional defina suas próprias diretrizes políticas sobre a participação e atuação de atletas transgêneros nas competições esportivas. Assim, a Confederação Brasileira de Vôlei adotou as orientações da Federação Internacional de Medicina do Esporte (FIMS), que define as taxas de testosterona que os (as) atletas precisam comprovar, que, na regra anterior era de 10 nmol/L[52] durante 12 meses consecutivos. Agora, deve ser inferior a 5 nmol/L no mesmo período. A regulamentação geral dos Jogos Escolares do Amazonas (JEAS) não possui diretrizes sobre a participação de alunos transgêneros. Por sim, o parlamentar João Luiz (REPUBLICANOS) defende que o PL está respaldado no artigo 24, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza os Estados de estabelecerem normas de direito desportivo. O parlamentar tem pertencimento religioso declarado, católico, e faz parte da Frente Parlamentar Cristã do Estado do Amazonas.

Outra problemática colocada pela narrativa biológica como uma forma de criação de sujeito é proposta por Claúdia Fonseca (2013) que fala das "Mediações, tipos e figurações: Reflexões em torno do uso da tecnologia DNA para identificação criminal". A partir da análise dos bancos de perfis genéticos para perseguição criminal, Claudia Fonseca (2013) mostra que, longe de atenuar desigualdades produzidas por marcadores sociais de diferença, o uso da tecnologia de identificação por DNA pode servir para aumentar tipos de discriminações por pessoas "visadas", como: presos, infratores juvenis, integrantes e minorias étnicas. Mostra também que os diferentes dispositivos acionados no uso de tecnologia de identificação – a saber: a retórica do direito, da medicina, da mídia e dos direitos humanos – produz um dispositivo de biolegalidade que determina forma de governança sobre os corpos de modo a perpassar as fronteiras nacionais.

Também podemos chamar Foucault à discussão a fim de perceber como certas formas de análises – a Sociologia, a Psicologia e a Criminologia –, ou seja, como certos tipos de saberes se desenvolveram no interior do campo do direito penal com objetivo de produzir governamentalidade – formas de controle político e social no momento de formação da sociedade capitalista. Essas formas de saber/poder produzem "tipos de subjetividades, formas de saber e, por conseguinte, relações entre o homem e a verdade" (Foucault, p. 12: 2002).

O problema colocado por Claudia Fonseca (2013) parece ser uma problemática tipicamente foucaultiana, ou seja, como certas formas de vigiar e punir – mediações jurídicas – podem produzir novos tipos de saberes ou sujeito, ou como essas mediações no sistema de

[52] Unidade de medida que equivale a 10−9 de um mol. Mol é uma unidade de medida utilizada para expressar a quantidade de matéria microscópica, como átomos e moléculas.

justiça podem produzir vítimas, inocentes ou culpados com relação aos efeitos do banco do perfil genético. É justamente pela desconfiança do dispositivo jurídico em oferecer uma sentença objetiva que o direito busca em outros saberes uma legitimidade para punição, ou para revogação da sentença.

Assim, Fonseca (2013) questiona quais mediações institucionais seriam necessárias para o uso "pós-condenação" do DNA. De que forma o uso do DNA como tecnologia de identificação pode transmitir significados? Ou o DNA como mediação pode transformar, traduzir, distorcer e modificar o significado dos elementos que carregam?

O DNA, para alguns, possibilita não apenas identificar, mas descrever características de inclinações das pessoas. O direito pôde achar no DNA o fundamento natural da natureza do criminoso. O DNA seria o invisível que poderia descrever a "biocriminalidade" – o tipo criminal do sujeito. O problema dos bancos de perfil genético é que eles partem de um universo, "o criminoso", sem levar em conta os mecanismos discriminatórios no sistema de justiça e na sociedade "visando às categorias já vitimadas pelo preconceito racial" (Fonseca, 2013, p. 16).

O relatório do banco de perfis genético de 2003, afirma que estava preparando o caminho para a inclusão de crianças e adolescentes no acervo para poder "detectar infratores mais cedo, antes de qualquer acusação formal ser feita". Para apoiadores desse argumento o uso do DNA serviria não para investigar um fato passado, mas antecipar um futuro provável. A crítica ao uso da identificação através do DNA não tem espaço na mídia da mesma forma que os argumento pró-DNA. Assim, Fonseca (2013) questiona por que as representações que desconfiam do uso da tecnologia de bioidentificação por DNA não são veiculadas na mídia. Fonseca utiliza o conceito de "figuração" para esta resposta. A noção de "figuração" se aproxima muito do que Foucault chamou de dispositivo. Segundo definição de Claudia Fonseca "figuração" seria:

Maneira pelas quais diferentes saberes científicos, junto com uma variedade de outros atores, como a mídia, o direito, as empresas, os cidadãos com sua agenda de preocupações, angariam esforços materiais e semióticos para dar corpo a novos (e a velhos) fenômenos (Fonseca, 2013, p. 20).

A mídia seria responsável por criar um "imaginário forense" pró-DNA. O conhecimento leigo sobre o "gene" produz um poder de fascínio e ativa "reconstruções popular da ciência". Outro ator da figuração no uso forense do DNA é o setor empresarial. Empresas americanas participaram de diversos encontros no Brasil sobre técnicas forenses e uso do DNA para identificação humana. Os diferentes discursos institucionais operados e manobrados pelos atores políticos envolvidos no dilema do uso do DNA constroem uma "figuração" específica

que seria novos sujeitos. A partir das considerações propostas por Fonseca (2013) podemos ver como as narrativas biológicas baseadas na natureza operam produzindo sujeitos, o PL 203/2019 de autoria do deputado João Luiz (REPUBLICANOS) é um exemplo de como o discurso médico produz uma bio-subjetividade.

4.2.4 A polêmica em torno da publicidade e "linguagem neutra"

Por outro lado, parlamentares com posição "antigênero" seguem convictos na tentativa de criminalizar os estudos de gênero. Nessa lógica, o PL 158/2021 do Deputado João Luiz (REPUBLICANOS) pretende obrigar que "nas capas de livros, revistas, magazines e similares, contenha informação clara, com letras de fácil compreensão, sobre conteúdo sexual e ou ideologia de gênero que a obra contenha". O Art. 2 estipula multa de dez salários-mínimos vigentes no País, que, conforme parágrafo único, será revertido para o Fundo Estadual da Criança e do Adolescente, criado pela Lei nº 2.368, de 14 de dezembro de 1995.

O parlamentar argumenta na justifica que o PL não viola os direitos de liberdade de expressão e consciência, pois não visa promover uma censura prévia, mas de criar um dispositivo para os materiais gráficos (tais como: livros e revistas) semelhante com a classificação indicativa utilizada em produções audiovisuais e teatrais. Sendo assim, diz que: "indicar o conteúdo de uma obra, não é censura e não substitui a decisão da família. A indicação é um processo democrático, com o direito à escolha garantido e preservado". Ademais, o Parlamentar João Luiz (REPUBLICANOS) é Pastor da Igreja Universal do Reino de Deus (IRUD)[53] e preside a Frente Parlamentar Cristã[54] da ALEAM criada na 19ª Legislatura, por meio da Resolução Legislativa nº 709/2019.

O parlamentar possui uma atuação muito voltada para temática religiosa, dentre as proposições legislativas do seu mandato estão: a lei 5.198/2020, estabelece as igrejas e templos de qualquer culto como atividade essencial em períodos de calamidade pública; a lei 4.861/2019, estipula o reconhecimento da Escola Bíblica Dominical como patrimônio cultural de natureza imaterial e o PL 464/2022 para instituir o Dia de Ação de Graças. O Deputado João Luiz (REPUBLICANOS) baseou sua justificativa na necessidade de prestar informações claras "sobre conteúdo sexual e ou ideologia de gênero que a obra contenha" com o "propósito principal ser ferramenta de auxílio aos pais na escolha do conteúdo que seus filhos devem ter acesso".

---

[53] https://www.acritica.com/manaus/pastor-da-universal-deputado-jo-o-luiz-protesta-contra-especial-da-netflix-1.53143

[54] https://www.aleam.gov.br/deputado-estadual-joao-luiz-destaca-trabalhos-da-frente-parlamentar-crista-da-aleam/

A classificação indicativa é uma forma de prestar informação às famílias sobre a faixa etária para a qual obras audiovisuais não são recomendadas, ela verifica os conteúdos (programas de televisão, mercado de cinema e vídeos, jogos eletrônicos, aplicativos e jogos de simulação, também chamado de RPG) através de existência ou não de violência, sexo e nudez e drogas. O Guia Prático para Classificação Indicativa de Artes Visuais organizado pela Secretaria Nacional de Justiça (SNJ), diz o seguinte concernente as categorias de "sexo e nudez": não recomendado para menores de 10 anos (conteúdo educativo sobre sexo); não recomendado para menores de 12 anos (apelo sexual, carícia sexual, insinuação sexual, linguagem chula, linguagem de conteúdo sexual, masturbação, nudez velada, simulação de sexo); não recomendado para menores de 14 anos (erotização, nudez, prostituição, relação sexual de qualquer forma, vulgaridade); não recomendado para menos de 16 anos (relação sexual intensa) e não recomendado para menores de 18 anos (sexo explícito e situação sexual complexa ou de forte impacto) (BRASÍLIA - Ministério da Justiça e Segurança Pública. CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA: GUIA PRÁTICOS DE ARTES VISUAIS. 2021).

Em nenhum dos casos analisado pela classificação indicativa se pode notar qualquer tipo de criminalização ou tentativa de censura da noção de "identidade de gênero" e "orientação sexual". O conceito de "ideologia de gênero" apresentado no PL do Deputado João Luiz (REPUBLICANOS) parece induzir algo perigoso ou perverso do qual as famílias deveriam ser informadas.

Das estratégias de controle e vigilância de revistas, livros e materiais gráficos até as formas de transformação da linguagem, os parlamentares com posição "anti-gênero" não deixaram de problematizar a temática da "linguagem neutra", o Projeto de Lei Ordinária nº 387 de 2021 de Fausto Junior (PV/MDB) e o Projeto de Lei Ordinária nº 99 de 2023 de Débora Menezes (PL) tratam do assunto.

Assim, o PL 387/2021 do Parlamentar Fausto Junior (PV/MDB) pretende proibir "a utilização da denominada 'linguagem neutra', do 'dialeto não binário' ou de qualquer outra expressão que descaracterize o uso da norma culta da Língua Portuguesa na grade curricular e no material didático de instituições de ensino públicas ou privadas". O parágrafo único do Art. 1 ressalta que a proibição do uso da "linguagem neutra" ou "não binário" se refere aos "espaços formais de ensino e educação", argumenta que o uso do gênero neutro corrompe as regras gramaticais da língua portuguesa.

Além disso, o PL diz que os editais públicos, bem como as ações culturais, esportivas, sociais e publicitárias deverão utilizar a norma culta da Língua Portuguesa. O Art. 2 estabelece os direitos de aprendizagem da língua portuguesa de acordo com as orientações nacionais de

Educação e pela reforma ortográfica assinada pela Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP). O Art. 3 busca legislar não somente sobre as instituições de ensino (IE) do pública do Estado do Amazonas, mas também as escolas privadas estão inclusas como objeto da proposta. O Art. 4 menciona que as violações dos direitos de aprendizagem, tanto pela Instituição de Ensino como pelos profissionais da educação, estão sujeitas as sanções, mas não define de que tipo. O Art. 5 estabelece que as secretaria de educação, tanto do nível básico como superior, deverão promover meios à valorização da língua portuguesa.

Na justificativa da proposta, o parlamentar diz que o uso da "linguagem neutra" ou substituição de pronomes é uma forma de "impondo uma identificação artificial de gênero neutro", também diz que toda crítica relacionada ao uso dos artigos e pronomes no masculino como uma forma de fazer uma referência ao plural universal é realizada sobre a desculpa "falaciosa da bandeira de democratização da linguagem".

A argumentação do parlamentar Fausto Junior (PV/MDB) acentua um viés frequentemente utilizado pelo Magistério Católico para desqualificar os Estudos de Gênero como sendo uma "ideologia de gênero". A crítica ao binarismo de gênero e as concepções essencialista que fazem uma cola das categorias de sexo/gênero, tem acusado os Estudos de Gênero de defenderem uma identidade pessoal no espaço público, como esse houvesse uma tentativa de mesclar público e privado. Não parece estranho que esse discurso adquira essa conotação invertida. Isso porque a presença das religiosidades confessionais fora do âmbito doméstico, quase sempre foi interpretada como um avanço de moralidades particulares no espaço público. Ao que parece, parlamentares influenciados por valores religiosos fundamentalistas e conservadores estariam acionando uma suposta lógica de manutenção democrática ou defesa de valores republicanos que cimenta noções duras de separação entre foro íntimo e espaço público, como uma forma de ocupar seu lugar como uma voz dentre outras.

O Parlamentar Fausto Junior (PV/MDB) continua sua crítica à noção de "linguagem neutra" falando que, na contramão de incluir pessoa marginalizadas, a tentativa de "modificação forçada" da língua portuguesa pode resultar na exclusão de pessoas neurotípicas além de cegos e outras Pessoas com Deficiência (PcD). Contudo, não fica suficientemente claro porque essas pessoas seriam prejudicadas pela "linguagem neutra". Por fim, o parlamentar Fausto Junior (PV/MDB) parece apresentar uma contradição em termos, pois defende enfaticamente que a "linguagem neutra" e "não binária" é uma posição sociopolítica representada por grupos políticos minoritários. Ora, o debate acerca do uso de pronomes neutro e a linguagem inclusiva é considerado pelo Parlamentar Fausto Junior (PV/MDB) como um dos mais polêmicos atualmente sobre a Língua Portuguesa. Dessa forma, como que "minúsculos grupos militantes"

vem conseguindo influenciar na opinião pública acerca da legitimidade da língua portuguesa para descrever contextos marcados por várias identidades de gênero?

No mesmo caminho de oposição antigênero à "linguagem neutra", o Projeto de Lei Ordinária nº 99 de 2023 de autoria da deputada Débora Menezes (PL) trouxe essa temática à 20ª legislatura, pois pretende vedar "expressamente a utilização da denominada 'linguagem neutra', do 'dialeto não binário' ou de qualquer outra expressão que descaracterize o uso da norma culta da Língua Portuguesa, na grade curricular e no material didático de instituições de ensino público ou privado" no âmbito do estado do Amazonas. O art. 4 estabelece sanções as instituições de ensino e ou profissional que ministrar "conteúdo adverso" aos estudantes. A parlamentar justifica que "a Língua Portuguesa não é preconceituosa ou opressora, e não deve ser utilizada como substantivo de uma pequena militância ideológica". Assim, argumenta que a "linguagem neutra" é "retrato de uma posição sociopolítica, sem qualquer embasamento linguístico ou científico, que, nem de longe, representa uma demanda social".

A proposição legislativa recebeu parecer favorável de todas as comissões: 1. Comissão de Constituição, Justiça e Redação (Relator: Wilker Barreto); 2. Comissão de Assuntos Econômicos (relator: João Luiz - REPUBLICANOS) e 3. Comissão de Educação (relator: Thiago Abrahim). O relator da comissão de Assuntos Econômicos, João Luiz (REPUBLICANOS) argumentou na fundamentação do parecer que "o chamado gênero gramatical não se confunde, em nada, com o gênero biológico. Por essa razão, as estratégias gramaticais de neutralização de pronomes e palavras não funcionariam como ferramenta para a efetivação do princípio da igualdade". Após tramitação, a Proposição foi transformada em Lei Ordinária nº 6.463, de 10 de outubro de 2023.

O PL 241/2022 de Fausto Junior (MDB) trata de matéria correlata ao PL 158/2021 do Deputado João Luiz (REPUBLICANOS), que visa sobre a "proibição de publicidade que contenha alusão à orientação sexual, ideologia de 'gênero' e a movimentos sobre diversidade sexual referente ou dirigida à infância e à adolescência, no âmbito do Estado do Amazonas". A proposta legislativa é apresentada pelo parlamentar como uma forma de proteção da infância, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal Nº 8.069/1990.

O art. 2 busca estabelecer multas pelas infrações definidas, multa de 1.000,00 a 10.000,00 Unidade Fiscal de Referência (UFIR). A intenção de proibir de qualquer publicidade que contenha "orientação sexual" parte da premissa de que somente é considerado marcado sexual as orientações sexuais estranhas ao ideal normativo da heterossexualidade. Caso semelhante acontece relacionado as questões raciais, no qual a branquitude não é

problematizada do ponto de vista da racialização, ficando esse processo restrito às pessoas negras, pardas e indígenas.

A noção de "ideologia de gênero" aparece como aposta aos interesses da infância, além de restrito aos movimentos sobre diversidade sexual. Os movimentos pró-gênero que defendem os conceitos de identidade sexual e uma sexualidade livre (ao mesmo tempo que laica) não utilizam a expressão "ideologia de gênero". Contudo, percebe-se um esforço semântico (que pode visto como uma disputa discursiva) de pessoa com posicionamento conversador de que colar essa definição aos movimentos em defesa da diversidade sexual. A estratégia parece ser causa confusão retórica. O parlamentar Fausto Junior (MDB) argumenta na justifica da proposta legislativa que o conceito de "ideologia de gênero" como conteúdo escolar foi rechaçado da Base Nacional Comum Curricular e do Plano Nacional de Educação.

O Referencial Curricular Amazonense referente a etapa do Ensino Médio Regular prever algumas formas de abordagem do gênero e da sexualidade. A "unidade temática 05: identidade, diversidade e equidade" possui uma competência de área, que diz o seguinte "competência 05: identificar e combater as diversas formas de injustiças, preconceito e violência, adotando princípios éticos, democráticos, inclusivos e solidários, e respeitando os direitos humanos". A habilidade EM13CHS502 diz: "Analisar situações da vida cotidiana, estilos de vida, valores, condutas etc., desnaturalizando e problematizando formas de desigualdade, preconceito, intolerância e discriminação, e identificar ações que promovam os Direitos Humanos, a solidariedade e o respeito às diferenças e às liberdades individuais".

As habilidades específicas perpassam todos os componentes de determinada área, nas Ciências Humanas, são: história, geografia, sociologia e filosofia. Assim, cada Componente Curricular possui um detalhamento do objeto de conhecimento que estipula os temas que serão abordados. Na 2ª série do Ensino Médio Regular – 3ª Bimestre, os temas indicados na sociologia são: "políticas públicas e cidadania", "gênero, sexualidades e identidades", "justiça e direito das mulheres" e "Inclusão social e o acesso aos bens e serviços". Ainda como parte da habilidade EM13CHS502, o detalhamento do objeto de conhecimento referente a 2ª série – 3ª bimestre do componente curricular de geografia é "As relações de gênero e sexualidade à luz da análise socioespacial".

A habilidade EM13CHS501 está relacionado com "analisar os fundamentos da ética em diferentes culturas, tempos e espaços, identificando processos que contribuem para a formação de sujeitos éticos que valorizem a liberdade, a cooperação, a autonomia, o empreendedorismo social, a convivência democrática e a solidariedade". O detalhamento do objeto de conhecimento da filosofia para 2ª série – 3º Bimestre é: "reflexões sobre as manifestações

artísticas dos diversos povos amazônicos. alteridade, multiculturalismo e relativismo cultural, gênero e sexualidade, raça e etnia".

Na área de Linguagem aparece diversas menções ao gênero como parte do componente de Educação Física. Referente a 1ª série do Ensino Médio – 1º bimestre, a habilidade (EM13LGG101) pretende estimular **"**compreender e analisar processos de produção e circulação de discursos, nas diferentes linguagens, para fazer escolhas fundamentadas em função de interesses pessoais e coletivos". No detalhamento do objeto de conhecimento por componente curricular, especialmente de Educação Física são apresentados os seguintes temas: **"**Aspectos socioculturais envolvendo a diversidade de gênero nas práticas corporais". Ainda na 1ª série do Ensino Médio - 2º bimestre, a habilidade EM13LGG502 objetiva: **"**analisar criticamente preconceitos, estereótipos e relações de poder presentes nas práticas corporais, adotando posicionamento contrário a qualquer manifestação de injustiça e desrespeito a direitos humanos e valores democráticos".

O detalhamento do objeto de conhecimento por componente curricular, no que diz respeito a disciplina de educação física, delimita os seguintes temas: "Situações polêmicas difundidas pelas mídias relacionadas às práticas corporais de movimento (erotização do corpo, diversidade de gênero, preconceito, ausência de ética profissional, desrespeito aos direitos esportivos, relações de poder, entre outros)". Na 2ª série do Ensino Médio – 2º Bimestre, a habilidade EM13LGG202 recomenda: **"**analisar interesses, relações de poder e perspectivas de mundo nos discursos das diversas práticas de linguagem (artísticas, corporais e verbais), compreendendo criticamente o modo como".

Na parte do detalhamento do objeto de conhecimento por componente curricular, para educação física, são definidos os seguintes assuntos: **"**os movimentos corporais, a diversidade de gênero, os estereótipos e as ideologias que permeiam as diferentes etapas do desenvolvimento humano". Na 3ª série – 2º bimestre, a habilidade EM13CNT207 diz o seguinte: **"**Identificar, analisar e discutir vulnerabilidades vinculadas às vivências e aos desafios contemporâneos aos quais as juventudes estão expostas, considerando os aspectos físico, psicoemocional e social, a fim de desenvolver e divulgar ações de prevenção e de promoção da saúde e do bem-estar". O detalhamento do objeto de conhecimento para o componente curricular de biologia diz: "Gestação", "Métodos Contraceptivos", "Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST´s)", "Sexo e sexualidade", "Automedicação e uso excessivo de medicamentos" e "Produção de Vacinas".

O PL 158/2021 e 241/2022 (que tratam de campanhas publicitárias) e o PL 387/2021 e 99 de 2023 (que trata da "linguagem neutra") percebe-se cada vez mais tardia a aquisição de

uma cidadania plena e a especificação de direitos às pessoas LGBT, além da evidente criminalização de sexualidade não heterossexuais. Nesse sentido, sobre o reconhecimento de direitos podemos recuperar Bobbio (2004)

> Essa especificação ocorreu com relação seja ao gênero, seja às várias fases da vida, seja à diferença entre estado normal e estados excepcionais na existência humana. Com relação ao gênero, foram cada vez mais reconhecidas as diferenças específicas entre a mulher e o homem. Com relação às várias fases da vida, foram se progressivamente diferenciando os direitos da infância e da velhice, por um lado, e os do homem adulto, por outro. Com relação aos estados normais e excepcionais, fez-se valer a exigência de reconhecer direitos especiais aos doentes, aos deficientes, aos doentes mentais etc. (p.31).

Se por um lado, pode-se perceber um avanço no reconhecimento das diferenças de gênero, especificamente entre homens e mulheres notadamente cisgênero, exceto na questão reprodutiva, enquanto somente em 2019 através do julgamento no Supremo Tribunal Federal (STF) da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO) e do Mandado de Injunção (MI) 4733 que se convencionou formas de proteção às pessoas LGBT contra a homofobia e a transfobia através do enquadramento como tipificação penal definido na Lei do Racismo (Lei 7.716/1989).

Além da cidadania precária (Bento, 2014) ou tardia, nota-se que as oposições baseadas em valores religiosos e ou conservadores ao conceito de "linguagem neutra" refletem uma preocupação com as capacidades do discurso, que não são meramente de descrição, mas também são produtivas. Em que o sonho de viver numa "sociedade andrógina e sem gênero (embora não sem sexo)" afetaria negativamente as pessoas (Rubin, 1993, p. 55)? Em *Problemas de Gênero*, Butler (2000a) recupera o argumento de Monique Wittig sobre como o masculino ocupou o lugar do universal tanto no pensamento como na linguagem, tornando o próprio indivíduo e o cogito, que seria o "ser" ontológico do gênero. "O gênero é o índice linguístico da oposição política entre os sexos. E gênero é usado aqui no singular porque sem dúvida não há dois gêneros. Há somente um: o feminino, o "masculino" não sendo um gênero. Pois o masculino não é o masculino, mas o geral" (Wittig, 1983, p. 64 *Apud* Butler, 2000a, p. 42).

Assim, Wittig defende um abandono na categoria de "sexo" para que as mulheres possam assumir o status de universalidade. No entanto, segundo a crítica de Butler (2000a), Wittig faz uma oposição / distinção entre a "lésbica" e a "mulher" que reestabelece através da identidade de "pessoa" o gênero, que é marcado pela possibilidade de uma liberdade emancipatória. A ideia da "lésbica" como uma possibilidade de sujeito que realiza o projeto universal por meio da liberdade, não rompe com as promessas humanistas baseadas na metafísica da substância.

A noção de metafísica da substância é recuperada da crítica que Nietzche faz ao discurso filosófico que caiu na armadilha do "Ser" e da "Substância", no qual as formulações discursivas entre sujeito e predicado refletem uma realidade pré-social, de substância e atributo. Nesse sentido, as categorias psicológicas que supõe uma ontologia substantiva, tais como: ego, indivíduo, pessoas, são rejeitadas como ilusão e ficção. A crença na condição pré-social de sujeito fundado através de uma gramática normativa e na verdade das categorias gramaticais tem enganado não somente o senso comum, mas a filosofia moderna baseada na razão pura, que seria um conhecimento inato.

Na crítica de Butler (2000a), a estrutura de sujeito e predicado influenciou Descartes na formulação do enunciado de que o "eu" (Ser) é o sujeito do "penso" (predicado). Quando na verdade a crítica da metafisica do sujeito como categoria fundante do pensamento possibilitou um desbloqueio da relação entre sujeito-objeto como algo fechado em si mesmo. Na perspectiva desconstrucionista adotada do Butler, o sujeito, o eu e o indivíduo são falsos conceituais que transformam em substâncias categorias que são somente realidades linguísticas.

Essa metafísica da substância que é a estrutura de sujeito e do predicado é perceptível no discurso do senso comum sobre identidade de gênero que emprega um "ser" para gêneros e sexualidades, que levar ao entendimento de que uma pessoa é um gênero e ou em razão do sexo. Esse caso supõe uma unidade baseado numa relação causal entre sexo, gênero e desejo, que seria uma heterossexualidade institucional.

> O gênero só pode denotar uma unidade de experiência, de sexo, gênero e desejo, quando se entende que o sexo, em algum sentido, exige um gênero – sendo o gênero uma designação psíquica e /ou cultural do eu – e um desejo – sendo o desejo heterossexual e, portanto, diferenciando-se mediante uma relação de oposição ao outro gênero que ele deseja (Butler, 2000a, p.45).

A heterossexualidade compulsória e naturalizada supõe um sistema de oposição binária e ao mesmo tempo baseada na metafísica da substância. Butler (2000a) diz que Foucault supôs implicitamente uma crítica da metafísica da substância como relação ao sexo, gênero e desejo ao relatar o caso de Herculine Barbin no primeiro volume da História da Sexualidade (FOUCAULT, 1988), no qual através da pesquisa genealógica postula o "sexo" como "efeito" de um regime de sexualidade que coloca como a priori as categorias distintivas de sexo como fundantes e causais. Assim, Foucault (1988) demonstra a debilidade do discurso médico-legal baseado na heterossexualidade institucional em entender Barbin. A característica física e anatômica de Barbin não eram o verdadeiro problema, mas "as convenções linguísticas que produzem eus com características de gênero inteligíveis encontram seu limite (...) precisamente porque ela/ela ocasiona uma convergência e desorganização das regras que governam

sexo/gênero/desejo" (Butler, 2000a, p.46). A partir do caso de Barbin é possível pensar que a heterogeneidade sexual (exceto pela heterossexualidade naturalizadas – oposição sexual) implica uma forte crítica da substancialização ontológica do sexo/gênero/desejo. Segundo Butler (2000a), a descrição do caso de Barbin (implicitamente) permite pensar na identidade "como um princípio culturalmente restrito de ordem e hierarquia, uma ficção reguladora" (p. 47).

A ideia de produtividade do discurso que aparece tanto em Butler (2000a) quanto em Foucault., não quer dizer uma replicação da ideia de metafísica da substância (da estrutura gramatical de sujeito e predicado), "mas que o gênero é sempre feito, ainda que não seja obra de um sujeito tido como preexistente a obra" (p. 48). A ideia de performatividade não supõe o gênero como substantivo e ou como qualquer conjunto de atributos flutuantes, nem como uma estrutura psíquica a priori como supõe o complexo de Édipo freudiano, mas sua expressão e ou sua substância é performatividamente produzida, Butler (2000a). A autora resgata novamente o argumento de Nietzsche da genealogia da moral segundo o que não há um ser por detrás do fazer, do realizar ou tornar-se. Assim, "não há identidade de gênero por trás das expressões de gênero; essa identidade é performativamente construída, pelas próprias 'expressões' tidas como seus resultados" (p. 48).

Por isso, os projetos de lei com orientação religiosa e ou conservadores são contra a "linguagem neutra" baseada na ideia de "ideologia de gênero", pois isso significa desafiar os binarismos de gênero (masculino e feminino) que constitui uma metafisica da substância. Além do que, o gênero é feito e esse "efeito" é performatividade. Assim, essas proposições legislativas pretendem congelar a produção de significados sobre sexo/gênero/desejo.

Os trabalhos e a crítica que desconfia do sexismo da linguagem são importantes, porque as transformações acontecem por dentro das tramas de poder, supõe uma batalha não do signo e significante, pois não é meramente gramatical, mas dos dispositivos que constituem um tipo de verdade sobre a sexualidade. Daí a importante de Foucault, que diz que o "antes" e o "depois" do poder e das formas jurídicas não existe. O autor questiona e tese repressiva, pois essas proibições sobre a sexualidade são produtivas, uma vez que os sujeitos que são produzidos pelo e por elas não se constituem como "fora", "antes" ou "depois" das relações de poder. Veena Das (2011) expressa algo semelhante através de paradigma teórico de Wittgenstein segundo o qual fora dos jogos do discurso não existe, só existe o "dentro". A chave de entendimento para os Projetos de Lei sobre "linguagem neutra" pode ser extraída desse trecho onde Butler reflete sobre os efeitos produtivos das relações de poder por meio de Michel Foucault, em que diz:

> O poder, ao invés da lei, abrange tanto as funções ou relações diferenciais jurídicas (proibitivas e reguladoras) como as produtivas (inintencionalmente generativas). Consequentemente, a sexualidade que emerge na matriz das relações de poder não é uma simples duplicação ou cópia da lei ele mesma, uma repetição uniforme de uma economia masculinista da identidade. As produções se desviam de seus propósitos originais e mobilizam inadvertidamente possibilidades de "sujeitos" que não apenas ultrapassam os limites da inteligibilidade cultural como efetivamente expandem as fronteiras do que é de fato culturalmente inteligível (Butler, 2000a, p.54).

A heterossexualidade institucional e compulsória que se representa de modo hegemônico através da lei e das formas jurídicas, tanto no discurso médico-natural, bem como na estratégicas pedagógicas e curriculares precisam e ou visam bloquear e ou congelar a produção de enunciados que produção novas sexualidades, divergentes segundo a matriz binária.

4.2.5 "Banheiro unissex só pode ter saído da cabeça de satanás": a polêmica em torno do uso de banheiros públicos por meio de identidade de gênero

O PL 243/2022 de autoria do Deputado Fausto Junior (PV/MDB) pretende instituir "a proibição da instalação, adequação e o uso comum de banheiros e vestiários públicos por pessoas de sexo diferentes nas unidades de ensino público e privada no âmbito do Estado do Amazonas". A abrangência da proposta legislativa inclui escolas e creches do Estado do Amazonas. O parágrafo único do art. 1 define como "banheiro unissex" o uso simultâneo por ambos os sexos. O art. 2 determina que os estabelecimentos públicos e ou privados que contenha apenas um banheiro, mas que seja utilizado por uma pessoa de cada vez, mantendo a privacidade, permanecem sem restrição. O art. 3 estipula multa para quem descumprir as medidas.

A proposta de legislação em nenhum dos seus artigos trata do conceito de gênero, mas aborda unicamente o conceito de sexo. A exclusão da noção de gênero está relacionada com um "objetivo oculto" presente na matéria, que seria de impedir uso de banheiros públicos por pessoas não cisgênero (transexuais e travestis), visto que esses sujeitos não se identificam em correspondência com o gênero e o sexo biológico que foi atribuído no nascimento, como no modelo de cisgeneridade.

Assim, caso uma pessoa transexual feminina tentasse utilizar um banheiro público atribuído estritamente ao "sexo feminino", ela poderia ser impedida com base na argumentação que seu sexo é masculino, apesar da sua identidade de gênero ser feminina. Esse tipo de constrangimento social e desconforto é comum nas vivências de pessoas transexuais, justamente por essa população ser vítima de um processo de marginalização social, sobretudo no acesso ao trabalho e a renda, o que dificulta na realização dos procedimentos de "readequação de gênero" ou "transição de gênero' que incluem: acompanhamento hormonal,

procedimentos cirúrgicos e estéticos, que, não são imperativos, mas que auxiliam no processo de expressão da identidade de gênero.

Sobre a "readequação de gênero" ou "transição de gênero", um relato recorrente na fala de pessoas transexuais é sobre as afirmações idealizadas sobre ser homem ou mulher e de como isso pode ser frustrante, pois existem algumas limitações genéticas reais, quando o quesito é atingir um ideal de masculinidade e feminilidade cisnormativo. Por isso, o acompanhamento psicológico é importante, principalmente por ajudar na compreensão das expectativas sociais após o período de transição física. A comunidade trans também faz uma crítica ao conceito de "mudança de sexo" ainda utilizado pelas ciências médicas, visto que o uso desse termo transforma toda discussão sobre a transição do gênero e a construção da identidade (que é exposta para o mundo) num debate focado no procedimento cirúrgico genitalista (pênis-vagina). Por isso, denunciam o conceito de "mudança de sexo" como uma distorcido da realidade, pois se trata de uma transição do gênero.

A partir disso, a comunidade formada por pessoas transexuais e travestis iniciou uma discussão sobre o termo "passabilidade cis heteronormativa". Keila Simpson[55], presidente da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA) define o termo da seguinte forma: "passar despercebido pela multidão", além do fato de que "algumas pessoas trans conseguem andar livremente sem deixar evidente a própria transgeneridade". Keila Simpson completa que "para muitas pessoas trans a passabilidade é fundamental, pois assim ela vai desviar de vários preconceitos no meio em que vive".

Olhando dessa perspectiva, fica complicado definir se o termo possui um significado positivo ou negativo, está claro que para pessoas trans "não passáveis" essa palavra tem uma conotação depreciativa, pois tem um potencial de mexer com questões relacionadas com: autoconsciência, autoaceitação e autoafirmação. Isso porque, além da identidade de gênero ter um contexto interno, ela também está envolta com questões sociológicas e culturais, que são os fatores externos. O sujeito se constitui tanto internamente como por meio da validação de fora para dentro.

Assim, pessoas que não conseguem expressar determinado ideal de masculinidade e feminilidade exigidos pela cisnormatividade, que "não são passáveis" podem acabar se sentindo inferiores. Keila Simpson revela porque não gosta da passabilidade que costuma transmitir a partir da sua própria expressão de gênero, ela diz "o fator negativo é não poder confrontar mais pessoas no dia a dia e fazer com elas consigam compreender a dimensão das vivências trans".

[55] https://encurtador.com.br/31f9C

Ao que parece, está claro que o conceito de passabilidade cisgênero está intrincado na capacidade de determinada pessoa trans conseguir ou não reproduzir ao máximo uma "tecnologia de gênero" que personifique e corporifique as marcas da heteronormatividade. Por outro lado, pode-se entender que a complexidade de identificar essas vivências "passáveis" por meio de um juízo de valor seria não culpar os próprios sujeitos por um mecanismo de proteção individual que pode resultar na preservação de sua visa, pois "não ser notado" com uma incongruência entre sexo/gênero pode significar fugir da vulnerabilidade à morte violenta e perpetuado no Brasil contra essa população.

A exclusão social por meio da dificuldade de acesso ao emprego e os obstáculos na democratização à "transição de gênero" na Rede Pública de Saúde, através do Sistema Único de Saúde, tem colaborado na ampliação da desproteção às pessoas transexuais. Segundo dados apresentados pelo Jornal Folha de São Paulo[56], supostamente levantados como fonte pelo Ministério da Saúde, no Brasil, apenas oito Estado realizam procedimento de "transição de gênero". Ao todo são dez estabelecimentos credenciados, divididos por região da seguinte forma: (1) Norte, (1) Sul, (1) Centro-oeste, (2) Nordeste e (5) Sudeste. Os Estados que ofertam o serviço são: Pará, Porto Alegre, Goiás, Pernambuco, Salvador, Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais. Além disso, somente treze unidades fazem apenas o acompanhamento ambulatorial e clínico com equipe multiprofissional, composta por psicólogo, psiquiatra, endocrinologista, médico clínico, enfermeiro e assistente social. A portaria 2.803/13 do Ministério da Saúde que trata do processo transexualizador no SUS estipula que o credenciamento de novas unidades compete as secretarias estaduais e municipais de saúde.

Após essa explicação, caso aprovado, o PL 243/2022 do deputado Fausto Junior (PV/MDB) poderia ser motivo de constrangimento para uma pessoa transexual ou travesti que fosse identificada socialmente como não pertencente ao sexo biológico informada na placa do banheiro público. Assim, esse tipo de iniciativa tem o objetivo de criar um apartheid de gênero ou segregação social, muito similar àquela que determinava banheiros específicos para colored people (termo racista que designava espaços específicos para pessoas negras, durante a década de 1870 até 1960, os estados confederados do sul dos Estados Unidos promulgaram uma série de leis conhecidas como "Leis Jim Crow").

Contudo, na justificativa do PL, o deputado Fausto Junior (PV/MDB) argumenta que sua proposta visa "combater ideologias de gênero nas escolas e possíveis assédios e outros

[56] Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/equilibrioesaude/2023/10/so-8-estados-oferecem-cirurgia-de-mudanca-de-sexo-para-a-populacao-trans.shtml>. Acesso em: 07/01/2024

crimes". Defende que "o pátrio poder é quem deve decidir sobre essa questão privativa que visa resguardar a individualidade e segurança dos alunos".

Esse tipo de argumentação defendida pelo parlamentar Fausto Junior (PV/MDB), além de presumir que existe alguma uniformidade na forma como as famílias constituem valores morais e éticos, parte do princípio de que esses valores serão sempre conservadores e tradicionais. Nesse sentido, famílias com posicionamentos progressistas que defendem os princípios dos direitos humanos e a vivência da diversidade estariam excluídas do seu "pátrio poder".

De outra forma, o argumento exposto pelo parlamentar Fausto Junior (PV/MDB) entende que no âmbito doméstico (familiar) é vetado a participação do Estado como ente regulador. Como se as famílias fossem os únicos guardiões da individualidade das crianças. No Brasil, temos exemplos de como o Estado (guardada as devidas proporções do direito individual e as liberdades de consciência) desempenhou um papel importante na discussão do combate à violência doméstica através da Lei Maria da Penha (Lei n. º 11.340, DE 7 de agosto de 2006) e da proteção da infância e da juventude através do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. º 8.069, de 13 de julho de 1990).

Na dissertação, "Entre a cruz e a espada": significados da renúncia à representação criminal por mulheres em situação de violência conjugal no contexto da Lei Maria da Penha, Stuker (2016) discuti como que a judicialização através da Lei Maria da Penha foi entendida, em parte, como uma invasão do direito no mundo privado e, ao mesmo tempo, como uma via importante de democratização da justiça. A partir dessa afirmativa, Stuker (2016) questiona a definição de "invasão" à criação de mecanismo de combate de um tipo de violência que se perpetua no âmbito do lar.

No texto, Família e política social: caso brasileiro e estudo particular de São Paulo, Campos (2004) traz algumas problematizações acerca do Estatuto da Criança e do Adolescente, principalmente sobre os tipos de cuidado que devem se tornar responsabilidade pública, ao lado daqueles que devem se manter no âmbito doméstico, esse equilíbrio cimenta (inclusive) as razões que propiciam o afastamento do pátrio poder (que não deve acontecer por motivo fútil e sempre em favor do melhor interesse do menor) e consequentemente um controle da vida familiar pelo Estado.

A partir das discussões da Lei Maria da Penha e do Estatuto da Criança e do Adolescente, percebe-se que o princípio da ponderação de direitos conflitantes é a melhor via de resolução das distinções entre público e privado, que não poder ser entendida como um

direito absoluto. Uma vez que o Estado e a sociedade não podem se omitir no oferecimento de proteção às vítimas de violência.

A tese da ponderação de direitos conflitantes diz que não existe sobreposição hierárquica de direitos constitucionais. Contudo, em casos conflitantes, pondera-se pela noção de princípio e não pela regra. Na concepção de Dworkin (2002), as regras possuem uma dimensão apriorista que está baseada no "tudo ou nada", elas servem para "fazer agir" no sentido que devem se desdobrar em consequências jurídicas para qual foram formuladas e previstas. Diferentemente, os princípios possuem uma dimensão qualitativa e relativista, isso porque podem reafirmar um fato ou contradizê-lo, sem que seja considerado inválido. Os princípios não se comportam pela exclusão, isso porque seu peso e sua relevância são testados nas situações de colisão de direitos.

Dessa forma, determinado princípio será considerado mais importante para uma decisão específica, que depende inteiramente do contexto. A ideia de princípios não supõe uma prevalência hierárquica, pois podem indicar (de modo provisório) uma ou outra decisão, que irá prevalecer ou não em função da sua relação com outros princípios. Dessa forma, a noção de princípio se aplica de modo gradual em razão do contexto de colisão em que são expostas. A colisão e conflito entre princípios são otimizados por meio da ponderação, que é a definição do princípio que deve prevalecer em razão do contexto concreto, sem que haja declaração de invalidade do preterido.

De modo oposto, em caso de conflito ou oposição de regras, é executado um procedimento de validação do regramento, que seria uma edição técnica de uma cláusula de exclusão ou exceção à regra, ou mesmo a consideração da nulidade daquela regra, sendo excluído do ordenamento jurídico. Alguns exemplos sobre colisão de regras no caso brasileiro podem ser: os excludentes de ilicitude previstos no artigo 23 do Código Penal, Decreto-Lei N.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940, que são: o estado de necessidade, a legítima defesa, o estrito cumprimento do dever legal e o exercício regular de direito.

O artigo 128 do Código Penal define dois casos que são interpretados como excludente de culpabilidade ou de exclusão da ilicitude e da antijuridicidade, que seriam os casos de aborto praticado por médico: aborto necessário: se não há outro meio de salvar a vida da gestante e aborto no caso de gravidez resultante de estupro: se a gravidez resulta de estupro e o aborto é precedido de consentimento da gestante ou, quando incapaz, de seu representante legal. Nesse caso, a prática de aborto não deixa de ser considerada crime penal, mas há uma edição da regra no sentimento de não punir os crimes praticados nas situações citadas.

Entretanto, na contramão dos argumentos apresentados sobre a importância do Estado de atuar no combate das violências domésticas (inclusive no âmbito do lar) e no acolhimento ao cidadão que respeite sua dignidade humana em Instituições de Educação, seja pública ou privada, o Parlamentar Fausto Junior (PV/MDB) diz que "[...] tanto o governo, como a escola e professores não tem o direito de usurpar a educação moral e sexual de seus filhos, pois cabe estritamente ao pátrio poder esta decisão, que deve ser baseada de acordo com a maturidade de compreensão e discernimento de cada criança, bem como de ser ensinada de acordo com cada crença familiar" (Fausto Junior – PV/MDB).

O Estado brasileiro, tanto na esfera da união quando estadual, já regulamentou procedimento de atendimento e acolhimento às pessoas transexuais e travestir. Em 2017, o Conselho Nacional de Educação por meio do seu Conselho Pleno, emitiu o Parecer n.º 14/2017, que regula sobre o "uso do nome social de travestis e transexuais nos registros escolares". Contudo, antecipadamente, o Conselho Estadual de Educação (CEE-AM) já havia se manifestado sobre esse assunto por meio da Resolução nº 33/2013. Em 2018, a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas (ALEAM) discutiu sobre a temática do uso do nome social por meio do PL 21/2018 de autoria da parlamentar Alessandra Campêlo (MDB) que versa sobre "a inclusão e o uso do nome social por pessoas travestis e transexuais nos órgãos e entidades da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional do estado do amazonas". A proposta legislativa resultou na Lei Ordinária n.º 4.946, de 04 de outubro de 2019.

Diante do exposto, percebe-se que os parlamentares com posicionamento religioso conservador utilizam o conceito de "ideologia de gênero" como uma forma de defender as crianças dos resultados dos "estudos de gênero" e a proteção da família, inclusive utilizando os conceitos de liberdades constitucionais, como se vê:

> Fica evidente que o presente projeto de lei encontra respaldo jurídico diante da constitucionalidade prevista, sendo totalmente plausível sua aprovação, a fim de possibilitar uma educação mais justa, em conformidade com os princípios da liberdade de crença religiosa e dignidade da pessoa humana, possibilitando uma edificação da pessoa humana de acordo com as convicções morais da família (FAUSTO JUNIOR – PV/MDB).

A perspectiva defendida pelo Parlamentar Fausto Junior (PV/MDB) tem servido para enrijecer as fronteiras entre público e privado próprias do regulamento jurídico republicano e que serviram para escamotear durante tanto tempo a ausência de mecanismo de proteção familiar, escondido atrás da lógica cultural: "em briga de marido e mulher, ninguém mete a colher". Cabe ressaltar que muitas etnografias apontam sobre os afeitos da homofobia familiar e suas consequências. Ainda sobre a questão do respeito à dignidade humana no âmbito público,

o deputado Fausto Junior defende que “A propositura tem como objetivo resguardar crianças e adolescentes e não denegrir a personalidade, tão menos a dignidade da pessoa humana. É importante destacar que o uso de espaços unissex não diminuirá os casos de hostilidade e intolerância das minorias e suas pautas, pois o que é preciso trabalhar é unicamente o respeito” (Fausto Junior – PV/MDB).

A partir da perspectiva do deputado Fausto Junior (PV/MDB), não fica claro como uma defesa abstrata do respeito poderia garantir a dignidade humana de pessoas travestir e transexuais em instituições de ensino públicas e privadas quando de um espaço acolhedor para realização das necessidades fisiológicas. O PL 443/2022 de autoria do deputado João Luiz (REPUBLICANOS) visa proibir “a instalação e o uso de banheiros multigêneros no Estado do Amazonas”. Diferente do PL 243/2022 de autoria do Deputado Fausto Junior (PV/MDB) que pretendia regular especificamente sobre banheiros em Instituições de Ensino.

A proposta legislativa 443/2022 abrange quaisquer estabelecimentos públicos e privados no Estado do Amazonas. Segundo o PL 443/2022, o termo banheiro multigênero designa o uso simultâneo por homens e mulheres. Assim, o art. 2 exige que o banheiro seja de uso individual por gênero. O art. 3 pretende autorizar os estabelecimentos que possua apenas um banheiro, o uso de forma alternada e individual, por gênero. O parágrafo único do art.3 também autoriza o uso simultâneo do banheiro independente do gênero por “pais e responsáveis por crianças, pessoas com deficiência e pessoas idosas que precisem de auxílio”. O art. 4 incube os próprios estabelecimentos públicos e privados pela fiscalização do cumprimento da lei. O art. 4 diz que cabe ao Estado regulamentar a lei e designar multa pela infração.

Na justificativa, o parlamentar João Luiz (REPUBLICANOS) defende que o objetivo do PL “é preservar o direito constitucional à privacidade e a prevenção da ocorrência de crimes contra a dignidade sexual, a liberdade sexual e outros crimes sexuais contra vulneráveis”. A justificativa expõe que “nos tempos atuais a implantação de banheiros multigêneros configura uma ameaça aos usuários, especialmente crianças, adolescentes e mulheres, pois não há como impedir que oportunistas frequentem esses locais”. Diferente do PL 243/2022 de autoria do Deputado Fausto Junior (PV/MDB) que não cita em nenhum dos artigos o conceito de gênero, mas unicamente de sexo. O PL 443/2022 proposto pelo deputado João Luiz (REPUBLICANOS) utiliza o conceito de “banheiros multigêneros”.

No entanto, em nenhuma parte da proposta legislativa se pode encontrar quais definições de gênero são utilizadas, se no contexto do dimorfismo sexual (em que gênero deriva apenas do sexo biológico), ou para expressar diferenças sexuais sobre homens e mulheres em diferentes contextos socioculturais, ou até uma definição mais próxima da noção de identidade de gênero

(no qual os sujeitos são constituídos socialmente, culturalmente e psicologicamente, bem como desempenham papéis de masculinidade e feminilidade, podemos até mesmo ser gênero neutro ou gênero fluído). As questões de gênero são objetos de disputa e possuem significado diferente dependendo do contexto. Dessa forma, é preciso que se posicione o sentido em que o gênero está sendo abordado, visto que esse termo não é um dado inscrito na natureza, ao contrário, as "tecnologias de gênero" que pretendem construir uma verdade sobre o masculino e feminino veem passando por um processo de desnaturalização e desconstrução.

Assim, cabe descrever o contexto para entender a problemática em torno do banheiro multigênero, que ganhou destaque após uma consumidora reclamar que numa franquia da rede de *fast food* Mc Donald' s localizada no interior do Estado de São Paulo, na cidade de Bauru, havia banheiros sem definição sexo/gênero. Após repercussão, a franquia do restaurante teve que adequar a informação disponibilizado na frente dos banheiros. O Código Sanitário do município de Bauru, LEI 3832, de dezembro de 1994, no Art. 96, diz que nos estabelecimentos com longa permanência de público, "os sanitários devem ser separados e identificados, para cada sexo". Outro caso semelhante aconteceu na unidade de Mc Donald' s da cidade de São Roque (SP), que também precisou fazer mudança na placa após o caso repercutir.

Na maioria dos Projetos de Lei com mesmo teor, surge como plano de fundo a segurança das crianças e adolescentes e nega qualquer tipo de discriminação, tanto homofobia como transfóbica. Na justificativa do O PL 443/2022, o parlamentar João Luiz (REPUBLICANOS) explica que "um banheiro unissex, multigênero ou neutro é um banheiro de uso coletivo que não é destinado a um público específico, sendo caracterizado seu uso por qualquer indivíduo, independentemente de sua identidade de gênero", essa definição foi extraída da página Wikipédia através do termo "banheiro neutro"[57] e citada sem referência bibliográfica. Inclusive, o termo original utilizado pelo parlamentar João Luiz (REPUBLICANOS) que foi retirada do site Wikipedia cita vários exemplos no mundo de uso do banheiro neutro.

O parlamentar João Luiz (REPUBLICANOS) possui vínculo religioso declarado, pertencente a Igreja Universal do Reino de Deus (IURD) e a Frente Parlamenta Cristã do Amazonas, o PL 433/2022 de sua autoria tem forte posicionamento conservador. A polêmica em torno do suposto "banheiro unissex" ou "banheiro multigênero" guarda semelhanças, em termo das estratégias utilizadas por parlamentares influenciados por valores religiosos e ou conservadores contra o "Programa Escola sem Homofobia".

[57] Disponível em: <https://encurtador.com.br/CkZ8O>. Acesso em: 07/01/2024.

A polêmica em torno daquilo que ficou erroneamente e pejorativamente reconhecimento no debate público como “Kit Gay”, ficou em evidência no primeiro semestre de 2011, início do segundo Governo de Dilma Rousseff (PT). As semelhanças entre ambos os debates – os “banheiros unissex” e o “Programa Escola sem homofobia” – está relacionada com as formas de convencimento da opinião pública por meio do recurso de renomeação e a criação de pânicos morais. Tal tática se divide em dois procedimentos, que seria: (1) esvaziar o conteúdo de determinada proposta por meio do uso de termos simples, com forte potencialmente de engajamento na opinião pública, que se comunique com uma audiência conservadora e seja capaz de gerar uma movimentação inicialmente orgânica, deve ser optar por uma palavra simples, mas com capacidade de esvaziar o mérito (conteúdo) da proposta original e (2) o termo utilizado precisa gerar uma atmosfera de “pânico moral”, por isso precisa se relacionar com determinado tabus sociais, esse objetivo cumprir a necessidade de criar uma cortina de fumaça para o real debate que se pretende fazer e escamotear a realidade.

E dessa forma, partindo da construção de Pânicos Morais e do dispositivo de renomeação que um material paradidático com intuito de combater a violência homofóbica no ambiente escolar se tornou no “Kit Gay” e material de “propaganda do homossexualismo” nas escolas. Igualmente, a criação de uma resolução pelo Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ com teor de orientação e recomendação sobre “as condições de acesso e permanência de pessoas travestis, mulheres e homens transexuais, e pessoas transmasculinas e não binárias - e todas aquelas que tenham sua identidade de gênero não reconhecida em diferentes espaços sociais - nos sistemas e instituições de ensino” se transformou na instituição do “banheiro unissex” ou “banheiro multigênero” que permite o uso simultâneo de pessoa de diferentes gêneros.

Ao utilizar o conceito “banheiro multigênero” a Proposta de Lei 433/2022 quer trazer materialidade para uma problemática inexistente, mas essa tática cumpri com o objetivo de gerar desinformação acerca do tema que pretende garantir o acesso e permanência de pessoas transexuais em banheiros e vestiários de acordo com a identidade e/ou expressão de gênero. O que não pode ser confundido com a criação de um “banheiro unissex” ou “multigênero” que será utilizado de forma simultânea por homens e mulheres. A utilização de banheiro segregados por gênero e que devem ser utilizados de acordo com a identidade de gênero significa que o banheiro feminino será utilizado tanto por mulheres cisgênero e mulheres transexuais, tal como banheiros masculinos serão utilizados por homens cisgênero e homens transexuais.

Assim, a concepção de um “banheiro unissex” ou mesmo “multigênero” é um factoide. Contudo, a intenção de propositura é vincular a demanda do “banheiro neutro” ao movimento

LGBT ao mesmo tempo dizer que as crianças e as mulheres estão em risco por causa medida. Como já foi mencionado, o parlamentar João Luiz (REPUBLICANOS) cita pautas importantes do movimento de mulher, como por exemplo: “estupro”, “violência sexual”, “importunação sexual”, “assédio sexual” em espaço públicos/coletivos são utilizadas para proibir uma suposta instalação e adequação de banheiro neutros.

Também são utilizados argumentos sobre pedofilia, que na verdade é mais uma forma de associar às pessoas Travestis e Transsexuais com casos de violência sexual contra o (a) menor de idade, mesmo que não existe dados estatísticos que apoiem essa afirmativa. Além do mais, a ideia de que pessoas Travestis e Transsexuais estão ligadas a comportamentos criminosos, a prostituição e a promiscuidade descontrolada são um tipo de representação social que tem bastante aderência no imaginário cultural brasileiro. A etnografia “Travesti: Prostituição, sexo, gênero e cultura no Brasil” escrita por Don Kulick (2009) retrata algumas dessas impressão.

Ambos os parlamentares, João Luiz (REPUBLICANOS) e Fausto Junior (PV/MDB) não explicam por que banheiros separados por gênero protegem as pessoas de importunação ou assédio sexual. O Código Penal, no artigo 215-A define importunação sexual como: “Praticar contra alguém e sem a sua anuência ato libidinoso com o objetivo de satisfazer a própria lascívia ou a de terceiro” e o Art. 216-A define Assédio Sexual como: “Constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função”. O que fica evidente é que os legisladores que alteraram o Código Penal de 1940 através da Lei n.º 10.224, de 15 de maio de 2001, (que incluiu assédio sexual) e da Lei n. º 13.718, de 24 de setembro de 2018, (que incluiu importunação sexual), não colocaram qualquer indício de que as práticas de importunação sexual e assédio sexual estava atrelado à orientação sexual heterossexual, podemos esses casos acontecem fora desse arranjo, ainda assim constituindo ato penal.

Dessa forma, o parlamentar João Luiz (REPUBLICANOS) explica que não se trata de discriminação, “mas sim da preservação da intimidade e segurança das mulheres que são muito mais vulneráveis aos mais variados tipos de violência e aqui não podemos deixar de citar o assédio sexual que pode ocorrer nesses locais”. O Parlamentar João Luiz (REPUBLICAMOS) interpôs o requerimento 3830 /2022 que solicita, na forma do regimento interno, a mudança no processo de tramitação do Projeto de Lei Ordinária 443/2022, da modalidade ordinário para

urgência[58]. Na justificativa do requerimento 3830/2022, João Luiz (REPUBLICANOS) diz o seguinte: “no Reino Unido, por exemplo, a instalação de banheiros unissex vem preocupando autoridades, pois as meninas que estão se sentindo constrangidas, evitam usar o banheiro durante longos períodos, correndo o risco de contraírem alguma infecção”.

Novamente não é citado fonte da matéria jornalística e não fica claro os motivos do constrangimento. O Projeto de Lei Nº 74/2023 apresentado na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP) pelo parlamentar Altair Moraes (REPUBLICANOS) replica na justificativa o mesmo trecho relacionado ao caso do Reino Unido, também sem mencionar a fonte. O deputado João Luiz (REPUBLICANOS) não cita de modo direto o movimento LGBT como defensor da ideia de “banheiro unissex”, essa mensagem parece ficar subtendida; Contudo, Altair Moraes (REPUBLICANOS-SP) diz que a pauta do “banheiro unissex” está “comumente associada às pautas reivindicadas pelas populações LGBTQ+”.

Além da polémica relacionada ao banheiro das franquias do restaurante Mc Donald ’s situado na cidade de Bauru e no município de São Roque, interior do Estado de São Paulo, a discussão sobre “banheiros unissexes” ganhou destaque político após a publicação em diário oficial das Resoluções n° 1 e n° 2, aprovadas pelo Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ (CNLGBTQIA+), documento tem como objetivo fazer orientações e recomendações sobre o “acesso e permanência de pessoas travestis, mulheres e homens transexuais, e pessoas transmasculinas e não binárias - e todas aquelas que tenham sua identidade de gênero não reconhecida em diferentes espaços sociais - nos sistemas e instituições de ensino”.

Após publicação das resoluções, os parlamentares Nikolas Ferreira (PL-MG) e Filipe Barros (PL-PR) divulgaram em suas redes sociais que o governo de LULA (PT) havia instituído os “banheiros unissexes” pelas instituições e redes de ensino, tanto públicas como privadas, em todos os níveis e modalidades. A Secretaria de Comunicação Social do Governo Federal, teve que se pronunciar e informou através de uma nota publicada no dia 23 de setembro de 2023, que o CNLGBTQIA+ é um órgão autônomo consultivo e deliberativo, que faz parte do compromisso do Governo LULA (PT) de assegurar a participação social na elaboração de

[58] Segundo o Regimento Interno da ALEAM, Resolução Legislativa nº 469, promulgado em 16 de março de 2010, compilado até a Resolução Legislativa nº 1021, de 13 de dezembro de 2023. É definido como regimento de urgência conforme “Art. 129. O regime de urgência visa abreviar o período de apreciação da matéria pela Assembleia, mediante a dispensa de procedimentos citados no art. 121 deste Regimento”. O Art. 121 estabelece os seguintes procedimentos: I - recebimento e análise preliminar de admissibilidade; II - decisão do órgão competente ou despacho às comissões para exame e parecer; III - inclusão e notificação em pauta para receber emendas; IV - discussão e votação do parecer nas comissões; V - discussão, votação e deliberação do Plenário; VI - arquivamento ou redação final; VII - discussão e votação da redação final; VIII - coleta dos autógrafos, remessa à sanção ou promulgação e publicação pela Mesa; IX - apreciação do veto, promulgação e publicação.

políticas públicas. O decreto Nº 11.471, DE 6 DE ABRIL DE 2023, que instituiu Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e outros (CNLGBTQIA+) diz que sua composição será paritária, formada entre representantes do Poder Público Federal e da sociedade civil, sendo esse último composto por dezenove representantes de organizações da sociedade civil.

As entidades representativas da sociedade civil que pretenderem compor o CNLGBTQIA+ deverão possuir atuação nacional e ou regional e serão escolhidas através de processo eleitoral defino pelo regimento interno do CNLGBTQIA+. A Presidente e a Vice-Presidente do CNLGBTQIA+ será bienal e obedecerá ao princípio da alternância entre Poder Público e a Sociedade Civil. O inciso 1 do Art. 6 do decreto de criação do CNLGBTQIA+ diz que: "no primeiro mandato, a Presidência será exercida por representante da sociedade civil e a Vice-Presidência por representante do Poder Público".

Assim, a nota da Secretaria de Comunicação Social diz que nem o ministro dos Direitos Humanos (Silvio Luiz de Almeida) e tampouco o Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, tiveram participação ou influência direta na produção da resolução. Em 22 de setembro de 2023, o ministro Silvio Almeida, através do Gabinete do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, enviou um ofício à Advocacia Geral da União, em que acusa os parlamentes Nikolas Ferreira (PL-MG) e Filipe Barros (PL-PR) de espalharem desinformação através da divulgação de *Fake News.* Ainda solicita que providências sejam tomadas no âmbito administrativo, cível e criminal, incluindo a retirada imediata das postagens das redes sociais.

A publicação de Nikolas Ferreira (PL-MG) foi feita através do *Reels* da rede social *Instagram* que é administrado pela empresa *Meta*, criado do *Facebook*. Em 2024, a postagem ainda está disponível para visualização e acompanha a seguinte legenda: "Oficial: Lula decreta banheiro unissex". O vídeo foi postado em 22 de setembro de 2023, possui 871.719 curtidas, segue transcrição do vídeo:

> O estelionatário eleitoral ataca mais uma vez. Já não bastasse a legalização das drogas e do aborto, agora também o ministro do Lula de direitos humanos instituiu o banheiro unissex. É isso mesmo, instituiu esse banheiro para todas as escolas do Brasil, *incluindo para menores de idade. [No fundo imagem projeta o texto da resolução 1 do* CNLGBTQIA+] *Art. 5º, deve ser garantido o uso de banheiros, vestiários de mais espaço segregados por gênero quando houver de acordo com a identidade e ou expressão de gênero de cada estudante. [*Aparece uma imagem com a seguinte informação: "travesti no banheiro da escola da minha irmã", vídeo tem 234 mil visualizações] Narração de Nikolas Ferreira: 'E eu venho denunciando isso há bastante tempo, já faz 1 ano. Desde o dia que eu denunciei um "trans" no banheiro da minha irmã. Agora, presta atenção, porque isso aqui a mídia não vai te contar. Esse vídeo que eu estou mostrando aqui foi gravado pela minha irmã que estava dentro do banheiro feminino, *enquanto ele também estava* [o caso envolve uma adolescente trans de 14 anos que utilizava o banheiro feminino de uma escola particular de Belo Horizonte]. Obviamente, eu como irmão, cidadão e vereador e tenho prerrogativa para

isso, eu denunciei. Afinal de contas, *Eu Acredito que o banheiro não seja um local de ideologia, mas sim anatômico, homens no banheiro de homem, mulheres no banheiro de mulher*. [Aparece algumas noticiais dizendo o seguinte: "Nikolas Ferreira vira réu em processo de exposição de menor"] E aí juntou Jornal Nacional, GloboNews, a mídia inteira. Dizendo que basicamente eu era quase um condenado, sendo que virá réu não significa que você é um condenado, pelo contrário, a justiça basicamente recebeu a denúncia, o que é um procedimento padrão [todas as notícias tratavam Nikolas Ferreira como réu, nunca utilizando o termo condenado]. Aí me vem a Daniela Lima, é aquela mesmo que falou isso aqui ... [corta para um vídeo em que aparece Daniela Lima, dizendo...] Raquel, 25 mortos, um policial e o discurso da polícia é que estava todo mundo fortemente armado. Aparentemente estavam muito armados, mas não sabiam atirar, né? Porque eram 24 armados e mataram só um do outro lado, mas morreram todos esses, né? [Nikolas Ferreira volta a narrar] Dizendo que o que eu fiz é nojento. [No vídeo aparece uma manchete dizendo o seguinte: "Dani Lina critica Nikolas Ferreira na GloboNews: 'o que ele fez é nojento"]. Daniela, nojento eu acho isso daqui. [Ler uma manchete] "Toalete de todes: estudante grava partes íntimas de alunas em banheiro unissex e é preso". [Na imagem o subtítulo informa que caso ocorreu em Universidade de São Paulo, alunos cursava quiropraxia na Universidade Anhembi, instituição privada]. [Continuação da transcrição do áudio] Nikolas Ferreira: Engraçado que eu não vi o pio o seu a respeito disso aqui. O que que teria acontecido comigo, Hein? Se eu dissesse, por exemplo, que banheiro unissex só pode ter saído da cabeça de Satanás, como o Lula fez? [Aparece Lula fazendo um discurso] Lula diz: "agora inventaram a história do banheiro unissex. Oh gente, eu tenho, tenho família, eu tenho filha, eu tenho meta, eu tenho bisneto. Só pode ter saído da cabeça de Satanás a história de banheiro Unissex". [Retoma a narração] Nikolas Ferreira diz: "E que agora ele mesmo está instituindo isso no seu governo, mas durante a campanha ..." [Um letreiro informa o seguinte: "Lula desmente Fake News do banheiro unissex: igreja não é lugar para mentir", fala acorreu durante gravação do "podcast do *Flow*" em que Lula foi entrevistado por Igor Coelho] Paralelo ao informativo, Lula diz: "Lula vai fazer banheiro unissex, já ouviu falar isso, né?" Igor Coelho diz: "Já." Lula continua: "Eu acho que você não acredita nisso". Igor Coelho interrompe: "parece absurdo, né?" Lula diz: "É absurdo, esses caras não têm respeito. Eu sou pai de 5 filhos, eu tenho 8 netos, dos quais 4 meninas e tenho uma bisneta. Esses caras pensam que podem mentir de qualquer jeito e as pessoas acreditarem, sabe? Não é possível as pessoas terem o desplante de contar uma mentira dessas no microfone, dentro de uma igreja". Nikola Ferreira retoma a narração: "E graças ao Lula, cenas como essa daqui vai se tornar cada vez mais normais". [Aparece uma mulher falando, postado do @planetafoda] "Você nasceu homem e eu nasci mulher, então se está discriminado aqui, cada um usa o seu" [a discussão parece acontecer na frente de um banheiro público, uma mulher cisgênero discute com uma mulher trans] A mulher trans pergunta: "tem certeza disso". A mulher cisgênero responde: "Tenho certeza disso". A mulher trans: "Espere a polícia chegar, tá bom..." A mulher cisgênero: "tenho certeza disso, absoluta!". A mulher trans interrompe: "a senhora não tem direito de definir o que eu sou". A mulher cisgênero interrompe: "É meu filho, minha filha tem o direito de usar o banheiro junto com o homem". [Nikolas Ferreira corte o vídeo e apresenta outra situação] Nikolas Ferreira: "E se você reclamar, vai acontecer isso daqui". [O vídeo mostra uma mulher dizendo] "Cara, mas você é um cara". A pessoa que se identifica como sujeito trans diz: "eu não sou um cara. Não tem nada que me impeça de meter a mão na tua cara. Você vai, você vai, você vai? Garota, você me respeite, me respeite. Garota, me respeita". [vídeo cortado, volta Nikolas Ferreira] O debate aqui não é ser contra ou a favor dos homossexuais, até mesmo porque cada um faz o que quiser da vida. A grande questão aqui é com os ativistas homossexuais que querem te impor qualquer custo. Ou seja, é a estrutura da realidade que está em jogo. Basta você discordar da realidade que você está vendo e automaticamente você é um transfóbico e um criminoso. E, por fim, lembra disso aqui? Na época eleitoral [vídeo mostra uma manchete de notícia do Congresso em FOCO: "TSE determina a exclusão de *Fake News* de que Lula implantaria banheiro unissex"]. Narração de Nikolas Ferreira: "Ou seja, eles podem mentir a todo o tempo e se você acusar a mentira deles, você se torna um mentiroso e o criminoso. E sim, chegou o dia que a gente está tendo que provar que a grama é verde, pode espernear

> o quanto quiser, ela continua verde e a gente vai continuar defendendo a verdade, custe o que custar".

A publicação de Filipe Barros (PL-PR) no antigo Twitter (atual X) foi realizada em 22 de setembro de 2023, as 15 horas 57 minutos, conta com 329,900 visualizações, recebeu 1.000 comentários, foi compartilhada 4.900, 13.000 curtidas e arquivada para visualização posterior por 171 perfis. Segue a transcrição do vídeo de Filipe Barros (PL-PR):

> O Lula acaba de instituir o banheiro unissex no Brasil. É isso mesmo que você ouviu? Eu acabei de chegar aqui em Belo Horizonte para participar do CEPAC amanhã. E vejo que o ministro dos direitos humanos do Lula editor e publicou a resolução número 02 de 2023, que institui o banheiro unissex, inclusive para menores de idade, em escolas do nosso país. É o maior estelionato eleitoral até agora cometido pelo bandido Lula, ele que na campanha. Foi até o Flow o podcast dizendo que isso era Fake News, que isso era um absurdo. [corte para vídeo do podcast do Flow, entrevista de LULA com Igor Coelho] Lula: "Então que eles falam todo dia, Ah, Lula vai fazer banheiro unissex, já ouviu falar isso, né?" Resposto do Igor: "Já." Lula "Eu acho que você não acredita nisso". Igor: "Mas que parece absurdo Né?" Lula: "É absurdo esses caras não têm respeito. Eu sou pai de 5 filhos, eu tenho 8 netos, faz 4 meninas e tem uma bisneta. Esses caras pensam que podem mentir de qualquer jeito e as pessoas acreditarem, sabe? Não é possível as pessoas terem o desplante de contar uma medida dessa no microfone, dentro de uma igreja". Filipe Barros (PL-PR) continua narrando: "Ele que se reuniu, Lula se reuniu com pastores lá em São Paulo e disse que banheiro Unissex era coisa de Satanás". [corta para um vídeo] Lula diz: "Agora inventaram a história do banheiro unissex. Tenho família, eu tenho filha, eu tenho meta, eu tenho bisneta. Só pode ter saído da cabeça de Satanás a história de banheiro unissex. Filipe Barros (PL-PR): "Quantas pessoas que na campanha não foram censuradas pelo TSE porque diziam que Lula instituiria os banheiros unissex e agora ele faz exatamente isso, institui o banheiro unissex. Essa resolução é tão grave que no seu artigo décimo, ela diz que o pai que discordar do seu filho tem que se justificar para a escola, ou seja, você pai, você mãe, tem uma criança de 10, 11, 12 anos, tem um menino, tem um filho. Esse filho resolve de a noite para o dia dizer que a mulher, que a menina. Vai ao colégio e passa a utilizar o banheiro das meninas no colégio. Se você for contra isso, você vai ter que se justificar para o colégio, você é pai e mãe. É uma aberração. É um absurdo. É um estelionato eleitoral. E mais do que tudo isso. É uma afronta às famílias brasileiras. É uma afronta à Liberdade dos pais em educarem os seus filhos. É uma tentativa de sequestrar os nossos filhos para as causas políticas e ideológicas do partido das trevas do PT. E não tem jeito quando o cara é bandido e mentiroso o supremo pode (des)condenar, o supremo pode tirar da cadeia, pode deixar elegível. O cara vai continuar sendo bandido, mentiroso, que é o que o Lula é, bandido e mentiroso. Eu acabo de protocolar um projeto de decreto legislativo para revogar essa aberração dessa resolução feita pelo ministro do Lula.

Antes de analisar as publicações de Nikolas Ferreira (PL-MG) e Filipe Barros (PL-PR) sobre a controvérsia do "banheiro unissex" é preciso fazer um parêntese explicativo sobre as formas de atuação da direita e extrema direita na internet. No livro "Digitalização da vida e produção de subjetividade", organizado por Lara (et al. 2023a) podemos encontrar seis capítulos dedicados a problematização das relações entre subjetividade e o uso das redes tecnológicas.

Especificamente, Lara (*et al*., 2023b) parte da noção de reatualização do processo colonial-capitalista que veem permitindo que as *Big Techs* (empresas de tecnologia) controlem

por meio das ferramentas de algoritmo uma grande quantidade de dados. A investigação do campo digital ou da virtualização como aliada ao processo de ampliação do colonialismo-neoliberal tem permitido entender as estratégias de domínio e ampliação dos modos como olhamos para a própria tecnologia.

A provocação de Mbembe (2021), mostra como as novas formas midiáticas estão se tornando o próprio inconsciente. Ele diz o seguinte: "a era digital, a era das novas formas midiáticas, é estruturada pela ideia de que existem folhas em branco no inconsciente, de que não existe opacidade nem segredo. Até certo ponto, as novas formas midiáticas são as novas infraestruturas do inconsciente" (Mbembe, 2021, p. 103).

De acordo com Mbembe (2021) as disputas pelas novas formas midiáticas podem ser entendidas como uma forma de apropriação do inconsciente. As instituições democráticas vêm apresentando uma grande dificuldade na regulação de setores da internet, justamente por falta de informação de como funciona a ciência de dados baseada nas patentes dos algoritmos de informação. A criação de mecanismos de verificação da informação tem sido um dos principais impásseis e tem desafiado diretamente os sistemas democráticos e os processos eleitorais. A desinformação em massa aliada à circulação de valores da extrema direita e discursos conversadores tem maior capacidade de se torna viral na internet do que informações verificadas publicadas por grandes centros de mídia. Nesse sentido, o capitalismo digital das *Big Techs* tem servidos para questionar e ao mesmo tempo concorrer com o jornalismo convencional produzidos para grande mídia especializada.

Assim, a produção e disseminação de Fake News (através do funcionamento algorítmico) tem auxiliado na propagação de discursos de ódio, que consequentemente produz lucros para as Big Techs. Para Lara: "no que diz respeito às pessoas que controlam os dados e as Big Techs, o engajamento das mídias está interessado naquilo que mais produz lucro, sendo o conteúdo da extrema direita um dos seus grandes produtores através da incitação do ódio" (Lara *et al*., 2023b, p.13). É por esse motivo o discurso conservador antes de resistência ao liberalismo político, muda sua estratégia e se baseia no direito individual de liberdade de expressão e consciência para defender a permanência de postagens que contenham Fake News na internet.

Sobre o engajamento das Fake News e sua ameaça democrática, principalmente em países do Sul Global ressuscitou a importância de autores pertencentes ao grupo de estudos que se convencionou chamar de "modernidade e colonialidade". Assim, Quijano (2007) parte do princípio de que as configurações históricas desenhadas pelo expansionismo euramericano não deixaram se produzir (no contexto da América Latina) um conjunto de saber e de poder que

fabrica subjetividades ao mesmo tempo que estabelece centros hegemônicos que, no passado, foram importantes para emergência do capitalismo global, mas que, no presente, continua sustentando formas de acumulação do capital e a produção de modos de ser que visam desagregar as noções de comunidades e coletividade em contraposição a vinculação de um forte espírito de individualidade.

Assim, Quijano (2007) diz que a colonialidade do poder se funda através da imposição de uma classificação racial/étnica da população como base do padrão de poder e pela divisão do mundo entre e expropriadoris (expropriador) e expropriadis (expropriado). Dessa forma, "o colonialismo de dados combina métodos abstratos de quantificação de acessos digitais a práticas extractivas depredadoras já existentes no colonialismo histórico" (Lara *et al*., 2023b, p.14). Os países do Sul Global que possuem menos acesso a renda e são mais dependentes de serviços "gratuitos" de internet acabam por ser tornar colônias digitais, nos quais as metrópoles representadas pelas *Big Techs* avançam como seus instintos predatórios de controle e manipulação de dados.

Não coincidentemente as Big Techs estão localizadas no Norte Global, e, consequentemente, os países que mais vêm enfrentando ataques as instituições democráticas por meio da circulação de desinformação durante os processos eleitorais está localizado no Sul Global. A lógica da acumulação de capital não abandonou suas antigas estratégias, somente se atualizou. Lara (*et al*., 2023b) diz: "os dados gerados nas relações virtuais são extraídos para a geração de lucro" (p.14). É por isso que as grandes corporações tecnológicas, tais como: meta (*Facebook, Instagram, WhatsApp*); Google (Youtube) e Elon Musk (que adquiriu o *ex-Twitter*, agora "*X*") são resistentes a prestarem informações transparentes sobre suas políticas de privacidade e o funcionamento dos algoritmos de dados que funcionam em suas redes.

Sobre isso Lara (2023b) cita o trabalho de Faustino & Lippold que ao tratar da temática: "colonialismo digital, racismo e acumulação primitiva de dados" aborda o caso do dono do antigo *Twitter* e atual "*X*", eles dizem:

> Elon Musk continua sua senda de apoiar golpes e regimes autoritários de extrema-direita, que perseguem, torturam e exterminam povos indígenas, militantes, ativistas ambientais, como no caso brasileiro, onde recebeu a Medalha de Honra ao Mérito da Defesa. Musk reuniu-se como Presidente da República - governo Bolsonaro, friso nosso - para tratar da proteção da Amazônia e de proporcionar conexões e acessos via seu sistema de Starlink de satélites, já usado em prol do regime ucraniano. (Faustino; Lippold, 2022, p. 61, *Apud* Lara *et al*., 2023b, p.14).

Além disso, Elon Musk está envolto numa polêmica com o Supremo Tribunal Federal do Brasil. O caso está relacionado ao descumprimento de decisão judicial impetrada pelo Ministro Alexandre de Morais, que determina suspensão de contas do antigo Twitter, que estavam associadas as manifestações organizadas pela extrema direita no dia 8 de janeiro de 2023, que tinha como objetivo questionar a eleição do Presidente Luis Inácio Lula da Silva (PT). Segundo consta na acusação, as contas listadas na decisão publicaram conteúdo criminoso. Após descumprimento da determinação, o Ministro Alexandre de Moraes institui multa diária no valor de R$ 100 mil para cada perfil do antigo Twitter que não fosse retirado do ar, em desacato ao STF e ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Elon Musk utilizou a plataforma X para fazer ataques diretos ao Ministro Alexandre de Moraes, que dizia: " How did @Alexandre de Moraes become the dictator of Brazil? He has Lula on a leash" (publicação no Antigo Twitter, dia 8 de abril).

A partir do dia 7 de abril de 2024, o perfil do Elon Musk no antigo Twitter passou a compartilhar diversas publicações de parlamentares brasileiros com posição política de direita, além de canais de notícias vinculados ao pensamento de direita que faziam críticas diretas ao presidente Lula e ao Ministro Alexandre de Morais. A única divergência é o jornalista Glenn Greenwald que concordou com Elon Musk acusando o ministro Alexandre de Moraes de recorrer a métodos antidemocráticos ao bloquear perfis na internet com intuito de combater a desinformação. O jornalista Glenn Greenwald se tornou conhecido no Brasil após uma publicação do editorial do The Intercept Brasil, em que foram vazadas por um hacker conversas de um aplicativo de mensagem entre o Juiz Sergio Moro e o representante do Ministério Público, Deltan Dallagnol, que serviram como motivos para prender e retirar da disputa eleitoral de 2018 o candidato Luis Inácio Lula da Silva (PT).

No caso envolvendo Alexandre de Moraes e Elon Musk, Glenn Greenwald argumentou que emitir ordens sob sigilo de justiça para retirar do ar perfis com potencial criminoso não respeita o devido processo legal. Nessa ocasião, Glenn Greenwald é a única voz de apoio ao bilionário Elon Musk que destoa do perfil de direita e extrema direita.

Após negativa em cumprir a decisão judicial, na noite de 7 de abril, o Ministro Alexandre do Morais incluiu Elon Musk no inquérito 4.874 que investiga a existência de milícias digitais, além de apurar se houve por parte do antigo Twitter cometimento do crime de obstrução à Justiça, organização criminosa e incitação ao crime. A decisão do Ministro Alexandre de Moraes é intitulada “As redes sociais não são terra sem Lei! As redes sociais não são terra de ninguém!”. Na fundamentação, o Ministro Alexandre de Moraes lembra que foi instituído um Grupo de Trabalho, pela Portaria TSE 173, de março de 2023, com participação

das empresas *Google*, *Youtube*, antigo *Twitter* e atual *X*, *Facebook* Brasil, *Kwai*, *Tik Tok*, *Twitch* e *Telegram Messenger*, para apresentar de forma conjunta propostas de autorregulação e regulamentação legislativa, a permanência de condutas ilícitas por meio dos provedores de redes sociais e de serviços de mensagem privada. Por isso, o Ministro Alexandre de Moraes diz:

> [...] ser inaceitável, que qualquer dos representantes dos provedores de redes sociais e de serviços de mensageria privada, em especial o ex-WITTER atual "X", DESCONHEÇAM A INTRUMENTALIZAÇÃO CRIMINOSA que vem sendo realizada pelas denominadas milicias digitais, na divulgação, propagação, organização e ampliação de inúmeras práticas ilícitas nas redes sociais, especialmente no gravíssimo atentado ao Estado Democrático de Direito e na tentativa de destruição do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, Congresso Nacional e Palácio do Planalto, ou seja, do própria República brasileira (Alexandre de Moraes, Petição, 2023 – Grifo do Autor).

Após publicação da decisão, entre o dia 7 de abril e 12 de abril de 2024, o perfil do Elon Musk registrou 27 publicações acusando o Ministro Alexandre de Moraes de censura e defendo a liberdade de expressão. Os links para acesso do conteúdo divulgado por Elon Musk constam nas referências bibliográficas como fonte. No entanto, esse breve parêntese serviu para exemplificar com a direita e a extrema direita (aliada aos interesses das *Big Techs)* conseguem gerar um tráfego maior nas redes sociais. Para mais informação sobre esse tema, *o* texto *"Aconteceu também no Brasil": a captura das redes de esperança pela direita radical*, de Negri (*et al*., 2019) apresenta uma etnografia sobre a trajetória virtual de grupos conservadores como resultado do pós-manifestação de junho de 2013 no Brasil, que ficaram conhecidas como "Jornadas de Junho" nossa paródia latina da "Primavera Árabe".

Dito isto, a tentativa de construir uma controvérsia moral em torno do suposto "banheiro unissex" vem sendo focalizada no debate público por atores com posicionamento religioso e ou conservador desde o pleito eleitoral de 2022. No segundo semestre de 2023, uma publicação respectivamente no Instagram e no antigo Twitter, dos parlamentares Nikolas Ferreira (PL-MG) e Filipe Barros (PL-PR), transcritos na íntegra, pretendiam ressuscitar essa temática. A estratégia utilizada para disseminação da narrativa sobre "banheiro unissex" foi a criação de vídeos curtos ou edits.

A divulgação de vídeos curtos também chamados de edits nas redes sociais (mais frequentes no *TikTok*, *Instagram* e o *Shorts* do *Youtube*) tem *ganhado* muita popularidade na internet, por isso tem possibilidade do conteúdo viralizar (ser compartilhado por muitas pessoas) de forma rápida. Inicialmente esse tipo de conteúdo utiliza sequência de imagens (na

maioria das vezes de algum símbolo da cultura pop ou geek, por incluir personagens de animes, mangás, História em Quadrinhos e personagens de vídeo gamer), reproduzidas rapidamente com alguns sons de fundo, quase sempre, distorcidos e em alta velocidade. Durante a edição dos vídeos é utilizado recursos, tais como: close-up, cortes rápidos e zoom 's imersivos. Os *edits* cumprem a finalidade de transmitir uma mensagem simples de forma rápida e por seu caráter curto, tem o potencial de prender a atenção ouvinte do começo ao fim. Rapidamente, os *edits* foram captados pela estratégia de comunicação política da direita e extrema direita (conservadora e fundamentalista), que como mostramos tem mais aderência na internet.

O vídeo de Nikolas Ferreira (PL-MG) começa associando o Governo Lula (PT) à prática de estelionato, que seria mentir no período de campanha eleitoral dizendo que não iria criar "banheiros unissex" nas escolas, depois relaciona essas pautas com outras que são tabus sociais, tais como: aborto e legalização das drogas. Apesar do vídeo mostrar rapidamente o Art. 5º da Resolução nº 02 do CNLGBTQIA+ na íntegra, o parlamentar Nikolas Ferreira (PL-MG) faz uma interpretação que deturpa o conteúdo original da proposta. O deputado reafirma seu posicionamento através de um corte rápido em que expõe uma adolescente transexual feminina de 14 anos utilizando o banheiro de uma escola particular de Belo Horizonte.

No vídeo Nicolas Ferreira (PL-MG) desconsidera a identidade de gênero da menor e se refere como "um trans no banheiro da minha irmã" e continua dizendo que o vídeo foi gravado enquanto sua irmã estava dentro do banheiro feminino, "enquanto ele também estava", novamente utiliza o pronome masculino para se referir à adolescente. Nikolas Ferreira (PL-MG) faz uso do conceito de "ideologia de gênero" para justificar porque os banheiros devem ser espaço divididos pelo sexo anatômico, "homens no banheiro de homem, mulheres não banheiro de mulher". A partir daí Nikolas Ferreira (PL-MG) tenta se defender da acusação de ter exposto na internet vídeo de uma menina trans menor de idade, nesse momento é possível ver uma série de notícias que informam que o Ministério Público de Minas Gerais aceitou a denúncia, tornando ex-vereador Nikolas Ferreira (PL-MG) réu.

A partir daqui, percebe-se a tentativa do parlamentar de se colocar como um perseguido político e vítima da "mídia inteira" que estaria tratando-o como um condenado. Consequentemente, explica que se tornar réu num processo significa que "a justiça basicamente recebeu a denúncia, o que é um procedimento padrão". Cabe ressaltar que o Ministério Público poderia decidir por não acolhimento da preliminar se entendesse que não existe motivos suficiente ou materialidade para prosseguindo do processo, o que não aconteceu nesse caso.

Nesse caso, o Ministério Público de Minas Gerais (MP-MG) apresentou denúncia contra Nikolas Ferreira em 07 de abril de 2023, documento possui 24 páginas, número do processo:

5070298-17.2023.8.13.0024, classificado como: procedimento investigatório criminal, que tramita na 5ª Vara Criminal da Comarca de Belo Horizonte, assunto: Intolerância por Identidade ou Expressão de Gênero. O processo é público e não está em segredo de justiça. A denúncia faz transcrição de todo áudio do vídeo que ainda está disponível no canal "Nikolas Ferreira" hospedado na plataforma Youtube com título "travesti no banheiro da escola da minha irmã", apresenta 238 mil visualizações em 1 ano. O Promotor de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos, Mario Konichi Higuchi Júnior; a Promotora de Justiça de Defesa da Saúde, Josely Ramos Pontes e a Promotora de Justiça de Defesa da Infância e Juventude, Mônica Sofia Pinto Henriques da Silva, entenderam que é possível imputar a fala de Nikolas Ferreira (PL-MG) "a caracterização da conduta do acusado como transfóbica e aversão odiosa à identidade de gênero". Tal conduta é consubstanciada pelo fato de:

> O acusado[Nikolas Ferreira de Oliveira}, ao se referir a todo momento à pessoa de [nome da menor foi ocultado] como menino, vociferando que **ela** seria um "estuprador em potencial", chamando de "ousadia" o fato dela frequentar o banheiro de gênero com o qual se identifica, e que sua presença constrangeria as demais alunos, revela, em verdade, seu preconceito contra todas as pessoas transexuais, evidenciando, portanto, flagrante discriminação atentatória de direitos e liberdades fundamentais de grupo vulnerável, praticado em razão, única e exclusivamente, da identidade de gênero da vítima (PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL N. MPMG-0024.22.010271-9).

A denúncia diz que a vítima relatou durante suas oitivas na fase de investigação, que após a divulgação do vídeo por Nikolas Ferreira no *Youtube*, que teria sofrido ameaças de agressão por alunos do Colégio Santa Maria, que caso ela voltasse a usar o banheiro pertencente ao gênero com o qual se identifica.

Percebe-se que Nikolas Ferreira (PL-MG) utiliza a resolução 2 do CNLGBTQIA+ como uma forma de se defender da acusação do MP-MG e ao mesmo tempo se coloca como vítima e perseguido politicamente por setores progressistas da esquerda. Na tentativa de fazer uma autodefesa, expõe uma fala de jornalista Daniela Lina (âncora da GloboNews) sobre uma operação da Polícia Militar. O caso noticiado não tem nenhuma relação com gênero ou orientação sexual, mas tem intuído de colocar uma audiência "pró-intervenções policiais" contra à apresentadora. Após isso, o vídeo mostra uma matéria de jornal que diz: "Toalete de todes: estudante grava partes íntimas de alunas em banheiro unissex e é preso". O caso aconteceu numa Instituição privada de Ensino Superior, Universidade Anhembi. A justiça determinou que Gabriel Valareto Vicente Silva fica proibido de frequentar o banheiro "para todos" da Universidade Anhembi Morumbi, campus Mooca, caso continue frequentando o curso na instituição.

A Resolução 2 do CNLGBTQIA+ busca orientar e recomendar procedimentos que evitem esse tipo de violência de gênero, pois criar banheiros de acordo com a identidade e ou expressão de gênero não significa o mesmo que criar banheiros que serão utilizados "para todos" os gêneros simultaneamente. Situação como essas, demonstram a importância da resolução, pois muitas das vezes as instituições com melhor espírito público e cidadão, acabam tomam decisões equivocadas. Após isso, aparece um vídeo de Lula discursando para uma plateia de pastores, dizendo que: "Só pode ter saído da cabeça de Satanás a história de banheiro Unissex" (LULA-PT). Depois, um corte seco mostra um trecho da entrevista de Lula concedida ao Podcast Flow, entrevistador Igor Coelho, ênfase para Lula dizendo que não iriam criar "banheiros unissex" e aquilo era uma mentira pregada por determinados pastores nas igrejas evangélicas.

Recursos de edição rápida mostram diversos casos de pessoas transgênero tentando utilizar banheiros públicos conforme sua própria identificação e ou expressão de gênero. Na tentativa de criar o pânico moral, esses casos são atribuídos ao presidente Lula. Nesse ponto, Nikolas Ferreira (PL-MG) revela uma estratégia comumente utilizado por pessoas com posicionamento religioso e ou conservador, que é a definição dos inimigos que precisam ser combatidos, ele diz: "O debate aqui não é ser contra ou a favor dos homossexuais, até mesmo porque cada um faz o que quiser da vida. A grande questão aqui é com os ativistas homossexuais que querem te impor qualquer custo". Dessa forma, os alvos são intelectuais e ativistas defensores dos direitos humanos.

O Magistério Católico faz esse mesmo movimento, ao distinguir pessoas LGBT e os intelectuais dos estudos de gênero. São estratégias como essa, baseado no discurso de ódio contra inimigos definidos, que fizeram como que a filósofa Judith Butler e sua esposa Wendy Brown fossem agredidas ao desembargar no aeroporto de Congonhas, em 10 de novembro de 2017. A intelectual iria participar de um seminário organizado pelo Sesc Pompeia, intitulado: "*Os fins da democracia*: estratégias populistas, ceticismo sobre a democracia e a busca por soberania popular". A fala de Judith Butler não seria sobre gênero ou sua teoria da performatividade de gênero, ela havia sido convidada para falar dos desafios da democracia contemporânea. Apenas disso, grupos ultraconservadores organizaram uma petição na internet contrários à sua presença no país. A petição teve cerca de 320.000 assinaturas. A motivação vinha de algumas vitórias recentes obtidas por grupos conservadores e fundamentalistas contra o gênero e a sexualidade, que defendem uma proposta "anti-gênero", essas vitórias são: o cancelamento da exposição Queer Museu em Porto Alegre e no Rio de Janeiro e o boicote de

uma propagada do sabão em pó da marca Omo, da Unilever, que mostrava “meninos trocando fraldas de bonecas”.

Além disso, também foram bem-sucedidos em constranger uma performance que acontecia no Museu de Arte Moderna (MAM-SP), em que aparecia um homem nu. Na ocasião circulou pela internet uma foto de uma criança que tocava os pés do artista que estava fazendo a performance, a criança estava acompanhada da sua mãe. Contudo, os ultraconservadores “anti-gênero” não tiveram sucesso em fazer com que o Sesc Pompeia cancelasse a palestra de Judith Butler, que inaugurou sua fala da seguinte forma: "Eu gostaria, em primeiro lugar, de agradecer enormemente ao Sesc Pompeia por não ter cancelado a conferência em que participo".

Por outro lado, o vídeo compartilhado pelo parlamentar Filipe Barros (PL-PR) tem a mesma estrutura e tática do material divulgado pelo deputado Nikolas Ferreira (PL-MG). A única diferença é que Filipe Barros (PL-PR) utiliza uma caixa de texto onde cita rapidamente o Art. 10 da Resolução 02, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023, CNLGBTQIA+ que diz:

Art. 10. Estas orientações também devem ser estendidas e garantidas para todas e todos as/os estudantes transexuais menores de 18 anos, sejam adolescentes ou crianças, incluindo a tomada de decisão apoiada pelos pais ou responsáveis legais, que devem ser consultados sobre a expressa autorização em conjunto com a criança ou o adolescente, assim como emitir explicação registrada por escrito em caso de negativa da garantia do uso do nome social e/ou da liberdade de identidade e expressão de gênero junto à instituição de ensino. Parágrafo único. Nos casos em que as instituições de ensino estiverem atuando para impedir o acesso ou negarem, seja a garantia do uso do nome social e/ou o acesso a banheiros e espaços segregados por gênero de acordo com a identidade e/ou expressão de gênero do/da estudante, orientamos aos pais e responsáveis legais que efetivem denúncias para os órgãos de proteção às crianças e adolescentes.

No entanto, o texto citado e a interpretação exposta por Filipe Barros (PL-PR) não correspondem. Ele explica que: “você pai, você mãe, tem uma criança de 10, 11, 12 anos, tem um menino, tem um filho. Esse filho resolve de a noite para o dia dizer que a mulher, que a menina. Vai ao colégio e passa a utilizar o banheiro das meninas no colégio. Se você for contra isso, você vai ter que se justificar para o colégio”. No entanto, uma leitura atenta da recomendação mostra que o intuito é que as instituições de ensino consultem os pais e ou responsáveis legais sobre os estudantes menores de 18 anos no que diz respeito ao uso do nome social e/ou o acesso a banheiros segregados por gênero de acordo com a identidade e/ou

expressão de gênero. Nesse quesito, a resolução entende que os pais e o responsável devem ser consultados sobre os temas abordados.

Agora vejamos do que trata as resoluções. A Resolução Nº 1, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023, CNLGBTQIA+, pretende estabelecer parâmetros para tipificação da identidade de gênero e orientação sexual em boletins de ocorrência, inclusive nos canais digitais, emitidos pelas autoridades policiais no Brasil. Por outro lado, a RESOLUÇÃO Nº 2, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023, elaborada pelo mesmo Conselho, pretende estabelecer "parâmetros para a garantia das condições de acesso e permanência de pessoas travestis, mulheres e homens transexuais, e pessoas transmasculinas e não binárias - e todas aquelas que tenham sua identidade de gênero não reconhecida em diferentes espaços sociais - nos sistemas e instituições de ensino, formulando orientações quanto ao reconhecimento institucional da identidade de gênero e sua operacionalização".

Parte dessa matéria (especificamente sobre o uso do nome social) já havia sido conteúdo de discussão da Resolução nº 1, de 19 de janeiro de 2018, do Conselho Nacional de Educação. A resolução N.º 2 do CNLGBTQIA+ apenas traz algumas atualizações. Trata-se da utilização de banheiro segregados por gênero, com uso de acordo com a identidade e/ou expressão de gênero de cada estudante. Nesse aspecto, o art. 6 sugere medidas que podem ser adotadas para mitigar risco de violência e/ou discriminação. O item I diz: "sempre que possível [devem, ainda, ser implementadas], instalação de banheiros de uso individual, independente de gênero, para além dos já existentes masculinos e femininos nos espaços públicos". Veja que a orientação para instalação ou adaptação de banheiros específicos (de uso individual) para pessoas que apresentam identidade de gênero e / ou expressão de gênero que não corresponda ao sexo de nascimento, será realizada somente quando já houver banheiros separados por gênero, masculino e feminino.

Esse tipo de tensionamento sobre a organização dos espaços públicos foi matéria de questionamento do filósofo Paul Preciado (2019), que diz que a arquitetura está longe somente de servir e satisfazer as necessidades humanas, que a invenção dos banheiros públicos nas grandes cidades burguesas do século XIX não tinha somente o objetivo de recolher e destinar os resíduos corporais humanos, mas também atuavam como uma "tecnologia de gênero", que é produtora de sentidos sobre a masculinidade e a feminilidade, que vigia e controla os corpos, que se converteram em espaços de observação privilegiada.

Assim, Paul Preciado (2019) diz: "No século XX, os banheiros se tornam autênticas células públicas de inspeção nas quais se avalia a adequação de cada corpo com os códigos vigentes de masculinidade e feminilidade" (p.02). Preciado (2019) utiliza criativamente a

oposição entre público e privado para falar das formas de produção do feminino e masculino através da arquitetura dos banheiros. Para o autor, as funções fisiológicas no caso feminino devem acontecer no privado, longe do olhar público, enquanto, mijar-de-pé-mictório (publicamente) está relaciona com um ato constitutivo da masculinidade heterossexual. Nesse sentido, os banheiros através da ideia de mijar-sentado-nu-cabine privada pode ser entendido como uma paródia da ordem doméstica construída no espaço público para produção de feminilidade. Enquanto mijar-de-pé-mictório pode ser entendido como um alargamento ou uma dobra do espaço público. Uma vez mijar-de-pé-entre-homens é considerado culturalmente como um símbolo de masculinidade e pode gerar vínculos de sociabilidade (Preciado, 2019).

Outro aspecto da arquitetura dos banheiros que, para Paul Preciado (2019) pode ser entendido como uma prótese de gênero (por ser constitutiva das diferenças entre os sexos) é a separação imperativa da genitália e do ânus no caso da masculinidade, em que se coloca a oposição mijar-de-pé-mictório (público) e cagar-sentado-cabine (privado). A lógica oposta domina o panóptico ou banheiro das mulheres, que seria a evacuação (canal urinário/ânus) sob um mesmo gesto: feminino = sentado. Nesse sentido, Paul Preciado (2019) diz que sob a justificativa da higiene pública a máquina-capital-heterossexual produz uma economia que transforma lixo em normas de gênero.

A partir das observações de Paul Preciado (2019), pode-se perceber que a preocupação com uso de banheiro sem marcadores de gênero está mais relacionada com uma crítica da binaridade de gênero ou com um questionamento das ideias heteronormativas sobre masculinidade e feminilidade.

A parlamentar Débora Menezes (PL) trouxe a discussão do “banheiro unissex” para o primeiro semestre 20ª legislatura. O Projeto de Lei Ordinária nº 146 de 2023, apresentado em 8 de fevereiro de 2023, pretende instituir “a proibição de instalação, adequação e o uso comum de banheiros e vestiários públicos, por pessoas de sexo diferentes, nas unidades de ensino público e privada”. Na justificativa, a deputada Débora Menezes (PL) explica que “o objetivo desta proposição é combater ideologias de gênero nas escolas e demais práticas correlatas que podem funcionar como facilitadores para a prática de possíveis assédios e demais crimes, além de resguardar a integridade física e psíquica destes menores”. De modo semelhante ao PL 243/2022 e PL 443/2022, define que “compete aos pais e familiares a educação moral e sexual de seus filhos”, consequentemente defende que os assuntos e conteúdos sobre educação sexual “não compete ao governo, a escola ou demais profissionais, mas sim a família, em conformidade com suas crenças e costumes”.

Percebe-se uma construção discursiva no qual as instituições de ensino, organizações defensoras dos direitos humanos, secretarias de educação, estivessem tentando alienar as famílias do "pátrio poder". A resolução 02 do CNLGBTQIA+ fala de "tomada de decisão apoiada pelos pais ou responsáveis legais" (Art.10). A polêmica em torno do "banheiro unissex" se aproveita da falta de recomendações técnicas sobre formas de acolhimento em espaços institucional de pessoas transgênero e travestis, tal como ocorreu na Universidade Anhanguera, que criou um banheiro "para todos" sem gênero e de uso simultaneamente. O caso das franquias do Mc Donald' s no interior de São Paulo, trava-se de um banheiro de uso individual sem gênero, o acesso a cabine permitia uso apenas de uma pessoa por vez.

O discurso religioso e ou conservador também se aproveita da desinformação e/ ou total desconhecimento do que compreende as vivências transexuais e travestis, pois os estudos sobre subjetividade e diferença são descontextualizados, para transmitir a ideia de que uma pessoa pode mudar de "identidade de gênero" como quem troca de roupa. Esse processo aliado as representações sociais associadas as pessoas trans, que foram problematizadas por Miriam Grossi (*et al*., 2010), compõe o cenário perfeito para construção da interdição de gênero por meio da privação de banheiros públicos.

5.2.6. Resolução do Conselho Municipal de Educação de Manaus:

O Requerimento nº 538 de 2021 de autoria do deputado João Luiz (REPUBLICANOS) solicita "que seja enviado à Secretaria Municipal de Educação (SEMED-Manaus), em nome do Secretário Municipal de Educação, Pauderney Avelino, solicitação de informações acerca da Resolução n° 091/CME/2020".

A resolução citada foi aprovada em 29 de dezembro de 2020 pelo Conselho Municipal de Educação, e, pretendia estabelecer "orientações de forma a garantir a inclusão da Educação para as Relações Étnico-Raciais, Diversidade Sexual e Gênero, bem como Diversidade Religiosa, no Sistema Municipal de Ensino de Manaus". A normativa cita, dentre suas considerações, a Nota Técnica nº 24/2015 – CGDH/DPEDH/MEC, em que apresenta considerações iniciais sobre o conceito de gênero e as dimensões de gênero e orientação sexual no contexto educacional.

Além disso, também é menciona decisão do Tribunal de Justiça do Amazonas (TJ-AM) no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) n. º4004735-30.2017.8.04.0000, que declarou de forma unânime a inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 439/2017, que "PROÍBE, na grade curricular das escolas do município de Manaus, as atividades pedagógicas que visem à reprodução do conceito de ideologia de gênero". Em recurso no Supremo Tribunal

Federal (STF) através do Agravo Regimental no Recurso Extraordinário (1.226.616 – Amazonas) a inconstitucionalidade da lei foi mantida.

Na justificativa do requerimento, o deputado João Luiz (REPUBLICANOS) diz que a defesa do "gênero está vinculado a construções sociais, não a características naturais" é complicado, que "qualquer informação sobre conteúdo sexual e ou ideologia de gênero deve ser tratado com muita responsabilidade e no momento correto". Por isso, o parlamentar requer "informações acerca dos efeitos da Resolução n° 091/CME/2020, no que tange ao tema 'Gênero', no currículo das escolas em Manaus, para que possamos compreender de que maneira está sendo avaliada esta questão".

No que concerne o conteúdo da Resolução n° 091/CME/2020, o termo gênero é mencionado no art. 4, que diz: "Art. 4.º - A formação continuada dos professores, professoras e dos demais profissionais da educação contemplará as temáticas da Diversidade Étnico-Racial, de Gênero, Sexual e Religiosa, de forma teórica, prática e interdisciplinar, o acesso permanente às informações, vivência e atualização dos conhecimentos". Percebe-se que a questão de gênero se relaciona com "a formação continuada" dos profissionais da educação e não ao conteúdo curricular das escolas municipais. O art. 8 estabelece no que consiste os estudos de gênero e seus objetivos, assim diz que o trabalho com gênero compreende "propostas teóricas e reflexivas que buscam combater as violências de gênero, defendendo o respeito às diferenças, à diversidade e entendendo que a sociedade é plural e a escola deve discutir a exclusão e as formas variadas de preconceito". O art. 9 apresenta uma abordagem binária dos estudos de gênero, que seria "ajudar a desenvolver um olhar mais meticuloso para processos que consolidam diferenças de valor entre o masculino e o feminino e geram desigualdades, cabendo à escola mitigar o aumento da discriminação e dos preconceitos arraigados, fomentar a reflexão sobre essas assimetrias e combater as relações autoritárias".

De modo geral, a resolução não cria conteúdos curriculares para o ensino fundamental I e II, tampouco para educação infantil. Ao que parece, o requerimento solicitação de explicação do deputado estadual João Luiz (REPUBLICANOS) invade competências da Câmara Legislativa Municipal de Manaus, que seria o órgão próprio de fiscalização do executivo municipal. Pois, isso foi editada normativa que suspensão dos "efeitos da Resolução 091/CME/2020" - A RESOLUÇÃO Nº 054 do Conselho Municipal de Educação, aprovada em 25 de fevereiro de 2021. O parágrafo único do art. 1 determina as finalidades da suspensão:

> I – amplo debate envolvendo os órgãos do sistema Municipal de Ensino (SME), órgãos de controle externo, Poder Legislativo e segmentos afetos à matéria; II – o conhecimento pleno da Resolução, sua essência e fundamentos, sobretudo sua aplicabilidade no âmbito do Sistema Municipal de Ensino (SME); III – o

> aprimoramento ou redimensionamento da Resolução com vistas ao atendimento das demandas sociais e de interesse público.

A partir disso, duas entidades religiosas de matrizes africanas (umbanda) ingressaram com pedido liminar na justiça para suspender a RESOLUÇÃO Nº 054, trata-se da Associação de Desenvolvimento Sociocultural Toy Badé e a Associação Nossa Senhora da Conceição. Na petição inicial do processo n.º 0631996-44.2021.8.04.0001[59], as entidades não trataram somente da regulamentação da Lei n. º 10.639, de 09 de janeiro de 2003, que "estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática 'História e Cultura Afro-Brasileira'". Também abordaram as questões de diversidade sexual e de gênero que são abordadas na Resolução n° 091/CME/2020, ocasião em que destacam trecho do voto do relator, ministro Alexandre de Moraes, no julgamento do Supremo Tribunal Federal da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 457, que trata do DIREITO CONSTITUCIONAL (pedido de inconstitucionalidade) Lei n. º 1.516/2015 do município de Novo Gama (GO) que pretende proibir "de divulgação de material com informação de ideologia de gênero em escolas municipais". O juiz Cássio André Borges dos Santos deu provimento ao pedido dos requerentes e determinou a suspensão dos efeitos da Resolução CME n.º 054/2021.

O requerimento 1099/2021 de autoria do deputado João Luiz (REPUBLICANOS), comenta a decisão do Juiz Cássio André Borges dos Santos e apoia uma petição(abaixo-assinado) criada pelos vereadores do município de Manaus: Wallace Oliveira (Pros); Marcel Alexandre (Podemos); Professor Samuel (PL); João Carlos (Republicanos), Márcio Tavares (Republicanos), Raiff Mattos (DC), todos membros da Frente Parlamentar Cristã (FEPACRI) do Município de Manaus, em que convida pais, mães e responsáveis para uma manifestação em defesa da preservação da família tradicional cristã. O parlamentar João Luiz (REPUBLICANOS) é membro da Igreja Universal do Reino De Deus (IURD) e presidente da Frente Parlamentar Cristã da Assembleia Legislativa do Amazonas (ALEAM). Ao manifestar apoio aos vereados defende que:

> O objetivo destes debates é termos de um sistema educativo sócio pedagógico, dentro do qual possibilite a propagação de conteúdos disciplinares neutros, que possibilitam a propagação de um projeto educativo com diretrizes legislativas que **promovam uma identidade pessoal, bem como uma intimidade afetiva radicalmente desvinculada da diversidade biológica entre homem e mulher**, garantindo assim, a educação sexual por parte da família conforme suas convicções morais (João Luiz – REPUBLICANOS, grifos meus).

[59] Disponível em: <https://www.tjam.jus.br/index.php/menu/sala-de-imprensa/3975-juiz-suspende-efeitos-de-resolucao-que-freou-inclusao-de-tematicas-de-igualdad%E2%80%A6>. Acesso em: 07/01/2024.

O parlamentar João Luiz (REPUBLICANOS) cita um trecho do documento “Homem e mulher os criou: para uma via de diálogo sobre a questão do gender na educação” (CONGREGAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO CATÓLICA, 2019). O trecho mencionado sem qualquer tipo de citação ou referência bibliográfica faz parte do item 02, em que diz que alguns projetos educativos e diretrizes legislativas visam reproduzir uma identidade pessoal. Esse tipo de argumentação revela como os documentos oficiais da congregação para a educação católica e do Magistério Católico constituem uma base de fundamentação teórica para os projetos de leis inspirados na ideia de “ideologia de gênero” e que possuem caráter religioso e ou conservador.

No que tange ao conceito de público e privado, o parlamentar tenciona o debate sobre papel do Estado e a família, ele diz que: “O Estado e seus Municípios não podem usar o sistema de ensino para promover uma determinada moralidade desmedida sem prévia autorização de seus pais e responsáveis, do mesmo modo que em uma sala com diversos alunos, depara-se com diversos tipos de famílias, o que se torna inviável a propagação da matéria para alguns, sem o consenso de outros”. Nessa perspectiva, consequentemente as secretarias estaduais e municipais de educação, instituições representativas da sociedade civil, técnicos e especialistas em ensino e educação ficam de fora da discussão sobre currículo escolar. Veja o que João Luiz (REPUBLICANOS) diz:

> a transversalidade de ensino de gêneros ou sexuais, devem ser conduzidos de acordo com as convicções e valores de ordem familiar, ou seja, é papel da família e não do orientador interferir diretamente na direção sexual da criança ou do adolescente. Assim, nem governo, nem Município, nem escola, nem professores, nem ninguém tem o direito de usurpar a educação moral e sexual de seus filhos, pois cabe estritamente ao pátrio poder esta decisão.

O discurso do deputado João Luiz (REPUBLICANOS) expressa uma tática muito frequente na narrativa conservadora, que também aparece na defesa do “Escola sem partido”, que é a premissa de advogar uma suposta neutralidade pedagógica, mas que contraditoriamente acaba sendo cimentada por valores tradicionalistas e conservadores, tal como ela diz : “em conformidade com os princípios da liberdade de crença religiosa e dignidade da pessoa humana, possibilitando uma edificação da pessoa humana de acordo com as convicções morais da família”. Percebe-se que a intenção é apresentar valores morais construídos historicamente e socialmente como “neutros”.

A discussão em torno da Resolução 091/2020 e 054/2021 do Conselho Municipal de Educação de Manaus, bem como as petições da Associação de Desenvolvimento Sociocultural Toy Badé e a Associação Nossa Senhora da Conceição podem ser interpretadas das formas de

acolhimento das religiosidades no espaço público, que foram abordadas por Giumbelli (2008) por meio de dois processos: generalista e diferencialista. Nesse caso, ambas as associações religiosas são de matrizes africanas e se baseiam num modelo diferencialista. Essa perspectiva é caracterizada por um viés culturalista mais associado à dimensão antropológica, que busca nos signos religiosos presente no cotidiano, nas vivências e nas formas de sociabilidade os significados culturais que traduzem aspectos de uma tradição. Nesse exemplo, um tipo de fundamentação antropológica subsidia os cultos afro-brasileiros e sua legitimidade perante o Estado.

Ao acionarem juridicamente o Estado para sustar os efeitos da resolução 054/2021, as Associações Toy Badé e Nossa Senhora da Conceição funcionam como representantes da sociedade civil na construção de mecanismos democráticos mais próximas e favoráveis aos direitos humanos de pessoas LGBT, visto que o foco da petição não é somente o ensino de "*História e Cultura Afro-Brasileira* e Africana", mas também de gênero e sexualidade. Dessa forma, segundo Giumbelli (2008) percebe-se que os segmentos religioso afro-brasileiro elaboraram uma "uma base diferencialista para sustentar a presença dessas religiões no espaço público brasileiro, que é distinta da base que se configurou para permitir a presença do catolicismo e do espiritismo no mesmo espaço" (p. 89), que estaria mais aberta à uma sexualidade laica no espaço público.

4.2.6 Proposição Legislativa com posição indefinida

O Requerimento 1416/2019 de autoria do deputado Fausto Junior (PV) solicita um estudo de caso sobre "a inclusão de psicólogos no quadro funcional das escolas estaduais". Dentre as justificativas apresentadas, argumenta que a existência desse profissional nas unidades escolares poderia auxiliar no trabalho pedagógico através da abordagem de diversos tema que afetam direta e indiretamente no rendimento escolar insatisfatório, tais como: "adolescência, sexualidade, valorização da escola, transição dos alunos de um ano para o outro, indisciplina, violência na escola, questões de gênero, direitos humanos, preconceito e discriminação e outros".

No entanto, o parlamentar Fausto Junior (PV) é evangélico e defende propostas anti-gênero. Apesar do Conselho Federal de Psicologia regulamentar através da Resolução nº 01/1999 que a sexualidade faz parte da identidade de cada sujeito e, por isso, práticas homossexuais não constituem doença, distúrbio ou perversão. Essa realidade ainda é presente na sociedade brasileira, inclusive com denuncia na mídia sobre retiros espirituais de "cura gay". Assim, como o Requerimento 1416/2019 não informa como será realizada essa abordagem das questões de gênero a matéria foi categorizada como "indefinido".

Dessa forma, a partir da descrição e análise das proposições legislativas na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas sobre Ensino/Educação com relação ao gênero e sexualidade, pode-se perceber que mesmo os projetos de lei com posição "pró-gênero" não fazem uma discussão dessa categoria do ponto de vista da identidade e da diferença. Além disso, o fato de parlamentares influenciados por valores religiosos e ou conversador que apresentaram matérias com posição "antigênero" e "pró-mulher" revelou que esse segmento tem utilizado das estratégias de se apropriar de temas e conceitos dos estudos de gênero, mas alterando seu significa e esvaziando seu potencial contestador.

A partir do material levantado, com relação aos projetos "pró-mulher", principalmente de combate ao machismo e ao preconceito de gênero, também foi possível perceber que a categoria "gênero" aparece como subsumida ao termo "mulher". Do ponto de vista da garantia de direitos, é perceptível que pessoas marcadas pela diferença possuem uma "cidadania precária" e que vários projetos de lei representam uma forma de mitigação "pouco-a-pouco" dessa realidade. Também se evidenciou que ambos os atores sociais, movimento LGBT e religiosos e ou conversadores, buscaram acessar o Estado através de um processo de profissionalização através da criação de Associações e Organização não-governamentais, seja para o planejamento e busca de financiamento privado ou público da Parada do Orgulho LGBT ou da Marcha para Jesus. Sobre os mecaminismo de proteção para as pessoas LGBT, também se pode verificar que são insuficientes, quando na maioria das vezes falam de campanhas de conscientização ou dispositivos não vinculativos (opcionais) que aumentam a sensação de omissão legislativas diante desses temas.

Com relação aos projetos de lei com teor "antigênero", percebeu-se (conforme os dados levantados e os achados na referência bibliográfica, que os parlamentares influenciados por valores religiosos tendem a transferir para seus mantados temáticas que agradam suas bases eleitorais. No entanto, através da análise do perfil parlamentar[60], especificamente sobre pertencimento religioso, que pode ser conferido nos apêndices, é perceptível que alguns deputados apesar de se identificarem como "cristão" baseiam sua atuação política mais em valores que comumente são identificados pelo senso comum como de direita, por exemplo: "conservador", que não é próprio de religiosos.

Esse é o caso da deputada Debora Menezes (PL) e Cristiano D'Angelo (MDB), ambos se declaram cristãos, mas através da busca no Sistema de Apoio ao Processo Legislativa da ALEAM e em jornais e portais de notícias regionais e da grande mídia especializada, não foi

[60] Os quadros com o perfil parlamentar, completo por legislatura, estão inseridos nos Anexos juntamente com as respectivas notas.

possível identificar qual segmento religioso ambos frequentam. No entanto, ambos possuem projetos “antigênero” e são declarados de direita e conservadores”. Nesse caso, a identidade política de “direita e conversador” colada à representação de “cristão” foi mais importante na transferência de votos. Esse fenômeno acontece na esteira do avanço do conservador político que tem buscado apoio de setores religioso, mas sem comprometer com um segmento específico, como no corporativismo neopentecostal que qual as Igreja Universal do Reino de Deus (IURD) e a Assembleia de Deus são mais representativas.

Do ponto de vista teórico-metodológico, é importante ressaltar que o fundamentalismo e o conservadores não são propriedade privada de segmentos religiosos específicos. Sobre esse caso, o Requerimento 6406 de 2018 de autoria do deputado Luiz Castro (REDE) e José Ricardo (PT), ambos pertencentes a partidos políticos de esquerda, mas que manifestaram posição radicalmente contra ao direito do aborto, que é considerado uma política de saúde “pró-gênero”. Esse caso serve para ilustrar que do ponto de vista ideológico, setores progressistas também podem representar sobre fundamentalistas e conservadoras.

Por outro lado, sobre as estratégias baseadas em valores religiosos e ou conservadores com posição “antigênero” foi possível identificar o uso da narrativa biológica baseado na natureza como definidora do gênero e da própria subjetividade de modo geral, bem como o uso dessa matriz teórica como forma de limitar o uso de espaços públicos para pessoas transexuais e travestis, como acontece na polêmica do “banheiro unissex”.

SEÇÃO 5

TESTEMUNHANDO VIOLÊNCIA E GÊNERO: AS NARRATIVAS DE SOFRIMENTO COMO UM DISCURSO DE SALVAÇÃO: ALGUMAS CONSIDERAÇÕES

Os discursos baseados na ideia de "Ideologia de Gênero" revelaram que existe uma retórica do sofrimento, por meio da construção da identidade de mártires ou vítimas, utilizada como plano de fundo por ambos os sujeitos participantes da pesquisa: religiosos e ou conservadores e o movimentos LGBT. Os grupos formados por religiosos com orientação conservadora têm acionado argumentos em defesa da família tradicional, pois se enxergam como reféns de uma ditadura LGBT. A noção de pânico moral resgatada da sociologia de Cohen por Richard Miskolci (2007) tem sido útil para problematizar as formas de atuação desses grupos diante dos processos de transformação cultural. A atuação de coletivos ou pessoas que reivindicam por mudanças sociais pode indicar os alvos dos agentes de controle social que operam como levantadores de "barricadas morais".

Já os grupos influenciados pelos direitos humanos de pessoas LGBT denunciam através dos casos de violência *LGBTfobia* que existe uma omissão por parte dos poderes legislativos em criar mecanismos de proteção para esta comunidade, que parte dessa lentidão está relacionada ao avanço da moralidade religiosa fundamentalista nos setores deliberativos e que essa morosidade tem colaborado para perpetuação de formas de tratamento desumano contra pessoas não cisgênero, que são contrárias à dignidade da pessoa humana[61].

A perspectiva do sofrimento aparece nas narrativas de lideranças do movimento LGBT sobre a exclusão dos termos "identidade de gênero" e "orientação sexual" da BNCC, da disseminação de Projetos de Leis semelhantes ao "Escola sem Partido" em várias Assembleias Legislativas Estaduais e Câmara Municipais, na centralidade da temática de gênero e sexualidade envolvendo supostos banheiros unissex nas escolas que marcaram os debates eleitorais de 2022, que envolvia dois projetos de sociedade defendido por (Lula-PT e Bolsonaro-PL) e a recente discussão realizada na Câmara dos Deputados Federal com objetivo

[61] Esse argumento foi amplamente utilizado pela Associação Brasileira de Gays, Lésbicas e Travestis (ABGLT) no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO) 26 e no Mandado de Injunção 4.733, que equiparou a *LGBTfobia* ao crime de racismo. Na ocasião, um dos argumentos contrários à criminalização da *LGBTfobia* dizia respeito as atribuições dos poderes constitucionais, que não se tratava de matéria do Judiciário, mas sim do poder Legislativo, daí pensarmos que há uma moralidade de Estado corroborada por valores religiosos atrelada a omissão na criação de políticas públicas em defesa de grupos minoritários. Ademais, outro argumento frequentemente utilizado pelos grupos contrários dizia respeito ao direito de lideranças religiosas pregaram textos bíblicos antigênero sem serem punidos por cometer crime de *LGBTfobia*.

de rever os efeitos da Ação Direta de Inconstitucionalidade 4.277 aprovado por unanimidade no Supremo Tribunal Federal (STF) com a finalidade de conferir "interpretação conforme à Constituição" ao Art. 1.723 do Código Civil que reconhece a entidade familiar e estende esse direito à união estável homoafetiva.

Assim, argumenta-se que os religiosos conservadores estariam atuando como reguladores morais do Estado, que há uma relação imbricada entre ensino/educação e a formação do sujeito, que os processos de silenciamentos ligados às temáticas da educação sexual podem resultar na continuidade e/ou conservação de um modelo de opressão.

Nesse sentido, Fassin (2014) aponta para uma crítica da humanitarização do sofrimento que engloba o aspecto político da reivindicação por direitos humanos. Quer dizer, a atenção pública ao sofrimento é dirigida por um sentimento de compaixão e humanitarismo e não por ser um direito objetivo. Dessa forma, estariam religiosos conservadores e o movimento LGBT dialogando sobre as representações do sofrimento a partir do mesmo léxico, um viés de piedade muito próximo do pensamento religioso e mais distante da conquista de direitos objetivos e subjetivos?

Weber (1979) é sem dúvida uma grande referência para pensar na categoria de sofrimento com uma forte ligação na tradição cristã de uma "ética da salvação" da alma individual. Podemos retomar Durkheim (1999) para quem as formas mais primitivas e básicas do mundo religioso traduzem necessidades humanas e aspectos da vida, sejam individuais ou sociais. Para Weber (1979), as religiões tiveram que se deparar com o problema de explicar o sofrimento. "Quase sempre, porém, alguma forma de teodiceia do sofrimento originou-se da esperança de salvação" (Weber, 1979, p. 316). A avaliação do sofrimento desempenhou diferentes formas de racionalização da conduta prática da vida e se ocupou de explicar as experiências de luto, as enfermidades ou qualquer outra desgraça.

Assim, enquanto esteve atrelado ao misticismo, o sofrimento era acionado como um sintoma de desaprovação aos olhos dos deuses e como sinal de uma culpa secreta. Os indivíduos querendo uma resposta para o sofrimento pessoal não se voltaram para uma "teodiceia da fortuna" que só explicava os padrões de vida das camadas mais superiores. Um passo importante no processo de racionalização do mundo e da construção de uma ética da salvação foi o desenvolvimento de um mito em que houvesse uma entidade ligada ao sagrado que pudesse ao mesmo tempo olhar para o sofrimento dos indivíduos e para coletividade.

Nesse caso, uma necessidade de explicação do sofrimento resultou em formas de racionalização do mundo. Havia uma inteligibilidade intrínseca ao sofrimento. Uma visão mais racional do mundo deu conotação positiva ao sofrimento. A racionalização possibilitou pensar

no sofrimento nesse mundo como caminho para uma felicidade futura. Assim, o sofrimento teve significado positivo entre as camadas mais baixas. A esperança na salvação como meio de se livrar do sofrimento nesse mundo resultou em uma conduta de vida ascética distante dos prazeres e voltada para o trabalho.

Nesse sentido, me questiono, não estariam o "movimento LGBT" acionando uma retórica do sofrimento com viés religioso ao construir suas demandas a partir dos casos de violência LGBTfobia? O fenômeno da secularização próprio da modernidade transformou temas religiosos em variantes laicais. Para Teixeira (2009), o processo de autonomização da esfera religiosa e política não impedem de traçar paralelos entre uma "conduta ascética política" e uma "conduta ascética religiosa".

Tanto uma quanto a outra são próprias daqueles homens que se sentem um instrumento de uma causa maravilhosa e que tomam a sua ação neste mundo como um dever. Ambas são formas de rejeições do mundo e se expressam a partir de uma conduta de compromisso absoluto com os deveres que se acham portadores. A esfera política se diferencia, entretanto, da esfera religiosa, entre outras coisas, pela sua necessidade do uso da força física. As éticas políticas se diferenciam entre si por suas diferentes formas de legitimarem a violência. O ascetismo político revolucionário encontra uma forma específica de justificar a ação revolucionária. Em Cuba, o ascetismo político do revolucionário era a negação da postura pragmática na política, pois um revolucionário asceta não escolhe o caminho em que se chega mais rápido, mas o caminho em que se encontra o dever (Teixeira, 2009, p.200 – *grifo meu*).

Assim, tanto o "movimento LGBT" como "religiosos conservadores" se sentem como instrumentos de um dever revolucionário (laico ou religioso) de uma missão nesse mundo. A ética política e a ética religiosa se diferenciam por sua forma de legitimidade, que na concepção jusnaturalista do Estado moderno de Thomas Hobbes (1974) tem origem na construção de um contrato social em que os indivíduos abdicam de uma liberdade pessoal de tudo poderem fazer, em troca da liberdade política, responsável por fazer cessar o estado de guerra de todos contra todos. Dessa forma, o governante tem legitimidade para exercer a força, desde que garanta a segurança da propriedade privada. Cabe frisas que a tese hobbesiana serviu para legitimar o Absolutismo Monárquico. A fonte de legitimidade da ética religiosa reside na autoridade carismática, que é uma forma legítima de dominação sobre uma coletividade pela crença nas qualidades extraordinárias de uma pessoa específica. Em alguns casos, a legitimidade da dominação carismática reside no conteúdo profético de algumas religiões (Weber, 1979).

Ao mesmo tempo, podemos fazer uma análise do sofrimento como algo fortemente marcado pelo contexto sociocultural e perpetuado pelo Estado (Das, 2011). Aliás, Monique

Wittig (2005) problematiza que as mulheres e outras minorias sexuais não tiveram participação na construção epistemológica que teria fundado os ideais de Estado/Nação na imaginação moderna, que seria preciso reformular um novo contrato social com participação de ampla. Segundo Rousseau (1996) "O *homem* nasceu livre e por toda parte ele está agrilhoado" (p.9).

Cabe denunciar que as mulheres continuaram como escravas de senhores dentro da lógica patriarcal. Para Monique Wittig, os processos de interdições discursivas de grupos minoritários, seria um resultado desta exclusão, pois a linguagem é o primeiro contrato social permanente e definitivo que temos na sociedade, daí entendemos que as promessas do contrato social ser realizado para o bem de todos não foram concretizadas, figurando apenas como uma ficção romântica no pensamento Ocidental.

A análise antropológica do sofrimento social realizada por Veena Das (2011) fala de como o Estado liberal tem perpetrado formas de exclusão baseadas na negação epistemológica da mulher, além de revela tensões com relação ao dualismo entre sociedade e indivíduo, pois as formas de sofrimento social podem ser reocupadas e traduzidas pelos sujeitos que experimentam da dor. Em *História da Sexualidade*, Foucault (1988, 1984, 1985 e 2020) mostrou que as relações de poder supõem mecanismos de resistências. A criminalização da *LGBTfobia* não supõe um desaparecimento dos casos de violência de gênero e sexualidade, aliás, pode resultar inversamente no contrário, uma vez que grupos conservadores e fundamentalistas podem imaginar que estão perdendo espaço e reagirem mais agressivamente aos processos de transformação cultural.

De todo modo, pessoas não-cisgênero continuam inventando formas de viverem em contextos marcados pelo silêncio e pela violência, seja nas famílias ou nas escolas. Pode-se dizer que existe uma reação aos texto de dominação construído na cultura por meio da desobediência civil ou da rebeldia praticada por *Pinocchio* contra as regras estabelecidas por uma sociedade sequestrada pelo fascismo aos mecanismos do patriarcalismo e do sexismo.

Ao pensar parentesco e casamento homossexual na França, Butler (2003b) identifica uma crise de normatividade e legitimidade no qual o Estado lança mão do direito de conferir reconhecimento ao casamento de pessoas não-cisgênero.

Ser legitimado pelo Estado é aceitar os termos de legitimação oferecidos e descobrir que o senso público e reconhecível da pessoalidade é fundamentalmente dependente do léxico dessa legitimação. Dessa forma, a delimitação da legitimação ocorrerá somente através de uma exclusão de um certo tipo, embora não evidentemente dialética (...) Fora da luta entre o legítimo e o ilegítimo – a qual tem como objetivo a conversão do ilegítimo em legítimo – existe um

campo menos imaginável, que não se delineia à luz de sua derradeira convertibilidade em legitimidade (2003b, p. 226 – grifo meu)

Essa forma de enxergar a formação da subjetividade apenas prioriza uma dimensão ligada às experiências de se tornar sujeito pelas formas de sujeição ao poder. A análise de Veena Das (2011) permite pensar não somente em termos de produção de normatividade, mas possibilita entender como as pessoas reinterpretam os textos culturais hegemônicos que as aprisionam.

Precisamos perguntar não só como a violência étnica ou comunal foi perpetrada por atos de violação específicos de gênero, como o estupro, mas também como as mulheres tomaram esses signos nocivos de violação e os reocuparam através do trabalho de domesticação, ritualização e re-narração. Argumentei antes que as formações discursivas pelas quais o estado-nação foi inaugurado atribuíam um tipo particular de subjetividade às mulheres enquanto vítimas de estupro e rapto. No entanto, a própria formação, por parte das mulheres, de suas posições de sujeitos, embora atoladas nessas construções, não é completamente determinada por elas (Das, 2011, p. 11).

Assim, Veena Das utiliza o caso de Antígona como alegoria para pensar a experiência de luto das mulheres indianas. Veena Das argumenta que, na imaginação literária do Ocidente, a reivindicação de Antígona representa as condições sobre as quais a consciência pode encontrar uma *voz* no feminino. Hegel coloca esta discussão em termos de oposição de direitos: o direito do Estado (representado por Creonte, o homem, pelo bem-estar da comunidade) e o direito da família (representado por Antígona, e os direitos Sagrados dos mortos). Lacan rejeita essa leitura de que Antígona fala pelos direitos da família contra as disposições do Estado. A questão para Lacan é se o direito de Creonte pode subsumir tudo. Não é uma questão de oposição de direito, mas uma ofensa contra algo que não é fácil nomear. A defesa de Antígona fala do caráter insubstituível de seu irmão, da qualidade única do ser. Para Lacan, Antígona está falando de duas mortes, da morte real de seu irmão e de sua própria morte social. Segundo Veena Das, essa figura da mulher que encontra voz quando ocupa um lugar entre duas mortes é presente no imaginário indiano: constrói-se a partir da divisão por gênero de fala e silêncio na experiência de luto.

Dessa forma, a história de Antígona se assemelha ao luto na cultura indiana, “os rituais de luto na Índia supõem uma divisão muito mais complicada da voz e do trabalho entre homens e mulheres” (Das, 2011, p. 15). Veena Das entende que, a partir do testemunho de Asha, a regra comunal indiana entrega o sujeito não à morte eterna, mas a um retorno à vida cotidiana vazia ou impõe uma vida no mesmo espaço, mas agora marcado pela destruição.

As mulheres indianas vão habitar o mundo outra vez, mas num gesto de luto, não simplesmente para articular a perda ao sentido dramático, mas como uma mulher enlutada. A formação do sujeito de gênero, e, portanto, com suas obrigações culturais, é moldada através das negociações, entre violências no instante-já e a violência que se infiltra nas relações cotidianas, que não supõe um retirante, querer dizer, não há como viver "fora".

O sujeito só existe dentro da cultura. Das (2011) faz uso da ideia de Wittgenstein, segundo o qual, o "fora do jogo" não existi uma possibilidade ontológica. Nesse espaço externo o sujeito não pode respirar. Isso explica por que os sujeitos sempre contam suas histórias "dentro" dos modelos hegemônicos de pensamento de quem impõe as experiências de sofrimento. As mulheres questionam o pensamento masculino, mas fazem isso a partir das próprias categorias masculinas, elas estão inseridas em uma atmosfera da violência que é sufocante.

A partir da história de vida de Asha, Das (2011) mostra que mesmo quando uma mulher rompe com vários dos tabus dominantes que estão refletidos na cultura, ela não sente que transgrediu as normas idealizadas. Da mesma forma, não é proibido falar sobre gênero e sexualidade na educação básica, as escolas fazem isso com muita frequência. Seja quando determinada atividade cultural que elege o príncipe e a princesa do baile, quando os espaços de convivência são separados entre masculino e feminino, quando dizemos que meninos não podem utilizar determinados assessórios dito como pertencentes ao feminino. Não é isso que está me jogo na exclusão sobre ensino/educação sobre os temas de gênero e sexualidade na Educação Básica.

Ao fazermos uma abordagem preliminar das orientações apostólicas divulgadas pela Igreja Católica, tais como: "Homem e mulher os criou: para uma via de diálogo sobre a questão do *gender* na educação" (Congregação para a Educação Católica, 2019) podemos perceber que os defensores do termo "Ideologia de Gênero" não colocam os sujeitos como alvo central da sua crítica, essa estratégia tem relação está relacionada com uma adequação do discurso catequizante que pretende assumir uma ética acolhimento entre os irmãos. Ao contrário, os pesquisadores dos Estudos de Gênero são acusados de defenderem "uma identidade pessoal e uma intimidade afetiva radicalmente desvinculadas da diversidade biológica entre homem e mulher" (Congregação para a Educação Católica, H.MC. Item 2, 2019).

Vejamos de forma preliminar uma síntese das colaborações de Judith Butler para os Estudos de Gênero ou Teoria Queer. O conceito de "performance de gênero" proposto por Butler (2003a) possibilita enxergar as categorias sexo e gênero como variáveis, transitórias e culturais. Se entendemos que a verdade sobre o sexo e o gênero é uma ficção que se pretende

universal e hegemônica, mas que se inscreve na superfície dos corpos como se fosse natural. Então, devemos considerar que os conceitos de sexo e gênero impõem um processo repetição semântica no qual os signos possuem um "duplo valor" que deriva numa crise ontológica no qual "sexo e gênero" não são "nem verdadeiro e nem falso". Como diria Faustos da comédia de Dante: "aí vindes outra vez, inquietas sombras". Esse movimento de contradição e não contradição revivida no eterno dilema dramático do "ser e não ser" contesta as pressuposições "lógicas" de um *self* estático: "ou isto ou aquilo". A noção de contradição dialética caracterizada pelo binarismo (tese-antítese) ignora com frequência o interstício e a oscilação. Se o "efeito de gênero" é produzido como um discurso verdadeiro sobre o sexo e gênero, então o ato de "performance de gênero" proposto por Butler (2003a) sugere uma perturbação de todo binarismo rígido e estático. A noção de performance de gênero propõe uma "contingência radical" expressa pela afirmação do "não-lugar" enquanto condição de possibilidade para uma reencenação contínua dos significados socialmente construídos sobre o sexo e o gênero, mas também abre espaço para aquilo que Butler chamou de "repetição estilizada de atos" que possibilita uma proliferação de novas performances com potencial de reconfigurar o sexo e o gênero numa perspectiva que foge aos limites imposto pelo modelo de heteronormatividade.

Talvez pelo fato da teoria de gênero, especialmente na perspectiva *Queer theory*, propor uma crítica tão radical ao essencialismo, que o lobby da "Ideologia de Gênero" considerado um viés neoconservador e fundamentalista e as reinvindicações ao reconhecimento jurídico de diferentes identidades de gênero e identidades sociais sejam uma peça de disputa política entre os atores sociais contrastados. O objeto de disputa são os conhecimentos acerca da sexualidade e do gênero, bem como aquilo que esses saberes, tecnologia e táticas produzem.

Os grupos religiosos conservadores defendem uma visão tradicional de vida, tais como: relações de gênero e parentesco baseados na heteronormatividade (Butler, 2003b). Talvez, justamente por isso, falar sobre gênero e sexualidades contra hegemônicas sejam um ato de resistência.

Por isso, se tomarmos como exemplo o conflito envolvendo o "Programa Escola sem Homofobia", podemos perceber que os pronunciamentos de Jair Bolsonaro sobre o "kit gay" não estava baseados em postulados religiosos da doutrina cristã, mas em construções sociais fortemente arraigadas na cultura tradicional (Vital *et al*., 2013). Pesquisa sobre atividade parlamentar e religião, indicam que até as eleições de 2018, não era fácil identificar o pertencimento religioso de Jair Bolsonaro (Vital *et al*., 2013). A Frente Parlamentar Evangélica do Congresso Nacional e a Frente Parlamentar Católica não davam atenção para as "denunciais" sobre um suposto "kit gay". Vital *et al*. (2013) indica que somente após as comunidades

religiosas começarem a fazer cobrança via e-mail é que houve interesse das bancadas influenciadas por valores religiosos na temática focalizada por Jair Bolsonaro.

Além disso, percebeu-se que parlamentares com pertencimento religioso e ou conservadores tem se apropriados de determinadas pautas do movimento feminista, exceto relacionadas à temática reprodutiva como antecipação da gestação, com intuito de influenciar as posições da opinião pública quanto à existência de uma debate positivo sobre gênero (por exemplo: sobre igualdade salarial e participação política e diferenças culturais relacionadas ao feminino) e aspectos negativos dos estudos de gênero: reconhecimento da identidade de gênero e sexuais, bem como acesso aos programas de aborto legal e cirurgia de confirmação do gênero. Esse posicionamento também pôde ser observado no texto "Homem e mulher os criou" (CONGREGAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO CATÓLICA, 2019).

Nesse sentido, apontamos para um processo entrecruzado em que uma narrativa ou provocação de fundo conversador e ou tradicionalista encontrou ressonância no discurso religioso. Também podemos destacar que existe um processo imbricado, em que as narrativas de atores "religiosos com orientação conservadora" vêm se apoiando na defesa de determinadas tradições culturais como forma de tornar seu discurso menos arraigado.

Nesse sentido, devemos lembrar da noção de "criminalidade da regra social" trabalhado por Das (2011). Essas análises colaboram para as análises do sofrimento como uma forma de corporificação do mundo por se tratar de processos sociais encarnados ou personificados nos sujeitos históricos (Csordas, 2008)[62]. Víctora (2011a) mostra que a análise antropológica do sofrimento social resiste à separação entre os aspectos físico, psicológico, mental e espiritual. Os processos sociais, políticos, culturais e econômicos engendram formas corporificadas de sofrimento social. A análise desse aspecto como objeto de pesquisa leva em consideração as inter-relações das questões sociais, políticas e culturais como processos que vão além do meramente individual. Dessa forma, o sofrimento está vinculado à economia da vida. Isso possibilita investigar como o poder político, social e econômico produz o sofrimento nas pessoas e como as pessoas reagem aos eventos do cotidiano (Das, 2011; Víctora, 2011a e 2011b).

Ao analisar o caso dos indígenas Charruas que vivem na região de Porto Alegre, Ceres (2011b) diz que longe de resolver os problemas humanos, as respostas burocráticas acabam criando tensões e ampliando o sofrimento social. Assim, a apercepção sociológica do

[62] Csordas utiliza o conceito de *embodiment* como forma de designar uma manifestação corpórea do sofrimento social (2008). O termo não possui uma boa tradução para língua portuguesa sendo traduzido por alguns autores como encarnar ou personificar.

sofrimento nos possibilita enxergar o problema para além do indivíduo ao mesmo tempo que não esvazia a dimensão política que tem suas origens na relação indivíduo-sociedade. Para Víctora, é preciso combater uma metafísica ontológica do sofrimento que seria reconstruir as dicotomias entre sociedade e indivíduo. Nesse sentido, o sofrimento social vivenciado pelos sujeitos pode ser ao mesmo tempo sujeito e objeto da experiência (Ceres, 2011a).

Isso quer dizer que, fazer uma etnografia do sofrimento social significa descrever os contextos no qual estão submetidos os sujeitos e o cotidiano em que eles vivem. Ao descrever o caso dos índios Charruas, Ceres (2011b) fala de uma crise de "autodesresponsabilização" que perpassam as diferentes esferas institucionais que mantém relações com os indígenas. Este problema abriu espaço para atuação dos agentes religiosos em aldeias indígenas. Para Víctora, a expressão frequentemente usada por eles, "querem matar os últimos Charruas", implica essa condensação dos tempos passados, presente e futuro, das esferas individuais e coletivas, das dimensões pública e privada da vida, no qual o sofrimento social rompe com o tempo e o espaço (Ceres, 2011b, p. 51).

Quero sugerir que existe da mesma forma uma crise de "autodesresponsabilização" envolvendo diferentes instituições relacionadas ao problema da violência *LGBTfóbica* que se omitem de criarem mecanismos de proteção social para esta comunidade. Nesse sentido, quando ouvimos que o Brasil é recordista em assassinato de pessoas LGBT, esta narrativa pretende marcar o adensamento de uma história de sofrimento social vivenciada por essas pessoas em decorrência da dominação patriarcal e religiosa.

Os temas onde a vida se localiza na mediação entre público e privado, acabam por ampliar as possibilidades de intervenções jurídicas do Estado: tais como: quem garante o direito de uso do "nome social" para um (a) "pessoa trans" numa escola pública ou privada? O período da Educação Básica é composto pelo Ensino Fundamental I (de 7 até 11 anos), pelo Ensino Fundamental II (de 12 até 15 anos) e pelo Ensino Médio (de 16 até 18 anos). A Resolução 1[63], publicado pelo Ministério da Educação (MEC), em 19 de janeiro de 2018 só autoriza aos alunos menores de 18 (dezoito) de fazer requisição do "nome social" por meio dos seus responsáveis (BRASIL, 2018). Acontece que por medo de sofrerem descriminação no ambiente familiar, muitos adolescentes LGBT assumem tardiamente sua sexualidade, o que impede a utilização desse direito.

[63] Resolução n. º 1, de 19 de janeiro de 2018, Art. 4 o Alunos menores de 18 (dezoito) anos podem solicitar o uso do nome social durante a matrícula ou a qualquer momento, por meio de seus representantes legais, em conformidade com o disposto no artigo 1.690 do Código Civil e no Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 2018).

Aliás, quando as famílias falham em seu dever de respeitar a liberdade e a dignidade humana de seus membros, quem deve proteger esse direito? O adolescente LGBT aparecem como reféns da tutela familiar, mesmo nos casos individuais, como do exercício da cidadania e no reconhecimento do gênero e da sexualidade. Em *Nota técnica sobre uso do nome social em escolas e universidades*, a Presidenta da Comissão Especial de Diversidade Sexual do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Maria Berenice Dias questionou: "Ora, se os pais repudiam a natureza sexual de seus filhos, de modo que isso lhes crie óbices ou constrangimentos na instituição de ensino que frequentem, por consequência estão falhando no cumprimento de um dos elementos mais importantes do conteúdo do poder familiar" (Conselho Federal da OAB, 2013). Como base no artigo 5º do Estatuto da Criança e Adolescente poderíamos responder que: "nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais" (Brasil, 1990, art. 5º).

Os temas que gravitam no interstício da esfera pública e doméstica aqui discutidos abrem espaço para judicialização da vida e das relações sociais. A temática de "identidade de gênero" e "orientação sexual" participam desta questão, pois associações como Movimento Unidos pela Educação (MUPE), Frente Evangélica de Paranavaí – Paraná, Frente Parlamentar Evangélica do Congresso Nacional (FPECN) e a Confederação Israelita do Brasil (CIB), todas influenciadas por valores religiosos fundamentalista, têm defendido maior controle pelos familiares dos conteúdos ministrados nas escolas, com forte crítica ao que chamam de "Ideologia de Gênero".

Assim, Foucault (1979) mostrou que é possível traçar relações entre uma genealogia da moral e uma genealogia do poder. Dito de outra forma, a legitimidade do direito não é produto de um ato de elegibilidade intrínseco ao Estado, o direito não é um ato de autoridade outorgado pelo Estado independente de qualquer fundamento ético existente em outras instâncias. Isso não significa abandonar as distinções entre moral e direito, mas entender que a pulsão ética é constitutiva do direito e do raciocínio do direito. Incorporar um mecanismo de legitimação ética ao direito permite que o sistema legal reconheça valores e princípios morais na aplicação das leis, de forma eticamente aceitável (CUNHA, 2010).

Segundo Segato (2006) a lei deriva de um sistema moral. Quando existem disputas entre os atores sociais com interesses divergentes dentro do grupo social com relação aos valores morais se instaura um processo de drama social[64]. Dessa forma, quando a moral é posta em

[64] Segundo Turner (2005) "drama social" é uma forma analítica para situações de crise que emergem na sociedade por meio das quais se pode compreender contradições na estrutura social. No drama social, os desacordos de

questão as normais legais se encontram em tensão com os valores. A lei no seu sentido moderno possui um papel mediador frente à diversidade de valores numa mesma cultura. A lei é produto de lutas sociais e negociações. Segato remete a Bobbio, quando rejeita que os sistemas de normas sejam positivos. O ordenamento jurídico adere a um conjunto de valores ao mesmo tempo em que se pretende neutra.

As disputas em torno do ensino/educação relacionadas aos temas de gênero e sexualidade mostram que o Estado não tem somente poder de regulamentar, mas de fazer criar, de dar status de realidade às moralidades, cria pelo mero ato de nominar. As reivindicações do movimento LGBT são estranhas ao idioma legalista dos segmentos estatais porque questionam a moralidade do Estado. O sistema legal pode ser lido como uma atmosfera sufocante (no sentido de Veena Das) em que não se pode viver "fora", *dehors* das normas oficiais que são negociadas na cultura não existem, elas só existem *à l'intérieur*.

Para Segato, o elemento que dá conta do caráter histórico e negociável da lei é o dispositivo de pulsão ética. Esse impulso ético permite os indivíduos questionarem reflexivamente os programas culturais e jurídicos. Geertz (1978) analisa a cultura como mecanismo de controle hipergenético que governa o comportamento. O papel da cultura na vida humana seria de criar programas culturais. A partir daí, Segato utiliza as colaborações de Geertz para pensar como as relações de poder podem auxiliar na análise da cultura. A pulsão ética permite detectar os chips elaborados pelos programas culturais e desativá-los. A atitude ética desafia as nossas pressuposições do *self*. As suposições do Outro nos fazem olhar com desconfiança à nossa própria consciência.

Nessa proposta, o exercício de inversão antropológica seria nos interpelar com as pressuposições do Outro. O ato de inclusão da perspectiva dos Outros em "nossa" perspectiva é o caminho para uma transformação da moral. A conquista de direitos pelos atores sociais é resultado de um processo de questionamento dos valores culturais presente no conjunto normativo. Essas pressuposições permitem perceber os sujeitos atuando dentro da cultura num processo de tradução dos textos culturais hegemônicos de dominação, bem como possibilita questionar as formações que fazem da cultura um padrão rígido que se sobrepõem ao comportamento dos sujeitos.

As colaborações de Das (2011) nos auxiliam na compreensão do Estado como representante de uma moralidade específica, que há uma criminalizada na regra social, que os

---

interesses são representados numa situação ritual. O espaço ritual para disputas de interesses de grupos divergentes nas sociedades modernas é o Judiciário e o Legislativo no qual o desfecho do conflito pode resultar na reafirmação da norma estrutural ou em transformação de um comportamento.

sujeitos constroem resistência por meio da um processo de ressignificação, que devemos pensar os discursos e as narrativas dos sujeito por meio dos textos culturais, ao mesmo tempo que, entende-se que em toda lógica comunitária podemos identificar formas hegemônicas, seja influenciada pelo convívio colonial ou por uma cosmologia própria e que o ato de testemunhar o sofrimento é capaz de romper com essencialismo ontológicos que separam indivíduo e sociedade, sujeito e objeto. Para Alonso (2009), os fenômenos recentes mostram que as mobilizações políticas se concentram no entrelaçamento de múltiplas identidades, o que significou um desafio para os intelectuais que acreditavam em uma autonomia relativa do campo, como nas formulações de Bourdieu. O conceito de "Movimentos Sociais" foi criado para designar as multidões que lutavam por mudanças estruturais e que não tinham interesse nos segmentos estatais. Os novos sujeitos políticos não se definiam somente mais por classes, mas como grupos marginais em relação aos padrões de normalidade cultural.

Ao mesmo tempo em que presenciamos uma implosão de processos formativos de subjetividades e o desenvolvimento cada vez mais acelerado de identidades sociais distintas, podemos perceber um processo contrário de essencialização das identidades como formas estanques que impediriam alguns indivíduos de falarem por outros.

Dessa forma, temos um processo de racialização do sofrimento, no qual os sujeitos subalternos, ou sujeitos marcados por processos sociais de diferença não podem falar, ou antes, só podem falar por si mesmos. Nos deparamos com a crítica da representação proposta por Spivak sobre a possibilidade do subalterno falar ou de só poder falar nos termos da cultura dominante (2012).

No livro *La souffrance à distance*, Boltanski (1993) propõe que a possibilidade de vivência do sentimento de piedade à distância autoriza outros a ocuparem um lugar de engajamento político que não o sujeito da violência em si. Essa dimensão de sentir o sofrimento a distância e ocupar espaços políticos por outros que padecem tem sido colocada no debate de políticas públicas para os que de fato não podem falar, tais como: pacientes em casos terminais, usuários dos serviços de saúde mental, pessoas exiladas, dentre outros. Poderíamos retomar nosso exemplo sobre "pessoas trans" menores de 18 anos requerendo uso do nome social e/ ou da possibilidade de alunos reivindicarem uma proposta curricular mais inclusiva. Para Boltanski, as dimensões do sofrimento possibilitam articular de uma ponta a outra as relações entre público e privado, bem como o estatuto político dos vínculos sociais e as condições psicológica dos sujeitos envolvidos na ação. A questão humanitária em torno do sofrimento possibilita pensar as formas sociais ligadas a produção de vínculos afetivos e emocionais na modernidade.

Dessa forma, podemos perceber que a demanda por "piedade" com relação sofrimento do outro faz exigências ao lugar público como um espaço de transparência e conversão do comportamento social em ação política. Ainda que o espectador do sofrimento mantenha certa distância, o olhar humanitário do sofrimento social coloca em risco o comportamento *blasé*.

Boltanski opõe à piedade moderna aos sentimentos anteriores como "compaixão" e "comunitarismo", dois aspectos da piedade que possuem um caráter não sistêmico com relação ao sujeito do sofrimento e aos que se dão conta do sofrimento – o espectador. A tópica da compaixão e do comunitarismo unia os dois atores sociais de forma direta sem mediações. O axioma da questão humanitarista transcende aquela figura do Dom Quixote por se relacionar a um estatuto político de engajamento e negociação da ação política. Para que o sofrimento resulte em uma prática política ele deve ser tratado "à distância" para que haja uma subida de nível para generalização e universalização, ao mesmo tempo que, não pode prescindir da referência afetiva.

A piedade moderna evoca a proeminência de relações universais sobre as relações consideradas locais que corresponde à oposição na antropologia entre o universalismo abstrato e o tradicionalismo, em outros termos, o sofrimento tem que motivar uma generalização de ordem política sobre uma generalização puramente ligada à ordem espiritual. "A constituição de um espaço público é estreitamente solidária de uma definição da legitimidade que enfatiza a possibilidade de uma observação sem perspectiva particular" (Boltanski, 1993. p. 54).

Assim, Boltanski desenvolve três tópicos com relação a passagem do observador do sofredor para o nível da prática política pela ação do distanciamento que o enfretamento com o fato do sofrimento impõe, que seriam: denuncia, sentimento e estetização. Para Boltanski, a figura do observador distante de relações particulares com o sofredor surge no século XVIII, a partir do anonimato urbano que possibilita tudo ver sem ser visto. Somente quando um discurso que privilegiava a metáfora do corpo social como um palco para representação, houve um deslocamento das luzes da ribalta do espaço da "boca de cena" para uma "plateia contemplativa", mas ao mesmo tempo engajada e distanciada, os observadores puderam se transformar em críticos teatrais.

O espaço público supõe a constituição de um observador desprendido, desengajado, sem compromissos prévios e, sobretudo, sem vínculos locais, capaz de pairar sobre as singularidades da sociedade, da mesma maneira com que o geógrafo, o cartógrafo ou o pintor inspirado pelo ideal cartográfico pairam sobre as singularidades da paisagem" (Boltanski, 1993, p.51).

Boltanski diz que uma imagem mais imediata desse movimento é o aparecimento do intelectual como um "crítico social". O lugar dessa crítica tem sido quase sempre marcado pelo

distanciamento metodológico do observador que converte um caso local/particular em uma questão pública e universal.

No ideal do espaço público um sofrimento local pode ser transportado sem deformação, de maneira a se tornar disponível para qualquer um, ou seja, para todos aqueles que — por força da disponibilidade que lhes confere sua ausência de comprometimento prévio — são livres para dele se apropriar, ao se descobrirem concernidos e passarem ao engajamento e à adoção da causa como sua" (Boltanski, 1993, p. 54).

Essa questão foi amplamente trabalhada nas Ciências Sociais e principalmente nos trabalhos de Weber com relação à legitimidade da autoridade legal/ burocrática. Na versão contemporânea, Manuel Castells (2002) tematizou sobre a radicalidade da possibilidade do distanciamento nas redes eletrônicas. Para que exista a possibilidade de uma generalidade política gerada pela observação do sofrimento é preciso que além da "impessoalidade" exista uma interiorização. Nesse caso, o observador deve ser dotado de uma capacidade abstrata de simpatia e alteridade pelo sofrimento do outro. Esse modelo é distante da teoria moderna do Estado de Hobbes, no qual os indivíduos são egoístas e lutam uns contra os outros.

Assim, é pelo exercício de simpatia e imaginação que possibilita uma "doação de si mesmo" pelos sentimentos alheios, também o próprio sofredor pode se pensar na posição do espectador. Se cria um paralelismo entre os sujeitos que possibilita uma ação política ou um alargamento da cidade pela ampliação da cidadania. A expansão da consciência marcada pelo processo de interiorização e reflexão é uma característica da pessoa moderna no ocidente (Dumont, 1992).

Em *La souffrance à distance*, Boltanski afirma que a "formação de sensibilidades comuns" com relação ao sofrimento constitui um horizonte para pensar os processos de singularidade no Ocidente. A tese defendida por Boltanski permitiu elaborar o que chamou de "metafísica da interioridade" que se assemelha muito com o "indivíduo qualitativo" de Simmel, mas ligado à lógica comunidade.

5.1 Considerações Finais

Assim, com relação ao discurso da Igreja Católica baseado na análise dos documentos oficiais, percebeu-se que houve determinadas tentativa de superação da ideia de sexualidade e gênero fortemente atrelada ao princípio do matrimônio e a reprodução humano "natural" através da aplicação do princípio da dignidade da pessoa humana por meio do Concílio do Vaticano II e Doutrina Social da Igreja Católica. A noção de "Ideologia de Gênero" pode ser identificada como parte dos "avanços e retrocessos" que se verificou nos textos pós-Concílio do Vaticano II; bem como resultou na consolidação da ideia de "natureza" tanto no sentido filosófico quanto

na perspectiva biológica como armas retóricas e a adesão ao discurso liberal (Liberdade religiosos e Liberdade de expressão) e o discurso jurídico como forma de diversificação da abordagem teológica (bíblico).

A análise desses movimentos (digamos, dialéticos) no discurso interno da igreja católica possibilitou enxergar os processos de construção e desconstrução da identidade religiosa, que não podem mais ser vistas como movimentos estativos, uma vez que os atores religiosos participam tanto como qualquer um dos processos que constituem a identidade e a diferença na modernidade. Dessa forma, percebe-se que a religião desempenha um papel fundamental para a compreensão da modernidade, que as instituições religiosas e o Estado não se constituíram como entes separados, que as delimitações da distinção entre Público e Privado, bem como Religião e Estado, tiveram participação mútua dos segmentos confessionais e da sociedade civil. Também, os processos de articulação da identidade (tão presente na modernidade ou pós-modernidade) engloba os atores religiosos e esses percursos podem ser motivados por transformações internas pertencentes ao conteúdo enunciativo de determinada ética religiosa. Assim, vimos que o significado da presença de religiosos no espaço público tem sido disputado nas ciências sociais com relação as discussões sobre modernidade e pós-modernidade, bem como sobre secularismo e contra-secularização.

Assim, percebeu-se que esses movimentos podem coexistir no interior de uma sociedade, que a circulação do discurso antigênero baseado na premissa da "ideologia de gênero" tem avançado para além dos cultos pastorais, da catequese e da escola bíblica dominical, fazendo parte da fundamentação de proposições legislativas contrárias aos estudos de gênero, mas que também foi utilizado para justificativa do PL 81/2019 da Deputada Joana Darc (PL) que "dispõe sobre a Caminhada em combate a LGBTFOBIA", no qual percebemos os nível de adesão desse discurso na opinião pública.

REFERÊNCIAS

ALONSO, Ângela. As teorias dos movimentos sociais: um balanço do debate. Lua Nova, São Paulo, Volume 76, p. 49-86, 2009.

ALZAMORA REVOREDO, Oscar. La ideologia de género: sus peligros y alcances. Lima: Comisión Ad Hoc de la Mujer; Comisión Episcopal de Apostolado Laical, Conferencia Episcopal Peruana, 1998.

ANYON, Jean. Social class and the hidden curriculum ofwork. Journal of Education, 162 (l), p.67-386, 1980.

ASAD, Talal. Formação do secular: Cristianismo, Islamismo e Modernidade. São Paulo: Editora Unifesp, 2003.

BAGNASCO, Angelo. Prolusione del Cardinale Presidente. Roma: Conferenza Episcopale Italiana / Consiglio Permanente, 24 de março de 2014. Disponível em: <goo.gl/n4L6MW>. Acesso em: 21 dez. 2022.

BENTO, Berenice. A (re)invenção do corpo: sexualidade e gênero na experiência transexual. Rio de Janeiro: Garamond/Clam, 2006.

BENTO, Berenice. Transviad@s: gênero, sexualidade e direitos humanos. Salvador: EDUFBA, 2017.

BERGER, Peter. A dessecularização do mundo: uma visão global. Religião & Sociedade, Rio de Janeiro, v. 21, n. 1, abril, p. 9-23, 2001.

BERGER, Peter. O dossel sagrado: Elementos para uma teoria sociológica da religião. São Paulo: Editora Paulinas, 1985.

BIBLIA SAGRADA: antigo e novo testamento. Traduzida em português por João Ferreira de Almeida, ed. rev. e atualizada no Brasil, 2 ed., São Paulo Sociedade Bíblica do Brasil. 1993

BIRMAN, Patrícia. Cruzadas pela paz: práticas religiosas e projetos seculares relacionados à questão da violência no Rio de Janeiro. Religião e Sociedade. Rio de Janeiro, v. 32, n. 1, p. 209-226, 2012.

BOLTANSKI, Luc. La Souffrance à distance: morale humanitaire, médias et politique. Paris, Editora: Éditions Métaillé, 1993.

BOURDIEU, Pierre. A economia das trocas linguísticas: O que Falar Quer Dizer. Tradução: Sergio Miceli. 2 ed. São Paulo, Editora: Editora da Universidade de São Paulo EDUSP, 2008.

BOURDIEU, Pierre. Esboço de uma teoria da prática. In: ORTIZ, Renato (org.). Pierre Bourdieu: Sociologia. Trad. de Paula Montero e Alícia Auzmendi. São Paulo: Ática, 1983.

BRASIL, Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CP nº 2: Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica. Brasília, DF, Ministério da Educação, 22 de dezembro de 2017

BRASIL, Ministério da Educação. BNCC: 1ª versão da BNCC. Brasília, DF: Ministério da Educação, 16 de setembro de 2015.

BRASIL, Ministério da Educação. BNCC: 2ª versão da BNCC. Brasília, DF: Ministério da Educação, 3 de maio de 2016.

BRASIL, Ministério da Educação. RESOLUÇÃO Nº 1: Define o uso do nome social de travestis e transexuais nos registros escolares. Brasília, DF: Ministério da Educação. 19 de janeiro de 2018.

BRASIL. Conferência Nacional de Educação. Anais da Conferência Nacional de Educação (CONAE) 2010: Construindo o Sistema Nacional Articulado de Educação - o Plano Nacional de Educação, diretrizes e estratégias de ação (2010, Brasília, DF), V.1 Brasília: Ministério da Educação, 2011.

BRASIL. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 16 de julho de 1990.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. Brasília: Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 26 de junho de 2014.

BURITY, Joanildo A. & MACHADO, Maria das Dores Campos. Os votos de Deus: Evangélicos, política e eleições no Brasil. Recife: Editora Massangana, 2006.

BURITY, Joanildo A. Entre o reino de deus e a autoridade civil: anotações sobre pentecostais, cultura e política no brasil contemporâneo. In: ENCONTRO NACIONAL DA ANPOCS, 20º encontro anual da ANPOCS, 1996, Caxambu. Anais [...]. Caxambu: Minas Gerias, ANPOCS, GT 20 - Religião e Sociedade, 1996.

BUTLER, Judith. CORPOS QUE IMPORTAM: os limites discursivos do “sexo”. 1ª edição Impresso em São Paulo | novembro, 2019.

BUTLER, Judith. IDEOLOGIA ANTI-GÊNERO E A CRÍTICA DA ERA SECULAR DE SABA MAHMOOD. Debates do NER, Porto Alegre, ano 19, n. 36, p. 219-235, ago./dez. 2019

BUTLER, Judith. O parentesco é sempre tido como heterossexual? Tradução: Valter Arcanjo da Ponte. Cadernos Pagu, Campinas – SP, n. 21, p.219-260, 2003b.

BUTLER, Judith. Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade. Tradução: Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003a.

CAMPOS, Leonildo Silveira. Os políticos de cristo: uma análise do comportamento político de protestantes históricos e pentecostais no brasil. In: ENCONTRO NACIONAL DA ANPOCS, 26º encontro anual da ANPOCS, 2002, Caxambu. Anais [...]. Caxambu: Minas Gerais, ANPOCS, GT 18 - Religião e Sociedade, 2002.

CARRARA, S. Discriminação, Políticas e Direitos Sexuais no Brasil. In: MONTEIRO, S., and VILLELA, W. comps. Estigma e saúde [online]. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2013, pp. 143-160.

CARRARA, Sérgio. 2015. “Moralidades, racionalidades e políticas sexuais no Brasil contemporâneo”. Mana. Nº 21 (2), p. 323-345.

CASANOVA, J. A religião não se foi embora, só mudou de face e de lugar: Entrevista cedida a António Marujo. PUBLICO.PT, 5 de dezembro de 2008. Disponível em: <https://www.publico.pt/2008/12/05/jornal/a-religiao-nao-se-foi-embora-so-mudou-de-face-e-de-lugar-286824 > Acesso em: 01 de dezembro de 2015.

CASANOVA, J. As religiões estão se tornando cada vez mais globais. Entrevista cedida a Instituto Humanitas Unisinos – IHU. [9 de abril de 2012]. Disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/entrevistas/508258 > Acesso em: 1 Dez. 2015.

CASANOVA, J. Public Religions in the Modern World. Chicago and London: The University of Chicago Press, 1994.

CASTELLS, Manuel. A sociedade em rede. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.
CNBB. Nota sobre a inclusão da ideologia de gênero nos Planos de Educação. Brasília-DF, 18 de junho de 2015. Disponível em: <http://bispado.org.br/cnbb-divulga-nota-sobre-a-inclusao-da-ideologia-de-generonos-planos-de-educacao.html>. Acesso em: 22 dez. 2019.

COMISSÃO EPISCOPAL DE PASTORAL PARA A VIDA E A FAMÍLIA. Homem e Mulher os Criou: a identidade de gênero na antropologia cristã - orientações pastorais. Brasília - DF, EDIÇÕES CNBB, 2019.

COMPÊNDIO DO VATICANO II. *Gaudium et Spes*: Constituição Pastoral sobre a Igreja no mundo de hoje. In: Constituições, decretos, declarações. 31. ed. Petrópolis: Vozes, 2015.

CONGREGAÇÃO PARA A DOUTRINA DA FÉ. *Persona Humana*. Declaração sobre alguns pontos de ética sexual. In: CONGREGAÇÃO PARA A DOUTRINA DA FÉ. *Documenta*. Documentos publicados desde o Concílio Vaticano II até nossos dias (1965-2010). Brasília: Edições CNBB, 2011.

CONGREGAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO CATÓLICA. Homem e mulher os criou: para uma via de diálogo sobre a questão do gender na educação. São Paulo, Editora Paulinas, 2019.

CONGREGAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO CATÓLICA. Orientações educativas sobre o amor humano: linhas gerais para uma educação sexual. São Paulo: Salesiana Dom Bosco, 1984.

CONSELHO FEDERAL DA OAB. NOTA TÉCNICA SOBRE USO DO NOME SOCIAL EM ESCOLAS E UNIVERSIDADES. Brasília, 27 de setembro de 2013. Disponível em: <https://www.mprj.mp.br/documents/20184/237640/nota_tecnica_oab_uso_de_nome_social_nas_escolas.pdf>. Acesso em: 19 de junho de 2022.

CONSELHO PONTIFÍCIO PARA A FAMÍLIA. Sexualidade humana: verdade e significado. Orientações educativas em família (08.12.1995). 6. ed. São Paulo: Paulinas, 2002.

CSORDAS, Thomas. Corpo, significado, cura. Porto Alegre, Editora: Editora da UFRGS, 2008.

CUNHA, J. R. O juiz, a ética e o direito. In CUNHA, José Ricardo. Poder Judiciário: novos olhares sobre gestão e jurisdição, Rio de Janeiro, Editora: FGV. 2010.

DAS, Veena. O ato de testemunhar: violência, gênero e subjetividade. Cadernos Pagu, Campinas – SP, Vol.37, julho-dezembro, p. 9-41, 2011.

DEL TORO, Guilherme. Pinocchio. Netflix, 24 de novembro de 2022, 121min. Disponível em: < https://l1nq.com/pinocchioguilhermedeltoro>. Acessado em: 12 de dezembro de 2022.

DUARTE, L. F. D.; GOMES, E. de C.; MENEZES, R. A.; NATIVIDADE, M. (orgs.). Valores religiosos e legislação no Brasil: a tramitação de projetos de lei sobre temas morais controversos. Rio de Janeiro, Garamond/FAPERJ, 2009.

DUMONT, Louis. Ensaios sobre o individualismo: Uma perspectiva antropológica sobre a ideologia moderna. Lisboa, Editora: Dom Quixote, 1992.

DURKHEIM, Émile. As formas elementares da vida religiosa. São Paulo: Martins Fontes, 1999.
DURKHEIM, Émile. Educação e Sociologia. Tradução: Stephania Matousek, Petropolis – RJ, Editora: Vozes, 2011.

DURKHEIM, Émile. Le dualisme de la nature humaine et ses conditions sociales. Une édition électronique réalisée à partir de l'article d'Émile Durkheim «Le dualisme de la nature humaine et ses conditions sociales» publié en Scientia, XV, 1914, pp. 206-221. Disponível em: <https://encr.pw/durkheimdualismodanaturazahumana>. Acesso em: 22 de novembro de 2022.

DWORKIN, Ronald. Levando os direitos a sério. Trad. Nelson Boeira. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

ELIAS, Norbert. O processo civilizador. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., vol. 1, 1994.

FACCHINI, Regina. Sopa de letrinhas? Movimento homossexual e produção de identidades coletivas nos anos 90. Rio de Janeiro: Garamond Seção Garamond Universitária, 2005. 304 p. (Sexualidade, gênero e sociedade, v. 6).

ASSAN, Didier. Compaixão e Repressão: A Economia Moral das Políticas de Imigração na França. Tradução: Gleicy Mailly da Silva e Pedro Lopes. Ponto Urbe Revista do núcleo de antropologia urbana da USP, São Paulo, vol.15, 2014.

FERNANDES, Florestan, A integração do negro na sociedade de classes, vol. I, Ed. Ática, 1978, p. 9.

FOUCAULT, Michel. A Arqueologia do Saber. 7. ed. Tradução: Luiz Felipe Baeta Neves. Rio de Janeiro, Editora: Forense Universitária, 2008.

FOUCAULT, Michel. A ordem do discurso: aula inaugural no Collège de France. Tradução: Laura Fraca de Almeida Sampaio. 5 ed. São Paulo, Editora: Edições Loyola, 1999.

FOUCAULT, Michel. As Palavras e as Coisas. 8. ed. Tradução: Salma Tannus Muchail. São Paulo, Editora: Martins Fontes, 2000.

FOUCAULT, Michel. História da Sexualidade, V. I: a vontade de saber. Tradução: Maria Thereza da Costa Albuquerque e José Augusto Guilhon Albuquerque. 13 ed. Rio de Janeiro, Editora: Graal, 1988.

FOUCAULT, Michel. História da Sexualidade, V. II: o uso dos prazeres. Tradução: Maria Thereza da Costa Albuquerque e José Augusto Guilhon Albuquerque. 8 ed. Rio de Janeiro, Editora: Graal, 1984.

FOUCAULT, Michel. História da Sexualidade, V. III: o cuidado de si. Tradução: Maria Thereza da Costa Albuquerque e José Augusto Guilhon Albuquerque. 8 ed. Rio de Janeiro, Editora: Graal, 1985.

FOUCAULT, Michel. História da Sexualidade, V. IV: as confissões da carne. Tradução: Heliana de Barros Conde Rodrigues, Vera Portocarrero. 1 ed. São Paulo, Editora: Paz e Terra, 2020.

FOUCAULT, Michel. Microfísica do poder. Organização e Tradução: Roberto Machado. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

FOUCAULT, Michel. Os anormais: curso no Collège de France (1974-1975). Tradução: Eduardo Brandão. São Paulo, Editora: Martins Fontes, 2001.

FOUCAULT, Michel. Vigiar e punir: nascimento da prisão. Tradução: Raquel Ramalhete. Petrópolis, Vozes, 1987.

FOUCAULT, Michel. Ditos e escritos v. 4: ética, estratégia, poder-saber. MOTTA, Manoel Barros da (Org.). Tradução: Vera Lúcia Avellar Ribeiro. Rio de Janeiro, Editora: Forense Universitária, 2003.

FREIRE, Paulo. Á Sombra desta Mangueira. Ed. 5ª, São Paulo: Olho d'Água, 2003.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

FRIDMAN, Luis Carlos. Vertigens Pós-modernas: configurações institucionais contemporâneas. Rio de Janeiro: Editora Relume Dumará, 2000.

GEERTZ, Clifford. A interpretação das culturas. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.

GIUMBELLI, Emerson. A presença do religioso no espaço público: modalidades no brasil. Religião e Sociedade, Rio de Janeiro, v. 28, n. 2, p. 80-101, 2008.

GOMES, Edlaine; NATIVIDADE, Marcelo & MENEZES, Rachel A. Proposições de leis e valores religiosos: controvérsias no espaço público. In: DUARTE, L. F. D.; GOMES, E. de C.; MENEZES, R. A.; NATIVIDADE, M. (Orgs.), Valores religiosos e legislação no Brasil: a tramitação de projetos de lei sobre temas morais controversos. Rio de Janeiro: Editora Garamond/FAPERJ, 2009. p. 15-47.

GOMES, Edlaine; NATIVIDADE, Marcelo & MENEZES, Rachel A. Proposições de leis e valores religiosos: controvérsias no espaço público. In: DUARTE, L. F. D.; GOMES, E. de C.;

MENEZES, R. A.; NATIVIDADE, M. (orgs.), Valores religiosos e legislação no Brasil: a tramitação de projetos de lei sobre temas morais controversos. Rio de Janeiro, Garamond/FAPERJ, pp. 15-47, 2009a.

GROSSI, Miriam Pillar & ÁVILA, Simone. "MARIA, MARIA JOÃO, JOÃO: REFLEXÕES SOBRE A TRANSEXPERIÊNCIA MASCULINA". Fazendo Gênero 9 Diásporas, Diversidades, Deslocamentos 23 a 26 de agosto de 2010.

HALL, Stuart. Identidades culturais na pós-modernidade. Rio de Janeiro: DP&A, 1997.

HALL, Stuart. Quem precisa de identidade? In: SILVA, Tomaz Tadeu da, Et al. (Orgs.) Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais. 12. ed. Petrópolis, Rio de Janeiro, Editora: Vozes, 2012.

HOBBES, Thomas. O Leviatã. São Paulo, Editora: Abril Cultural, 1974.

HOLANDA, Sergio Buarque de. Raízes do Brasil. 26. Ed. São Paulo: Companhia das letras, 1995.

IRINEU, Bruna. A política pública LGBT no Brasil (2003-2014): homofobia cordial e homonacionalismo nas tramas da participação social. Tese (Doutorado em Serviço Social), Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2016.

JOÃO PAULO II. Catecismo da Igreja Católica. São Paulo: Edição típica Vaticana, Loyola, 2000.

JOÃO PAULO II. Homem e mulher o criou: catequeses sobre o amor humano. Bauru: EDUSC, 2005.

JOSEPH, Handerson. Diáspora, refugiado, migrante: perspectiva etnográfica em mobilidade e transfronteiriça. Sociedade e Cultura. Goiânia, v. 20, n. 2, p. 173-192, jul./dez. 2017.

JUNQUEIRA, Rogério Diniz. "Ideologia de gênero": a gênese de uma categoria política reacionária – ou: a promoção dos direitos humanos se tornou uma "ameaça à família natural"? In: RIBEIRO, Paula Regina Costa & MAGALHÃES, Joanalira Corpes (Orgs.) Debates contemporâneos sobre educação para a sexualidade. Rio Grande: Ed. FURG, p. 25-52, 2017

LARA, Lutiane de, PASSOS, Patrícia dos, CRUZ, Lilian Rodrigues da Cruz. Colonialismo de dados e os avanços da extrema direita. In: LARA, Lutiane de; PASSOS, Patrícia dos; CRUZ, Lilian Rodrigues da (Org.). Digitalização da vida e a produção de subjetividades. 1. Ed. Florianópolis, SC: ABRAPSO Editora, 2023b.

LARA, Lutiane de; PASSOS, Patrícia dos; CRUZ, Lilian Rodrigues da. Digitalização da vida e a produção de subjetividades. 1. Ed. Florianópolis, SC: ABRAPSO Editora, 2023a.

LARROSA, Jorge. "Tecnologias do eu e educação". In: Silva, Tomaz Tadeu. O sujeito da educação. Petrópolis: Vozes, 1994, p.35-86.

LATOUR, Bruno. "Não congelarás a imagem", ou: como não desentender o debate ciência-religião. MANA, volume 10, número 2, p. 349-376, 2004

LATOUR, Bruno. O que é iconoclash? Ou, há um mundo além das guerras de imagem? Horizontes Antropológicos, Porto Alegre, ano 14, n. 29, p. 111-150, jan./jun. 2008.

LÉVI-STRAUSS, Claude. Raça e história. Tradução: Inácia Canelas. São Paulo: Abril Cultural, 1976, p. 53-93.

LIONÇO, Tatiana. Laicidade, gênero, sexualidade e fundamentalismo cristão no Brasil. In: PLATAFORMA DE DIREITOS HUMANOS, ECONÔMICOS, SOCIAIS, CULTURAIS E AMBIENTAIS. MOREIRA, Anderson (Org.). Relatorias em Direitos Humanos: Informe 2012-2014. 1. ed. Curitiba: Terra de Direitos, 2015.

LOURO, Guacira Lopes. Gênero, sexualidade e educação: uma perspectiva pós-estruturalista. 5. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 1997.

LOURO, Guacira Lopes. O currículo e as diferenças sexuais e de gênero. In: COSTA, M. V. (Org.). O currículo nos limiares do contemporâneo. Rio de Janeiro: DP&A, 2005. p. 85-92.

LOURO, Guacira Lopes. Pedagogias da Sexualidade. In: _____. (org.) O corpo educado: pedagogias da sexualidade. Belo Horizonte: Autêntica, 2000 (p. 04 -24).

LUNA, Naara. A controvérsia do aborto e a imprensa na campanha eleitoral de 2010. Cad. CRH vol.27 no.71, Salvador, junho/agosto. 2014a.

LUNA, Naara. Aborto no Congresso Nacional: o enfrentamento de atores religiosos e feministas em um Estado laico. Revista Brasileira de Ciência Política, nº14. Brasília, maio - agosto de 2014, pp. 83-109. 2014b

MACEDO, Elizabeth. Currículo e conhecimento: aproximações entre educação e ensino. Cadernos de Pesquisa, volume 42, número147 p.716-737 set./dez. 2013.MACHADO, Lia Zanotta. O impacto social das narrativas biológicas, jurídicas e religiosas sobre o aborto. In: Feminismo em movimento. São Paulo: Francis, 2010. p. 135-198.

MACHADO, Maria das Dores Campos. Política e religião: a participação dos evangélicos nas eleições. Rio de Janeiro: FGV, 2006.

MACHADO, Maria das Dores Campos; PICCOLO, Fernanda Delvalhas; ZUCCO, Luciana Patrícia; MOTA, Murilo Peixoto. Homofobia, movimentos sociais e a epidemia de AIDS na percepção das lideranças religiosas. In: MACHADO, Maria das Dores Campos; PICCOLO, Fernanda Delvalhas (Orgs.). Religiões e homossexualidades. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010. p. 111-158.

MARIN, YONIER ALEXANDER OROZCO. O chão de sala de aula falando: desafios para a pesquisa sobre a relação gênero, sexualidade e Ensino de ciências e biologia. In: SANTOS, S.; MARTINS, M. (Org.). Gêneros e sexualidades em redes: Conversas com/na Educação em Ciências e Biologia. 1ed.Uberlância, Minas Gerais: Culturatrix, 2022b, v. 1, p. 55-69.

MARIN, YONIER ALEXANDER OROZCO. O que podemos aprender professoras e professores cisgênero de professoras e professores trans? Respostas e críticas tecidas em uma perspectiva decolonial. In: Suzani Cassiani; Irlan von Linsingen. (Org.). Resistir, (re)existir e

(re)inventar a educação científica e tecnológica. 1ed.Florianópolis: UFSC/CED/NUP, 2019a, v. 1, p. 244-270.

MARIN, YONIER ALEXANDER OROZCO; CASSIANI, S. Gênero(s) e sexualidade(s) no ensino de biologia: Reflexões a partir de diálogos entre discursos decoloniais africanos e das trans-identidades latinas. In: XII Encontro Nacional de Pesquisa em Educação em Ciências? XII ENPEC, 2019, NATAL RN. Anais XII Encontro Nacional de Pesquisa em Educação em Ciências? XII ENPEC, 2019b.

MARIN, YONIER ALEXANDER OROZCO; Cavalcanti, C. Para qual buraco branco vão as discussões sobre gênero e sexualidade no ensino de biologia? a branquitude em foco. In: Tatiana Galieta. (Org.). Temáticas sociocientíficas na formação de professores. 1ed.Sao Paulo: Livraria da Física, 2021, v. 1, p. 153-168.

MARIN, YONIER ALEXANDER OROZCO; NETO, A.; CASSIANI, S. Ensino de ciências, equidade de gênero e justiça social: uma proposta de sequência didática sobre o tema menstruação. In: Alessandra Crystian Engles dos Reis; Alexandre Sebastião Ferrari Soares; Andréa Cristina Martelli; Dantielli Assumpção Garcia; Luana Pagano Peres Molina; Solange de Fátima Reis Conterno. (Org.). Diálogos pedagógicos: sexualidade, gênero e formação docente. 1ed.São Carlos: Pedro & João Editores, 2022a, v. 1, p. 84-111.

MARX, Karl. O 18 de brumário de Luís Bonaparte. Tradução: Nélio Schneide. São Paulo, Editora: Boitempo, 2011.

MAUSS, Marcel. Uma categoria de espírito humano: a noção de pessoa, a noção do “eu”. In: Sociologia e antropologia, v. I. São Paulo: EPU; EDUSP, pp. 205-239, 1974.

MBEMBE, Achille. (2021). Brutalismo. N-1 edições.

MELLO, Luiz; BRAZ, Camilo; FREITAS, Fátima Regina Almeida de & AVELAR, Rezende Bruno de. 2012. “Questões LGBT em debate: sobre desafios e conquistas”. Sociedade e Cultura. Vol. 15, nº 1, p. 151-161.

MISKOLCI, Richard. Pânicos morais e controle social: reflexões sobre o casamento gay. Cadernos Pagu, Campinas – SP, vol. 28, janeiro-junho, 2007, p. 101-128.

MOLINA, Ana Maria Ricci; SANTOS, Welson Barbosa. Educação sexual e currículo de ciências/biologia: desafios à prática docente. – Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação, Araraquara, v. 13, n. 03, p. 1149-1163, jul./set., 2018.

MONTERO, Paula. “Religião, pluralismo e esfera pública no Brasil”. Novos Estudos CEBRAP, n. 74: 47-65, 2006.

MONTERO, Paula. Controvérsias religiosas e esfera pública: repensando as religiões como discurso. Religião e Sociedade, Rio de Janeiro, v. 32, n.1, p. 167-183, 2012.

MONTERO, Paula. Controvérsias religiosas e esfera pública: repensando as religiões como discurso. Religião e Sociedade, Rio de Janeiro, Volume 32, Número1: 167-183, 2012.

MOUFFE, Chantal. Democracia, cidadania e a questão do pluralismo. Política e Sociedade: Revista de Sociologia Política, Florianópolis, v. 1, n. 3, outubro, 2003.

NEGRÃO, L. N. Nem "jardim encantado", nem "clube dos intelectuais desencantados". Revista Brasileira de Ciências Sociais. São Paulo, v. 20, n. 59, outubro, p. 23-36, 2005.

NEGRI**,** Camilo**;** IGREJA, Rebecca Lemos**;** PINTO**,** Simone Rodrigues. "Aconteceu também no Brasil": a captura das redes de esperança pela direita radical. Cahiers des Amériques Latines, 92 | 2019.

ORO, Ari Pedro. A política da Igreja Universal e seus reflexos nos campos religioso e político brasileiros. Revista Brasileira de Ciências Sociais, v. 17, n. 53, p. 53-69, 2003.
PARAISO, Marlucy Alves. Metodologias de pesquisas pós-críticas em educação e currículo: trajetórias, pressupostos, procedimentos e estratégias analíticas. In: MEYER, Dagmar Estermann; PARAISO, Marlucy Alves (Org.) Metodologias de pesquisas pós-críticas em educação. Belo Horizonte: Mazza Edições, 2012, p. 23-46.

PAULO VI. Carta Encíclica Humanae Vitae. 9ª ed. São Paulo: Editora Paulinas. 2001

PAULO VI. Carta Encíclica Populorum Progressio. In: COSTA, Lourenço (org.). Documentos de Paulo VI. São Paulo: Paulus, 1997.

PEREIRA, Cleyton Feitosa. Notas sobre a trajetória das políticas públicas de direitos humanos LGBT no Brasil. Revista Interdisciplinar de Direitos Humanos RIDH-UNESP | Bauru, v. 4, n. 1, p. 115-137, jan./jun. 2016 (6)

PEREIRA, Patrícia O. S. MENDES, MAHEIRIE, Kátia & GESSER, Marivete. A retirada dos termos "igualdade de gênero e orientação sexual" do plano nacional de educação – PNE 2014-2024. Revista Diversidade e Educação, v. 8, n. 2, p.128-151, Jul/Dez, 2020.

PIERUCCI, Antônio Flávio. Secularização em Max Weber: Da contemporânea serventia de voltarmos a acessar aquele velho sentido. Rev. Brasileira de Ciências Sociais, São Paulo, vol. 13, n. 37, junho, p. 43-73, 1998.

PONTIFÍCIO CONSELHO JUSTIÇA E PAZ. Compêndio de Doutrina Social da Igreja. São Paulo: Paulinas, 2005.

PONTIFÍCIO CONSELHO PARA A FAMÍLIA. Família, matrimônio e "uniões de fato". Cidade do Vaticano, 26 de julho de 2000. Disponível em: <https://www.veritatis.com.br/documento-familia-matrimonio-e-unioes-de-fato-21-11-2000/>. Acessado em: 08 de agosto de 2023.

PRECIADO, Paul B. "Lixo e Gênero, Mijar/Cagar, Masculino/Feminino". Trad. de Davi Giordano e Helder Thiago Maia. eRevista Performatus, Inhumas, ano 7, n. 20, abr. 2019.

QUIJANO, Aníbal. (2007). Coloniality and Modernity/Rationality. Cultural Studies 21(2-3), 168-178

RIBEIRO, Amanda. PÁTARO, Cristina S.O. MEZZOMO, Frank Antonio. Religião e "ideologia de gênero" no Plano Nacional de Educação (PNE). RELEGENS THRÉSKEIA estudos e pesquisa em religião V. 05 – n. 02 – 2016

ROSADO-NUNES, M. J. F. A “ideologia de gênero” na discussão do PNE. A intervenção da hierarquia católica. HORIZONTE - Revista de Estudos de Teologia e Ciências da Religião, v. 13, n. 39, p. 1237-1260, 30 set. 2015.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. O contrato social: princípios do direito político. Tradução: Antônio de Pádua Danesi. 3 ed. São Paulo, Editora: Martins Fontes, 1996.

SANCHIS, Pierre. As tramas sincréticas da história. Revista Brasileira de Ciências Sociais. São Paulo, v. 10, n. 28, junho, p. 123-130, 1995.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Se Deus fosse um activista dos direitos humanos. 2. ed. São Paulo: Editora Cortez, 2014.

SANTOS, Josadac Bezerra dos. Políticas públicas, aborto e religião no Brasil: uma atualização do debate. In: BURITY, Joanildo; ANDRADE, Péricles. Religião e Cidadania. São Cristóvão: Editora UFS; Recife: Fundação Joaquim Nabuco, 2011. p. 215-230.

SANTOS, Wanderley Guilherme dos. *Cidadania e justiça:* a política social na ordem brasileira. Rio de Janeiro: Campus, 1979.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. Educação e Realidade. 20 (2) 71-99 julho/dezembro. 1995.

SEGATO, Rita Laura. Antropologia e direitos humanos: alteridade e ética no movimento de expansão dos direitos universais. MANA, volume 12, número 1: 207-236, 2006.

SILVA, Tomaz Tadeu. "A poética e a política do currículo como representação." Trabalho apresentado no GT Currículo na 21ª Reunião Anual da ANPED, 1998.

SIQUEIRA, Luan; OLIVEIRA, Renata Peixoto. A evolução do combate à violência contra a mulher no Brasil: da naturalização da objetificação da mulher às políticas públicas advindas da aprovação da Lei Maria da Penha. Revista Destaques Acadêmicos, Lajeado, v. 15, n. 2, 2023.

SOUZA, Jesse. A ética protestante e a ideologia do atraso brasileiro. Revista Brasileira De Ciências Sociais, v.13, n. 38, outubro, p. 50- 70, 1998.

SOUZA, Jessé. A construção social da subcidadania: para uma sociologia política da modernidade periférica. Belo Horizonte, Editora da UFMG, 2003. 212 páginas.

SPIVAK, Gayatri C. Pode o subalterno falar? Belo Horizonte: Editora UFMG, 2012.

TEIXERA, Rafael Saddi. O ascetismo revolucionário do movimento 26 de julho: o sacrifício e o corpo na revolução cubana (1952-1958). 2009. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de História, Universidade Federal de Goiás, Goiás, 2009.

TURNER, Victor. Floresta de símbolos: aspectos do ritual Ndembu. Niterói, Editora: EdUFF, 2005.

VÍCTORA, Ceres. Sofrimento social e a corporificação do mundo: contribuições a partir da Antropologia. RECIIS – R. Eletr. de Com. Inf. Inov. Saúde. Rio de Janeiro, volume 5, número 4, p.3-13, dezembro, 2011a.

VÍCTORA, Ceres; NETO, Antônio. Querem matar os 'últimos Charruas': Sofrimento social e 'luta' dos indígenas que vivem nas cidades. Revista ANTHROPOLÓGICAS, ano 15, volume 22, número 1, p. 37-59, 2011b.

VITAL, Christina; LOPES, Paulo Victor Leite. Peça de uma disputa política e religiosa: o material didático do programa Escola sem Homofobia. In: Religião e política: uma análise da atuação de parlamentares evangélicos sobre direitos das mulheres e de LGBTs no Brasil. Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Böll; ISER, 2013, p. 109-149.

WEBER, Max. A ética protestante e o espírito do capitalismo. Tradução: Antônio Flávio Pierucci. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.
WEBER, Max. A psicologia social das religiões mundiais. In: WEBER, Max. Ensaios de sociologia. Rio de Janeiro: Editora Zahar, 1979. p. 309-347.

WITTIG, Monique. O pensamento heterossexual e outros ensaios. Tradução: Javier Sáez e Paco Vidarte. Madri, Editora: Egales, 2005.

WORTMANN, Maria Lúcia Castagna; COSTA, Marisa Vorraber; SILVEIRA, Rosa Maria Hessel. Sobre a emergência e a expansão dos Estudos Culturais em educação no Brasil. Educação, Porto Alegre, v. 38, n. 1, p. 32-48, jan./abr. 2015.

FONTES:

https://twitter.com/elonmusk/status/1777383330993914227

https://twitter.com/elonmusk/status/1777384581978538249

https://twitter.com/elonmusk/status/1777396903283413362

https://twitter.com/cb_doge/status/1777396081153712366

https://twitter.com/elonmusk/status/1777497911921668591

https://twitter.com/elonmusk/status/1777506475536998586

https://twitter.com/ajtourville/status/1777543354646970767

https://twitter.com/elonmusk/status/1777556974453829977

https://twitter.com/elonmusk/status/1777823148966089030

https://twitter.com/shellenberger/status/1777793959571411365

https://twitter.com/elonmusk/status/1777825732669972586

https://twitter.com/elonmusk/status/1777912397128167705

https://twitter.com/elonmusk/status/1778054291183358439

https://twitter.com/elonmusk/status/1778114533510221933

https://twitter.com/elonmusk/status/1778117950077124924

https://twitter.com/elonmusk/status/1778246448993251391

https://twitter.com/elonmusk/status/1778271125304193251

https://twitter.com/elonmusk/status/1778271478871445785

https://twitter.com/elonmusk/status/1778272380915216873

https://twitter.com/elonmusk/status/1778276104526315992

https://twitter.com/elonmusk/status/1778305451727126767

https://twitter.com/elonmusk/status/1778376447624949851

https://twitter.com/elonmusk/status/1778433941801779211

https://twitter.com/elonmusk/status/1778434736454553625

https://twitter.com/cb_doge/status/1778397232351301820

https://twitter.com/elonmusk/status/1778445116832645473

https://twitter.com/elonmusk/status/1778791364312109548

ANEXOS

Quadro 1 - 16ª LEGISLATURA (2007-2010)

16ª LEGISLATURA (2007-2010) - GOVERNADOR EDUARDO BRAGA (MDB)				
Eleição 2006 (1º turno - 01 de outubro de 2006) e (2º turno - 29 de outubro de 2006)				
AUTOR	PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS	PARTIDO	PERTENCIMENTO RELIGIOSO	POSIÇÃO
DEP. Conceição Sampaio	1	PP	Não informado (1)	Pró-Mulher
Poder Executivo – Eduardo Braga	2	(MDB)	Não informado (2)	Pró-Mulher

NOTAS DE PERFIL POLÍTICO - 16ª LEGISLATURA (2007-2010)

(1) A Deputado Estadual Conceição Sampaio (PP/ 16ª Legislatura) é autora do Projeto de Lei Ordinária n.º 15 de 2008 que originou na Lei Promulgada nº 74, de 11 de fevereiro de 2010 que "dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção de exemplares da Bíblia Sagrada nos acervos das bibliotecas e das unidades escolares do Estado".
(2) Eduardo Braga (MDB) não possui vínculo religiosos declarado, mas mantém alianças políticas com representantes da Igrejas Evangélicas, principalmente a Igreja Restauração e Assembleia de Deus. Manchete de Jornal diz: "Bom 'negócio': Eduardo Braga troca Restauração por Assembleia de Deus". O parlamentar trocou o apoio da Igreja da Restauração, dos apóstolos Renê Terra Nova e Marcel Alexandre – que é vereador de Manaus pelo Podemos – pela Assembleia de Deus, do deputado federal Silas Câmara (Republicanos). Disponível em: <https://blogdobotelho.com/sem-mimimi/bom-negocio-eduardo-braga-troca-restauracao-por-assembleia-de-deus/>. Acesso em: 07/01/2024. Pronunciamento de Eduardo Braga em 29/11/2017. Discurso durante a 21ª Sessão Solene, no Congresso Nacional. Fala da importância da Igreja Assembleia de Deus no Amazonas. O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB-AM. Sem apanhamento taquigráfico.) - Sr. Presidente, Missionários de qualquer religião costumam ser pessoas de visão. O trabalho de levar sua crença aos lugares mais distantes e isolados é uma tarefa que envolve, necessariamente, uma boa dose de esperança, de fé no futuro, de otimismo. Ainda assim, mesmo levando em conta que missionários são também visionários, quero acreditar que o casal de suecos Samuel e Lyna Nystrom, ao levarem a Assembleia de Deus do Pará para o Amazonas nos primeiros dias de 1918, jamais

poderiam conceber a dimensão que sua mudança para Manaus alcançaria dali a 100 anos. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/pronunciamentos/-/p/pronunciamento/439297>. Acesso em: 07/01/2024. PRE/AM representa contra Eduardo Braga e Marcelo Ramos por propaganda antecipada em evento religioso. Os candidatos participaram do 19º Congresso Internacional da Visão Celular no Modelo dos 12, uma das maiores celebrações da comunidade evangélica no Norte do Brasil, que reuniu mais de 100 mil pessoas no Sambódromo de Manaus, e foi comandada por Renê Terra Nova, líder do Ministério Internacional da Restauração. O líder religioso teceu elogios e reverências aos candidatos e ofereceu bênçãos às candidaturas, ressaltando que eles seriam a melhor alternativa para a recuperação econômica do Estado. Disponível em: <https://www.mpf.mp.br/am/sala-de-imprensa/noticias-am/pre-am-representa-contra-eduardo-braga-e-marcelo-ramos-por-propaganda-antecipada-em-evento-religioso>. Acesso em: 07/01/2024. Notícia diz: "Voto evangélico: Irmãos Câmara 'abraçam' Eduardo Braga". Se articulando para disputar o Governo do Amazonas em 2022, o senador Eduardo Braga (MDB) foi literalmente abraçado por lideranças político-evangélicas da Igreja Assembleia de Deus no Amazonas. Braga discursou durante um evento voltado a pastores (Conferência de Liderança Eclesiástica e da Missão Política da Assembleia de Deus no Amazonas) e publicou imagens nas redes sociais. Ele agradeceu aos líderes religiosos e políticos e encerrou o post com a frase: "Vamos à luta em nome de Deus". Disponível em: <https://www.estadopolitico.com.br/voto-evangelico-irmaos-camara-abracam-eduardo-braga/>. Acesso em: 07/01/2024.

Quadro 2 - 17ª LEGISLATURA (2011-2014)

PERFIL POLÍTICO – PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS – PALAVRA-CHAVE: GÊNERO				
17ª LEGISLATURA (2011-2014) - GOVERNADOR OMAR AZIZ (PSD)				
Eleição 2010 (1º turno - 03 de outubro de 2010) e (2º turno - 31 de outubro de 2010)				
AUTOR	PROPOSTAS LEGISLATIVAS	PARTIDO	PERTENCIMENTO RELIGIOSO	POSIÇÃO
DEP. Conceição Sampaio	1	PP	Não informado	Pró-Mulher
DEP. Dr. ª Vera Castelo Branco	1	PFL / Sem Partido	Não informado (1)	Pró-Mulher
DEP. Marcelo Ramos	1	PSB	Não informado (2)	Pró-Mulher
DEP. David Almeida	1	PMN / PSD (data de filiação: 01/01/2015, data de desfiliação: 21/03/2018)	Evangélico (3)	Pró-Inclusão Social
Poder Executivo – Omar Aziz	1	PSD	Católico (4)	Pró-Mulher

NOTAS DE PERFIL POLÍTICO - 17ª LEGISLATURA (2011-2014)

(1) A Deputada Estadual Dr.ª Vera Castelo Branco (PFL/ 16ª Legislatura) é autora do Projeto de Lei Ordinária nº 1 de 2007 que visa autorizar o "Poder Executivo a doar à arquidiocese de Manaus" um imóvel pertencente ao patrimônio imobiliário do Estado do Amazonas, situado na Avenida Constantino Nery, s/n.º, Bairro da Chapada, com uma área de 28.077,97m2. A Deputada Estadual Dr.ª Vera Castelo Branco é proponente dos Projetos de Lei Ordinária: PL 122/2010 e PL 18/2011, ambos com finalidade de conceder "o Título de Cidadão do Amazonas ao Padre Igínio Mazzucchi". O PL 18/2011 originou na Lei Ordinária nº 3.611, de 27 de maio de 2011. O PL 109/2014 visava conceder o mesmo título ao religioso: Adeilson Sales, Pastor da Assembleia de Deus: Ministério de Madureira. Porém, o PL foi arquivado com justificativa de final de legislatura.
(2) O Deputado Estadual Marcelo Ramos (PSB/ 17ª Legislatura) não possui pertencimento religioso declarado. Porém, segundo matéria jornalística do Portal Marcos Santos, sua desfiliação do Partido Socialista Brasileiro (PSB/AM) estaria relacionada às divergências internas com Marcelo Serafim (filho do ex-prefeito de Manaus, Serafim Corrêa). A filiação do Deputado Marcelo Ramos no Partido Republicanos teria recebido aprovação ou "bênção" do apóstolo Renê Terra Nova (membro fundador do Ministério Internacional da Restauração). O Partido Republicano, além de abrigar po-p.9ik 6b 6tgv231'lticos como Marcelo Crivella (RJ) e Celso Russomano (SP), ambos com pertencimento religioso evangélico declarado, o Diretório Estadual do Partido no Amazonas era dirigido pelo Pastor João Carlos dos Santos Mello da Igreja Universal do Reino de Deus (IURD/AM) e o Diretório

Municipal em Manaus pelo Pastor Nilmar Oliveira da Igreja Restauração. Disponível em: <https://www.portalmarcossantos.com.br/2015/08/13/marcelo-ramos-recebe-bencaos-de-caciques-das-igrejas-restauracao-e-universal-da-politica-e-da-comunicacao-vai-para-o-prb/>. Acesso em: 07/01/2024.
(3) O deputado David Almeia frequenta a Igreja Adventista. Disponível em: <https://revistacenarium.com.br/adventista-pre-candidato-a-prefeito-de-manaus-diz-que-dispensa-apoio-da-esquerda/>. Acesso em: 07/01/2024.
(4) Omar Azis (PSD) é filho de pai palestino com mãe descendente de italianos. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2022/10/02/omar-aziz-e-reeleito-senador-pelo-amazonas>. Acesso em: 07/01/2024. O casamento entre o muçulmano Muhammad e a católica Delphina acabou se dando na Igreja Católica porque ele topou ser batizado e crismado. Omar Aziz (PSD) é formado em engenharia civil. Foi vereador, deputado estadual, vice-prefeito de Manaus e vice-governador do Amazonas. Em 2010 elegeu-se governador. Quatro anos depois, elegeu-se senador. Disponível em: <https://tab.uol.com.br/edicao/omar-aziz/#page5>. Acesso em: 07/01/2024. Sobre a escalada do conflito entre Israel e o Hamas, Omar Aziz apoio críticas de Lula ao Governo de Benjamin Netanyahu, em que diz "Ser palestino é um ato de resistência". Disponível em: <https://www.monitordooriente.com/20210804-ser-palestino-e-um-ato-de-resistencia/>. Acesso em: 07/01/2024. "Lula tem razão e quem é cristão não pode aceitar genocídio", diz Omar Aziz. A afirmação foi feita em meio aos crescentes conflitos na região de Gaza, que têm resultado em uma escalada de violência e mortes de civis inocente. Nesta semana, o governo de Benjamin Netanyahu cometeu um dos maiores crimes contra a Humanidade da história, ao abrir fogo contra uma multidão de pessoas famintas que buscavam ajuda humanitária, matando mais de 100 palestinos. Disponível em: <https://www.brasil247.com/brasil/lula-tem-razao-e-quem-e-cristao-nao-pode-aceitar-genocidio-diz-omar-aziz>. Acesso em: 07/01/2024. Em postagem na rede social Facebook de 03 de março de 2021, Omar Azis (PSD) prestou homenagem a Dom Sergio Castriani, arcebispo Emérito de Manaus, em que diz que o líder religioso "guiou nossa comunidade católica por uma década de muita fé em Deus e bom relacionamento com as demais religiões". Disponível em: <https://acesse.one/DK6sa>. Acesso em: 07/01/2024.

Quadro 3 - 18ª LEGISLATURA (2015-2018)

PERFIL POLÍTICO – PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS – PALAVRA-CHAVE: GÊNERO				
18ª LEGISLATURA (2015-2018) GOVERNADOR - JOSE MELO (PROS) (1) GOVERNADOR INTERINO - DAVID ALMEIDA (PSD) (2) GOVERNADOR - AMAZONINO MENDES (PDT) (3)				
Eleição 2014 (1º turno - 05 de outubro de 2014) e (2º turno - 26 de outubro de 2014)				
AUTOR	PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS	PARTIDO	PERTENCIMENTO RELIGIOSO	POSIÇÃO
Poder Executivo – José Melo	1	(PROS)	Católico (4)	Pró-Gênero
DEP. José Ricardo	3	PT	Católico (5)	Pró-Mulher
DEP. Alessandra Campêlo	22	PCdoB (6); MDB (data de filiação: 01/01/2015, data de desfiliação: 31/12/2017) MDB (data de filiação: 01/01/2018, data de	Católico (7)	Pró-Mulher e Pró-Gênero

		desfiliação: 01/03/2021).		
DEP. Sinésio Campos	4	PT	Católico (8)	Pró-Gênero e Pro-Mulher
DEP. Cabo Maciel	1	PL (data de filiação: 01/01/2015, data de desfiliação: 31/12/2017) / PL (data de filiação: 01/01/2018)	Não Informado (9)	Pró-Mulher
DEP. Ricardo Nicolau	1	PSD (data de filiação: 01/01/2015, data de desfiliação: 31/12/2017) / PSD (data de filiação: 01/01/2018, data de desfiliação: 31/03/2022).	Não Informado (10)	Masculinidade
DEP. Platiny Soares	2	PV (11) / DEM / PSB (data de filiação: 06/04/2018)	Não informado (12)	Antigênero e Pró-Inclusão Social
DEP. Dermilson Chagas (13)	1	PP (data de filiação: 01/01/2015, data de desfiliação: 31/12/2017) / PP (data de filiação: 01/04/2018, data de desfiliação: 01/05/2020)	Católico (14)	Pró-Mulher
DEP. Dr. º Gomes	1	PRP (data de filiação: 01/01/2015, data de desfiliação: 31/12/2017) / PRP (data de filiação: 01/04/2018, data de desfiliação: 25/05/2019)	Evangélico (15)	Pró-Evangélico-Católico
DEP. Luiz Castro	2	REDE	Católico (16)	Pró-Mulher
DEP. Carlos Alberto	1	REPUBLICANOS	Evangélico (17)	Pró-Mulher

DEP. David Almeida	1	PSD (data de filiação: 01/01/2015, data de desfiliação: 21/03/2018) / PSB (data de filiação: 22/03/2018)	Evangélico (18)	Pró-Mulher

NOTAS DE PERFIL POLÍTICO - 18ª LEGISLATURA (2015-2018)

(1) Foi Governador do Amazonas entre 01/01/2015 até 04 de maio de 2017, em que por 5 votos a 2, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) confirmou a cassação do mandato do governador do Amazonas, José Melo (PROS). Em 26 de janeiro de 2016, o TRE amazonense havia cassou os mandatos de José Melo e de José Henrique por compra de votos em 2014.
(2) Ocupou o Poder Executivo entre 09 de maio de 2017 até 04 de outubro de 2017.
(3) Eleito através de eleição suplementar: 1º turno (06 de agosto de 2017) e 2º turno (27 de agosto de 2017). O segundo turno contou com participação de Eduardo Braga (MDB) e Amazonino Mendes (PDT), com vitória do último com 59,21% dos votos, contra 40,79% do seu adversário naquele pleito.
(4) Notícia diz: "Governador José Melo participa de celebração pelos 75 anos da Paróquia de Santa Rita de Cássia". O governador do Amazonas, José Melo, compareceu à missa realizada na noite desta quarta-feira, 21 de dezembro, e que marcou os festejos da igreja dedicada à padroeira do bairro. Celebrada pelo arcebispo Metropolitano de Manaus, Dom Sérgio Castriani, a missa foi seguida por uma procissão religiosa pelas ruas do bairro. Disponível em: <https://amazonasminhapaixao.com.br/governador-jose-melo-participa-de-celebracao-pelos-75-anos-da-paroquia-de-santa-rita-de-cassia/>. Acesso: 07/01/2024. Governador José Melo participa dos Festejo de Santo Antônio, estará nesta quinta-feira no município de Borba e na sexta-feira em Itacoatiara, onde participa de cerimônias religiosas em homenagem a Santo Antônio, padroeiro das duas cidades. Disponível em: <https://www.portaldoholanda.com.br/amazonas/governador-jose-melo-participa-dos-festejos-de-santo-antonio>. Acesso em: 07/01/2024.
(5) O pertencimento religioso do Deputado José Ricardo é declaradamente católico. Inclusive tem várias ações parlamentares juntamente à Igreja Católica. Carreira Política - Militância no Partido dos Trabalhadores e atividades religiosas. Disponível em: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Z%C3%A9_Ricardo_(pol%C3%ADtico)>. Acesso: 07/01/2024. Igreja Católica mostra preferência por Zé Ricardo e pela esquerda. Disponível em: <https://bncamazonas.com.br/poder/igreja-catolica-preferencia-ze-ricardo/#google_vignette>. Acesso em: 07/01/2024. Dom Leonardo diz que é importante o católico estar presente na política, José Ricardo participava do evento. Disponível em: <https://amazonasatual.com.br/dom-leonardo-diz-que-e-importante-o-catolico-estar-presente-na-politica/>. Acesso: 07/01/2024. José Ricardo Wendling diz: "um padre que apoia Bolsonaro deveria sair da Igreja católica, porque ela não prega isso". Disponível em: <https://cebsdobrasil.com.br/jose-ricardo-wendling-um-padre-que-apoia-bolsonaro-deveria-sair-da-igreja-catolica-porque-ela-nao-prega-isso/>. Acesso em: 07/01/2024.
(6) A decisão de desfiliação foi anunciada na sessão plenária de 10/03/2016, na Assembleia Legislativa do Amazonas. Disponível em: <https://www.portalmarcossantos.com.br/2016/03/10/apos-21-anos-no-pcdob-deputada-alessandra-campelo-anuncia-desfiliacao/>. Acesso em: 07/01/2024.
(7) A Deputada Estadual Alessandra Campêlo (PODE/ 20ª Legislatura) se absteve em duas votações de Projetos de Lei com temática religiosa: o PL 395/2023 proposto pelo Deputado Estadual Dan Câmara (PSC), irmão do presidente da Igreja Evangélica Assembleia de Deus, Pastor Jonatas Câmara. O PL 395/2023 pretendia criar o "Mês da Escola Bíblica de Férias no Estado do Amazonas como estratégia de Defesa Social e Prevenção da Violência, promovendo a integração social de crianças e adolescentes por meio de atividades educacionais, culturais e de lazer e dá outras providências". Além disso, a Deputada Estadual Alessandra Campêlo (PSC) se absteve na votação do Projeto de Lei Ordinária nº 183 de 2023, de autoria da Deputado Estadual Débora Menezes (PL), que visava proibir "o vilipêndio de dogmas e crenças relativas à religião cristã sob forma de sátira, ridicularização e menosprezo no âmbito do Estado do Amazonas". Ademais, os parlamentares Wilker Barreto (CIDADANIA), Alessandra Campêlo (PSC) e Adjuto Afonso (UNIÃO BRASIL) pediram a retirada do projeto para incluir alteração. Porém, Débora Menezes (PL), manteve a proposta sem alteração. Alessandra Campêlo (PSC) alertou para o fato de o PL excluir outras religiões: tais como: judaísmo, islamismo, budismo, espiritismo e de cultos afro-brasileiros. Disponível em: <https://amazonasatual.com.br/deputados-aprovam-proibicao-ao-uso-indevido-apenas-de-dogmas-cristaos/>. Acesso em: 07/01/2024.

(8) O deputado Sinésio Campos diz ser católica e faz parte do Encontro de Casais com Cristo (ECC) organizado pela Confederação Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB). Disponível em: <https://www.portaldoholanda.com.br/amazonas/vivi-para-sinesio-tu-es-safado-eu-eu-vi-que-sua-mulher-da-duas-de-voce-eu-tenho-mania-de-gr>. Acesso em: 07/01/2024.
(9) O Deputado Estadual Cabo Maciel (PL/ 18ª Legislatura) não possui perfil religioso declarado. Porém, mantem proximidade tanto com setores da Igreja Católica quanto com denominações evangélicas. ALEAM homenageia os 10 anos do Colégio Nossa Senhora do Rosário, de Itacoatiara, pedido de Deputado Cabo Maciel (PL). Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/noticias/aleam-homenageia-os-10-anos-do-colegio-nossa-senhora-do-rosario-de-itacoatiara/2948139>. Acesso em: 07/01/2024. Cabo Maciel destaca festejos da Padroeira de Itacoatiara, a Nossa Senhora do Rosário. Disponível em: <https://informeamazonas.com.br/cabo-maciel-destaca-festejos-da-padroeira-de-itacoatiara/>. Acesso em: 07/01/2024. Cabo Maciel foi à Humaitá prestar conta de seu mandato e ouvir demandas. A parlamentar Cabo Maciel se reuniu no bairro São José, em Humaitá, onde participou, a pedido do secretário Municipal de gabinete, Murilo Maciel, de uma reunião com o Grupo de Desbravadores da Igreja Adventista, que trabalha em equipe procurando sempre ajudar comunidade, seja prestando assistência às famílias em vulnerabilidade ou promovendo campanhas de conscientização. Disponível em: <https://www.aleam.gov.br/cabo-maciel-foi-a-humaita-prestar-conta-de-seu-mandato-e-ouvir-demandas/>.
Acesso em: 07/01/2024. Cabo Maciel participa da 2ª Assembleia Geral da Igreja Evangélica Assembleia de Deus Tradicional (CEADTAM). Cabo Maciel prestigia evento da Igreja Assembleia de Deus Tradicional em Itacoatiara. Disponível em: <https://deputadocabomaciel.blogspot.com/2013/08/cabo-maciel-participa-da-2-assembleia.html>. Acesso em: 07/01/2024.
(10) O Deputado Estadual Ricardo Nicolau (PSD/ 18ª Legislatura) não possui afiliação religiosa declarada. Porém, foi possível constatar através de notícias locais sua proximidade com a Igreja Católica. Encaminhou duas emendas impositivas que beneficiaram organizações leigas da Igreja Católica que prestam serviços assistenciais à população, tais como: Comunidade Católica Sementes do Verbo e Fundação Pró-Menor Dom Bosco. Disponível em: <https://www.aleam.gov.br/assembleia-homenageia-fundacao-do-pro-menor-dom-bosco-pelos-41-anos-de-existencia/>. Acesso em: 07/01/2024. Publicação no Twitter de Ricardo Nicolau (20 de fevereiro de 2020), onde diz: "todo meu apoio ao bonito trabalho que a comunidade católica Sementes do Verbo tem feito em Manaus. Fiz questão de entregar em mãos a emenda impositiva de R$ 50 mil para comprar materiais permanentes e melhorar ainda mais os serviços prestados.
Disponível em: <https://twitter.com/ricardonicolau/status/1230521981180817411>. Acesso em: 07/01/2024.
(11) Dep. Platiny Soares, originalmente, Eleito Deputado Estadual pelo Partido Verde (PV). Disponível em: <https://sapl.al.am.leg.br/parlamentar/20>. Acesso em: 07/01/02024. Notícia Publicado no Site do Partido Verde Amazonas diz: "Amazonas – Partido Verde instaura comissão de ética e pode expulsar deputado Platiny Soares O Partido Verde (PV) instaurou uma comissão de ética que pode levar à expulsão do deputado estadual Platiny Soares por conta da homenagem ao deputado federal Jair Bolsonaro (PP/RJ) proposta pelo parlamentar. Em nota oficial, a legenda se manifestou contra a entrega da comenda ressaltando que Bolsonaro tem atitudes e proposta antidemocráticas, racistas, golpistas e contrárias a defesa do meio ambiente. Posições, que segundo o partido, são antagônicas a história e os princípios e fundamentos políticos da sigla". Disponível em: <https://pv.org.br/amazonas-partido-verde-instaura-comissao-de-etica-e-pode-expulsar-deputado-platiny-soares/>. Acesso em: 07/01/2024. O Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL-ALEAM) não informa data da desfiliação do parlamentar do PV. Após ser expulso do PV passou a ocupar o partido DEMOCRATAS, até que em 2018 se filiou ao PSB, mas não conseguiu se reeleger.
(12) Dep. Platiny Soares (PV/DEM) tem perfil político conservador, mas não possui vínculo religioso declarado. Possui uma atuação política muito próxima do setor da segurança pública, conhecido por liderar o movimento que exigia mudanças na estrutura da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, e maior valorização dos Praças e seus familiares. Disponível em: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Platiny_Soares>. Acesso em: 07/01/2024. Notícia do G1 diz que: "O Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas (TRE-AM) condenou, por maioria de votos, ex-governador do Amazonas José Melo, o ex-vice-governador Henrique Oliveira, o deputado estadual Platiny Soares e os coronéis da Polícia Militar Aroldo Ribeiro e Eliézio Almeida a oito anos de inelegibilidade pela prática de abuso de poder, cometida nas eleições de 2014". A ação denunciou o uso sistemático de aparato físico e de pessoal da Polícia Militar com o propósito de favorecer a candidatura de José Melo e Henrique Oliveira ao governo do Estado e em benefício do então candidato a deputado estadual Platiny Soares. Disponível em: <https://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2019/02/12/cassado-por-compra-de-votos-ex-governador-jose-melo-e-declarado-inelegivel-ate-2022-pelo-tre-am.ghtml>. Acesso em: 07/01/2024. Notícia do Rede Brasil Atual fez um levamento do perfil político de autores de projetos de leis baseados no Escola 'sem' Partido, e constatou que maioria é ligada a igrejas, evangélica e católica. Dos 14 projetos em tramitação, somente três foram apresentados por deputados não identificados como evangélicos ou católicos, que são: Luiz Fernando Machado (PSDB) PL 1301/2015 (São Paulo), Hudson Leal (PTN) PL 121/2016 (Arquivado) (Espírito Santo) e Platiny Soares (PV/PSB) PL 102/2016 (Amazonas). Disponível em: <https://www.redebrasilatual.com.br/educacao/maioria-dos-autores-de-projetos-baseados-no-escola-sem-partido-

e-ligada-a-igrejas-8280/>. Acesso em: 07/01/2024. Notícia do Am POST diz: "Platiny diz que projeto visa evitar que Escolas virem comitês partidários". O deputado Platiny Soares (DEM) disse que estão tentando difamar o projeto "Escola Sem Partido", de autoria dele, sem conhecer o conteúdo do projeto. Segundo ele, a proposta não "amordaça" os professores, e sim garante o direito de o aluno ter acesso a várias versões e opiniões sobre determinado tema, como previsto pela Constituição Federal (art. 206) evitando o que ele chamou de "lavagem cerebral" onde o professor ensina apenas suas próprias opiniões sobre determinado assunto. Disponível em: <https://ampost.com.br/politica/platiny-diz-que-projeto-visa-evitar-que-escolas-virem-comites-partidario/>. Acesso em: 07/01/2024.

(13) Notícia do Am POST diz que o Deputado Platiny Soares (DEM) recebeu apoio dos parlamentares Dermilson Chagas (PDT) e David Almeida (PSD) na tramitação Projeto de Lei Ordinária nº 102 de 2016, que visa INSTITUIR "NO ÂMBITO DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO, O 'PROGRAMA ESCOLA SEM PARTIDO'". O texto da matéria jornalística diz que "Platiny falou sobre o assunto na Assembleia Legislativa do Amazonas (ALE-AM), e recebeu o apoio de parlamentares como Dermilson Chagas (PDT) e David Almeida (PSD). 'Isso dá uma boa discussão porque eu também não quero que meu filho, minha filha, tenham na sua formação as digitais de pessoas alienadas, que tentam incutir na mente das crianças posições totalmente contrárias aquilo que a família tem pregado dentro de casa', disse David". Disponível em: <https://ampost.com.br/politica/platiny-diz-que-projeto-visa-evitar-que-escolas-virem-comites-partidario/>. Acesso em: 07/01/2024.

(14) O perfil do parlamentar Dermilson Chagas (PP) cadastrado na rede social Instagram diz o seguinte: "Cristão, filho, pai e casado". O deputado Dermilson Chagas (PP) votou conta Projeto de Lei Ordinária nº 136 de 2020, de autoria do Deputado estadual e Pastor da igreja Universal, João Luiz (Republicanos), que pretende estabelecer "as igrejas e os templos de qualquer culto como atividade essencial em períodos de calamidade pública". O único outro voto contrário foi do Deputado Serafim Corrêa. Disponível em: <https://portalpolitizei.com.br/2020/05/06/deputados-do-am-aprovam-abertura-de-igrejas-em-meio-a-pandemia/>. Acesso em: 07/01/2024. Notícia do Jornal ATUAL diz: "Assembleia do Amazonas aprova projeto que reabre igrejas e templos na pandemia". Segundo o deputado Dermilson Chagas, "é uma grande contradição desta casa aprovar uma matéria dessas quando o Ministério Público ingressou na Justiça pedindo lockdown". Disponível em: <https://amazonasatual.com.br/assembleia-do-amazonas-aprova-projeto-que-reabre-igrejas-e-tempos-na-pandemia/>. Acesso em: 07/01/2024. No Requerimento 189/2015, Dermilson Chagas "Requer à Mesa, na forma regimental, Moção de Parabenização ao Pastor Jonatas Câmara, presidente da Igreja Evangélica Assembleia de Deus no Amazonas (IEADAM) e da Convenção Estadual da Assembleia de Deus no Amazonas (CEADAM), pela passagem de seu aniversário na data desta terça-feira, 24 de fevereiro". Notícia do Portal ALEAM diz que "Deputado Dermilson Chagas participa de evento beneficente no bairro Japiim". No sábado (24), o deputado Dermilson Chagas participou do 1º Festival do Peixe Frito, promovido pela Casa de Oração Fogo no Altar, localizada no bairro Japiim, na zona sul de Manaus. O parlamentar foi um dos convidados especiais do evento, cuja renda será revertida para custear gastos da igreja e para auxiliar membros da congregação religiosa, conforme explicou Ronne Santos Silva, um dos seis pastores que atuam na Casa de Oração. Disponível em: <https://www.aleam.gov.br/deputado-dermilson-chagas-participa-de-evento-beneficente-no-bairro-japiim/>. Acesso em: 07/01/2024. Outra notícia do Portal ALEAM diz que "Dermilson Chagas destina recurso de R$ 100 mil ao Instituto Mulheres Guerreiras". A entidade presta serviços de proteção social básica a famílias em estado de vulnerabilidade social. Disponível em: <https://www.aleam.gov.br/dermilson-chagas-destina-recurso-de-r-100-mil-ao-instituto-mulheres-guerreiras/>. Acesso em: 07/01/2024.

(15) Deputado Dr. Gomes homenageia Igreja Assembleia de Deus de Madureira pelos 20 anos. Dr. Gomes também parabenizou toda liderança da igreja, na pessoa do Presidente Pr. Adeilson Sales, Pra. Elisandra Sales, Pr. Eduardo Alfaia, Pr. Antônio Carlos e todos os pastores, líderes, membros e congregados da Igreja Madureira, enfatizando a unidade e a coragem da Igreja em assumir desafios, conquistar mais espaço e trabalhar na expansão do evangelho aos lugares mais distantes do nosso Estado. Disponível em: <https://www.aleam.gov.br/deputado-dr-gomes-homenageia-igreja-assembleia-de-deus-de-madureira-pelos-20-anos/>. Acesso em: 07/01/2024.

(16) O Perfil Parlamentar cadastrado no site da ALEAM sobre o DEP. Luiz Castro (REDE)diz: Foi agricultor em Envira. Atuou como conselheiro comunitário na Igreja Católica e lecionou as disciplinas de História, de Geografia, Ciências e Português na Escola Presidente Castelo Branco. Disponível em: <https://sapl.al.am.leg.br/parlamentar/18>. Acesso em: 07/01/2024.

(17) O perfil político do Dep. Carlos Alberto no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo diz que "Carlos Alberto de Castro Almeida, nascido na cidade do Rio de Janeiro, no dia 17 de julho de 1951, é pastor da igreja Universal há mais de 25 anos, casado com Cláudia Trindade de Almeida e pai de Débora Almeida Moussalem". Disponível em: <https://sapl.al.am.leg.br/parlamentar/13>. Acesso em: 07/01/2024.

(18) Notícia da Revista CENARIUM diz: "Adventista, pré-candidato a prefeito de Manaus diz que dispensa apoio da 'esquerda'" - Aos 51 anos de idade e três mandatos na Assembleia Legislativa (ALE-AM), o pré-candidato a prefeito de Manaus (AM), David Antônio Abisai Pereira de Almeida, teve a primeira experiência como chefe do Executivo no governo do Amazonas, quando assumiu interinamente a função após a cassação de José Melo

(PROS) em 2017.Disponível em: <https://revistacenarium.com.br/adventista-pre-candidato-a-prefeito-de-manaus-diz-que-dispensa-apoio-da-esquerda/>. Acesso em: 07/01/2024

Quadro 4 - 19ª LEGISLATURA (2019-2022):

PERFIL POLÍTICO – PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS – PALAVRA-CHAVE: GÊNERO				
19ª LEGISLATURA (2019-2022) GOVERNADOR - WILSON LIMA (PSC)				
Eleição 2018 (1º turno - 07 de outubro de 2018) e (2º turno - 28 de outubro de 2018)				
AUTOR	PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS	PARTIDO	PERTENCIMENTO RELIGIOSO	POSIÇÃO
DEP. Mayara Pinheiro Reis	15	PP (data de filiação: 01/01/2018, data de desfiliação: 31/03/2022); REPUBLICANOS (data de filiação: 01/04/2022)	Não informado (1)	Pró-Mulher, Pró-Igualdade de Gênero, Pró-Família e Pró-Prevenção.
Poder Executivo – Wilson Lima (2)	3	PSC (data de filiação: 16 de março de 2018)	Não informado (3)	Pró-Gênero
DEP. Alessandra Campêlo	28	MDB (data de filiação: 01/01/2018, data de desfiliação: 01/03/2021) / PCS (data de filiação: 01/04/2022, data de desfiliação: 31/07/2023).	Católica	Pró-Mulher e Pró-Igualdade de Gênero
DEP. João Luiz	11	REPUBLICANOS	Evangélico (4)	Anti-Gênero e Pró-Mulher
Frente Parlamentar Cristã	1	João Luiz (REPUBLICANOS) Felipe Souza (PHS/ PATRIOTA) Josué Neto (PSD) Dr. Gomes (PSC/REPUBLICANOS)	Cristã (Católica e Evangélica)	Antigênero
DEP. Saullo Vianna	3	PPS (data de filiação: 01/01/2018, data de desfiliação 01/04/2020) / PTB (data de filiação 06/04/2020, data de desfiliação 31/03/2022) / UNIÃO BRASIL (data de filiação 01/04/2022).	Não informado (5)	Pró-Gênero e Pró-Mulher

DEP. Therezinha Ruiz	6	PSDB (data de filiação: 01/01/2018, data de desfiliação: 31/03/2022) / PL (data de filiação: 01/04/2022)	Não informado (6)	Pró-Mulher
DEP. Fausto Junior (7)	5	PV (data de filiação: 01/01/2018, data de desfiliação: 01/05/2020) / PRTB (data de filiação: 07/05/2020, data de desfiliação: 31/03/2022) / UNIÃO BRASIL (data de filiação: 01/04/22)	Evangélico (8)	Antigênero e Pró-Mulher
DEP. Adjuto Afonso	1	PDT (data de filiação: 01/01/2018, data de desfiliação: 31/03/2022) / UNIÃO BRASIL (data de filiação: 01/04/2022)	Evangélico (9)	Pró-Mulher
DEP. Péricles (10)	2	PSL (data de filiação: 01/01/2018, data de desfiliação: 30/11/2019) / PL (data de filiação: 01/04/2022).	Não informado (11)	Pró-Igualdade de Gênero
DEP. Belarmino Lins	2	PP	Católico (12)	Pró-Mulher e Masculinidade
DEP. Sinésio Campos	4	PT	Católico	Pró-Mulher e Pró-Gênero
DEP. Dr. º Gomes	2	PRP (data de filiação: 01/04/2018, data de desfiliação: 25/05/2019) / PSC (data de filiação: 29/05/2019, data de desfiliação: 31/07/2023) / PODE (data de filiação: 01/08/2023).	Evangélico	Pró-Evangélico-Católico e Pró-Mulher
DEP. Joana Darc	54	PL (data de filiação: 01/01/2018, data de desfiliação: 31/03/2022) / UNIÃO BRASIL (data de filiação: 01/04/2022).	Não informado (13)	Pró-Mulher, Pró-Gênero, Pró-ECA, Pró-Inclusão Social

DEP. Álvaro Campelo	1	PP (data de filiação: 01/01/2018, data de desfiliação: 31/03/2022); PV (data de filiação: 01/04/2022).	Não informado (14)	Pró-ECA
DEP. Cabo Maciel	2	PL	Não informado	Pró-Mulher
DEP. Roberto Cidade	4	PV (data de filiação: 01/01/2018, data de desfiliação: 31/03/2022) / UNIÃO BRASIL (data de filiação: 01/04/2022).	Não informado (15)	Pró-Gênero, Pró-Mulher e Pró-Família
DEP. Felipe Souza (16)	3	PHS (data de filiação: 01/01/2018, data de desfiliação: 31/01/2019); PATRIOTA (data de filiação: 01/02/2019, data de desfiliação: 09/11/2023)	Evangélico (17)	Antigênero e Pró-Mulher
DEP. Dermilson Chagas	1	PP (data de filiação: 01/04/2018, data de desfiliação: 01/05/2020) / PODEMOS (data de filiação: 07/05/2020, data de desfiliação: 31/03/2022)	Católico	Pró-Mulher
DEP. Wilker Barreto	3	PHS (data de filiação: 01/01/2018, data de desfiliação: 20/03/2019) / PODEMOS (data de filiação: 21/03/2019, data de desfiliação: 16/03/2022) / CIDADANIA (data de filiação: 17/03/2022, data de desfiliação: 10/03/2024)	Não informado (18)	Pró-Mulher
DEP. Carlinhos Bessa	1	PV	Não informado (19)	Pró-Gênero
DEP. Nejmi Aziz	1	PSD	Evangélica (20)	Pró-Gênero

DEP. Abdala Fraxe	1	PODEMOS (data de filiação: 01/01/2018, data de desfiliação: 31/03/2022); AVANTE (data de filiação: 01/04/2022).	Não informado (21)	Pró-Inclusão Social
DEP. Ricardo Nicolau	1	PSD (data de filiação: 01/01/2018, data de desfiliação: 31/03/2022); SOLIDARIEDADE (data de filiação: 01/04/2022).	Não informado	Pró-Gênero
DEP. Tony Medeiros	1	PSD (data de filiação: 23/03/2021, data de desfiliação: 31/03/2022) / PL (data de filiação: 01/04/2022)	Católico (22)	Pró-Gênero

NOTAS DE PERFIL POLÍTICO - 19ª LEGISLATURA (2019-2022)

(1) A deputada Mayara Pinheiro Reis se filiou ao partido (REPUBLICANOS). O líder do partido, Marcos Pereira (REPUBLICANOS-SP) é bispo da Igreja Universal do Reino de Deus. O convite para filiação de Mayara Pinheiro Reis veio do presidente nacional do partido, que agradeceu: "Estou feliz por fazer parte da família Republicanos. Vim para ficar e pra somar. Agradeço ao presidente nacional, deputado Marcos Pereira, que me convidou para ser secretário-geral do partido. Acredito que esse time fará a maior bancada da Assembleia Legislativa do Amazonas e da Câmara Federal porque aqui, tem um time completo, com garra, vontade, coragem e determinação". O presidente do Republicanos no Amazonas, deputado federal Silas Câmara (Igreja Assembleia de Deus) disse que: "O Republicanos é um partido que defende, sem dúvidas, os princípios da vida, da família, da prosperidade, do respeito ao semelhante. Organizamos esse time de pessoas corajosas que vão para a luta com uma grande proposta de proteger os princípios de Deus, da pátria e do Amazonas. Contamos com todos vocês". Disponível em: <https://republicanos10.org.br/estadual/deputada-estadual-dra-mayara-se-filia-ao-republicanos-no-amazonas/>. Acesso em: 07/01/2024. Contudo, Mayara Pinheiro Reis tem uma atividade parlamentar marcada pela apresentação de várias proposições legislativas sobre gênero, tanto para mulher quanto para pessoas LGBT, seu perfil na rede social Instagram diz o seguinte: "Médica dermatologista", "Esposa e Mãe" e "Deputada estadual reeleita pelo Amazonas" utiliza um emoji associado ao feminino e feminismo "♀".

(2) Wilson Lima foi recebido no PSC pelo Presidente Nacional da Legenda, Pastor Everaldo.

(3) Apesar de não possuir pertencimento religioso declarado, Wilson Lima foi apoiado por lideranças evangélicas no pleito de 2022. Portal da Casa Civil do Estado do Amazonas divulgou que "Wilson Lima e primeira-dama Taiana Lima participam da Marcha para Jesus, com a presença do presidente Bolsonaro" Disponível em: <https://www.casacivil.am.gov.br/wilson-lima-e-primeira-dama-taiana-lima-participam-da-marcha-para-jesus-com-a-presenca-do-presidente-bolsonaro/>. Acesso em: 07/01/2024. Revista Cenarium informa que "Eleições no AM: Wilson Lima se reúne com 61 pastores e sela apoio da Assembleia de Deus, que abandona Braga". Disponível em: <https://revistacenarium.com.br/eleicoes-no-am-wilson-lima-se-reune-com-61-pastores-e-sela-apoio-da-assembleia-de-deus-que-abandona-braga/>. Acesso em: 07/01/2024. Portal Real Time diz que "Wilson Lima celebra 20 anos de igreja evangélica junto aos fiéis". Disponível em: <https://realtime1.com.br/wilson-lima-celebra-20-anos-de-igreja-evangelica-junto-aos-fieis/>. Acesso em: 07/01/2024. Notícia do Amazonas Atual diz que "Wilson Lima participa de Convenção Geral de Pastores e recebe apoio" Wilson Lima foi acompanhado do prefeito de Manaus, David Almeida (Avante), um dos principais apoiadores na campanha à reeleição. Disponível em: <https://amazonasatual.com.br/wilson-lima-participa-de-convencao-geral-de-pastores-e-recebe-apoio/>. Acesso em: 07/01/2024. Contudo, apesar do apoio evangélico no pleito de 2022. "Wilson Lima barra PL que proibia sátiras à religião cristã no AM" O projeto, de autoria de Débora Menezes, havia sido aprovado na ALEAM, mas foi vetado por ser contra a "laicidade do Estado". Disponível em: <https://amazonas1.com.br/wilson-lima-barra-pl-que-proibia-satiras-a-religiao-crista-no-am/>. Acesso em: 07/01/2024.

(4) A Frente Parlamentar Cristã da Assembleia Legislativa do Amazonas (ALEAM), presidida pelo deputado estadual João Luiz (Republicanos), que foi criada na 19ª Legislatura, por meio da Resolução Legislativa nº 709/2019 alcançou mais de 10 mil pessoas em diversas ações nos últimos anos com Projeto Basta: Autolesão, Depressão e Suicídio, devocional, leis, fórum e dentre outras ações. Entre as leis, o deputado João Luiz criou a nº 5.198/2020, que estabelece as igrejas e templos de qualquer culto como atividade essencial em períodos de calamidade pública, a lei nº 4.861/2019, que propõe o reconhecimento da Escola Bíblica Dominical como patrimônio cultural de natureza imaterial, além do Projeto de Lei (PL) nº 464/2022 para instituir o Dia de Ação de Graças. Disponível em: <https://www.aleam.gov.br/deputado-estadual-joao-luiz-destaca-trabalhos-da-frente-parlamentar-crista-da-aleam/>. Acesso em: 07/01/2024.
(5) Não possui perfil religioso informado. Contudo, na ocasião de Vice-Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, assinou o relatório sobre o Projeto de Lei Ordinária N. º 150 de 2018, de autoria do deputado Dr. º Gomes (REPUBLICANOS), que visa instituir "no âmbito do Estado do Amazonas, a Semana Estadual Juventude Evangélica". O voto do relator, DEP. Saullo Vianna (PPS), foi favorável, "Em face de não haver nenhum óbice constitucional" a propositura apresentada.
(6) Segundo Portal Banzeiro News: "Therezinha Ruiz propõe entrega da Medalha Ruy Araújo a Dom Sérgio Castriani". Therezinha Ruiz (PSDB) diz: "O Dom Sérgio é merecedor dessa honraria, pela longa caminhada missionária na Amazônia, difundindo a palavra de Jesus entre as comunidades interioranas, ensinando os valores cristãos do amor e do respeito à família, aos jovens e às crianças". Disponível em: <https://banzeironews.com/therezinha-ruiz-propoe-entrega-da-medalha-ruy-araujo-a-dom-sergio-castriani/>. Acesso em: 07/01/2024.
(7) o Requerimento nº 1416 de 2019 de autoria do parlamentar FAUSTO JUNIOR "requer a douta mesa diretora, na forma regimental, encaminhar indicação ao governador Wilson Lima, para realização de estudos, objetivando e a inclusão de psicólogos no quadro funcional das escolas estaduais". Na justificativa do requerimento o deputado Fausto Junior diz que "A presença do psicólogo pode desenvolver trabalhos com grupos de alunos trabalhando diversos temas, dentre eles: adolescência, sexualidade, valorização da escola, transição dos alunos de um ano para o outro, indisciplina, violência na escola, questões de gênero, direitos humanos, preconceito e discriminação e outros. Bem como assistir aos alunos que apresentam dificuldades no processo de escolarização também pode ser outra atividade desenvolvida". No entanto, o parlamentar Fausto Junior é evangélico e defende propostas anti-gênero. Apesar do Conselho Federal de Psicologia regulamentar através da Resolução nº 01/1999 que a sexualidade faz parte da identidade de cada sujeito e, por isso, práticas homossexuais não constituem doença, distúrbio ou perversão. Essa realidade ainda é presente na sociedade brasileira, inclusive com denuncia na mídia sobre retiros espirituais de "cura gay". Assim, como o Requerimento 1416/2019 não informa como será realizada essa abordagem das questões de gênero a matéria foi categorizada como "indifinido".
(8) Segundo perfil político cadastrado no site do partido MDB, o deputado Fausto Vieira dos Santos Junior "é cristão, estudante de Direito e empreendedor". Disponível em: <https://mdbam.com.br/sobre/parlamentares/deputado-fausto-junior/>. Acesso em: 07/01/2024. Notícia disponível no portal da ALEAM diz: "Nova facção criminosa que mistura religião e tráfico é denunciada por Fausto Jr". O parlamentar Fausto disse que não citará o nome da nova facção para não divulgar o grupo criminoso. "Sou evangélico e frequento a igreja desde criança. Aviso a todos os jovens evangélicos que o tráfico de drogas não é coisa de Deus", alertou o deputado. Disponível em: <https://www.aleam.gov.br/nova-faccao-criminosa-que-mistura-religiao-e-trafico-e-denunciada-por-fausto-jr/>. Acesso em: 07/01/2024.
(9) O Gabinete Deputado Adjuto Afonso (PDT-AM) apresentou REQUERIMENTO 455.2020-GDARA, DESTINAÇÃO: Igreja Batista Nacional Vida – (IBNV), localizada na Rua Padre João Ribeiro, Nº 65, Jardim Canaranas – Cidade Nova II – CEP.: 69.097-000 – Manaus-AM. ASSUNTO: Requer o envio de Moção de Parabenizarão à Igreja Batista Nacional Vida - (IBNV), pelo 28° aniversário dessa Instituição celebrado no Dia 19 de novembro de 2020. Em que diz: "aproveito para reafirmar meu compromisso com essa importante Igreja, exemplo de espírito missionário cristão e desenvolvimento da educação secular e teológica, discipulado e responsabilidade social, cuja nobre missão se norteia pela promoção do Reino de Deus, coloco o meu Mandato Parlamentar ao dispor, por meio de meu apoio legislativo, objetivando a valorização de valores cristãos como importante vetor de desenvolvimento humano". Disponível em: <https://sapl.al.am.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2020/146446/4954.pdf>. Acesso em: 07/01/2024.
(10) O Projeto de Lei Ordinária nº 306 de 2022 de autoria do deputado Delegado Péricles (PSL) "DECLARA como de Utilidade Pública o Instituto de Ação Social Juntos Unidos Somos Mais Fortes do Estado do Amazonas – JUSMAF". O Instituto de Ação Social Juntos Unidos Somos Mais Fortes do Estado do Amazonas (JUSMAF). É anexo o estatuto social do instituto de ação social juntos unidos somos mais fortes do estado do amazonas – IASJUSMAF. O capítulo I, intitulado "DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E OBJETIVOS" diz no art. 3 "No desenvolvimento de suas atividades, o JUSMAF, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não terá qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião". Apesar da associação prever formas de coibição da discriminação de gênero, o PL foi definido como "indefinido".

(11) O Convergente fez um editorial sobre o evento "Marcha para Jesus" em Manaus, em que diz: "Fé, religião e política se misturaram na Marcha para Jesus, em Manaus, e fiéis divergem opiniões sobre presença de políticos no evento". A notícia informa que: "cientistas políticos avaliam que a religião vem influenciando diretamente as tomadas de decisões políticas nos governos em todo o país e que elas podem ser um tanto perigosas, uma vez que o estado é laico. Porém, os especialistas acreditam que muitos religiosos não vão votar de acordo com um determinado evento ou porque alguns políticos estiveram presentes, mas por suas convicções políticas". Estiveram presentes no evento: o Capitão Alberto Neto (PL), que assumidamente é pré-candidato à reeleição e que colocou suas ações parlamentares no verso dos abanadores; o professor Nilmar Oliveira, que também distribuiu abanadores com sua foto e uma espécie de apresentação; Débora Menezes, filha do pré-candidato ao Senado Coronel Menezes, distribuiu abanadores com sua foto; Deputado federais: Delegado Pablo (União Brasil), Capitão Alberto Neto (PL), Silas Câmara (Republicanos); Deputados estaduais: Delegado Péricles (PL) e Fausto Jr. (União Brasil) e Vereadores de Manaus: Eduardo Alfaia (PMN), Yomara Lins (PRTB) e Marcel Alexandre (Avante). Também participou do evento, o pré-candidato ao Senado e um dos principais apoiadores de Bolsonaro no Amazonas, Coronel Menezes (PL). Disponível em: <https://oconvergente.com.br/2022/05/30/fe-religiao-e-politica-se-misturaram-na-marcha-para-jesus-em-manaus-e-fieis-divergem-opinioes-sobre-presenca-de-politicos-no-evento/>. Acesso em: 07/01/2024

(12) Notícia do Portal ALEAM diz: "Deputado Belarmino Lins visita Santuário de Nossa Senhora Rainha do Rosário e da Paz, de Itapiranga" A matéria diz: Católico, o deputado estadual Belarmino Lins (Progressistas) realizou uma visita especial, no último final de semana, ao Santuário de Nossa Senhora Rainha do Rosário e da Paz, de Itapiranga, no Baixo Amazonas. Disponível em: <https://www.aleam.gov.br/deputado-belarmino-lins-visita-santuario-de-nossa-senhora-rainha-do-rosario-e-da-paz-de-itapiranga/>. Acesso em: 07/01/2024

(13) O perfil no Site Wikipédia através do termo Joana Darc (política), diz que a parlamentar "luta pela causa da mulher, dos idosos, das pessoas com deficiência e, principalmente, a causa animal, que é um dos pilares em sua carreira política. Em 2011, ela fundou a ONG PATA (Proteção, Adoção e Tratamento Animal)". Disponível em: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Joana_Darc_(pol%C3%ADtica)>. Acesso em: 07/01/2024. A análise dos dados revelou que Joana Darc (PL) possui muitas proposições legislativas sobre mulheres e no combate à discriminação contra pessoas LGBT. O Projeto de Lei 94 DE 2019, autoria: deputada Joana Darc (PL), visa declarar "de Utilidade Pública a Igreja Evangélica Santos Em Cristo – IESC". O Art. 01 diz que "Fica declarada de Utilidade Pública a igreja Evangélica Santos em Cristo - IESC, associação civil de direito privado - organização religiosa, sem fins lucrativos, entidade que se caracteriza por seu cunho filantrópico, assistencial, promocional, recreativo, cultural e educacional, com duração por tempo indeterminado, sem qualquer caráter partidário, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.26.290.131,/OOO1-44, com sede e foro na Cidade de Manaus, na Rua Flor de Pluma, ne 1L4, bairro da Paz, CEP n. 69048-381".

(14) Notícia do Portal da ALEAM diz: "Dia do Capelão é celebrado na Assembleia Legislativa do Amazonas". O texto informa que "Buscando reconhecimento de suas atividades, os membros do Conselho Brasileiro de Capelania (CBC) estiveram na Assembleia Legislativa do Amazonas (ALEAM), na manhã desta terça-feira (21), participando de solenidade alusiva ao Dia Nacional do Capelão. O encontro aconteceu no Auditório Belarmino Lins e teve apoio do deputado Álvaro Campelo (PV)". Disponível em: <https://www.aleam.gov.br/dia-do-capelao-e-celebrado-na-assembleia-legislativa-do-amazonas/>. Acesso em: 07/01/2024.

(15) Sobre as Eleições municipais de 2024, o portal Radar Amazônico diz que: "Após apoiar David Almeida e Roberto Cidade ao mesmo tempo, Silas Câmara anuncia que partido só irá decidir qual candidato vai apoiar em julho". Silas Câmara é um importante líder religioso do segmento da Assembleia de Deus, ele "chamou Roberto Cidade de 'futuro prefeito' e vereadores do partido ajudaram a aprovar o empréstimo milionário de David Almeida". Disponível em: <https://radaramazonico.com.br/apos-votos-a-favor-de-emprestimo-de-r-580-milhoes-de-david-almeida-e-chamar-roberto-cidade-de-futuro-prefeito-silas-camara-anuncia-que-seu-partido-so-ira-definir-qual-candidato-ira-apoiar-em-jul/>. Acesso em: 07/01/2024.

(16) o Projeto de Lei Ordinária nº 154 de 2021 Felipe Souza (PATRIOTA) "considera como de Utilidade Pública a Associação Missionária Evangélica Vida (Missão Vida)". O PL anexa o plano de ação 2021, no qual diz "Há aspectos fundamentais em relação à oferta dos Serviços de Acolhimento, dentre os quais destacamos: garantia de privacidade aos usuários e de respeito à sua trajetória de vida, aos seus costumes, contemplando a especificidade dos ciclos de vida e a diversidade de arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual; garantia do direito à convivência familiar e comunitária; preservação, fortalecimento ou resgate dos vínculos familiares e comunitários, promoção do acesso a direitos socioassistenciais, bem como a serviços, programas e benefícios". O deputado tem propostas anti-gênero e o plano de ação não designa de modo são realizados os acolhimentos das questões de gênero, por isso a proposição legislativa foi definida como "indefinido".

(17) O Perfil Parlamentar cadastrado no site da ALEAM sobre DEP. Felipe Souza (PRD) diz que "O deputado estadual Luís Felipe Silva de Souza, nascido na cidade de Manaus em 4 de outubro de 1971, é formado em Engenharia Civil e é empresário. É casado e pai de três filhas. Felipe é o atual 3° Vice-presidente da Casa Legislativa, tendo sido aclamado para ocupar o cargo nos biênios 2023-2024. Filho do ex-vereador Luizinho Souza e Georgete Souza, é evangélico e Gideão". Disponível em: <https://sapl.al.am.leg.br/parlamentar/57>. Acesso em:

07/01/2024. Felipe Souza assina adesão a Frente Parlamentar Cristã da ALEAM. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/noticias/felipe-souza-assina-adesao-a-frente-parlamentar-crista-da-aleam/743386543>. Acesso em: 07/01/2024.

(18) O Gabinete do deputado Wilker Barreto apresentou Requerimento n. º 769 / 2021 com ASSUNTO: "requer à mesa diretora, com aquiescência do douto plenário, na forma regimental, seja apreciado a manifestação deste deputado, que seja encaminhada "moção de pesar" em razão do falecimento do arcebispo emérito de Manaus, Dom Sérgio Eduardo Castriani, após sofrer infarto". Na justificativa diz: "requeiro, com amparo regimental, que, através dessa Moção de Pesar, externo a minha solidariedade aos seus familiares, amigos e a toda a comunidade católica desta capital, rogando a Deus que em sua misericórdia, conforte a todos neste momento de dor e saudade". Disponível em: <https://sapl.al.am.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2021/147859/769.2021_5281.pdf>. Acesso em: 07/01/2024.

(19). O deputado estadual Carlinhos Bessa (PV) apresentou o Projeto de Lei (PL) nº 545/2019, que insere no roteiro oficial de Turismo Religioso do Estado do Amazonas os festejos de Santa Teresa D'Ávila, padroeira do município de Tefé (a 564 km de Manaus). O projeto foi aprovado, por unanimidade, durante a sessão plenária desta quinta-feira (10) na Assembleia Legislativa do Amazonas (ALEAM). Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/noticias/festejo-de-santa-teresa-davila-podera-integrar-roteiro-oficial-de-turismo-no-amazonas/767403756>. Acesso em: 07/01/2024.

(20) O perfil na rede social Facebook e Instagram diz: "Mãe e casada com @omaraziz.senador Quem tem Deus e família no coração tem as melhores coisas do mundo" Notícia do Portal Amazonas Atual diz: "Suplente de Nejmi vai à Justiça para ser empossado na vaga da deputada na ALE-AM". A matéria informa que: "MANAUS – O pastor evangélico Antônio Alves (Republicanos), suplente de Nejmi Aziz (PSD) na Assembleia Legislativa do Amazonas, recorreu ao TJAM (Tribunal de Justiça do Amazonas) para ser empossado no cargo de deputado estadual. O pastor alega que tem direito a exercer o mandato em razão do afastamento de Nejmi que, segundo ele, supera 120 dias". Disponível em: <https://amazonasatual.com.br/suplente-de-nejmi-vai-a-justica-para-ser-empossado-na-vaga-da-deputada-na-ale-am/>. Acesso em: 07/01/2024.

(21) O site pessoal do deputado diz que "Deputado Abdala Fraxe homenageia Igreja de Deus Sociedade Missionária Mundial" (notícia de 23 de abril de 2014). A matéria diz: "Na tarde desta quarta-feira, a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas (ALEAM) realizou sessão especial em homenagem à Igreja de Deus Sociedade Missionária Mundial. Na solenidade, de autoria do deputado estadual Abdala Fraxe (PTN), o presidente da Igreja, pastor Mim Jong Guk, recebeu das mãos do parlamentar e do presidente da sessão, deputado Orlando Cidade (PTN), uma placa pelos serviços prestados não só a população amazonense, como de todo o mundo. Atualmente, a Igreja está presente em 175 países e tem 2,5 mil templos em todo o mundo". Disponível em: <http://abdalafraxe.com.br/principal/2014/04/23/deputado-abdala-fraxe-homenageia-igreja-de-deus-sociedade-missionaria-mundial/>. Acesso em: 07/01/2024

(22) ATA DA 69ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS. 4ª SESSÃO LEGISLATIVA. 19ª LEGISLATURA. MANAUS, 4 DE AGOSTO DE 2022. PRESIDENTE: DEPUTADO ADJUTO AFONSO. Como primeiro orador, o Deputado Tony Medeiros parabenizou todos os sacerdotes da Igreja Católica pela passagem do seu dia. Em outro tema, registrou com alegria a convenção do PL e do União Brasil no dia de hoje e convidou os correligionários a participarem dos eventos. O Projeto de Lei Ordinária nº 184 de 2022, Autoria de Tony Medeiros (PL), que pretende determinar "multa administrativa a quem impedir, invadir, ocupar e/ou perturbar cerimônia ou local dedicado a culto religioso, no âmbito do Estado do Amazonas". Na justifica diz que: "Impedir ou perturbar cerimônia ou prática de culto religioso são condutas abomináveis, não só pela decência e pela moral, mas também, no mais elevado grau, pela legislação brasileira". Disponível em: <https://sapl.al.am.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2022/156526/pl_013528.pdf>. Acesso em: 07/01/2024. O PL PROJETO DE LEI N. 541/2021 de Tony Medeiros (PL) visa declarar como "Patrimônio Cultural Religioso do Estado do Amazonas, o Santuário onde acontecem as aparições de Nossa Senhora Rainha do Rosário e da Paz no município de Itapiranga." Na justifica diz que: "Milhares de fiéis católicos do Amazonas afirmam que Maria, mãe de Jesus, já realizou mais de duas mil aparições em Itapiranga. Em razão disso a quantidade de peregrinos cresce, a cada ano, e são realizadas procissões em honra à Nossa Senhora há 27 anos. O mês de maio é entendido pelo grupo como mês de aniversário da primeira aparição da santa, no dia 2 de maio de 1994, os cristãos promovem procissões e caravanas em recordação à data saindo de Manaus com destino à cidade das supostas aparições". Disponível em: <https://sapl.al.am.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2021/152845/pl_039127_514.pdf>. Acesso em: 07/01/2024.

Quadro 5 - 20ª LEGISLATURA (2023-2026)

PERFIL POLÍTICO – PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS – PALAVRA-CHAVE: GÊNERO				
20ª LEGISLATURA (2023-2026) GOVERNADOR - WILSON LIMA (UNIÃO BRASIL) (1)				
Eleição 2022 (1º turno - 02 de outubro de 2022) e (2º turno - 30 de outubro de 2022)				
AUTOR	PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS	PARTIDO	PERTENCIMENTO RELIGIOSO	POSIÇÃO
DEP. Thiago Abrahim	1	UNIÃO BRASIL	Não informado (2)	Pró-Gênero
DEP. Cristiano D'Angelo (3)	1	MDB	Não informado (4)	Pró-Mulher
DEP. Débora Menezes	5	PL	Não informado (5)	Anti-Gênero e Pró-Mulher Pró-Evangélico-Católico
DEP. Alessandra Campêlo	4	PSC (data de filiação: 01/04/2022, data de desfiliação: 31/07/2023) / PODEMOS (data de filiação: 01/08/2023)	Católica	Pró-Mulher
DEP. Sinésio Campos	2	PT	Católico	Pró-Mulher
DEP. Edanailson Rozenha	6	PMB	Católico (6)	Antigênero E Pró-Mulher
DEP. Mayra Dias	1	AVANTE	Não Informado	Pró-Mulher
DEP. Dr. ª Mayara Pinheiro Reis	2	PP (data de filiação: 01/01/2018, data de desfiliação: 31/03/2022) / PRB (data de filiação: 01/04/2022)	Não informado	Pró-Mulher
DEP. João Luiz	1	PRB	Evangélico	Pró-Mulher
DEP. Wilker Barreto	1	CIDADANIA (data de filiação: 17/03/2022, data	Não informado	Pró-Mulher

		de desfiliação: 10/03/2024) / PMN (data de filiação: 11/03/2024)		
DEP. Joana Darc	3	PL (data de filiação: 01/01/2018, data de desfiliação: 31/03/2022) / UNIÃO BRASIL (data de filiação: 01/04/2022)	Não Informado	Pró-Mulher

NOTAS DE PERFIL POLÍTICO - 20ª LEGISLATURA (2023-2026)

(1) WILSON LIMA (PSC/ UNIÃO BRASIL) anunciou a filiação ao partido União Brasil. O anúncio foi feito em 10 de março de 2022, durante o período conhecido como 'janela partidária', prazo em que parlamentares também podem trocar de legenda sem perder o mandato. A sigla é aliada ao Partido Liberal (PL), do presidente Jair Bolsonaro. Disponível em: <https://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2022/03/10/governador-wilson-lima-anuncia-filiacao-ao-uniao-brasil-durante-janela-partidaria.ghtml>. Acesso em: 07/01/2024.

(2) Notícia do Amazonas Atual diz: "Deputados defendem derrubada de veto ao projeto sobre religião no AM". Trata-se da análise do veto ao Projeto de Lei nº 183/2023, que "proíbe o vilipêndio de dogmas e crenças relativas à religião cristã sob forma de sátira, ridicularização e menosprezo no âmbito do Estado do Amazonas" de autoria da Débora Menezes (PL). Wilker Barreto (PODEMOS), deu parecer pela derrubada. Integram também a comissão Thiago Abrahim, Adjuto Afonso e Mário César Filho (União Brasil) e Mayara Pinheiro (Republicanos). Disponível em:<https://amazonasatual.com.br/deputados-defendem-derrubada-de-veto-a-projeto-sobre-religiao-no-am/>. Acesso em: 07/01/2024.

(3) O Projeto de Lei Ordinária nº 828 de 2023 de autoria do deputado Cristiano D'Angelo (MDB) que pretende instituir "diretrizes para a política da Entrega Legal, que tem como intuito regularizar o ato da entrega espontânea dos nascituros e recém-nascidos para adoção no âmbito do Estado do Amazonas" tem posição "antiaborto".

(4) O Portal Informe Digital diz que: "Cristiano D'Angelo celebra 73 anos da escola Nossa Senhora de Nazaré e destaca a Lei que reconhece como Patrimônio Cultural a Igreja de Nossa Senhora de Nazaré". Na matéria Cristiano D'Angelo (MDB) diz "A escola é um ponto de referência admirável do nosso município, tem sido o lar de milhares de estudantes ao longo das décadas. Inicialmente possível graças aos recursos doados pela comunidade local e governamentais, podendo assim levar ensinamentos únicos de enriquecimento espiritual e educacional à comunidade local". Disponível em: <https://informedigital.com.br/cristiano-dangelo-celebra-73-anos-da-escola-nossa-senhora-de-nazare-e-destaca-a-lei-que-reconhece-como-patrimonio-cultural-a-igreja-de-nossa-senhora-de-nazare/>. Acesso em: 07/01/2024.

(5) A parlamentar DEP. Débora Menezes (PL) se destacou na mídia regional (Amazonas) pela apresentação de Proposições Legislativas com temas conservadores e com temática religiosa, mas não possui pertencimento religioso declarado em suas redes sociais ou através de notícias e pronunciamentos na ALEAM. O Projeto de Lei Ordinária nº 183 de 2023 da deputada estadual Débora Menezes (PL) visa proibir "o vilipêndio de dogmas e crenças relativas à religião cristã sob forma de sátira, ridicularização e menosprezo no âmbito do Estado do Amazonas". Wilker Barreto (Cidadania), Alessandra Campelo (PSC) e Adjuto Afonso (União Brasil) pediram a retirada do projeto para incluir todas as religiões, mas autora manteve a proposta. Disponível em: <https://amazonasatual.com.br/proposta-para-proteger-dogmas-e-simbolos-cristaos-e-vetada-no-am/>. Acesso em: 07/01/2024. Os deputados estaduais da Assembleia Legislativa do Amazonas aprovaram na quarta-feira, 5 de julho de 2023, trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 183 de 2023 de autoria da deputada Débora Menezes (PL), segundo uma especialista em direito consultada pelo Radar Amazônico é inconstitucional. Para a advogada, especializada em Direito Eleitoral, profissional em Processo Legislativo e em Direito Público, Denise Coêlho, a proposta apresentada implica em censura e fere o princípio da liberdade de expressão, que é garantido pela Constituição Federal. Disponível em: <https://radaramazonico.com.br/para-especialista-projeto-de-debora-menezes-que-proibe-satiras-com-a-religiao-crista-e-inconstitucional/>. Acesso em: 07/01/2024. O Projeto de Lei Ordinária nº 183 de 2023 foi vetado na íntegra pelo poder executivo, Governador Wilson Lima, Veto ao Projeto

de Lei nº 13 de 2023, que acompanhou o relatório da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania (SEJUSC), onde diz que a proibição vilipêndio religioso já se encontra no ordenamento jurídico brasileiro, artigo nº. 208 do Código Penal Brasileiro, além de positivado na Constituição Federal através do Art. 3 que elenca os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, além do Art. 5 que define os direitos de liberdade de expressão e consciência religiosa. O parecer diz que no caso da Constituição Federal, não é citado uma religião ou crença específica, visando a laicidade objetiva. Contudo, após análise do VETO na ALEAM, o projeto de lei foi aprovado, gerando a Lei Ordinária nº 6.541, de 06 de novembro de 2023.
(6) Notícia diz: "No Estado laico, religião pauta projetos de vereadores". Ednailson Rozenha (PSDB) também entrou no coro da oratória religiosa e quer tornar de utilidade pública a Organização Religiosa Missão Sal e Luz. A Missão Sal & Luz surgiu de uma palavra profética e do envolvimento em missões dos primeiros integrantes do Ministério Sal & Luz e da Comunidade em Ivaiporã - Igreja Evangélica. Disponível em: <https://d24am.com/noticias/no-estado-laico-religiao-pauta-projetos-de-vereadores/>. Acesso em: 07/01/2024. Rozenha lança pré-candidatura a deputado estadual: 'não preciso da política para sobreviver'. O evento do lançamento ocorreu na quadra de esportes da igreja Santa Luzia, na Zona Sul da capital amazonense. A pré-candidatura de Ednailson Rozenha conta com o apoio do Senador Omar Aziz (PSD). Disponível em: <https://amazonas1.com.br/rozenha-lanca-pre-candidatura-a-deputado-estadual-nao-preciso-da-politica-para-sobreviver/>. Acesso em: 07/01/2024. Vereador Ivo Neto em parceria com deputado Rozenha promovem o 'Natal com elas'. Na noite de quarta-feira (20/12), o vereador Ivo Neto (PMB), em parceria com o Deputado Ednailson Rozenha (PMB), promoveram a primeira edição do evento "Natal com elas" na quadra da Paróquia de Santa Luzia, zona sul de Manaus. Disponível em: <https://www.cmm.am.gov.br/vereador-ivo-neto-em-parceria-com-deputado-rozenha-promovem-o-natal-com-elas/>. Acesso em: 07/01/2024.

Quadro 6:

16ª LEGISLATURA				
PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS	AUTOR	DATA	EMENTA	POSIÇÃO
Projeto de Lei Ordinária nº 29 de 2007	Conceição Sampaio	13/03/2007	Autoriza o Poder Executivo a criar o Programa Estadual Casas-abrigo para mulheres vítimas de violência e dá outras providências.	PRÓ-MULHER
Projeto de Lei Complementar nº 4 de 2009	Poder Executivo	07/08/2009	Institui, no âmbito do Estado do Amazonas o Código de Saúde e dá outras providências.	PRÓ-MULHER
Projeto de Lei Ordinária nº 22 de 2010	Poder Executivo	25/02/2010	Altera, na forma que especifica, a lei n. º 3.092, de 13 de novembro de 2006, e dá outras providências.	PRÓ-MULHER

Quadro 7:

17ª LEGISLATURA				
PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS	AUTOR	DATA	EMENTA	POSIÇÃO
Projeto de Lei Ordinária nº 98 de 2011	Conceição Sampaio	23/03/2011	Cria o Programa Estadual de Segurança da Mulher, no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança pública, e dá outras providências.	PRÓ-MULHER
Projeto de Lei Ordinária nº 263 de 2011	Vera Castelo Branco	23/08/2011	Dispõe sobre medidas de recuperação aplicadas a infratores que tenham sido autores de violência intrafamiliar e de gênero no âmbito do Estado do Amazonas e dá outras providências.	PRÓ-MULHER

Projeto de Lei Ordinária nº 298 de 2011	David Almeida	10/10/2011	Dispõe sobre a instalação de banheiros públicos e banheiros adaptados para uso de deficientes físicos, nos estabelecimentos comerciais no âmbito do Estado do Amazonas e dá outras providências. Lei Promulgada n. 183, publicada no e-DOALEAM, Edição n. 380 de 26.12.2013.	PRÓ-"INCLUSÃO SOCIAL"
Projeto de Lei Ordinária nº 376 de 2012	Marcelo Ramos	19/12/2012	Dispõe sobre vagas em creches públicas e conveniadas para as crianças filhas de vítimas de violência.	PRÓ-MULHER
Projeto de Lei Ordinária nº 62 de 2013	Poder Executivo	12/03/2013	Dispõe sobre a criação da Secretaria Executiva de Políticas para as Mulheres, na estrutura da Secretaria de Governo, e dá outras providências.	PRÓ-MULHER

Quadro 8:

18ª LEGISLATURA				
PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS	AUTOR	DATA	EMENTA	POSIÇÃO
Projeto de Resolução Legislativa nº 2 de 2015	Alessandra Campêlo	05/02/2015	Inclui no regimento interno, mecanismo de representação proporcional de gênero na composição da mesa diretora.	PRÓ-MULHER
Requerimento nº 101 de 2015	Alessandra Campêlo	06/02/2015	Requer à mesa, na forma regimental, a realização de sessão especial no plenário Ruy Araújo, a ser realizada no dia 05 de março, em horário a ser definido, em homenagem ao dia internacional da mulher.	PRÓ-MULHER
Projeto de Lei Ordinária nº 56 de 2015	Alessandra Campêlo	10/03/2015	Dispõe sobre a obrigatoriedade de reserva de no mínimo 5% das vagas do total das unidades dos programas habitacionais que tenham a participação, a qualquer título, do poder público estadual às mulheres vítimas de violência doméstica ou familiar e dá outras providências.	PRÓ-MULHER
Requerimento nº 715 de 2015	Alessandra Campêlo	18/03/2015	Requer à mesa, na forma regimental, que seja encaminhada moção de aplauso a presidenta da república Sra. Dilma Rousseff que sancionou a lei do feminicídio.	PRÓ-MULHER

Requerimento nº 1025 de 2015	Alessandra Campêlo	30/03/2015	Requer à mesa, na forma regimental, que seja encaminhada moção de aplauso à procuradoria da mulher na câmara dos deputados e a procuradoria da mulher no senado federal, pelo lançamento da campanha "mais mulheres na política" na sede da federação das indústrias do estado de São Paulo (FIESP).	PRÓ-MULHER
Projeto de Resolução Legislativa nº 17 de 2015	Alessandra Campêlo	09/04/2015	Cria, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, a Medalha de Mérito na Defesa dos Direitos Humanos da Mulher.	PRÓ-MULHER
Requerimento nº 1903 de 2015	Alessandra Campêlo	02/06/2015	Requer à mesa, na forma regimental, que seja encaminhada moção de aplauso a senadora Vanessa Grazziotin pelo lançamento da campanha "mais mulheres na política em Manaus.	PRÓ-MULHER
Projeto de Lei Ordinária nº 195 de 2015	Alessandra Campêlo	24/06/2015	Estabelece a exigência de realização de competições femininas e masculinas como requisito para concessão de patrocínio por parte do governo.	PRÓ-MULHER
Projeto de Lei Ordinária nº 242 de 2015	Alessandra Campêlo	06/08/2015	Dispõe sobre a proibição de contratações de serviço ou celebração de convênios e parcerias pela Administração Pública Direta e Indireta Estadual com pessoas jurídicas que tenham sido condenadas por discriminação de gênero em decisão colegial.	PRÓ-MULHER
Requerimento nº 929 de 2016	Alessandra Campêlo	05/04/2016	Requer indicação à secretaria de segurança pública (SSP), para que promova a sistematização de dados relativos à violência doméstica contra as mulheres no Estado do Amazonas.	PRÓ-MULHER
Requerimento nº 915 de 2016	Alessandra Campêlo	05/04/2016	Requer indicação ao governador do estado do amazonas, para que promova palestras e seminários sobre direitos humanos, violência domésticas e familiar contra as mulheres nas escolas do Estado.	PRÓ-MULHER

Requerimento nº 930 de 2016	Alessandra Campêlo	05/04/2016	Requer indicação ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, ao Ministério Público Estadual e à Defensoria Pública, para que promova atendimento itinerante no interior do estado a mulheres vítimas de violência domésticas.	PRÓ-MULHER
Requerimento nº 1093 de 2016	Alessandra Campêlo	14/04/2016	Requer sessão especial no plenário Ruy Araújo, a ser realizado no dia 09 de agosto, em horário a ser definido, em homenagem ao aniversário da sanção da lei 11.340/2006- lei Maria da Penha.	PRÓ-MULHER
Projeto de Lei Ordinária nº 141 de 2016	Alessandra Campêlo	12/07/2016	Dispõe sobre a divulgação da lei do feminicídio nos estabelecimentos de ensino público no Estado do Amazonas.	PRÓ-MULHER
Projeto de Lei Ordinária nº 151 de 2016	Alessandra Campêlo	12/07/2016	Dispõe sobre a divulgação da lei do feminicídio nos estabelecimentos de segurança no estado do amazonas.	PRÓ-MULHER
Requerimento nº 2802 de 2016	Alessandra Campêlo	30/11/2016	Requer, que seja encaminhada moção de parabenização a secretaria executiva de política para mulheres (SEMP) e secretaria de justiça, direitos humanos e cidadania (SBJUSC), pela realização da campanha "l6 dias de ativismo pelo fim da violência contra as mulheres"	PRÓ-MULHER
Projeto de Lei Ordinária nº 207 de 2017	Alessandra Campêlo	22/11/2017	Institui a campanha permanente de combate ao machismo e valorização das mulheres da rede pública Estadual de Ensino e dá outras providências.	PRÓ-MULHER
Projeto de Lei Ordinária nº 21 de 2018	Alessandra Campêlo	22/02/2018	Dispõe sobre a inclusão e o uso do nome social por pessoas travestis e transexuais nos órgãos e entidades da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional do Estado do Amazonas.	PRÓ-GÊNERO
Projeto de Lei Ordinária nº 28 de 2018	Alessandro Campêlo	27/02/2018	Institui a semana de incentivo à participação da mulher no processo eleitoral, no âmbito do Estado do Amazonas.	PRÓ-MULHER
Requerimento nº 2706 de 2018	Alessandra Campêlo	04/04/2018	Requer à mesa na forma regimental a realização de sessão especial no plenário Ruy Araújo, a ser realizada no dia 07 de agosto. Às 11h00min em homenagem ao aniversário da sanção da lei n. º	PRÓ-MULHER

			11.340/2006 - lei Maria da Penha.	
Requerimento nº 7514 de 2018	Alessandra Campêlo	21/11/2018	Requer à Mesa, na forma regimental, que seja encaminhada moção de parabenização a Sra. Luiza Helena Trajano Presidente do Conselho Varejista Brasileiro, pela luta contra qualquer tipo de Violência contra a Mulher.	PRÓ-MULHER
Requerimento nº 7912 de 2018	Alessandra Campêlo	21/12/2018	Requeiro, na forma do que dispõe o parágrafo único regimento interno, dispensa de interstício para a votação do projeto de resolução legislativa n." 0212015, de autoria conjunta, minha e do deputado José Ricardo incluir, no regimento interno, mecanismo de representação proporcional de gênero na composição da mesa diretora. - Com pareceres da mesa diretora, onde recebeu emenda modificativa (relator: deputado Ricardo Nicolau); da comissão de constituição, justiça e redação (relator: deputado Belarmino Lins) favoráveis ao projeto juntamente com a emenda apresentada.	PRÓ-MULHER
Projeto de Lei Ordinária nº 62 de 2018	Cabo Maciel	27/03/2018	Dispõe sobre o programa ronda Maria da Penha, no âmbito do Estado do amazonas e dá outras providências.	PRÓ-MULHER
Projeto de Lei Ordinária nº 97 de 2017	Carlos Alberto	06/06/2017	Torna obrigatório nas empresas de grande porte no estado do amazonas que possuam em seus quadros 60% ou mais de funcionários do sexo masculino, a oferecerem anualmente palestra sobre o tema violência doméstica.	PRÓ-MULHER
Requerimento nº 3352 de 2018	David Almeida	24/04/2018	Requer, na forma regimental, após ouvir o douto plenário, que seja enviada moção de aplauso, a delegada Andrea Nascimento Pereira por sua relevante atuação à delegacia especializada em crimes contra a mulher, na pessoa em que saldamos a todos da polícia civil do estado do amazonas, pela passagem de seu dia,	PRÓ-MULHER

			comemorado todo dia 21 de abril de cada ano.	
Projeto de Lei Ordinária nº 208 de 2016	Dermilson Chagas	09/11/2016	Dispõe sobre o ensino de noções básicas da lei Maria da Penha no âmbito das escolas estaduais do Estado do Amazonas.	PRÓ-MULHER
Projeto de Lei Ordinária nº 150 de 2018	Dr. Gomes	16/08/2018	Institui, no âmbito do Estado do Amazonas, a Semana Estadual da Juventude Evangélica	PRÓ-EVANGÉLICO-CATOLÍCO
Projeto de Resolução Legislativa nº 2 de 2015	José Ricardo	05/02/2015	Inclui no regimento interno, mecanismo de representação proporcional de gênero na composição da mesa diretora.	PRÓ-MULHER
Projeto de Lei Ordinária nº 32 de 2017	José Ricardo	07/03/2017	Dispõe sobre o atendimento por policiais do sexo feminino nas delegacias de polícia do Estado do Amazonas às mulheres vítimas de violência.	PRÓ-MULHER
Projeto de Lei Ordinária nº 34 de 2018	José Ricardo	06/03/2018	Dispõe sobre o atendimento por policiais do sexo feminino nas delegacias de polícia do Estado do Amazonas às mulheres vítimas de violência.	PRÓ-MULHER
Requerimento nº 85 de 2017	Luiz Castro	02/02/2017	Requer, em conformidade com o regimento interno desta casa, a realização de uma sessão especial no dia 8 de março do corrente ano em homenagem ao dia internacional da mulher.	PRÓ-MULHER
Requerimento nº 450 de 2018	Luiz Castro	08/02/2018	Requer, em conformidade com o regimento interno desta casa, a realização de uma sessão especial no dia 08 de março do corrente ano em homenagem ao dia internacional da mulher.	PRÓ-MULHER
Projeto de Lei Ordinária nº 192 de 2015	Poder Executivo	23/06/2015	Aprova o Plano Estadual de Educação.	PRÓ-GÊNERO
Projeto de Lei Ordinária nº 102 de 2016	Platiny Soares	17/05/2016	Institui no âmbito do sistema estadual de ensino, o "programa escola sem partido".	"ANTI-GÊNERO"

Requerimento nº 4278 de 2018	Platiny Soares	24/05/2018	Requer à mesa diretora deste parlamento, na forma regimental, a realização de sessão especial em data a ser definida, conforme agenda do cerimonial para homenagear o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE/AM, pelo desenvolvimento e pioneirismo do projeto de cooperação técnica entre o tribunal e a associação dos deficientes físicos do Amazonas (ADEFA).	"PRÓ-INCLUSÃO SOCIAL"
Requerimento nº 791 de 2016	Ricardo Nicolau	21/03/2016	Requer ao Exmo. sr. Governador do Estado do Amazonas, sobre a instituição da campanha novembro azul nas instituições de ensino públicas e particulares, no estado do amazonas.	MASCULINIDADE
Requerimento nº 102 de 2015	Sinésio Campos	06/02/2015	Requer, à mesa da casa, na forma regimental, a realização de uma sessão especial, no dia 05 de março, às 14 horas, no plenário da ALEAM, em comemoração ao dia internacional da mulher.	PRÓ-MULHER
Requerimento nº 479 de 2016	Sinésio Campos	02/03/2016	Requer sessão especial, no dia 22/03/2016, às 10 horas, no plenário da ALEAM, em comemoração ao dia nacional do orgulho gay comemorado anualmente no dia 25 de março, a fim de homenagear as associações e movimento homossexuais do Estado do Amazonas.	PRÓ-GÊNERO
Requerimento nº 4658 de 2017	Sinésio Campos	26/09/2017	Requer à mesa diretora da casa, com a aquiescência do soberano plenário, na forma regimental, seja realizada uma audiência pública, no dia 17/10/2017, às 10:00 horas, no plenário da ALEAM, para debater e tomar providências cabíveis para combater o elevado índice de violência contra a mulher.	PRÓ-MULHER
Requerimento nº 439 de 2018	Sinésio Campos	08/02/2018	Requer a mesa diretora da casa, com a aquiescência do soberano plenário, na forma regimental, seja realizada uma sessão especial, no dia 08/03/2018, às 11 horas, plenário da ALEAM, em comemoração ao dia internacional da mulher.	PRÓ-MULHER

Quadro 9:

19ª LEGISLATURA				
PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS	AUTOR	DATA	EMENTA	POSIÇÃO
Projeto de Lei Ordinária nº 70 de 2022	Abdala Fraxe	17/02/2022	Declara de utilidade pública o "INSTITUTO VIDA ABUNDANTE"	"PRÓ-INCLUSÃO SOCIAL"
Projeto de Lei Ordinária nº 218 de 2022	Adjuto Afonso	04/05/2022	Dispõe sobre diretrizes dos direitos das mulheres trabalhadoras do Setor Primário no âmbito do Estado do Amazonas.	PRÓ-MULHER
Requerimento nº 117 de 2019	Alessandra Campêlo	07/02/2019	Requer à mesa, na forma regimental, a realização de sessão especial no plenário Ruy Araújo, a ser realizada no dia 11 de março, em horário a ser definido em homenagem ao dia internacional da mulher.	PRÓ-MULHER
Projeto de Lei Ordinária nº 96 de 2019	Alessandra Campêlo	01/03/2019	Dispõe sobre a implantação de medidas de proteção contra a violência obstétrica nas redes pública e particular de saúde do Estado do Amazonas e dá outras providências.	PRÓ-MULHER
Projeto de Lei Ordinária nº 121 de 2019	Alessandra Campêlo	14/03/2019	Dispõe sobre o direito a filhos e/ou dependentes legais de mulheres vítimas de violência doméstica de preferência na transferência institucional na rede pública e particular de ensino do Estado do Amazonas.	PRÓ-MULHER
Requerimento nº 846 de 2019	Alessandra Campêlo	19/03/2019	Requer à Mesa, na forma regimental, que seja encaminhada moção de apelo ao Congresso Nacional para que tenha cautela ao analisar o pedido de revogação da lei que reserva percentual de candidaturas de Mulheres nas eleições.	PRÓ-MULHER
Projeto de Resolução Legislativa nº 13 de 2019	Alessandra Campêlo	21/03/2019	Altera a Resolução no 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, para criar a Procuradoria Especial da Mulher e modificar o inciso XIV e alíneas, do art.27.	PRÓ-MULHER
Projeto de Resolução Legislativa nº 15 de 2019	Alessandra Campêlo	26/03/2019	Institui a tribuna da mulher nas sessões plenárias da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.	PRÓ-MULHER
Projeto de Resolução Legislativa nº 19 de 2019	Alessandra Campêlo	28/03/2019	Dispõe sobre a utilização de linguagem não sexista no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.	PRÓ-MULHER

Projeto de Lei Ordinária nº 201 de 2019	Alessandra Campêlo	09/04/2019	Dispõe sobre a exigência de garantia de igualdade salarial entre homens e mulheres das empresas que contratarem com o Poder Público Estadual e dá outras providências.	PRÓ-IGUALDADE DE GÊNERO
Projeto de Lei Ordinária nº 222 de 2019	Alessandra Campêlo	15/04/2019	Institui o dia estadual de conscientização da violência obstétrica no Estado do Amazonas e dá outras providências.	PRÓ-MULHER
Requerimento nº 2201 de 2019	Alessandra Campêlo	16/05/2019	Requer à Mesa, na forma regimental, que seja aprovada moção de repúdio ao despacho do Ministério da Saúde de 03 de maio, em que equivocadamente, reconhece como inadequado o recomendando a abolição do seu uso. termo "violência obstétrica", recomendando a abolição do seu uso.	PRÓ-MULHER
Projeto de Lei Ordinária nº 326 de 2019	Alessandra Campêlo	28/05/2019	Institui a política estadual de empoderamento da mulher no âmbito do Estado do Amazonas.	PRÓ-MULHER
Projeto de Lei Ordinária nº 352 de 2019	Alessandra Campêlo	04/06/2019	Cria o estatuto da mulher parlamentar e ocupante de cargo ou emprego público no âmbito do Estado do Amazonas.	PRÓ-MULHER
Projeto de Lei Ordinária nº 373 de 2019	Alessandra Campêlo	12/06/2019	Dispõe sobre a obrigatoriedade de serem oferecidas premiações iguais para equipes e/ou participantes do sexo masculino e feminino em competições esportivas em que haja emprego de recursos públicos no Estado do Amazonas.	PRÓ-IGUALDADE DE GÊNERO
Requerimento nº 6565 de 2019	Alessandra Campêlo	28/11/2019	Requer à Mesa, na forma regimental, que seja aprovada cessão de tempo, nos termos do artigo 70, § 6° do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a fim de homenagear as finalistas do projeto "Mulheres Formadoras e Informadoras da Justiça do Trabalho da 11ª Região" do Estado do Amazonas.	PRÓ-MULHER
Resolução Legislativa nº 737, de 19 de dezembro de 2019	Alessandra Campêlo	19/12/2019	Dispõe sobre a utilização de linguagem não sexista no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.	PRÓ-MULHER
Resolução Legislativa nº 736, de 19 de dezembro de 2019	Alessandra Campêlo	19/12/2019	Institui a tribuna da mulher nas sessões plenárias da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.	PRÓ-MULHER

Requerimento nº 13 de 2020	Alessandra Campêlo	05/02/2020	Requer à Mesa, na forma regimental, a realização de sessão especial no Plenário Ruy Araújo, a serem definidos dia e o horário, a homenagem ao dia internacional da mulher.	PRÓ-MULHER
Requerimento nº 317 de 2020	Alessandra Campêlo	11/02/2020	Requer à Mesa, na forma regimental, a realização de sessão especial no plenário Ruy Araújo, a serem definidos dia e o horário, a homenagem ao aniversário da sanção da lei n. º 11.340/2006 - Lei Maria da Penha.	PRÓ-MULHER
Projeto de Lei Ordinária nº 47 de 2020	Alessandra Campêlo	17/02/2020	Institui no Calendário Oficial do Estado do Amazonas, a Virada Feminina".	PRÓ-MULHER
Projeto de Lei Ordinária nº 79 de 2020	Alessandra Campêlo	04/03/2020	Institui no Calendário Oficial do Estado do Amazonas, o Dia Estadual da Mulher Advogada.	PRÓ-MULHER
Projeto de Lei Ordinária nº 101 de 2020	Alessandra Campêlo	12/03/2020	Dispõe sobre a campanha de conscientização contra conteúdo misógino, sexista ou estimulador de agressão ou violência sexual no ambiente virtual, no âmbito escolar e universitário do Estado do Amazonas.	PRÓ-MULHER
Projeto de Resolução Legislativa nº 31 de 2020	Alessandra Campêlo	22/09/2020	Cria o Painel Eletrônico da Mulher no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado Amazonas.	PRÓ-MULHER
Projeto de Lei Ordinária nº 432 de 2020	Alessandra Campêlo	29/09/2020	Estabelece princípios e diretrizes para criação de programas reflexivos e responsabilizantes para autores de violência doméstica e familiar contra a mulher.	PRÓ-MULHER
Projeto de Lei Ordinária nº 431 de 2020	Alessandra Campêlo	29/09/2020	Institui o dia 7 de agosto como o Dia Estadual da Igualdade, Dignidade e Defesa da Mulher no Estado do Amazonas.	PRÓ-IGUALDADE DE GÊNERO
Projeto de Lei Ordinária nº 455 de 2020	Alessandra Campêlo	15/10/2020	Garante aluguel social à mulher vítima de violência doméstica e dá outras providências.	PRÓ-MULHER
Projeto de Lei Ordinária nº 459 de 2020	Alessandra Campêlo	20/10/2020	"Considera como utilidade pública a ASSOCIAÇÃO HUMANIZA COLETIVO FEMINISTA."	PRÓ-MULHER
Projeto de Resolução Legislativa nº 38 de 2020	Alessandra Campêlo	02/12/2020	Dispõe da criação do "Prêmio Meninas Olímpicas", conferido pela Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e dá outras providências.	PRÓ-MULHER

Projeto de Lei Ordinária nº 222 de 2022	Alessandra Campêlo	05/05/2022	Estabelece princípios para o atendimento especializado aos órfãos do feminicídio, no âmbito do Estado do Amazonas.	PRÓ-MULHER
Requerimento nº 937 de 2019	Álvaro Campelo	21/03/2019	Requer à Mesa Diretora, com a aquiescência do Douto Plenário, na forma regimental, seja apreciada a manifestação em forma de INDICAÇÃO, deste Deputado, ao Executivo do Estado, na figura do Excelentíssimo Governador, Sr. Wilson Miranda Lima, para que seja implementado o Centro Integrado de Apoio à Criança e Adolescente (CICA).	PRÓ-ECA
Projeto de Lei Ordinária nº 581 de 2019	Belarmino Lins	10/09/2019	Estabelece a promoção de ações que visem à valorização de mulheres e meninas e à prevenção e combate à violência contra as mulheres.	PRÓ-MULHER
Projeto de Lei Ordinária nº 580 de 2019	Belarmino Lins	10/09/2019	Institui o programa de saúde do homem no Estado do Amazonas e dá outras providências.	MASCULINIDADE
Requerimento nº 1713 de 2019	Cabo Maciel	25/04/2019	Requeiro à mesa diretora, após ouvido o douto plenário, que encaminhe expediente na forma de indicação, ao excelentíssimo governador do estado do amazonas, doutor Wilson Miranda Lima e ao excelentíssimo comandante geral da polícia militar do amazonas, CEL. QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE, solicitando a implantação do programa de segurança pública ronda maria da penha no 2° bpm do município de Itacoatiara/AM, e ao final eu seja encaminhada cópia desta proposição à câmara municipal de Itacoatiara/AM, para conhecimento.	PRÓ-MULHER
Projeto de Lei Ordinária nº 295 de 2019	Cabo Maciel	14/05/2019	Dispõe sobre a ronda maria da penha em benefício das mulheres vítimas de violência no âmbito do Estado do Amazonas e dá outras providências.	PRÓ-MULHER
Projeto de Lei Ordinária nº 559 de 2021	Carlinhos Bessa	03/11/2021	Altera a Lei 5.167 de 6 de abril de 2020, que "Institui o setembro Amarelo como mês de Prevenção ao Suicídio no Estado do Amazonas".	PRÓ-GÊNERO

Projeto de Lei Ordinária nº 201 de 2019	Delegado Péricles	09/04/2019	Dispõe sobre a exigência de garantia de igualdade salarial entre homens e mulheres das empresas que contratarem com o Poder Público Estadual e dá outras providências.	PRÓ-IGUALDADE DE GÊNERO
Projeto de Lei Ordinária nº 306 de 2022	Delegado Péricles	28/06/2022	Declara como de Utilidade Pública o Instituto de Ação Social Juntos Unidos Somos Mais Fortes do Estado do Amazonas - JUSMAF.	INDEFINIDO
Requerimento nº 267 de 2019	Dr. Gomes	13/02/2019	Venho requerer a deliberação desta Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário na forma regimental e consoante aos preceitos constitucionais vigentes, para que sejam desarquivados os Projetos de Lei de minha propositura, relativos aos anos de 2018,2017 e 2015, que foram arquivados em função do término da 18° Legislatura (2015/2019) conforme preconiza o Artigo 168 do Regimento Interno/ALEAM.	"PRÓ-EVANGÉLICO-CATÓLICO"
Projeto de Lei Ordinária nº 141 de 2019	Dr. Gomes	21/03/2019	Obriga as empresas de grande porte no estado do amazonas que possuam em seus quadros 60% (sessenta por cento) ou mais de funcionários do sexo masculino, a oferecerem, anualmente, palestra sobre o tema “violência doméstica”.	PRÓ-MULHER
Requerimento nº 4642 de 2020	Dermilson Chagas	08/10/2020	Requer à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja encaminhada Indicação ao Governo do Estado do Amazonas, Anteprojeto de Lei, que cria o Aluguel Maria da Penha no Estado do Amazonas.	PRÓ-MULHER
Requerimento nº 1416 de 2019	Fausto Junior	11/04/2019	Requer a douta mesa diretora, na forma regimental, encaminhar indicação ao governador Wilson Lima, para realização de estudos, objetivando e a inclusão de psicólogos no quadro funcional das escolas estaduais.	INDIFINIDO
Requerimento nº 819 de 2020	Fausto Junior	10/03/2020	Requer a Douta Mesa Diretora, na forma regimental, subscrever o Requerimento no L3/2020 de Autoria da Exma. Deputada Alessandra Campelo, que requer a realização de sessão especial no Plenário Ruy Araújo, em	PRÓ-MULHER

			homenagem ao Dia Internacional da Mulher.	
Projeto de Lei Ordinária nº 387 de 2021	Fausto Junior	19/08/2021	Veda expressamente a utilização da denominada "linguagem neutra", do "dialeto não binário" ou de qualquer outra expressão que descaracterize o uso da norma culta da Língua Portuguesa na grade curricular e no material didático de instituições de ensino públicas ou privadas, em documentos oficiais das instituições de ensino, em editais de concursos públicos, assim como em ações culturais, esportivas, sociais ou publicitárias que percebam verba pública de qualquer natureza, no âmbito do estado do Amazonas.	"ANTI-GÊNERO"
Projeto de Lei Ordinária nº 241 de 2022	Fausto Junior	19/05/2022	Dispõe sobre a proibição de publicidade que contenha alusão à orientação sexual, ideologia de "gênero" e a movimentos sobre diversidade sexual referente ou dirigida à infância e à adolescência, no âmbito do Estado do Amazonas.	"ANTI-GÊNERO"
Projeto de Lei Ordinária nº 243 de 2022	Fausto Junior	19/05/2022	Institui a proibição da instalação, adequação e o uso comum de banheiros e vestiários públicos por pessoas de sexo diferentes nas unidades de ensino público e privada no âmbito do Estado do Amazonas.	"ANTI-GÊNERO"
Projeto de Lei Ordinária nº 196 de 2020	Felipe Souza	29/04/2020	Dispõe sobre o registro de violência doméstica por meio de Delegacia Interativa, durante a pandemia do coronavírus - COVID 19.	PRÓ-MULHER
Projeto de Lei Ordinária nº 154 de 2021	Felipe Souza	07/04/2021	Considera como de Utilidade Pública a Associação Missionária Evangélica Vida (Missão Vida).	INDEFINIDO
Projeto de Lei Ordinária nº 249 de 2021	Felipe Souza	12/05/2021	Institui Ações de Enfrentamentos ao Feminicídio no âmbito do estado do Amazonas.	PRÓ-MULHER

Requerimento nº 4813 de 2019	Frente Parlamentar Cristã	22/08/2019	Requer a mesa, na forma regimental, o encaminhamento de moção de repúdio ao PL 3.369/2015, "estatuto das famílias do século XXI", pois esta busca legalizar o incesto no casamento (matrimônio entre pessoas com vínculo de consanguinidade).	"ANTI-GÊNERO"
Projeto de Lei Ordinária nº 203 de 2019	João Luiz	09/04/2019	Estabelece o sexo biológico como único critério para definição do gênero de competidores em partidas esportivas oficiais.	"ANTI-GÊNERO"
Requerimento nº 6018 de 2019	João Luiz	22/10/2019	Requer a douta mesa diretora, na forma regimental, que seja encaminhada indicação ao excelentíssimo do amazonas, sr. Wilson Miranda Lima, para realização das atividades previstas na lei estadual 4.432, de 12 de janeiro de 2017, que cria a campanha estadual de combate à violência contra a mulher com 16(dezesseis) dias de ativismo no âmbito do Estado do Amazonas.	PRÓ-MULHER
Requerimento nº 538 de 2021	João Luiz	11/02/2021	Requer à Mesa Diretora, com aquiescência do Soberano Plenário, na forma regimental, com base no art. 116 e art. 120, inciso X, do Regimento interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, combinado com art. 30, parágrafo 2°, inciso V, da Constituição do Estado do Amazonas, que seja enviado expediente à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em nome do Secretário Municipal de Educação, Sr. Pauderney Avelino, solicitando informações acerca da Resolução n° 091/CME/2020.	"ANTI-GÊNERO"
Requerimento nº 1099 de 2021	João Luiz	30/03/2021	MOÇÃO DE APOIO aos Vereadores Wallace Oliveira (PROS); Marcel Alexandre (Podemos); Professor Samuel (PL); João Carlos (REPUBLICANOS), Márcio Tavares (REPUBLICANOS), Raiff Mattos (DC) e Vereadora Thaysa Lippy Silva de Souza (PROGRESSISTA), na defesa da preservação da família tradicional cristã.	"ANTI-GÊNERO"

Projeto de Lei Ordinária nº 158 de 2021	João Luiz	07/04/2021	Obriga que nas capas de livros, revistas, magazines e similares, contenha informação clara, com letras de fácil compreensão, sobre conteúdo sexual e ou ideologia de gênero que a obra contenha.	"ANTI-GÊNERO"
Requerimento nº 5145 de 2021	João Luiz	20/10/2021	Requer à Mesa Diretora, com aquiescência do Soberano Plenário, na forma regimental, conforme preceitua o artigo 70, parágrafo 6º do Regimento Interno desta casa, para que seja concedida cessão de tempo na sessão plenária, do dia 20 de outubro de 2021, às 10h, dentro do grande expediente, no plenário Ruy Araújo, pra que a Dr. Debora Mafra, Delegada de Polícia, Titular da Delegacia Especializada em Crimes Contra a Mulher, para que aborde sobre Violência contra a mulher, em decorrência do Outubro Rosa.	PRÓ-MULHER
Projeto de Lei Ordinária nº 419 de 2022	João Luiz	14/09/2022	Dispõe sobre a implantação do site maria da penha online.	PRÓ-MULHER
Requerimento nº 3233 de 2022	João Luiz	15/09/2022	Requer à Mesa Diretora, com aquiescência do Soberano Plenário, na forma regimental, com base nos artigos 116 e 120, inciso X, do Regimento interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, combinado com art. 30, parágrafo 2º, inciso V, da Constituição do Estado do Amazonas, que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Governador do Amazonas, Sr. Wilson Miranda Lima, indicando o Anteprojeto de Lei em anexo, que "Dispõe sobre a implantação do site maria da penha online".	PRÓ-MULHER
Requerimento nº 3260 de 2022	João Luiz	20/09/2022	Requeiro, na forma regimental, REGIME DE URGENCIA, na tramitação do Projeto de Lei, que "Dispõe sobre a implantação do site maria da penha online" que tramita na ALEAM digital sob numeração: 2022.10000.00000.9.036989	PRÓ-MULHER
Projeto de Lei Ordinária nº 443 de 2022	João Luiz	20/10/2022	Proíbe a instalação e o uso de banheiros multigêneros no Estado do Amazonas	"ANTI-GÊNERO"

Requerimento nº 3830 de 2022	João Luiz	15/12/2022	Proíbe a instalação e o uso de banheiros multigêneros no Estado do Amazonas	"ANTI-GÊNERO"
Projeto de Lei Ordinária nº 81 de 2019	Joana Darc	01/03/2019	Dispõe sobre a caminhada em combate à LGBTFOBIA no Estado do Amazonas.	"PRÓ-GÊNERO"
Projeto de Lei Ordinária nº 79 de 2019	Joana Darc	01/03/2019	Dispõe sobre as penalidades aos estabelecimentos que praticarem atos de discriminação no Estado do Amazonas.	PRÓ-MULHER
Projeto de Lei Ordinária nº 129 de 2019	Joana Darc	19/03/2019	Dispõe sobre a utilização dos equipamentos púbicos na proteção da criança e do adolescente.	"PRÓ-ECA"
Projeto de Lei Ordinária nº 235 de 2019	Joana Darc	16/04/2019	Dispõe sobre a vedação de qualquer forma de discriminação no acesso aos elevadores de todos os edifícios públicos ou particulares, comerciais, industriais e residenciais multifamiliares.	"PRÓ-INCLUSÃO SOCIAL"
Requerimento nº 851 de 2020	Joana Darc	10/30/2020	Nos termos regimentais desta casa, requeiro à mesa diretora, que seja encaminhada votação de aplauso à senhora Marina Galvão Bueno, veterinária, doutora em parasitologia e medicina da conservação, pesquisadora da Fiocruz e sócio fundadora da associação de proteção animal de TEFÉ - APAT, em alusão ao Dia Internacional da Mulher, comemorado no dia 8 de março.	PRÓ-MULHER
Requerimento nº 852 de 2020	Joana Darc	10/30/2020	Nos termos regimentais desta casa, requeiro à mesa diretora, que seja encaminhada moção de aplauso à senhora Janete Cristina da Silva Canto, pedagoga e professora, a frente do projeto tocando em frente, a alusão ao dia internacional da mulher, comemorado no dia 8 de março.	PRÓ-MULHER
Requerimento nº 853 de 2021	Joana Darc	10/30/2020	Nos termos regimentais desta casa, requeiro à mesa diretora, que seja encaminhada moção de aplauso à senhora Silvana Maria Pereira Reis, fundadora do grupo super doadoras, em alusão no Dia Internacional da Mulher, comemorado no dia 8 de março.	PRÓ-MULHER

Requerimento nº 854 de 2021	Joana Darc	10/30/2020	Nos termos regimentais desta casa, requeiro à mesa diretora, que seja encaminhada moção de aplauso à senhora Paula Carramaschi Gabriel, ativista e coordenadora do programa cidades sustentáveis da fundação amazonas sustentável - FAS, em alusão ao Dia Internacional da Mulher, comemorado no dia 8 de março.	PRÓ-MULHER
Requerimento nº 855 de 2020	Joana Darc	10/30/2020	Nos termos regimentais desta casa, requeiro à mesa diretora, que seja encaminhada moção de aplauso à senhora Fernanda Marta de Freitas Viana, bióloga, mestre em ecologia, coordenadora do programa de manejo DEAGRO ecossistemas do instituto Mamirrauá e sócio fundadora da associação de proteção animal de TEFÉ- APAT, em alusão ao Dia Internacional da Mulher, comemorado no dia 8 de março.	PRÓ-MULHER
Requerimento nº 856 de 2020	Joana Darc	10/30/2020	Nos termos regimentais desta casa, requeiro à mesa diretora, que seja encaminhada moção de aplauso à senhora Fernanda Marta de Freitas Viana, bióloga, mestre em ecologia, coordenadora do programa de manejo de agro ecossistemas do Instituto Mamirrauá e sócio fundadora da associação da proteção animal de TEFÉ - AFAT, em alusão ao Dia Internacional da Mulher, comemorado no dia 8 de março.	PRÓ-MULHER
Requerimento nº 857 de 2020	Joana Darc	10/30/2020	Nos termos regimentais desta casa, requeiro à mesa diretora, que seja encaminhada moção de aplauso à senhora Juliana Telles de Andrade, jornalista e cofundadora do coworking, em alusão ao Dia Internacional da Mulher, comemorado no dia 08 de março.	PRÓ-MULHER

Requerimento nº 858 de 2020	Joana Darc	10/30/2020	Nos termos regimentais desta casa, requeiro à mesa diretora, que seja encaminhada moção de aplauso à senhora Wanda Costa, delegada da delegacia da mulher - zona norte, em alusão ao Dia Internacional da Mulher, comemorado no dia 8 de março.	PRÓ-MULHER
Requerimento nº 859 de 2020	Joana Darc	10/30/2020	Nos termos regimentais desta casa, requeiro à mesa diretora, que seja encaminhada moção de aplauso a senhora Autamine Salum, protetora independente, em alusão ao dia internacional da mulher, comemorado no dia 8 de março.	PRÓ-MULHER
Requerimento nº 860 de 2020	Joana Darc	10/30/2020	Nos termos regimentais desta casa, requeiro a mesa diretora, que seja encaminhada moção de aplauso à senhora Osmara Corrêa, delegada da delegacia especializada em crimes contra o meio ambiente e urbanismo, em alusão ao dia internacional da mulher, comemorado no dia 8 de março.	PRÓ-MULHER
Requerimento nº 861 de 2020	Joana Darc	10/03/2020	Nos termos regimentais desta casa, requeiro a mesa diretora, que seja encaminhada moção de aplauso à senhora Marinete Moura, protetora independente, em alusão ao dia internacional da mulher, comemorado no dia 8 de março.	PRÓ-MULHER
Requerimento nº 862 de 2020	Joana Darc	10/03/2020	Nos termos regimentais desta casa, requeiro à mesa diretora, que seja encaminhada moção de aplauso à senhora Marta Massulo, protetora independente, em alusão ao Dia Internacional da Mulher, comemorado no dia 8 de março.	PRÓ-MULHER
Requerimento nº 863 de 2020	Joana Darc	10/03/2020	nos termos regimentais desta casa, requeiro à mesa diretora, que seja encaminhada moção de aplauso à senhora Débora Mafra, delegada da delegacia da mulher - zona centro sul, em alusão ao Dia Internacional da Mulher, comemorado no dia 8 de março.	PRÓ-MULHER

Requerimento nº 864 de 2020	Joana Darc	10/03/2020	Nos termos regimentais desta casa, requeiro à mesa diretora, que seja encaminhada moção de aplauso à senhora Nathalia Rodrigues, membro da ong sem raça definida, em alusão ao Dia Internacional da Mulher, comemorado no dia 8 de março.	PRÓ-MULHER
Requerimento nº 865 de 2020	Joana Darc	10/03/2020	Nos termos regimentais desta casa, requeiro à mesa diretora, que seja encaminhada moção de aplauso à senhora Glaite Paraíso, instrutora de ronda ostensiva municipal na guarda municipal de Autazes, e alusão ao Dia Internacional da Mulher, comemorado no dia 8 de março.	PRÓ-MULHER
Requerimento nº 866 de 2020	Joana Darc	10/03/2020	Nos termos regimentais desta casa, requeiro a mesa diretora, que seja encaminhada moção de aplauso a senhora Adriana Campos, protetora independente, em alusão ao dia internacional da mulher, comemorado no dia 8 de março.	PRÓ-MULHER
Requerimento nº 867 de 2020	Joana Darc	10/03/2020	Nos termos regimentais desta casa, requeiro à mesa diretora, que seja encaminhada moção de aplauso à senhora Andréa Cordovil, membro da ong celeiro dos anjos, em alusão ao Dia Internacional da Mulher, comemorado no dia 8 de março.	PRÓ-MULHER
Requerimento nº 868 de 2020	Joana Darc	10/03/2020	Nos termos regimentais desta casa, requeiro à mesa diretora, que seja encaminhada moção de aplauso a senhora Cacilda Almeida, membro da ong guardião dos animais, em alusão ao dia internacional da mulher, comemorado no dia 8 de março.	PRÓ-MULHER
Requerimento nº 869 de 2020	Joana Darc	10/03/2020	Nos termos regimentais desta casa, requeiro a mesa diretora, que seja encaminhada moção de aplauso à senhora Carla Biaggi, delegada da delegacia especializada em crimes contra o meio ambiente e urbanismo, em alusão ao dia internacional da mulher, comemorado no dia 8 de março.	PRÓ-MULHER

Requerimento nº 870 de 2020	Joana Darc	10/03/2020	Nos termos regimentais desta casa, requeiro à mesa diretora, que seja encaminhada moção de aplauso à senhora Caroline Braz, secretária da secretaria de estado de justiça, direitos humanos e cidadania - SEJUSC, em alusão ao Dia Internacional da Mulher, comemorado no dia 8 de março.	PRÓ-MULHER
Requerimento nº 871 de 2020	Joana Darc	10/03/2020	Nos termos regimentais desta casa, requeiro à mesa diretora, que seja encaminhada moção de aplauso à senhora Cristina Pereira, fundadora do programa de restauração ecológica e urbanização sustentável na Amazônia - reusa, em alusão ao Dia Internacional da Mulher, comemorado no dia 8 de março.	PRÓ-MULHER
Requerimento nº 872 de 2020	Joana Darc	10/03/2020	Nos termos regimentais desta casa, requeiro a mesa diretora, que seja encaminhada moção de aplauso à senhora Daniele Saturnino, protetora independente, em alusão ao dia internacional da mulher, comemorado no dia i8 de março.	PRÓ-MULHER
Requerimento nº 873 de 2020	Joana Darc	10/03/2020	Nos termos regimentais desta casa, requeiro à mesa diretora, que seja encaminhada moção de aplauso à senhora Grace Benayon, vice-presidente da OAB, em alusão ao Dia Internacional da Mulher, comemorado no dia 8 de março.	PRÓ-MULHER
Requerimento nº 874 de 2020	Joana Darc	10/03/2020	Nos termos regimentais desta casa, requeiro à mesa diretora, que seja encaminhada moção de aplauso à senhora Ivone Azevedo, delegada da delegacia da mulher - zona sul, em alusão ao Dia Internacional da Mulher, comemorado no dia 8 de março.	PRÓ-MULHER
Requerimento nº 875 de 2020	Joana Darc	10/03/2020	Nos termos regimentais desta casa, requeiro à mesa diretora, que seja encaminhada moção de aplauso à senhora Janeth Ayres, protetora independente, em alusão ao Dia Internacional da Mulher, comemorado no dia 8 de março.	PRÓ-MULHER

Requerimento nº 876 de 2020	Joana Darc	10/03/2020	Nos termos regimentais desta casa, requeiro à mesa diretora, que seja encaminhada moção de aplauso à senhora Pauline Chíxaro Voss, presidente da comissão especial de proteção nos animais - cepa, em alusão ao Dia Internacional da Mulher, comemorado no dia 8 de março.	PRÓ-MULHER
Requerimento nº 877 de 2020	Joana Darc	10/03/2020	Nos termos regimentais desta casa, requeiro a mesa diretora, que seja encaminhada moção de aplauso à senhora Jaqueline Canizo, presidente da ong compaixão animal, em alusão ao dia internacional da mulher, comemorado no dia 8 de março.	PRÓ-MULHER
Requerimento nº 878 de 2020	Joana Darc	10/03/2020	Nos termos regimentais desta casa, requeiro à mesa diretora, que seja encaminhada moção de aplauso à senhora Mara Glaucia Soares, presidente da comissão da mulher da OAB, em alusão ao Dia Internacional da Mulher, comemorado no dia 8 de março.	PRÓ-MULHER
Requerimento nº 879 de 2020	Joana Darc	10/03/2020	Nos termos regimentais desta casa, requeiro à mesa diretora, que seja encaminhada moção de aplauso à senhora Taiana Lima, primeira-dama do estado do amazonas, em alusão ao Dia Internacional da Mulher comemorado no dia 8 de março.	PRÓ-MULHER
Requerimento nº 880 de 2020	Joana Darc	10/03/2020	Nos termos regimentas desta casa, requeiro à mesa diretora, que seja encaminhada moção de aplauso à senhora Tânia Mussa, protetora independente, em alusão ao dia da mulher, da 8 de março.	PRÓ-MULHER
Requerimento nº 881 de 2020	Joana Darc	10/03/2020	Nos termos regimentais desta casa, requeiro à mesa diretora, que seja encaminhada moção de aplauso a senhora Tarciana Almeida, em alusão ao dia internacional da mulher, comemorado no dia 8 de março.	PRÓ-MULHER

Requerimento nº 882 de 2020	Joana Darc	10/03/2020	Nos termos regimentais desta casa, requeiro à mesa diretora, que seja encaminhada moção de aplauso à senhora Valéria Weigel, presidente do grupo de proteção animal, em alusão ao Dia Internacional da Mulher, comemorado no dia 8 de março.	PRÓ-MULHER
Requerimento nº 883 de 2020	Joana Darc	10/03/2020	Nos termos regimentas desta casa, requeiro à mesa diretora, que seja encaminhada moção de aplauso à senhora Glendha Ramos, em alusão ao Dia Internacional da Mulher, comemorado no dia 8 de março.	PRÓ-MULHER
Requerimento nº 884 de 2020	Joana Darc	10/03/2020	Nos termos regimentais desta casa, requeiro à mesa diretora, que seja encaminhada moção de aplauso à senhora Emília Ferraz, delegada geral da polícia civil, em alusão ao Dia Internacional da Mulher, comemorado no dia 8 de março.	PRÓ-MULHER
Projeto de Lei Ordinária nº 275 de 2020	Joana Darc	24/06/2020	Institui a "Política de Promoção do Respeito às Mulheres" nas instituições de ensino do Estado do Amazonas.	PRÓ-MULHER
Projeto de Lei Ordinária nº 423 de 2020	Joana Darc	23/09/2020	Dispõe sobre a obrigatoriedade de que as vítimas de estupro, do sexo feminino, incluindo crianças e adolescentes, sejam periciadas por legista mulher.	PRÓ-MULHER
Requerimento nº 164 de 2021	Joana Darc	03/02/2021	Requer, na forma regimental, que seja encaminhada moção de aplauso à excelentíssima doutora Grace Anne Benayon Zamperlini, como parabenização por ser a primeira mulher a presidir a seccional da ordem dos advogados do brasil no amazonas – OAB/AM.	PRÓ-MULHER
Projeto de Lei Ordinária nº 448 de 2021	Joana Darc	22/09/2021	Institui a “Carteira de Identificação de Nome Social – CINS”, para pessoas travestis e transexuais.	"PRÓ-GÊNERO"
Projeto de Lei Ordinária nº 457 de 2021	Joana Darc	22/09/2021	Dispõe sobre a transferência a pedido da servidora pública, nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher.	PRÓ-MULHER
Projeto de Lei Ordinária nº 545 de 2021	Joana Darc	27/10/2021	Institui o “Selo Amazonas Sem Preconceito”.	"PRÓ-GÊNERO"

Projeto de Lei Ordinária nº 628 de 2021	Joana Darc	23/11/2021	Dispõe sobre o Selo Igualdade Trans.	"PRÓ-GÊNERO"
Requerimento nº 6111 de 2021	Joana Darc	07/12/2021	Nos termos regimentais desta Casa, requeiro à Mesa Diretora, a realização de SESSÃO ESPECIAL no Plenário Ruy Araújo, a ser realizada no dia 14 de dezembro de 2021 às 15:00h, em homenagem as mulheres empreendedoras.	PRÓ-MULHER
Requerimento nº 567 de 2022	Joana Darc	23/02/2022	Nos termos regimentais desta Casa, requeiro à Mesa Diretora, a realização de Sessão Especial no Plenário Ruy Araújo, a ser realizada no dia 08 de março de 2022, em alusão ao Dia Internacional da Mulher.	PRÓ-MULHER
Requerimento nº 747 de 2020	Joana Darc	04/03/2020	requer a mesa diretora da casa, com a aquiescência do plenário, na forma regimental, subscrever o requerimento ne l3/2o20 de autoria da deputada Alessandra Campêlo que requer realização de sessão especial no plenário Ruy Araújo, em homenagem ao dia internacional da mulher	PRÓ-MULHER
Projeto de Lei Ordinária nº 220 de 2022	Joana Darc	05/05/2022	Institui o Selo Empresa Sem Assédio.	PRÓ-MULHER
Projeto de Lei Ordinária nº 337 de 2022	Joana Darc	12/07/2022	Dispõe sobre o acompanhamento em todos os procedimentos médicos e laboratoriais, relacionados à gestação e ao parto nas unidades de saúde.	PRÓ-MULHER
Requerimento nº 2770 de 2022	Joana Darc	14/07/2022	Requer nos termos regimentais desta casa, requeiro à mesa diretora, que seja encaminhado ao Governador do Estado do Amazonas, Senhor Wilson Miranda Lima, como indicação a proposta de anteprojeto de lei, em anexo, que dispõe sobre a transferência a pedido da servidora pública, nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher.	PRÓ-MULHER
Projeto de Lei Ordinária nº 448 de 2022	Joana Darc	27/10/2022	Dispõe sobre o Censo de violência contra a população LGBTQIA+.	"PRÓ-GÊNERO"

Requerimento nº 3514 de 2022	Joana Darc	07/11/2022	Requer, nos termos regimentais desta Casa, requeiro à Mesa Diretora, que seja encaminhado ao Governador do Estado do Amazonas, Senhor Wilson Miranda Lima, como indicativo a proposta de ampliação da Política Pública de Educação para inclusão da Pessoa Idosa em todas as fases da Educação.	"PRÓ-INCLUSÃO SOCIAL"
Projeto de Lei Ordinária nº 54 de 2019	Mayara Pinheiro Reis	20/02/2019	Institui o dia estadual de combate ao feminicídio e dá outras providências.	PRÓ-MULHER
Projeto de Lei Ordinária nº 546 de 2019	Mayara Pinheiro Reis	27/08/2019	Dispõe sobre a garantia de atendimento preferencial às vítimas de violência sexual, junto à autoridade policial, ao ministério público e à defensoria pública no Estado do Amazonas e dá outras providências.	PRÓ-MULHER
Projeto de Lei Ordinária nº 63 de 2020	Mayara Pinheiro Reis	18/02/2020	Cria a Semana Maria da Penha nas Escolas Públicas e Particulares de Ensino Médio.	PRÓ-MULHER
Projeto de Lei Ordinária nº 69 de 2020	Mayara Pinheiro Reis	20/02/2020	Institui o programa tempo de despertar, que dispõe sobre a reflexão, conscientização e responsabilização dos autores de violência doméstica e grupos reflexivos de homens.	PRÓ-IGUALDADE DE GÊNERO
Projeto de Lei Ordinária nº 74 de 2020	Mayara Pinheiro Reis	04/03/2020	Prevê a disponibilização na internet da lista de pessoas condenadas por crime de violência contra a mulher.	PRÓ-MULHER
Projeto de Lei Ordinária nº 91 de 2020	Mayara Pinheiro Reis	10/03/2020	Altera, na forma que especifica, a Lei n. 4.769, de 2019, que dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilizar fraldários em estabelecimentos comerciais no Estado do Amazonas.	PRÓ-FAMÍLIA
Projeto de Lei Ordinária nº 123 de 2020	Mayara Pinheiro Reis	19/03/2020	Dispõe sobre a política de prevenção das IST'S/HIV/AIDS com jovens e adolescentes.	PRÓ-PREVENÇÃO
Projeto de Resolução Legislativa nº 20 de 2020	Mayara Pinheiro Reis	01/07/2020	Dispõe sobre o percentual das vagas relativas aos contratos de prestação de serviço continuados e terceirizados no âmbito da ALEAM, às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, e para jovens de 15 a 29 anos de idade vítimas de prática de racismo e injúria racial.	PRÓ-MULHER

Projeto de Resolução Legislativa nº 27 de 2020	Mayara Pinheiro Reis	13/08/2020	Institui o prêmio "Município Referência em Atenção Básica à Saúde" e dá outras providências.	PRÓ-MULHER
Requerimento nº 4868 de 2020	Mayara Pinheiro Reis	05/11/2020	Requer à Mesa Diretora, com a aquiescência do Douto Plenário, na forma regimental, seja apreciado este Requerimento, em forma de indicativo à Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara dos Deputados, na pessoa de sua Presidente, Deputada Federal Luisa Canzian, de Anteprojeto de Lei de modificação do Código de Processo Penal para prever a composição paritária de gêneros entre Membros do Poder Judiciário e Membros do Ministério Público em processos que envolvam estupro ou crimes contra mulher previstos na Lei Maria da Penha.	PRÓ-MULHER
Projeto de Lei Ordinária nº 96 de 2021	Mayara Pinheiro Reis	03/03/2021	Determina que os veículos de comunicação de órgãos públicos do estado do amazonas divulguem, em suas plataformas digitais, dicas e informe sobre cuidados com a saúde mental.	PRÓ-GÊNERO
Projeto de Lei Ordinária nº 145 de 2021	Mayara Pinheiro Reis	31/03/2021	Institui a Política Estadual de Estímulo ao Empreendedorismo Feminino no Estado do Amazonas e dá outras providências.	PRÓ-MULHER
Projeto de Lei Ordinária nº 281 de 2021	Mayara Pinheiro Reis	26/05/2021	Dispõe sobre obrigatoriedade da nomeação de mulheres, no percentual mínimo de 30%, para ocupar cargos de provimento em comissão, no âmbito da administração pública direta e indireta.	PRÓ-MULHER
Projeto de Lei Ordinária nº 328 de 2022	Mayara Pinheiro Reis	07/07/2022	Dispõe sobre reserva mínima de 5% (cinco por cento) de vagas para mulheres na área da construção civil em obras públicas do Governo do Estado do Amazonas	PRÓ-MULHER E PRÓ-IGUALDADE DE GÊNERO

Requerimento nº 3701 de 2022	Mayara Pinheiro Reis	29/11/2022	Requer à Mesa Diretora, com a aquiescência do Douto Plenário, na forma regimental, seja apreciado este Requerimento, em forma de indicativo ao Governador, Wilson Miranda Lima, a fim de Propor Lei sobre a criação do aplicativo "Salve ela", em atenção às mulheres vítimas de violência.	PRÓ-MULHER
Projeto de Lei Ordinária nº 619 de 2021	Nejmi Aziz	23/11/2021	Dispõe sobre registro e transparência de dados referentes aos crimes com motivação homofóbica no Estado do Amazonas.	"PRÓ-GÊNERO"
Projeto de Lei Ordinária nº 184 de 2019	Poder Executivo	04/04/2019	Dispõe sobre o conselho estadual dos direitos humanos – CEDH, e dá outras providências.	PRÓ-GÊNERO
MENSAGEM DO GOVERNADOR nº 57 de 2019	Poder Executivo	04/04/2019	Encaminha anteprojeto de lei que dispõe sobre o conselho estadual dos direitos humanos – CEDH, e dá outras providências.	PRÓ-GÊNERO
MENSAGEM DO GOVERNADOR nº 123 de 2020	Poder Executivo	11/12/2020	Submeto à aprovação dessa Augusta Assembleia Legislativa, os nomes indicados para compor Conselho Estadual de Combate à Discriminação LGBT - CECOD, para o biênio de 2020 a 2022	PRÓ-GÊNERO
Projeto de Lei Ordinária nº 621 de 2021	Ricardo Nicolau	23/11/2021	Institui Campanha "Escola de Paz e Liberdade" nas unidades de ensino do Estado do Amazonas e dá outras providências.	PRÓ-GÊNERO

Projeto de Resolução Legislativa nº 2 de 2021	Roberto Cidade	09/02/2021	Altera incisos e alíneas do Art. 27, da Resolução Legislativa n.469, de 16 de março de 2010, que institui o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e dá outras providências.	PRÓ-GÊNERO
Projeto de Lei Ordinária nº 497 de 2021	Roberto Cidade	06/10/2021	Cria mecanismos de segurança para os motoristas de aplicativos de transportes de passageiros, no âmbito do Estado do Amazonas.	PRÓ-GÊNERO
Projeto de Lei Ordinária nº 71 de 2022	Roberto Cidade	21/02/2022	Dispõe sobre a Política Estadual de Atendimento às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional, no Estado do Amazonas.	PRÓ-MULHER
Projeto de Lei Ordinária nº 225 de 2022	Roberto Cidade	10/05/2022	Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de fraldários nas instituições públicas e privadas de educação superior do Estado do Amazonas.	PRÓ-FAMÍLIA
Projeto de Lei Ordinária nº 470 de 2019	Saullo Vianna	01/08/2019	Dispõe sobre o direito que o transgênero (travestis, mulheres transexuais, homens trans e intersexo) tem à alteração de seu prenome e de sua classificação de gênero no registro civil, de forma gratuita, por ocasião da averbação de tal condição à margem do assento de nascimento.	PRÓ-GÊNERO
Projeto de Lei Ordinária nº 429 de 2021	Saullo Vianna	14/09/2021	Proíbe os profissionais de saúde e as operadoras de planos de assistência ou seguro à saúde de exigir o consentimento de cônjuge ou de companheiro para realizar ou autorizar os procedimentos de inserção dos métodos contraceptivos que especifica.	PRÓ-MULHER

Projeto de Lei Ordinária nº 563 de 2021	Saullo Vianna	09/11/2021	Estabelece diretrizes para a instituição do programa órfãos do feminicídio no âmbito do estado do amazonas.	PRÓ-MULHER
Requerimento nº 46 de 2019	Sinésio Campos	07/02/2019	Requer a mesa diretora da casa, com a aquiescência do soberano plenário, na forma regimental, seja realizada uma sessão especial, no dia 12/03/2019, às 11 horas, no plenário da ALEAM, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher.	PRÓ-MULHER
Requerimento nº 36 de 2020	Sinésio Campos	05/02/2020	Requer à mesa diretora da casa, aquiescência do soberano plenário, na forma regimental, seja realizada uma sessão especial, no dia 09/03/2020, às 11 horas, no plenário da ALEAM, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher.	PRÓ-MULHER
Requerimento nº 20 de 2022	Sinésio Campos	02/02/2022	Requer à mesa diretora da casa, com a aquiescência do soberano plenário, na forma regimental, seja realizada uma sessão especial, no dia 08/03/2022 (terça-feira), às 11h45min, no plenário da ALEAM, em comemoração ao dia internacional da mulher, haja vista a importância para o Estado do Amazonas.	PRÓ-MULHER
Requerimento nº 3034 de 2022	Sinésio Campos	16/08/2022	Requer à mesa diretora da casa, com a aquiescência do soberano plenário, na forma regimental, seja realizada uma cessão de tempo, no dia 23 de agosto (terça-feira), às 10h no plenário Ruy Araújo, com a finalidade de explanar sobre o manifesto eu assumo em combate ao feminicídio, lesbocídio e transfemicídio no estado do amazonas.	PRÓ-GÊNERO
Projeto de Lei Ordinária nº 236 de 2022	Tony Medeiros	18/05/2022	Institui o programa permanente de enfrentamento ao racismo nas escolas da Rede Estadual de Ensino e dá outras providências.	PRÓ-GÊNERO

Requerimento nº 510 de 2019	Therezinha Ruiz	21/02/2019	Requer a mesa diretora da casa, com a aquiescência do plenário, na forma regimental, a realização de sessão especial no plenário Ruy Araújo, a ser realizada no dia 11 de março, em horário a ser definido, em homenagem ao dia internacional da mulher.	PRÓ-MULHER
Requerimento nº 2252 de 2019	Therezinha Ruiz	16/05/2019	Requer a mesa diretora da casa, com a aquiescência do plenário, na forma regimental, que seja encaminhada moção de aplauso a advogada amazonense dra. Maria Glaucia Barbosa Soares, pela nomeação pela segunda vez, a integrante da comissão nacional da mulher advogada OAB Federal.	PRÓ-MULHER
Projeto de Lei Ordinária nº 274 de 2021	Therezinha Ruiz	25/05/2021	Institui a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher e dá outras providências.	PRÓ-MULHER
Requerimento nº 4773 de 2021	Therezinha Ruiz	30/09/2021	Requer à mesa diretora, com aquiescência do douto plenário, na forma regimental, que seja encaminhado expediente ao centro de educação tecnológica do Amazonas – CETAM, na pessoa do diretor-presidente Sr. José Augusto de Melo Neto, em forma de indicativo, solicitando que ofereça cursos de formação voltados à capacitação de mulheres líderes no município de barreirinha.	PRÓ-MULHER
Requerimento nº 5526 de 2021	Therezinha Ruiz	09/11/2021	Requer a mesa diretora, com a aquiescência do plenário, na forma regimental, a realização da sessão especial no plenário Ruy Araújo, a ser realizada no dia 19 de novembro as 10h00min, em homenagem a organização brasileira de mulheres empresárias – OBME.	PRÓ-MULHER
Projeto de Lei Ordinária nº 369 de 2022	Therezinha Ruiz	03/08/2022	Institui a realização da "Semana de Valorização de Mulheres que Fizeram História" no âmbito das escolas de educação básica do Estado do Amazonas.	PRÓ-MULHER

Requerimento nº 778 de 2021	Wilker Barreto	09/03/2021	Requer à mesa diretora, com aquiescência do douto plenário, na forma regimental, seja apreciado a manifestação deste deputado, que seja encaminhada "moção de parabenização" referente ao dia internacional da mulher, a ser comemorado no dia 08 março.	PRÓ-MULHER
Projeto de Lei Ordinária nº 261 de 2021	Wilker Barreto	19/05/2021	Institui diretrizes gerais de cooperação e o código sinal vermelho no âmbito do Estado do Amazonas, visando o combate e a prevenção à violência contra a mulher.	PRÓ-MULHER
Projeto de Lei Ordinária nº 719 de 2021	Wilker Barreto	14/12/2021	Determina regras para a reserva de unidades residenciais dos programas habitacionais do Estado do Amazonas às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, e dá outras providências.	PRÓ-MULHER

Quadro 10:

20ª LEGISLATURA				
PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS	AUTOR	DATA	EMENTA	POSIÇÃO
Requerimento nº 100 de 2023	Alessandra Campêlo	07/02/2023	Requer à Mesa, na forma regimental, que seja encaminhada indicação ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amazonas, Wilson Miranda Lima, o Projeto de Lei que institui o Programa Cartão Mulher Amazonense e dá outras providências.	PRÓ-MULHER
Requerimento nº 140 de 2023	Alessandra Campêlo	08/02/2023	Requer à Mesa, na forma regimental, após aprovação do Douto Plenário, a realização de Sessão Especial no Plenário Ruy Araújo, a ser realizada no dia 08 de março (quarta-feira) às 13:00h, em homenagem ao Dia Internacional da Mulher.	PRÓ-MULHER
Projeto de Lei Ordinária nº 125 de 2023	Alessandra Campêlo	16/02/2023	Dispõe sobre a vedação à veiculação de publicidade ou propaganda de caráter machista, misógino, sexista ou que estimule a opressão ou violência contra a mulher no âmbito do Estado do Amazonas.	PRÓ-MULHER
Projeto de Lei Ordinária nº 311 de 2023	Alessandra Campêlo	30/03/2023	Institui o Dia Estadual das Mulheres de Carreira Jurídica.	PRÓ-MULHER

Projeto de Lei Ordinária nº 212 de 2023	Cristiano D'Angelo	09/03/2023	Estabelece diretrizes para a valorização e empoderamento da mulher no campo, no âmbito do Estado do Amazonas.	PRÓ-MULHER
Projeto de Lei Ordinária nº 99 de 2023	Débora Menezes	13/02/2023	Veda expressamente a utilização da denominada "linguagem neutra", do "dialeto não binário" ou de qualquer outra expressão que descaracterize o uso da norma culta da Língua Portuguesa, na grade curricular e no material didático de instituições de ensino público ou privado e, em documentos oficiais das instituições de ensino e repartições públicas, no âmbito do estado do Amazonas.	"ANTI-GÊNERO"
Projeto de Lei Ordinária nº 146 de 2023	Débora Menezes.	28/02/2023	Institui a proibição de instalação, adequação e o uso comum de banheiros e vestiários públicos, por pessoas de sexo diferentes, nas unidades de ensino público e privada.	"ANTI-GÊNERO"
Projeto de Lei Ordinária nº 183 de 2023	Débora Menezes	07/03/2023	Proíbe o vilipêndio de dogmas e crenças relativas à religião cristã sob forma de sátira, ridicularização e menosprezo no âmbito do Estado do Amazonas.	"PRÓ-EVANGÉLICO-CATÓLICO"
Projeto de Lei Ordinária nº 257 de 2023	Débora Menezes	21/03/2023	Institui a Política Estadual de apoio e incentivo à mulher no esporte e dá outras providências.	PRÓ-MULHER
Projeto de Lei Ordinária nº 317 de 2023	Débora Menezes	03/04/2023	Veda a realização de hormônio terapia, intervenções cirúrgicas e outros tratamentos de transição de gênero em menores de dezoito anos no Estado do Amazonas.	"ANTI-GÊNERO"
Projeto de Lei Ordinária nº 157 de 2023	Ednailson Rozenha	28/02/2023	Fica instituído o Selo Empreendedorismo Feminino, a ser concedido às empresas, às entidades governamentais e às entidades sociais que atuem no desenvolvimento de ações que envolvam a formação, a qualificação, a preparação e a inserção de mulheres no mercado de trabalho e no empreendedorismo feminino.	PRÓ-MULHER
Projeto de Lei Ordinária nº 156 de 2023	Ednailson Rozenha	28/02/2023	Institui a realização da "Semana de Valorização de Mulheres que Fizeram História" no âmbito das escolas de educação básica do Estado do Amazonas.	PRÓ-MULHER

Projeto de Lei Ordinária nº 197 de 2023	Ednailson Rozenha	09/03/2023	Dispõe sobre a proibição de publicidade que contenha alusão à orientação sexual, ideologia de "gênero" e a movimentos sobre diversidade sexual referente ou dirigida à infância e à adolescência, no âmbito do Estado do Amazonas.	"ANTI-GÊNERO"
Projeto de Lei Ordinária nº 253 de 2023	Ednailson Rozenha	21/03/2023	Institui a Semana de Incentivo à Participação das Mulheres na Política, a ser realizada anualmente na semana do dia 24 de fevereiro e dá outras providências.	PRÓ-MULHER
Projeto de Lei Ordinária nº 335 de 2023	Ednailson Rozenha	11/04/2023	Cria o "Selo Estadual Empresa pela Mulher", destinado a estimular boas práticas empresariais para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher.	PRÓ-MULHER
Projeto de Lei Ordinária nº 334 de 2023	Ednailson Rozenha	11/04/2023	Institui o Dia Estadual das Mulheres Rurais.	PRO-MULHER
Requerimento nº 591 de 2023	João Luiz	14/03/2023	Requer à Mesa Diretora, com aquiescência do Soberano Plenário, na forma regimental, com base no art. 116 e art. 120, inciso X, do Regimento interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, combinado com art. 30, parágrafo 2°, inciso V, da Constituição do Estado do Amazonas, que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Governador do Estado do Amazonas, Sr. Wilson Miranda Lima, e ao Ilustríssimo diretor presidente da Fundação Amazonas de Alto Rendimento – FAAR, Sr. Jorge Elias Costa, indicando a implementação do Curso de Defesa Pessoal voltado para mulheres no Projeto Formando Campeões, desempenhado na Vila Olímpica de Manaus, pela Fundação Amazonas de Alto Rendimento – FAAR.	PRÓ-MULHER
Projeto de Lei Ordinária nº 290 de 2023	Joana Darc	28/03/2023	Altera a Lei nº 5.117, de 15 de janeiro de 2020, que "VEDA qualquer forma de discriminação no acesso aos elevadores de todos os edifícios públicos ou particulares, comerciais, industriais e residenciais multifamiliares.".	PRÓ-INCLUSÃO SOCIAL

Projeto de Lei Ordinária nº 323 de 2023	Joana Darc	03/04/2023	Dispõe sobre a criação do Banco de Empregos para mulher vítima de Violência e/ou em vulnerabilidade social.	PRÓ-MULHER
Projeto de Lei Ordinária nº 328 de 2023	Joana Darc	04/04/2023	Altera a Lei nº 4.926, de 17 de setembro de 2019, que "DISPÕE sobre a obrigatoriedade de bares, restaurantes e casas noturnas a dotarem medidas de auxílio à mulher que se sinta em situação de risco".	PRÓ-MULHER
Requerimento nº 508 de 2023	Mayara Pinheiro Reis	07/03/2023	Requer à mesa diretora, com aquiescência do douto plenário, na forma regimental, que seja encaminhado expediente ao Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, na pessoa do Sr. Bruno de Paula Fraga, em forma de indicativo, solicitando que o corpo de delito envolvendo crimes contra à mulher sejam feitos na Delegacia Especializada em Crimes Contra a Mulher.	PRÓ-MULHER
Requerimento nº 1204 de 2023	Mayara Pinheiro Reis	12/04/2023	Requer à Mesa Diretora, com a aquiescência do Douto Plenário, na forma regimental, seja apreciada a manifestação em forma de indicação, deste Deputado, ao Executivo do Estado, na figura do Excelentíssimo Governador, Sr. Wilson Miranda Lima, para que seja forma regimental, seja apreciado este Requerimento, em forma de indicativo ao Governador do Estado, Senhor Wilson Lima, para indicar que ingresse com projeto de lei que disponha sobre o registro e a divulgação bimestral dos índices de violência contra a mulher.	PRÓ-MULHER
Projeto de Lei Ordinária nº 213 de 2023	Mayra Dias	09/03/2023	Dispõe sobre medidas de enfrentamento e empoderamento da mulher, vítima de violência doméstica e familiar no Estado do Amazonas.	PRÓ-MULHER

Requerimento nº 28 de 2023	Sinésio Campos	07/02/2023	Requer à mesa diretora da casa, com a aquiescência do soberano plenário, na forma regimental, seja realizada uma sessão especial, no dia 08/03/2023 (quarta-feira), às 11h45min, no plenário da ALEAM, em comemoração ao dia internacional da mulher, haja vista a importância para o Estado do Amazonas.	PRÓ-MULHER
Requerimento nº 969 de 2023	Sinésio Campos	29/03/2023	Requer à mesa diretora da casa, com a aquiescência do soberano plenário, na forma regimental, seja realizada uma Cessão de Tempo, no dia 04 de maio (quinta-feira), às 10h no plenário Ruy Araújo, com a finalidade de explanar sobre os 20 anos da Marcha das Margaridas.	PRÓ-MULHER
Requerimento nº 166 de 2023	Thiago Abrahim	09/02/2023	Requer ao Plenário, com fundamento nos Artigos 116 e 120, XI, da Resolução Legislativa n. 469, de 16 de março de 2010, a aprovação de indicação ao Senhor Wilson Miranda Lima, excelentíssimo Governador do Estado do Amazonas, a fim de que seja criada a Delegacia da Diversidade na estrutura organizacional da Polícia Civil do Estado do Amazonas.	PRÓ-GÊNERO
Projeto de Lei Ordinária nº 217 de 2023	Wilker Barreto	14/03/2023	Determina regras para a reserva de unidades residenciais dos programas habitacionais do Estado do Amazonas às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, e dá outras providências.	PRÓ-MULHER